



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL – FSSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL – MESTRADO**

GLAUCYA NÚBIA BARROS DOS SANTOS

**OS FUNDOS DE PENSÃO E A PRIVATIZAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASILEIRA**

**Maceió
2019**

GLAUCYA NÚBIA BARROS DOS SANTOS

**OS FUNDOS DE PENSÃO E A PRIVATIZAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASILEIRA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas, como requisito parcial para obtenção de título de Mestre em Serviço Social.

Orientador: Prof.º Dr.º Artur Bispo dos Santos Neto

**Maceió
2019**

Catálogo na fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central

Divisão de Tratamento Técnico

Bibliotecária Responsável: Helena Cristina Pimentel do Vale - CRB4 - 661

S237f Santos, Glaucya Núbia Barros dos.
Os fundos de pensão e a privatização da previdência social brasileira /
Glaucya Núbia Barros dos Santos. – 2019.
181 f. : il.

Orientador: Artur Bispo dos Santos Neto.
Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de
Alagoas. Faculdade de Serviço Social. Programa de Pós-graduação em
Serviço Social. Maceió, 2019.

Bibliografia: f. 177-181.

1. Previdência social – Brasil. 2. Capital financeiro. 3. Fundos de pensão.
4. Privatização. I. Título.

CDU: 369(81)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL – PPGSS



FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

Membros da Comissão Julgadora de Defesa da Dissertação de Mestrado de **Glaucya Núbia Barros dos Santos** intitulada “**Os Fundos de Pensão e a privatização da Previdência Social brasileira**”, apresentada ao programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas em 06 de setembro de 2019, às 14h, no Miniauditório da Faculdade de Serviço Social (FSSO).

Banca Examinadora

Prof. Dr. Artur Bispo dos Santos Neto
Orientador (PPGSS - FSSO - UFAL)

Prof. Dra. Reivan Marinho de Souza
Examinadora interna (PPGSS- FSSO - UFAL)

Prof. Dra. Silmara Mendes Costa Santos
Examinadora externa (UNIT)

Dedico este trabalho à minha avó Maria de Lourdes (*in memoriam*), por ter me ensinado tanto sobre a vida.

AGRADECIMENTOS

O mestrado foi uma experiência muito prazerosa, mas também desafiadora e nessa trajetória, pude contar com pessoas que tornaram essa caminhada mais leve. Por isso é essencial fazer alguns agradecimentos:

Aos meus pais, Gracineide e Jesaias, pelo apoio e por estarem sempre comigo nos momentos bons e nos momentos difíceis da vida;

Aos meus irmãos, Júnior, Jadson e Jonathan, por todo carinho e preocupação;

Ao meu namorado, Alexandre, por todo incentivo, amor, dedicação, paciência e por estar sempre presente em minha vida;

À minha avó Cicera pelas orações e ao meu avô Luiz, meu maior exemplo de vida;

Ao meu orientador, professor Artur Bispo, pessoa que foi fundamental nesta caminhada, sou muito grata pelo seu incentivo, preocupação, por confiar em mim e por se dispor a me ajudar durante toda essa trajetória;

Às professoras Reivan e Silmara, por aceitarem compor a banca de defesa e por todas as contribuições, pessoas que foram essenciais para o aperfeiçoamento desta pesquisa.

À professora Adriana Torres, por toda atenção dada a mim, pelos seus ensinamentos no estágio docência;

Ao professor Sérgio Lessa, por todas suas contribuições durante os círculos dominicais;

Ao professor José Menezes, por estar sempre disposto em contribuir nos debates, palestras e seminários realizados sobre o tema desta pesquisa;

Aos amigos e amigas que fiz no COS-CT de Maceió e Arapiraca, por todo companheirismo, pelas rodas de conversa, pelo incentivo e atenção dados à minha pesquisa e pela disposição em contribuir na luta dos trabalhadores;

Às minhas amigas Fernanda e Ediane, por todo companheirismo, incentivo, preocupação e carinho;

À minha amiga Verônica, pelas contribuições realizadas em minha pesquisa e pelo incentivo dado;

Aos colegas de turma, estivemos sempre unidos nessa trajetória, essa experiência foi bastante prazerosa com esta turma;

Aos professores da pós-graduação, por todo ensinamento, dedicação nas aulas, pela disposição em ajudar nos momentos de dúvidas e incertezas;

Às técnicas administrativas Quitéria e Livia, por estarem sempre dispostas em atender meus pedidos e a tirarem minhas dúvidas;

Ao Grupo de Pesquisa Sobre Reprodução Social, pelas contribuições teóricas e por ter me proporcionado desenvolver um projeto de pesquisa junto à FAPEAL;

À CAPES, que por intermédio da bolsa CAPES/DS, proporcionou as condições materiais para que eu pudesse realizar as atividades durante o Mestrado e desenvolver esta pesquisa;

Por fim, agradeço às demais pessoas que de alguma forma contribuíram e me incentivaram durante esta trajetória.

“Privatizaram sua vida, seu trabalho, sua hora
de amar e seu direito de pensar.
É da empresa privada o seu passo em frente,
seu pão e seu salário.
E agora não contente querem privatizar o
conhecimento, a sabedoria, o pensamento, que
só à humanidade pertence”.

Bertolt Brecht

RESUMO

O presente estudo tem a finalidade de investigar os fundos de pensão no contexto de privatização da Previdência Social brasileira, enfatizando os nexos fundamentais existentes nessa relação, que são pautados pela dimensão financeira do sistema do capital. A partir da teoria marxista, buscamos primeiramente analisar o surgimento do capital financeiro e sua política imperialista, entre o século XIX e XX, onde demonstra como a dimensão financeira do capital vai se tornando hegemônica na sociedade a partir do desenvolvimento das relações de produção que chegaram ao seu grau monopolista. Com o domínio do capital financeiro sob as relações sociais e com os primeiros sinais da crise estrutural, vão surgindo novas formas de apropriação e acumulação. Neste movimento é que surgem os fundos de pensão, a partir da iniciativa das empresas americanas e depois vai sendo adequado aos demais países, para apropriar ainda mais os recursos gerados pelo mundo do trabalho. Os fundos de pensão possuem uma íntima relação com o capital portador de juros e com o capital fictício, pois atuam mediante a lógica rentista e especulativa. Um caráter previdenciário será dado aos fundos de pensão para convencer os trabalhadores a participarem. Serão oferecidas aposentadorias e pensões, mas sem garantias. A partir da ampliação dos fundos de pensão, que ganharam o nome de “Previdência Privada”, começa a ocorrer a destruição da Previdência Social, como forma de ampliar este negócio que rende trilhões de dólares à oligarquia financeira norte-americana e bilhões de reais aos capitalistas brasileiros. No Brasil esse processo de privatização da previdência se dará por meios de reformas constitucionais iniciadas nos anos noventa e contará com o apoio de empresários do setor financeiro e industrial, banqueiros, Estado, parlamentares e gestores sindicais. A partir disso a classe trabalhadora passará a sofrer as mais duras consequências devido à restrição dos direitos sociais. Diante da conjuntura brasileira atual de profundas mudanças no sistema previdenciário, surge a necessidade de realizar uma investigação sob a perspectiva histórico-crítica a respeito do tema, reafirmando a função do Estado e das políticas sociais no sistema do capital. O processo investigativo a respeito do capital financeiro terá como base teórica fundamental, autores como: Karl Marx, Friedrich Engels, Vladimir I. Lênin, István Mészáros, Nikolai Bukharin, Rudolf Hilferding, David Harvey, entre outros. A Previdência Social e os fundos de pensão no Brasil serão investigados a partir pesquisa bibliográfica e documental, pela literatura do Serviço Social e da Economia. Os dados e legislações serão buscados em sites de instituições financeiras como o Banco Mundial, o FMI, a OCDE, em sites oficiais do Governo Federal, e em institutos que se dedicam a investigar de forma coerente o sistema previdenciário no Brasil como o Dieese, a Anfip e a Auditoria Cidadã. Com o presente estudo busca-se apresentar as principais consequências que os fundos de pensão e a privatização da previdência social brasileira causam aos trabalhadores.

Palavras-chave: Capital Financeiro; Fundos de Pensão; Previdência Social; Privatização.

ABSTRACT

This study aims to investigate pension funds in the context of privatization of the Brazilian Social Security, emphasizing the fundamental links in this relationship, which are guided by the financial dimension of the capital system. From the Marxist theory, we seek first to analyze the emergence of financial capital and its imperialist policy, between the nineteenth and twentieth century, where it demonstrates how the financial dimension of capital becomes hegemonic in society from the development of production relations that have arrived to its monopolistic degree. With the dominance of financial capital under social relations and the first signs of the structural crisis, new forms of appropriation and accumulation are emerging. It is in this movement that pension funds emerge, based on the initiative of American companies and then it is being adapted to other countries, to further appropriate the resources generated by the world of work. Pension funds have a close relationship with interest-bearing capital and fictitious capital because they operate under the rentier and speculative logic. Pension will be given to pension funds to convince workers to participate. Retirements and pensions will be offered, but without guarantees. With the expansion of pension funds, which have earned the name of "Private Pension", the destruction of Social Security begins to occur, as a way to expand this business that yields trillions of dollars to the US financial oligarchy and billions of reais to Brazilian capitalists. In Brazil this process of privatization of social security will take place through constitutional reforms that began in the 1990s and will be supported by businessmen from the financial and industrial sectors, bankers, the state, parliamentarians and union managers. From this the working class will suffer the hardest consequences due to the restriction of social rights. Given the current Brazilian conjuncture of profound changes in the social security system, the need arises to carry out an investigation from the historical-critical perspective on the subject, reaffirming the role of the state and social policies in the capital system. The investigative process on financial capital will have as its fundamental theoretical basis, authors such as: Karl Marx, Friedrich Engels, Vladimir I. Lenin, István Mészáros, Nikolai Bukharin, Rudolf Hilferding, David Harvey, among others. Social Security and pension funds in Brazil will be investigated through bibliographic and documentary research, by the Social Work and Economy literature. Data and legislation will be searched on websites of financial institutions such as the World Bank, the IMF, the OECD, on official Federal Government websites, and on institutes dedicated to the consistent investigation of the social security system in Brazil, such as Dieese, Anfip and the Citizen Audit. The present study seeks to present the main consequences that pension funds and the privatization of Brazilian social security cause to workers.

Keywords: Financial Capital; Pension funds; Social Security; Privatization.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABRAPP	Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar
ACD	Auditoria Cidadã da Dívida
AFJP	Administradoras de Fondos de Jubilación y Pensiones
AFP	Administradoras de Fondos de Pensiones
AID	Associação Internacional de Desenvolvimento
AMGI	Agência Multilateral de Garantia de Investimentos
ANATEL	Agência Nacional de Telecomunicações
ANFIP	Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social
BANESPREV	Fundo Banespa de Seguridade Social
BANRISUL	Banco do Estado do Rio Grande do Sul
BB	Banco do Brasil
BCB	Banco Central do Brasil
BD	Benefício Definido
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
BNDES	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social
BNH	Banco Nacional de Habitação
BPC	Benefício de Prestação Continuada
BRF	Brasil Foods
CalPERS	Sistema de Aposentadoria dos Funcionários Públicos da Califórnia
CalSTRS	Sistema de Aposentadoria dos Professores do Estado da Califórnia
CAPs	Caixas de Aposentadorias e Pensões
CD	Contribuição Definida
CEEE	Companhia Estadual de Energia Elétrica
CEG	Companhia Estadual de Gás do Rio de Janeiro
CELPE	Companhia Energética de Pernambuco
CEME	Central de Medicamentos
CEMIG	Companhia Energética de Minas Gerais
CENTRUS	Fundação Banco Central de Previdência Privada
CERJ	Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro
CESP	Companhia Energética de São Paulo
CF	Constituição Federal
CGPAR	Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União
CGT	Central Geral dos Trabalhadores
CIAD	Centro Internacional para Acerto de Disputas de Investimento
CIOLS	Confederação Internacional das Organizações dos Sindicatos Livres
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CMN	Conselho Monetário Nacional
CNI	Confederação Nacional da Indústria
CNPC	Conselho Nacional de Previdência Complementar
CNSP	Conselho Nacional de Seguros Privados
COELBA	Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
COMGÁS	Companhia de Gás de São Paulo
COPEL	Companhia Paranaense de Energia
COSERN	Companhia Energética do Rio Grande do Norte

CPFL	Companhia Paulista de Força e Luz
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CPP	Canada Pension Plan
CRPC	Câmara de Recursos da Previdência Complementar
CRT	Companhia Rio-Grandense de Telecomunicações
CSN	Companhia Siderúrgica Nacional
CTEEP	Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista
CUT	Central Única dos Trabalhadores
CV	Contribuição Variável
CVM	Comissão de Valores Imobiliários
DATAPREV	Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
DREM	Desvinculação de Receitas de Estados e Municípios
DRU	Desvinculação de Receitas da União
EAPC	Entidades Abertas de Previdência Complementar
EC	Emenda Constitucional
EFPC	Entidades Fechadas de Previdência Complementar
ERISA	Employee Retirement Income Security
EUA	Estados Unidos da América
FACHESF	Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social
FAPES	Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES
FEBRABAN	Federação Brasileira de Bancos
FEF	Fundo de Estabilização Fiscal
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FI	Fundos Imobiliários
FIA	Fundos de Investimentos em Ações
FIDC	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
FIP	Fundos de Investimento em Participação
FMI	Fundo Monetário Internacional
FORLUZ	Fundação Forluminas de Seguridade Social
FS	Força Sindical
FSE	Fundo Social de Emergência
FUNABEM	Fundação Nacional para o Bem-estar do Menor
FUNCEF	Fundação dos Economiários Federais
FUNCESP	Fundação da Companhia Energética de São Paulo
FUNPRESF	Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal
FUNRURAL	Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural
GATT	General Agreement on Tariffs and Trade
IAPAS	Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social
IAPB	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários
IAPETEC	Instituto de Aposentadoria e Pensões para Trabalhadores do Transporte e Carga
IAPI	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários
IAPM	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos
IAPs	Institutos de Aposentadorias e Pensões
ICI	Investment Company Institute
IED	Investimento Externo Direto
IFC	Corporação Financeira Internacional
INAMPS	Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social
INPS	Instituto Nacional de Previdência Social

INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPASE	Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado
IRA	Individual Retirement Account
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LC	Lei Complementar
LFT	Letras Financeiras do Tesouro
LOPS	Lei Orgânica da Previdência Social
LTN	Letras do Tesouro Nacional
MIC	Ministério da Indústria e Comércio
MP	Medida Provisória
MPAS	Ministério da Previdência e Assistência Social
MPF	Ministério Público Federal
NTN	Notas do Tesouro Nacional
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OMC	Organização Mundial do Comércio
ONGs	Organizações não Governamentais
OSICIP	Organizações Sociais de Interesse Público
OSs	Organizações Sociais
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PDP	Política de Desenvolvimento Produtivo
PDV	Programa de Demissão Voluntária
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PEF	Programa de Estabilização Fiscal
PETROS	Fundação Petrobras de Seguridade Social
PIB	Produto Interno Bruto
PIS	Programa de Integração Social
PITCE	Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior
PND	Programa Nacional de Desestatização
POSTALIS	Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos
PREVBAHIA	Fundação de Previdência Complementar do Estado da Bahia
PREVCOM	Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo
PREVCOM-GO	Fundação de Previdência Complementar do Estado de Goiás
PREVCOM-MG	Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais
PREVCOM-RO	Fundação de Previdência Complementar do Estado de Rondônia
PREV-ES	Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo
PREVI	Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil
PREVIC	Superintendência Nacional de Previdência Complementar
PRP	Partido Republicano Paulista
PT	Partido do Trabalhador
RF	Renda Fixa
RFFSA	Rede Ferroviária Federal S/A
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RJPREV	Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro
RPPS	Regimes Próprios de Previdência Social
RS-PREV	Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul
RV	Renda Variável
SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas

SINPAS	Sistema Nacional de Assistência e Previdência Social
SISTEL	Fundação Sistel de Seguridade Social
SPC	Secretaria de Previdência Complementar
SPE	Sociedade de Propósito Específico
STF	Superior Tribunal Federal
SUSEP	Superintendência de Seguros Privados
TCU	Tribunal de Contas da União
TELOS	Fundação Embratel de Seguridade Social
TSP	Thrift Savings Plan
VALIA	Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	15
2. UMA ANÁLISE MARXISTA ACERCA DO MOVIMENTO DO CAPITAL NO CAPITALISMO MONOPOLISTA.....	21
2.1 O imperialismo e a hegemonia do capital financeiro.....	22
2.2 Capital portador de juros, em Marx: a desmistificação do lucro capitalista.....	42
2.3 Capital fictício: particularidades e suas representações sob a ótica marxista.....	48
2.3.1 Capital fictício e fundos de pensão.....	51
3. OS FUNDOS DE PENSÃO E SUA DIMENSÃO NA ECONOMIA CAPITALISTA.....	57
3.1 Fundos de pensão: gênese e desenvolvimento.....	57
3.2 Os fundos de pensão no Brasil.....	66
3.2.1 Montepios e Fundações de Seguridade.....	66
3.2.2 Regulamentação e desenvolvimento dos fundos de pensão no Brasil.....	69
3.3 A dinâmica da entidades fechadas de previdência complementar: a poupança dos trabalhadores a serviço do capital.....	75
3.3.1 O Programa de Privatizações e a participação dos fundos de pensão.....	86
3.3.2 Governos petistas Lula e Dilma e a ampliação dos fundos de pensão.....	95
3.3.3 Burocracia sindical e fundos de pensão: a lógica do discurso de conciliação de classes.....	103
4. PREVIDÊNCIA PÚBLICA E PRIVADA NO BRASIL SOB A LÓGICA DO CAPITAL FINANCEIRO.....	113
4.1 Associações de auxílio mútuo: o modelo criado segundo a lógica da solidariedade do trabalho.....	113
4.2 Do Seguro Social à Previdência Pública Brasileira: o modelo criado segundo a lógica do capital financeiro.....	123
4.3 Reformas da Previdência Social Brasileira.....	141
4.3.1 As reformas do governo FHC e o projeto de privatização da previdência.....	145
4.3.2 Reformas dos governos Lula e Dilma e a continuidade do projeto de privatização da previdência social.....	153
4.4 Orçamento da Seguridade Social: déficit ou superávit.....	160
4.5 Os fundos de pensão no Brasil no contexto da privatização da previdência: os efeitos para a classe trabalhadora.....	167

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	173
REFERÊNCIAS.....	177

1. INTRODUÇÃO

Diante do atual cenário de mudanças regressivas vivenciadas no campo dos direitos sociais no Brasil, particularmente na Previdência Social, onde as medidas adotadas para a restrição de seu acesso estão sendo cada vez mais frequentes e intensas, torna-se necessário investigar os determinantes econômico-sociais e político-ideológicos de tantas mudanças, relacionando esses acontecimentos ao atual movimento do capital. Ao analisar esse atual movimento, onde o sistema do capital se encontra em uma crise estrutural, percebemos que há uma predominância do deslocamento dessas contradições para a sua dimensão financeira. Nesse sentido, os fundos de pensão, que se configuram como instituições financeiras, passaram a ocupar posição central na economia mundial como uma sofisticada forma de acumulação de capitais, tanto nos países centrais, quanto em países periféricos como o Brasil e, a previdência social onde atualmente atende cerca de 120 milhões de brasileiros (ANFIP, 2019), passou a ser um dos principais alvos da burguesia e do Estado na busca de saídas para a crise.

Definidos por seus defensores como um tipo eficiente de previdência, os fundos de pensão, se proliferaram no mundo no século XX, mais especificamente, a partir dos anos 1970. Sua criação na verdade, foi uma das grandes estratégias utilizadas pelos capitalistas para dar respostas à crise, pois deste período em diante, foram sendo implementadas diversas políticas econômicas voltadas para a liberalização e expansão do mercado do capital financeiro. Esse papel central que os fundos passaram a representar na economia internacional se deve em primeiro lugar, ao poder que essas entidades financeiras adquiriram ao conseguir concentrar os recursos dos trabalhadores, que com o passar do tempo se tornaram imensas fortunas; e em segundo lugar, à capacidade de valorizar esses monumentais recursos utilizando-os como capital portador de juros.

A busca pela valorização de capital e por altas taxas de juros ocorre principalmente através de operações especulativas nas bolsas de valores (aquisição de ações, títulos de dívidas, debêntures, etc.) e através da compra de participação de empresas (o que inclui assentos nos Conselhos de Administração e Fiscal). Sendo assim, os fundos de pensão possuem um caráter hegemonicamente rentista e especulativo. A participação nos conselhos das grandes empresas deu aos fundos de pensão o poder de influenciar nas reestruturações produtivas, nas práticas gerenciais e nas estratégias criadas para investimentos. Dessa forma, neste estudo, os fundos de pensão são compreendidos como uma recente manifestação desenvolvida na esfera do capital financeiro. Essas expressões atuais do mundo das finanças

são maneiras sofisticadas que o sistema do capital encontra para impulsionar o seu processo de acumulação diante das condições de crise estrutural. Então, utiliza-se a noção de previdência, para camuflar os verdadeiros propósitos que operam dentro do sistema dos fundos de pensão, tema no qual será tratado aqui.

Nos anos 1990 o Brasil passou a enfrentar os efeitos da crise estrutural do capital, e nesse contexto, no campo dos direitos sociais, passou a ocorrer uma série de mudanças pautadas pela ideologia neoliberal, direcionadas para a restrição do acesso à política social no sentido de sua privatização. A partir de então, inaugurou-se um amplo campo de debate a respeito do tema, sendo abordado sob concepções teóricas diversas. Nota-se que neste movimento, muitas das estratégias de luta da classe trabalhadora passaram então a serem deslocadas para a defesa dos direitos sociais, passou a defender o denominado “Estado Democrático de Direito” contra as estratégias neoliberais. Desse modo, é preciso sempre reafirmar a função social do Estado na economia capitalista, e não apenas a forma que ele adquire em determinado momento histórico. É de suma importância salientar a respeito da relação antagônica existente entre capital e trabalho, e qual a função fundamental que o trabalho exerce na atual forma de sociabilidade. É importante também enfatizar quais as tentativas de saídas que o sistema do capital vem buscando para a sua crise estrutural, que vem sendo administrada em grande parte através da esfera financeira.

Diante disso, surgiu o interesse em realizar esta pesquisa intitulada “*Os fundos de pensão e a privatização da Previdência Social brasileira*”, que desde os anos 1990 e na atual conjuntura, vem se mostrando bastante urgente e necessária de ser abordada pelo Serviço Social. Nesse sentido, buscamos realizá-la sob uma perspectiva histórico-crítica, tendo como fundamento principal para a compreensão dos atuais movimentos do capital, a teoria marxista.

O objetivo principal desta pesquisa consiste em compreender e apresentar os reais propósitos do grande capital ao instituir os fundos de pensão, que ao longo dos anos vem ampliando esse espaço e reduzindo cada vez mais, a Previdência Social, para dar respostas à crise enfrentada pelo sistema desde os anos 1970 e dinamizar o seu processo de acumulação.

O processo investigativo foi realizado a partir da pesquisa bibliográfica e documental, onde primeiramente, para dar uma base teórica mais crítica à pesquisa, foram utilizados os estudos de Karl Marx, especificamente o seu Livro Terceiro que trata e faz uma análise ontológica da dimensão financeira do sistema do capital, outros importantes autores da tradição marxista também foram utilizados nesta parte da pesquisa. Para entender os fundos de pensão e a Previdência Social, buscamos sempre ter como referência principal, autores do Serviço Social que tratam deste tema. Durante todo o processo investigativo, sempre que

necessário, os dados e legislações foram buscados nos sites oficiais do governo, do IBGE, do Banco Mundial, da OCDE, do FMI, e de instituições que realizam sérias pesquisas a respeito do sistema previdenciário no Brasil, como o Dieese, a Anfip e a Auditoria Cidadã, entre outros.

No que diz respeito ao conhecimento da realidade, fazer a análise de uma determinada forma de capital nos permite identificar sua lógica interna e suas funções de maneira que não se possa confundir com outros tipos de capital. Entretanto, esse conhecimento só é verdadeiro se considerarmos que esta determinada forma de capital, faz parte do capital total da sociedade. Em suma, só é possível conhecer fielmente o objeto se considerarmos que este está inserido em uma totalidade. Foi assim que fez Karl Marx (1818-1883), dando um salto ontológico em relação ao método, criando assim uma nova perspectiva para o conhecimento da realidade. Para Marx, não existe um método a ser seguido antes do ato de conhecer. A base fundamental é o próprio objeto, é ele quem mostrará o caminho a ser percorrido para que se possa desvendá-lo. Para isso, é imprescindível que o sujeito esteja livre de opinião antecipada e busque no objeto identificar a sua essência. Identificar também sua singularidade, particularidade e sua totalidade. A cientificidade moderna burguesa desconsidera estes aspectos fundamentais, geralmente já se mostra o método a ser seguido antes mesmo que se chegue ao objeto. Sendo assim, a metodologia considerada como válida neste estudo é a perspectiva da totalidade.

No segundo capítulo, para apreender todo processo que envolve a dimensão puramente econômica – capital financeiro, capital portador de juros, capital fictício, especulação, etc. – nos fundos de pensão, foram apropriados os estudos de Marx, no qual revelam a essência do capital em suas variadas formas e determinações na sociedade. A partir de alguns textos da principal obra de Marx – *O Capital* – buscamos expor os fundamentos que revelam que os fundos de pensão nada mais são que uma maneira sofisticada que o sistema do capital encontra para dinamizar sua lucratividade. Dessa forma, buscamos compreender que o dinheiro, ao assumir as formas de capital-dinheiro, capital-mercadoria, capital portador de juros, etc. está intrinsecamente relacionado à esfera da produção e da circulação, desmistificando a teoria de que o próprio dinheiro seria capaz de gerar riqueza. Com toda grandeza e complexidade da principal obra de Marx e diante dos limites postos pela própria realidade, foi inevitável delimitar esta parte da pesquisa à apenas o livro terceiro de *O Capital*, e não a toda sua obra. É no livro terceiro que a categoria capital-dinheiro, capital portador de juros e capital fictício se apresentam de maneira central. No entanto, o estudo das demais partes desta magnífica obra é fundamental para entender todo o processo que envolve o

sistema do capital em sua totalidade. Foram utilizadas também algumas obras consideradas como clássicas da tradição marxista que tratam da temática do mundo das finanças, como as obras de Lênin, Hilferding, Mészáros, Chesnais, Harvey, entre outras.

No terceiro capítulo, estão expostos os mecanismos (econômicos, políticos e ideológicos) utilizados pelo capital e pelo Estado que deram origem aos fundos de pensão e possibilitaram seu desenvolvimento e ampliação. Para fazer acontecer sua lógica de acumulação, o sistema do capital conta com sua estrutura de comando político – o Estado – que cria leis, decretos, medidas provisórias, projetos, etc. que modificam ou extinguem da estrutura jurídico-legal tudo aquilo que dificulta seu acesso aos recursos gerados pelo trabalho. Os Estados Unidos, país compreendido como a potência imperialista mais dominante, foi a principal referência que orientou e definiu as estratégias para que este modelo de previdência privada fosse inserido nos outros países, difundindo essas estratégias através dos organismos multilaterais que estão sob seu comando, como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial. Dessa forma, esses mecanismos foram inicialmente investigados neste capítulo a partir do modelo estadunidense, tendo também como segunda referência o modelo canadense de previdência privada, pois ambos foram os principais países que definiram as diretrizes de implementação dos fundos de pensão no Brasil.

A previdência privada brasileira está caracterizada neste estudo a partir de seus aspectos regulatórios, econômico-sociais e político-ideológicos. Foram abordadas as diversas medidas tomadas pelo capital, pelo Estado e por parte da esquerda brasileira para garantir o desenvolvimento e ampliação dos fundos de pensão, e estão explicitadas também as formas atuantes dessas entidades no universo financeiro, terão destaque:

1) As diversas privatizações das estatais brasileiras ocorridas nos anos 1990, que foram cedidas aos capitalistas por preços inferiores aos seus valores reais estimados a fim de valorizar o capital privado formando poderosos grupos econômicos. Nas estatais privatizadas estão concentrados e, em atuação no país, os ativos financeiros gigantescos dos maiores fundos de pensão brasileiros.

2) A atuação dos governos petistas de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010) e de Dilma Rousseff (2011-2016) e o empenho desses dois governos junto com seus aliados (empresários, banqueiros, políticos e sindicalistas) em promover o engrandecimento dos ativos acumulados nos fundos de pensão através do falacioso discurso da “responsabilidade ética e social na utilização dos recursos” e da “promoção do desenvolvimento sustentável, e geração de emprego e renda para os trabalhadores”.

3) O interesse da burocracia sindical no âmbito da previdência privada e seu papel ativo junto com o Estado na busca ao convencimento aos trabalhadores, incentivando a adesão aos fundos de pensão, utilizando o discurso de conciliação entre capital e trabalho, bem como seu maior envolvimento a partir da criação de fundos de pensão sindicais.

No quarto capítulo, serão tratados inicialmente os aspectos históricos e característicos que levaram as poupanças dos trabalhadores, organizadas através das caixas de auxílio mútuo a serem configuradas atualmente como Previdência Pública enquanto política social regulamentada na Constituição Federal de 1998. Serão abordadas as principais reformas iniciadas na década de 1990 até os dias atuais no âmbito da previdência social e os impactos que estas causaram e ainda vem causando no cotidiano dos trabalhadores. Além do sistema do capital efetuar reformas dentro da previdência social, também teve que fazer mudanças na então denominada 'previdência privada', para garantir o acúmulo de mais capital através do uso dos fundos de pensão. Sempre que necessário, o sistema do capital procura eliminar os obstáculos que impedem seu crescimento, seja através de reformas ou de outros mecanismos que estejam a sua disposição. O discurso burguês utilizado para realizar essas reformas foi o de que iriam promover o avanço econômico do país e iriam melhorar as condições de vida dos trabalhadores no futuro. Mas a realidade sempre se apresenta para comprovar quais são os verdadeiros propósitos por trás da ação do Estado e do sistema do capital. Por trás dessas reformas, além da dimensão político-ideológica, está também a dimensão econômico-financeira, pois enquanto se implementam regressivas mudanças na previdência de um lado, se alargam as condições necessárias que sustentam os fundos de pensão de outro. O Banco Mundial, como a principal agência do capital financeiro, ou seja, o principal organismo responsável por gerir os grandes capitais bancário e industrial de todo o mundo, não só conduziu as reformas da previdência nas nações periféricas, como também as realizou nos países mais desenvolvidos (países imperialistas). Reformas estas, que são indispensáveis ao sistema do capital em seu atual estágio, visando a apropriação cada vez maior da riqueza gerada pelos trabalhadores. Será colocada em questão, a justificativa utilizada pelo Estado para promover essas reformas, pois na maioria das vezes é utilizado o discurso do "déficit da previdência". Será analisado se essa justificativa é verdadeira ou se é só mais um recurso ideológico utilizado para encobrir os reais motivos que levam a essas ações do Estado. Por último serão abordadas as principais consequências que a privatização da previdência causam na vida dos trabalhadores. Os maiores fundos de pensão do Brasil nos últimos anos se envolveram em fraudes e corrupções dentro do sistema financeiro e os rombos que foram deixados nas

poupanças, estão sendo cobertos obrigatoriamente pelos trabalhadores através de contribuições extras, pois estes temem em não conseguir se aposentar futuramente.

O que se espera com a realização desta pesquisa é que ela contribua cientificamente tanto no debate acadêmico do Serviço Social e demais áreas de interesse sobre o tema, quanto na construção de uma reflexão mais crítica a respeito da política social, em especial da Previdência Social, pelos assistentes sociais. A expectativa também é que esta investigação alcance os principais atores envolvidos, ou seja, os trabalhadores e, de alguma forma, contribua na formação de uma consciência de classe.

2. UMA ANÁLISE MARXISTA ACERCA DO MOVIMENTO DO CAPITAL NO CAPITALISMO MONOPOLISTA

Para explicitar a natureza dos fundos de pensão é indispensável analisar o capital em sua forma financeirizada (capital-dinheiro, capital portador de juros, capital fictício, etc.) desde como estes se originam e como estes operam nos tempos atuais, pois há uma relação inerente entre ambos e os fundos de pensão.

A compreensão da lógica interna e das funções específicas do capital portador de juros em Marx nos permite entender de forma inteligível como e por quais condições operam os fundos de pensão. Pois este último é para o sistema capitalista, nada mais que um meio bastante acessível de se obter juros (ou lucro), só que de uma maneira bastante sofisticada. Através da contribuição dos trabalhadores, esses recursos são utilizados como capital dinheiro e lançados no mercado (de ações, por exemplo), para retornar aos capitalistas, acrescido dos juros. A forma sofisticada com que se apresenta esse capital portador de juros sob o título de fundos de pensão ou previdência privada fechada, encobre a sua verdadeira natureza, que é puramente financeira.

Na contemporaneidade, para dar respostas às suas próprias contradições, a forma mais sofisticada e ilusória do capital, o capital fictício, atinge um grau de eminência nunca antes conhecido. Logo, analisar o capital fictício em particular, requer um prévio entendimento do capital como uma totalidade, sua natureza, dinâmica e contradições. Requer, também, considerar as diversas fases e configurações experimentadas por esse sistema que, sempre está em busca, cada vez com mais intensidade, da apropriação da mais-valia gerada pela força de trabalho, configurada nesse sistema como trabalho abstrato. O capital está sempre em processo de transformação, pois não é estático, e sempre que necessário, manifesta-se com maior amplitude em uma forma específica.

Marx, mesmo sem ter conseguido terminar sua mais importante obra – *O Capital* –, nos deixou os elementos fundamentais que revelam a essência das manifestações econômicas do modo capitalista de produção, tanto como este, opera no âmbito da produção, quanto como opera no âmbito da circulação. Estão localizados nos livros primeiro e terceiro, os fundamentos que nos levam à compreensão de formas específicas de capital, como o capital-dinheiro, capital mercadoria, capital produtivo, capital portador de juros e capital fictício. No entanto, diante da magnitude e complexidade desta obra, aqui serão tratadas apenas as categorias abordadas em seu livro terceiro.

Os recursos acumulados nos fundos de pensão são transformados em capital, ou seja, alimentam os negócios especulativos que darão lucro ao capitalista industrial e ao capitalista monetário. Por isso consideramos aqui que os fundos de pensão, principalmente pela sua dimensão especulativa, não se trata de previdência, mas sim de capital financeiro.

A consolidação da lógica dos monopólios significou a partilha do mundo entre as grandes potências capitalistas e significou o desenvolvimento industrial nas nações periféricas para atender aos interesses do grande capital financeiro. A possibilidade de expandir a acumulação de capital através da industrialização dos países periféricos sob a lógica imperialista dos monopólios, impulsionou também o surgimento de uma nova modalidade de expansão e financiamento dos negócios por todo o mundo: os fundos de pensão. Dessa forma, nas próximas páginas a categoria do imperialismo será abordada com ênfase no capital financeiro, sob a ótica dos principais autores da tradição marxista que tratam da temática.

2.1 O imperialismo e a hegemonia do capital financeiro

Cotidianamente, o capital financeiro nos é apresentado de maneira superficial. Contudo, fazer a fiel análise do objeto que se pretende expor, ou seja, das atuais expressões do universo das finanças, implica transcender o campo da aparência e ir até a essência do objeto. Granemann, (2006, p. 15) ressalta que “na superfície da vida cotidiana toma-se por ‘capital financeiro’ os instrumentos por ele utilizados para executar determinadas operações próprias de sua órbita que quase nada revelam da natureza mesma, da essência do ‘capital financeiro’”.

Para revelar a essência do imperialismo e do capital financeiro, buscamos ter como base teórica principal, os estudos de Lenin em “*Imperialismo, fase superior do capitalismo*”; publicado em 1917, ano da Revolução Russa e período que acontecia a Primeira Guerra Mundial (1914 - 1918). Lenin retoma os estudos de Marx em *O Capital*, principalmente nas partes da obra que trata da circulação e acumulação da riqueza capitalista. Nesta obra, nosso autor se baseia, examina e faz as críticas necessárias às principais obras e autores que tratam da temática, como a do marxista Rudolf Hilferding (*O Capital Financeiro*, de 1910); do economista J. A. Hobson (*Imperialismo*, de 1902); Nicolai I. Bukharin (*A Economia Mundial e o Imperialismo*, de 1915); e Karl Kautsky (*Ultraimperialismo*, de 1914).

A importância desta obra consiste na análise que o autor faz da teoria do imperialismo, fazendo a articulação com dados econômicos e questões políticas da realidade presente de sua época, tendo por base a teoria marxiana. O autor destaca principalmente em seus estudos, o papel que o Estado exerce na fase mais violenta e destrutiva do sistema do capital, a fase do

capitalismo monopolista, caracterizada por imperialismo, e trata também da influência que a denominada oligarquia financeira¹ tem sobre a política. Além disso, Lenin fala do papel que o proletariado deve exercer nesse momento histórico. No contexto de guerra, ele lança as estratégias para uma possível revolução proletária. Portanto, o autor tem uma perspectiva teórico-prática da realidade concreta, pois, além do conhecimento dos aspectos econômicos, possui ainda, a experiência política na luta da classe trabalhadora.

A grande concentração e centralização do capital engendraram a criação dos monopólios. Através do incremento tecnológico na produção, houve uma intensa ampliação de capital e através da enorme concorrência (fase do capitalismo concorrencial), foi feita a centralização dos capitais de diversas empresas através das fusões, na qual se organizaram em forma de sociedades anônimas.

Uma nova fase do sistema capitalista foi inaugurada a partir do desenvolvimento do complexo industrial, desenvolvimento este, que tornou as empresas cada vez mais poderosas e maiores, com enorme concentração de capital. Com isso, a partir da concorrência, nascem os monopólios. Lenin (2012, p. 39) explica:

[...] Daqui se infere claramente que, ao chegar a um determinado grau do seu desenvolvimento, a concentração por si mesma, por assim dizer, conduz diretamente ao monopólio, visto que é muito fácil para umas quantas dezenas de empresas gigantescas chegarem a um acordo entre si; e, por outro lado, as dificuldades da concorrência e a tendência para o monopólio nascem precisamente das grandes proporções das empresas. Esta transformação da concorrência em monopólio constitui um dos fenômenos mais importantes – para não dizer o mais importante – da economia do capitalismo moderno.

Através da própria fase concorrencial entre as empresas, o sistema do capital chegou a um grau de desenvolvimento e concentração da produção que levou à nova fase monopolista. Lenin (2012, p.42) afirma com bastante exatidão que na Europa “o novo capitalismo veio substituir *definitivamente* o velho: em princípios do século XX”. Podemos encontrar essa afirmação também, no livro de Bukharin (1984, p. 10-11), onde Lenin, em seu prefácio a esta obra, nos adverte que o capital financeiro já é hegemônico nesta época:

[...] Desenvolvem-se as trocas, cresce a grande produção. São essas as tendências, claramente definidas, observadas no decorrer de séculos, no mundo inteiro. Ora, a certo grau de desenvolvimento das trocas e a certo nível de crescimento da grande produção – alcançados, aproximadamente,

¹ Oligarquia financeira: camada da burguesia que tem enorme poder em mãos na esfera do capital financeiro. São os grandes empresários e banqueiros das potências imperialistas, que detêm o controle dos principais setores da economia mundial e que exercem ainda, forte influência na vida política dos países centrais e periféricos. Lênin (2012, p. 82) escreve que, “O capital financeiro, concentrado em poucas mãos e gozando do monopólio efetivo, obtém um lucro enorme e que aumenta sem cessar com a constituição de sociedades, emissão de valores, empréstimos do Estado etc., consolidando a dominação da oligarquia financeira e impondo a toda sociedade um tributo em proveito dos monopolistas”.

no limiar do século XX –, o movimento comercial determina a internacionalização das relações econômicas e certa internacionalização do capital; a grande produção assume proporções tais que a conduzem a substituir a livre concorrência pelos monopólios. O típico dessa época já não são empresas que se entregam a uma “livre” concorrência, no interior de cada país e também entre diferentes países: são sindicatos de empresários, trustes detentores de monopólios. O “soberano” de hoje já é o capital financeiro, particularmente móvel e flexível, cujos fios se emaranham tanto no interior de cada país como no plano internacional [...].

Dessa forma, identificamos que no início do século XX o capital financeiro já estava estabelecido nos países avançados industrialmente (centrais), para então, através dos monopólios, se expandir para os países industrialmente atrasados (periféricos). Compreende-se que o monopólio é ainda algo muito recente na nossa história e que no século XIX encontramos as suas primeiras formas, onde são criados os primeiros cartéis². No trecho a seguir, Lenin (2012, p. 44) nos mostra resumidamente em sua análise à história dos monopólios, o período em que os cartéis se estabelecem na economia capitalista:

Assim, o resumo da história dos monopólios é o seguinte: 1) de 1860 a 1870, o grau superior, o ápice de desenvolvimento da livre concorrência. Os monopólios não constituem mais do que germes quase imperceptíveis; 2) depois da crise de 1873, longo período de desenvolvimento dos cartéis, que ainda constituem apenas uma exceção, ainda não são sólidos, representando somente um fenômeno passageiro; 3) auge de fins do século XIX e crise de 1900 a 1903: os cartéis passam a ser uma das bases de toda a vida econômica. O capitalismo transformou-se em imperialismo.

A respeito dos cartéis e também dos trustes, Bukharin (1984, p. 51) acrescenta:

Por trás desses trustes e cartéis estão, geralmente, as empresas que os financiam, bancos principalmente. Esse processo de internacionalização – que tem no intercâmbio internacional sua mais primitiva forma e, no truste internacional, seu mais elevado nível de organização – provoca uma internacionalização muito intensa do capital bancário que, por meio do financiamento de estabelecimentos da indústria, se transforma em capital industrial e constitui assim uma categoria especial de capital financeiro.

Segundo o autor, o truste é criado quando várias empresas ou grupos empresariais resolvem fazer uma fusão, em que formam um monopólio para dominar a oferta de determinados produtos ou serviços e exercem grande influência no mercado. “Os Estados Unidos são um exemplo clássico do desenvolvimento clássico moderno. A mais centralizada forma dos monopólios – os trustes – deitou, ali, raízes profundas”, afirma BUKHARIN, (1984, p. 59). Percebe-se que as instituições financeiras bancárias já possuíam um forte poder

² Um cartel é formado quando empresas do mesmo ramo atuam juntas para exercer o controle do mercado onde estão inseridas. Os cartéis estabelecem entre si acordos sobre condições de venda, os prazos de pagamento etc. Repartem os mercados de venda. Fixam a quantidade de produtos a fabricar. Estabelecem os preços. Distribuem os lucros entre as diferentes empresas etc. (LENIN, 2012).

de influência na economia e os Estados Unidos, através dos trustes, já se desenvolvia no sentido de se tornar a potência hegemônica imperialista.

Dessa forma, com o fim da livre concorrência e com o surgimento dos monopólios, podemos considerar que esse é o principal fator que leva ao início do estágio denominado de “imperialismo capitalista”. Tanto o aperfeiçoamento dos meios de produção, quanto o progresso tecnológico e a criação de novos produtos financeiros, passaram a fazer parte dos monopólios. Fontes de matérias-primas, recursos naturais, meios de comunicação, meios de transporte, mão de obra especializada, controle de preços, mercados de vendas etc. são privados e bastante limitados ao restante dos capitalistas (pequenas empresas), e concentram-se nas mãos dos cartéis, ou seja, da oligarquia financeira e industrial. Bukharin (1984, p. 110-111) afirma que “o capital financeiro prende, em suas tenazes, o conjunto do país. A economia do país transforma-se em gigantesco truste combinado, cujos acionistas são os grupos financeiros e o Estado”. Assim, compreendemos que o conceito de livre concorrência mantém-se apenas no âmbito da formalidade, pois toda a economia se submete à lógica dos monopólios. Lenin (2012, p. 49) escreve:

Já não nos encontramos em presença da luta da concorrência entre pequenas e grandes empresas, entre estabelecimentos tecnicamente atrasados e estabelecimentos de técnica avançada. Encontramo-nos frente ao estrangulamento, pelos monopolistas, de todos aqueles que não se submetem ao monopólio, ao seu jugo, à sua arbitrariedade.

Consolidada a era dos monopólios, os países mais desenvolvidos industrialmente e as grandes corporações passaram a subordinar os países periféricos, através da exportação de capitais em forma de empréstimos para essas nações, inicia-se então, a fase de hegemonia do capital financeiro na economia mundial. Devemos ressaltar aqui, o papel dos bancos no recente grau de desenvolvimento do sistema do capital. Inicialmente, o papel fundamental dos bancos era o de meros intermediários de pagamentos. Depois passaram a movimentar toda espécie de recursos inativos disponíveis nos seus cofres, convertendo esse capital-dinheiro em capital que rende juros³. Concomitantemente com o desenvolvimento das empresas monopolistas, os bancos passaram a desempenhar um novo e significativo papel, conforme aponta Lenin (2012, p. 55):

À medida que os bancos se desenvolvem e se concentram num número reduzido de estabelecimentos, eles convertem-se, de modestos intermediários que eram, em monopolistas onipotentes que dispõem de quase todo o capital-dinheiro do conjunto dos capitalistas e de pequenos

³ Trataremos no item 2.2 como o capital-dinheiro é convertido em capital que rende juros. Podemos encontrar uma análise mais profunda e detalhada no Livro III dO *Capital*, de Marx, nos capítulos XXI, XXII, XXIII e XXIV.

padrões, bem como da maior parte dos meios de produção e das fontes de matérias-primas de um ou de muitos países.

Esse processo de transformação dos banqueiros em monopolistas consiste em um dos aspectos fundamentais do imperialismo do sistema do capital. Pois,

Ao movimentar contas correntes de vários capitalistas, o banco realiza, aparentemente, uma operação puramente técnica, unicamente auxiliar. Mas, quando esta operação cresce até atingir proporções gigantescas, resulta que um punhado de monopolistas subordina as operações comerciais e industriais de toda a sociedade capitalista, colocando-se em condições – por meio das suas relações bancárias, das contas correntes e de outras operações financeiras – primeiro de *conhecer com exatidão* a situação dos diferentes capitalistas, depois de *controlá-los*, exercer influência sobre eles mediante a ampliação ou a restrição do crédito, facilitando-o ou dificultando-o e, finalmente, de *decidir inteiramente* sobre o seu destino, determinar a sua rentabilidade, privá-los de capital ou permitir-lhes aumentá-lo rapidamente e em grandes proporções etc. (LENIN, 2012, p. 60-61, grifo do autor).

Os bancos, ao se configurarem como monopólios, passaram a desempenhar novos e importantes papéis na economia, sobretudo na sua dimensão financeira, e isso tem haver com a sua estreita relação com a indústria. Lenin (2012, p. 68) afirma que nesta relação, o capital industrial se torna cada vez mais dependente dos bancos:

[...] Se o banco desconta as letras de câmbio de um empresário, abre-lhe conta corrente etc., essas operações, consideradas isoladamente, não diminuem em nada a independência do referido empresário, e o banco não passa de um modesto intermediário. Mas, se essas operações se tornam cada vez mais frequentes e mais sólidas, se o banco “reúne” nas suas mãos capitais imensos, se as contas correntes de uma empresa permitem ao banco – e é assim que acontece – conhecer, de modo cada vez mais pormenorizado e completo, a situação econômica do seu cliente, o resultado é uma dependência cada vez mais completa do capitalista industrial em relação ao banco.

Nessa relação ocorrem as fusões entre os bancos e as grandes empresas. É a junção do capital bancário com o capital industrial que resulta no que chamamos de capital financeiro. Os banqueiros compram ações de empresas industriais e comerciais e dessa forma, passam a participar do controle administrativo dessas sociedades. Bukharin (1984, p. 65) acrescenta que “a essa ligação econômica específica entre os bancos e os diferentes ramos da produção corresponde um modo particular de direção superior de uns e de outros: os representantes da indústria administram os bancos e vice-versa”.

Sobre o que chamamos de capital financeiro, termo dado por Rudolf Hilferding (em *O Capital Financeiro*, publicado em 1912), temos a seguinte definição:

Uma parte cada vez maior do capital industrial não pertence aos industriais que o utilizam. Podem dispor do capital unicamente por intermédio do banco, que representa, para eles, os proprietários desse capital. Por outro

lado, o banco também se vê obrigado a fixar na indústria uma parte cada vez maior do seu capital. Graças a isto, converte-se, em proporções crescentes, em capitalista industrial. Este capital bancário – por conseguinte, capital sob a forma de dinheiro –, que por esse processo se transforma de fato em capital industrial, é aquilo a que chamo capital financeiro. Capital financeiro é o capital que os bancos dispõem e que os industriais utilizam (HILFERDING, apud LENIN, 2012, p. 75).

Assim, o mundo das finanças se desenvolve e vai aumentando também o número de profissionais especializados neste segmento, os banqueiros se tornam os “reis financeiros da sociedade capitalista atual” (LENIN, 2012, p. 69), e uma categoria de funcionários conhecedores do mercado financeiro e da indústria passam a assumir cargos executivos nas grandes empresas. Desenvolvem-se também nesta esfera, novos “produtos financeiros”, como os fundos de pensão, os fundos de investimentos (*hedge fund*) etc., que tem por objetivo dinamizar os mercados para o capital financeiro.

Harvey em seu livro intitulado “*Os Limites do Capital*” (2013, p. 361) salienta que “as instituições financeiras se congregam em torno da necessidade de encontrar maneiras eficientes para coletar, concentrar e, se necessário, converter esses excedentes na forma de dinheiro preparatória para lançá-lo em circulação como capital que rende juros”. Dessa forma, com o crescimento cada vez maior dessas transações financeiras e de exportação de capital, além dos bancos, foram sendo criadas outras instituições financeiras para se especializar no mercado internacional. No final do século XIX, nos Estados Unidos, dois grandes grupos multimilionários já dominavam o mercado financeiro: o grupo financeiro monopolista Rockefeller, que controlava a indústria petrolífera principalmente (Standard Oil Co.), indústria eletrônica, construção de máquinas, instituições financeiras e de crédito, seguros, etc.; e o grupo Morgan, que controlava as companhias industriais United States Steel, a General Electric, a General Motors, entre outras corporações (LENIN, 2012). Bukharin (1984, p. 65) ressalta que: “na América, 2 bancos têm o monopólio em suas mãos: o National City Bank (Rockefeller) e o National Bank of Commerce (Morgan)”.

Bukharin (1984, p. 106-107) define a função do imperialismo, como a política do capital financeiro:

[...] Com isso, torna-se clara sua função. Essa política é o agente da estrutura financeira capitalista e subordina o mundo ao domínio do capital financeiro. Ela substitui as antigas relações de produção pré-capitalistas ou capitalistas pelas relações de produção próprias do capital financeiro. Assim como o capitalismo (não confundir com o capital-dinheiro: a característica do capital financeiro consiste em ser simultaneamente capital bancário e capital industrial) constitui uma época historicamente limitada, característica apenas dos últimos decênios, também o imperialismo, política do capitalismo financeiro, representa uma categoria especificamente histórica.

Dessa forma, compreende-se que, desde o final do século XIX, as antigas relações capitalistas – devido ao seu próprio processo de desenvolvimento histórico – foram substituídas pelo imperialismo, ou seja, pelo domínio do capital financeiro. O imperialismo, que, segundo o autor, consiste na política do capital financeiro (junção do capital industrial e do capital bancário através do monopólio) no seu grau de desenvolvimento superior, passou a submeter todas as esferas (econômica, política, social, ideológica) da sociedade aos preceitos da esfera financeira.

David Harvey em sua obra intitulada “*O Novo Imperialismo*”, publicada pela primeira vez em 2003 (na versão inglês), considera que a palavra “imperialismo” tem diferentes sentidos, então o define em seu livro como “imperialismo capitalista”, caracterizando-o

[...] como uma fusão contraditória entre “a política do Estado e do império” (o imperialismo como projeto distintivamente político da parte de atores cujo poder se baseia no domínio de um território e numa capacidade de mobilizar os recursos naturais e humanos desse território para fins políticos, econômicos e militares) e “os processos moleculares de acumulação do capital no espaço e no tempo” (o imperialismo como um processo político-econômico difuso no espaço e no tempo no qual o domínio e o uso do capital assumem a primazia) (HARVEY, 2005, p. 31).

Na expressão “a política do Estado e do império”, o autor se refere às estratégias políticas, militares e diplomáticas utilizadas pelo Estado ou por diversos estados nacionais reunidos como “um bloco de poder político” na busca da realização de seus interesses. Já “os processos moleculares de acumulação do capital no espaço e no tempo” se referem ao fluxo, tanto de aproximação quanto de afastamento, do poder econômico entre os diversos territórios dos Estados nacionais ou dos blocos de poder, no que diz respeito à produção, troca e comércio, ao mercado de capitais, no uso das tecnologias e troca de informações, no sistema de endividamento, na migração da força de trabalho e na especulação financeira das moedas.

Em relação à concepção de imperialismo capitalista definida por Harvey, ele acredita que existe uma “lógica capitalista de poder” e uma “lógica territorial de poder”. Na primeira, o autor afirma que “o capitalista que dispõe de capital financeiro deseja aplicá-lo onde quer que possa haver lucro, e tipicamente busca acumular mais capital”. Na segunda lógica, “[...] os políticos e homens de Estado buscam tipicamente resultados que mantenham ou aumentem o poder de seus próprios Estados diante de outros Estados” (HARVEY, 2005, p. 32). Apesar de serem lógicas que se diferem entre si, o autor afirma que, mesmo de maneira complexa, elas se entrelaçam, a concordar “[...] que os processos político-econômicos são guiados pelas estratégias do Estado e do império e que os Estados e os impérios sempre agem a partir de motivações capitalistas” (Id., p. 34). No entanto, ele ressalta que isso não significa que não

haja antagonismos entre essas duas lógicas, que na prática, em algum período de tempo elas podem se confrontar.

Conforme já mencionado, a partir do início do século XX, um novo cenário de dominação capitalista foi iniciado com o capital financeiro. Lenin (2012, p. 75) remete que a “concentração da produção; monopólios resultantes dela; fusão ou junção dos bancos com a indústria: tal é a história do aparecimento do capital financeiro e do conteúdo deste conceito.” Dessa forma, caracteriza o início do século XX, o período em que se inicia a hegemonia do capital financeiro, ou seja, do imperialismo. A esse desenvolvimento acrescentam-se as novas formas de apropriação da mais-valia gerada pela força de trabalho, que não ocorrerá apenas mediante o processo de produção de mercadorias, mas também a partir da apropriação de parte dos salários dos trabalhadores, com a criação de fundos privados, processo que será explicado mais adiante.

O que vale ressaltar primeiramente é que o principal aspecto que caracteriza o imperialismo – atual fase do sistema capitalista – é o capital financeiro. Este surgiu da integração em escala mundial, entre o capital bancário e o capital industrial, que passou a exercer enorme influência na atual dinâmica do sistema capitalista.

O poder e a influência do grande capital financeiro constituem uma oligarquia financeira, ou seja, uma camada da burguesia poderosa que comanda o mercado financeiro e a produção. “[...] Uma oligarquia financeira instalou-se no poder e dirige a produção, entrelaçada num feixe único, por meio dos bancos” (BUKHARIN, 1984, p. 99). Na fase monopolista do sistema do capital os bancos e instituições financeiras ficaram muito mais poderosos. É a camada rentista e parasitária, pois sobrevive da apropriação de capitais e da mais valia que o capitalista industrial extrai dos trabalhadores.

Chesnais (1996, p. 290) afirma que “as operações próprias à esfera financeira dão origem a camadas da burguesia de caráter essencialmente rentista, no preciso sentido econômico de que os rendimentos de que usufruem provêm de transferências a partir da esfera de produção e circulação”. Toda riqueza gerada na sociedade se origina na esfera da produção e, a busca pela valorização desses capitais ocorre justamente na esfera da circulação de mercadorias, o que inclui o próprio capital como mercadoria, é nisso que a camada rentista vai se especializar.

Essa oligarquia financeira constituída por empresários, banqueiros e gestores de grandes instituições financeiras (como os fundos de pensão e os fundos de investimento, por exemplo) se especializa em compreender as regras do mercado do capital financeiro para fazer aumentar a taxa de lucro dos monopólios ao qual representam. Bukharin (1984, p. 98)

salienta que “[...] Todo o conjunto do sistema contribui para o aumento da taxa de lucro dos monopólios. Ora, essa política do capital financeiro é o imperialismo”. Vale ressaltar, que desde o estabelecimento da política do capital financeiro, diversos mecanismos econômicos foram criados para consolidar sua dominação:

O capital financeiro, concentrado em poucas mãos e gozando do monopólio efetivo, obtém um lucro enorme e que aumenta sem cessar com a constituição de sociedades, emissão de valores, empréstimos do Estado etc., consolidando a dominação da oligarquia financeira e impondo a toda a sociedade um tributo em proveito dos monopolistas (LENIN, 2012, p. 82).

Um dos aspectos que caracterizam o atual grau de desenvolvimento do sistema do capital – onde há o predomínio dos monopólios – é a sua capacidade de exportar capital. É também característico do capitalismo, desenvolver-se de forma desigual em diferentes países e setores industriais. Nos países centrais (amadurecidos industrialmente) a acumulação de capital é enorme e isso significa que para aumentar os lucros, esses países devem exportar capitais para os países periféricos. A respeito dessa forma desigual, Lenin (2012, p. 94) explica:

[...] Mas então o capitalismo deixaria de ser capitalismo, pois o desenvolvimento desigual e a subalimentação das massas são as condições e as premissas básicas e inevitáveis deste modo de produção. Enquanto o capitalismo for capitalismo, o excedente de capital não é consagrado à elevação do nível de vida das massas do país, pois isso significaria a diminuição dos lucros dos capitalistas, mas ao aumento desses lucros através da exportação de capitais para o estrangeiro, para os países atrasados.

A exportação de capitais para o desenvolvimento industrial dos países periféricos significou a disseminação do capital financeiro em escala mundial e a partilha do mundo entre as grandes potências capitalistas. Com o estabelecimento do imperialismo, a camada dos rentistas cresceu significativamente em todo o mundo. São rendimentos resultantes da especulação e do capital usurário, é o que podemos chamar de “parasitismo imperialista” (LENIN, 2012). Entre esta camada rentista destacam-se os grandes gestores dos fundos de pensão, que administram volumosos recursos que dão a eles um grande poder no mercado do capital financeiro.

Com a exportação de capitais, a especulação passou a fazer parte da realidade dos países periféricos, e essa camada rentista se especializou também em favorecer a entrada do capital financeiro nesses países, adequando os mecanismos de acumulação às suas particularidades. Dessa forma, as economias periféricas (como o Brasil) permitiram a realização de investimentos estrangeiros em seus segmentos mais lucrativos, no ramo da indústria, mas também no mercado do capital fictício, se tornando um “Estado devedor”

subordinado às determinações de países imperialistas (como os Estados Unidos). Segundo nosso autor, “[...] O mundo ficou dividido num punhado de Estados usurários e numa maioria gigantesca de Estados devedores” (Id., p.139). Desses Estados usurários, o que mais se destaca são os Estados Unidos, que se tornaram a economia dominante na esfera do capital financeiro.

Mészáros em sua obra intitulada “*O século XXI - Socialismo ou Barbárie?*” publicada pela primeira vez em 2003, fez a crítica ao imperialismo norte-americano, como “nova fase do imperialismo hegemônico global” e contesta a tese do “imperialismo desterritorializado”, ou seja, aquele que desconsidera a conquista de territórios de outras nações. O autor (2003) afirma ainda, que a partir dos anos 1970, com o início da crise estrutural do capital, mudanças importantes ocorreram na configuração do imperialismo mundialmente.

O conceito de crise estrutural foi trazido por Mészáros em sua mais importante obra, “*Para Além do Capital*” e pode ser considerado ainda recente. Possui uma distinção ontológica das demais crises vivenciadas pelo sistema ao longo dos anos, como por exemplo, se distingue da agressiva crise de 1929-1933⁴, considerada como uma crise cíclica pelo fato de “[...] deixar um grande número de opções abertas para a sobrevivência continuada do capital, bem como para sua recuperação e sua reconstituição mais forte do que nunca em uma base economicamente mais saudável e mais ampla” (MÉSZÁROS, 2011, p. 793). A crise estrutural possui um caráter mais destrutivo e impactante em todas as esferas da vida social – sobretudo, da classe trabalhadora – e revela suas contradições, que são inelimináveis.

Para o autor, a história do imperialismo é caracterizada em três fases distintas: a primeira seria a do “*imperialismo colonial moderno construtor de impérios*”, originado a partir da expansão de países do continente europeu; a segunda fase ele chama de “*imperialismo ‘redistributivista’ antagonicamente contestado pelas principais potências em favor de suas empresas quase-monopolistas*”, que corresponde à fase na qual Lênin chamou de “estágio superior do capitalismo”; a terceira fase, Mészáros, caracteriza como “*imperialismo global hegemônico*”, que corresponde à atual fase do sistema do capital, num contexto em que os Estados Unidos se tornaram a grande potência dominante após a Segunda Guerra Mundial e no cenário da crise estrutural do capital.

⁴ O autor afirma que “Por mais severa e prolongada que tenha sido, ela afetou um número limitado de dimensões complexas e de mecanismos de autodefesa do capital, conforme o estado relativamente subdesenvolvido das suas potencialidades globais na ocasião. Mas, antes que essas potencialidades pudessem ser desenvolvidas completamente, alguns importantes anacronismos políticos precisaram ser eliminados, o que se percebeu durante a crise com brutal clareza e implicações de longo alcance” (MÉSZÁROS, 2011, p. 803).

Harvey também concorda que os Estados Unidos saíram da Segunda Guerra Mundial como a potência mais dominante. Segundo o autor, os Estados Unidos “[...] Eram líderes na tecnologia e na produção. O dólar (apoiado por boa parte do estoque de ouro do mundo) reinava supremo, e o aparato militar do país era bem superior a qualquer outro” (2005, p. 48). A partir disso, ele caracteriza os anos de 1945 a 1970 como a fase do “superimperialismo norte-americano”.

Chesnais (1996, p. 19) também afirma que “aumentou o peso dos Estados Unidos, não apenas devido ao desmoronamento da União Soviética e à sua posição militar inigualável, mas também em função de sua posição no plano do capital financeiro, bem superior à que têm no plano industrial”. O autor ressalta que

São eles [os Estados Unidos], então, que ditam as regras do comércio e das finanças internacionais, através de seus posicionamentos no FMI e no GATT (agora Organização Mundial de Comércio, com maiores poderes de intervenção para impor aos países mais fracos as políticas de liberalização e desregulamentação), e também dos posicionamentos menos formais que ordenam o relacionamento interno do oligopólio mundial (1996, p. 19).

Apesar de reconhecer que quem está no controle predominante da nova fase do imperialismo hegemônico global são os Estados Unidos, Mészáros (2003, p. 11) entende que isso não significa que as outras potências aceitem eternamente “o papel de se agarrarem à casaca americana”. Dessa forma, o autor salienta que “pode-se prever com segurança, com base nas instabilidades já evidentes, a explosão no futuro de fortes antagonismos entre as principais potências” (MÉSZÁROS, 2003, p. 11). No entanto, vale ressaltar, que a intensificação dos antagonismos entre as grandes potências por si só não seriam capazes de por fim ao sistema e às suas contradições estruturais, então seria necessário também tratar das “determinações causais”.

Essa atual fase do capital caracterizada por Meszáros de “imperialismo hegemônico global” faz parte da própria essência do sistema, que é “absolutamente inseparável do imperativo da dominação do mais fraco pelo mais forte”. Dessa forma, nosso autor afirma que o imperialismo “[...] é o concomitante necessário do impulso incansável do capital em direção ao monopólio, e as diferentes fases do imperialismo corporificam e afetam de modo mais ou menos direto as mudanças da evolução histórica atual” (MESZÁROS, 2003, p. 12).

Para o mesmo autor, a integração global – apenas no sentido material e econômico, e não político – como aspecto atual do capital, não foi capaz de conceber um Estado para o sistema do capital, como muitos pensadores acreditam que os Estados Unidos sejam. Meszáros (2003, p. 12) afirma que “[...] o imperialismo hegemônico global dominado pelos

Estados Unidos é uma tentativa condenada de se impor a todos os outros estados recalitrantes como o Estado ‘internacional’ do sistema do capital como tal.” No entanto, mesmo sendo substantivamente impossível de conceber um Estado para o sistema do capital, ainda assim, isto não impede que a grande potência norte-americana utilize seus recursos e suas forças na busca incansável para esta realização, pois,

Hoje a “competição entre grupos de empresas gigantescas e seus governos” tem um importante elemento limitante: o enorme poder dos Estados Unidos, que tendem perigosamente a assumir o papel do Estado do sistema do capital em si, submetendo, por todos os meios ao seu alcance, todas as potências rivais (MÉSZÁROS, 2003, p. 41).

Existem condições específicas que garantem a permanência dos Estados Unidos enquanto potência dominante do imperialismo hegemônico global, a principal é o seu forte poder financeiro, Mézáros (2003, p. 50) acrescenta:

[...] O imperialismo econômico do país continuará seguro enquanto os Estados Unidos mantiverem sua dominante posição opressora, não somente por meio do dólar, como a moeda mundial privilegiada, mas também pelo domínio de todos os órgãos de intercâmbio econômico, desde o FMI até o Banco Mundial, desde o GATT até sua sucessora, a Organização Mundial do Comércio.

A maioria dos países periféricos como o Brasil, segue as recomendações das agências multilaterais norte-americanas, que ditam regras sobre as políticas fiscal, social e econômica desses países. Os Estados Unidos exercem forte influência no mundo todo principalmente através dessas agências, pois possuem acordos econômicos de todo tipo entre elas e os países.

Harvey (2005, p. 40) acrescenta que “o poder econômico de dominar (como o embargo comercial ao Iraque e a Cuba, bem como os programas de austeridade do FMI, implementados sob a égide do Tesouro Norte-Americano), pode ser usado com um efeito tão destrutivo quanto o da força física”.

François Chesnais em uma análise feita ao lugar ocupado pelos Estados Unidos no oligopólio mundial, afirma que a hegemonia americana está relacionada a alguns fatores que, para o autor, servem para compensar a perda ou enfraquecimento da competitividade industrial desse país em relação às outras potências industriais. Dessa forma, o primeiro e mais importante fator que garante a hegemonia dos Estados Unidos como grande potência dominante está no âmbito do capital financeiro. Assim, ele escreve (1996, p. 119):

Basta lembrar aqui o papel mundial do dólar; a capacidade dos Estados Unidos de aplicarem a política monetária que quiserem, sem se preocuparem muito com as repercussões que pode ter em praticamente todos os outros países, ricos ou dominados e pobres; a possibilidade de “compensar” as mais baixas taxas de poupança interna dos países da OCDE, drenando para si todos os capitais requeridos para financiar seu déficit orçamentário e servir

de paliativo ao subinvestimento. A ascensão da esfera financeira recolocou quase todos os triunfos da rivalidade imperialista mundial nas mãos dos EUA. Os mercados financeiros americanos são inigualáveis em suas dimensões, mas também em sua diversidade.

Os outros fatores citados pelo autor que também dão base para caracterizar a posição dominante dos Estados Unidos no imperialismo são: militares (Ex.: Guerra do Golfo liderada pelos EUA), diplomáticas (Ex.: as decisões que prevalecem em organizações internacionais como a OMC, FMI e Banco Mundial são as dos EUA) e culturais (Ex.: Hollywood e a sede da Disney estão localizadas neste país).

Em relação à lógica imperialista de dominação do capital, Mészáros (2003, p. 33) identifica uma de suas mais importantes limitações e contradições:

[...] apesar de todos os esforços das potências dominantes para fazer seus próprios Estados nacionais triunfarem sobre os outros, e dessa forma prevalecer como Estado do sistema do capital em si, precipitando a humanidade, no curso dessas tentativas, para as vicissitudes sangrentas das duas horrendas guerras mundiais do século XX, o Estado nacional continuou sendo o árbitro último da tomada de decisão socioeconômica e política abrangente, bem como o garantidor real dos riscos assumidos por todos os empreendimentos econômicos transnacionais.

No entanto, Chesnais (1996, p. 18) salienta que:

A mundialização do capital e a pretensão do capital financeiro de dominar o movimento do capital em sua totalidade não apagam a existência dos Estados nacionais. Esses processos, no entanto, acentuam os fatores de hierarquização entre os países, ao mesmo tempo que redesenham sua configuração.

Harvey afirma que os diversos Estados possuem suas próprias regras e tradições para regular suas economias nacionais, sendo assim, existem estilos específicos de governo, com desenvolvimentos desiguais e, portanto, com diferentes tipos de políticas imperialistas. O autor escreve que “[...] Estados diferentes produzem imperialismos diferentes, como foi tão óbvio no caso dos imperialismos britânico, francês, holandês, belga, etc. entre 1870 e 1945”. Destarte, “os imperialismos, tal como os impérios, apresentam diferentes contornos e formas” (HARVEY, 2005, p. 149).

Conforme foi mencionado anteriormente, o início do século XX é marcado por uma nova fase do sistema capitalista, em que a grande produção e as trocas alcançaram um alto grau de desenvolvimento ao ponto em que as relações econômicas proporcionaram a internacionalização do capital e a livre concorrência foi definitivamente substituída pelos monopólios. A lógica dos monopólios significou a criação de poderosos grupos que passaram a ter grande influência nos setores mais importantes da economia mundial; significou também a junção dos capitais bancário e industrial, resultando na criação do capital financeiro,

concentrado nas mãos da oligarquia financeira. Nesse contexto de internacionalização, o capital financeiro se tornou dominante e no início do século já estava exercendo sua hegemonia nas economias centrais, começando a se estabelecer também nas economias periféricas. Estas configurações do capitalismo contemporâneo, inaugurada no início do século XX, caracterizam o imperialismo. Lênin (2012, p. 89, grifo do autor) afirma que este, é o capitalismo no seu grau superior:

É próprio do capitalismo, em geral, separar a propriedade do capital da sua aplicação à produção; separar o capital-dinheiro do industrial ou produtivo; separar o *rentista*, que vive apenas dos rendimentos provenientes do capital-dinheiro, do industrial e de todas as pessoas que participam diretamente da gestão do capital. O imperialismo, ou domínio do capital financeiro, é o capitalismo no seu grau superior, em que essa separação adquire proporções imensas. O predomínio do capital financeiro sobre todas as demais formas do capital implica o predomínio do rentista e da oligarquia financeira; implica uma situação privilegiada de uns poucos Estados financeiramente “poderosos” em relação a todos os restantes.

O imperialismo, que possui como lógica o domínio do capital financeiro, alcançou já no início do século XX, ganhos substanciais para os capitalistas. O período que marca a maior abundância, no que se refere à acumulação e expansão do capital, foi entre 1940 (pós-Segunda Guerra Mundial) e o início de 1970, conhecido por isso, como os “anos de ouro” do capital⁵ (BEHRING, 2011).

Após um período prolongado de expansão e acumulação de capitais, uma grande crise estrutural começa a ser vivenciada pelo capitalismo a partir dos anos 1970, recessão esta, que se prolonga até os dias atuais. Essa nova condição é percebida a partir dos seguintes fatores: significativa queda da taxa de lucro, que levou o capital a reduzir os níveis de produtividade; o modelo fordista/taylorista de produção começa a dar sinais de esgotamento e foi substituído por um modelo de produção e acumulação com características capitalistas mais flexíveis às oscilações econômicas; o capital financeiro, no contexto de internacionalização, crescia significativamente (hipertrofia), dessa forma, a especulação financeira passou a ser uma forte opção frente aos sinais de crise do capital produtivo; começou a ocorrer maior concentração e centralização de capitais através de fusões entre as empresas monopolistas, criando poderosos grupos econômicos na busca do controle de setores estratégicos da economia; o *Welfare State*

⁵ Neste período de abundância para o capital, mas também de grande necessidade de controle social, houve uma preocupação por parte do Estado, visando manter os interesses econômicos capitalistas, em aplicar políticas mais direcionadas para o âmbito do trabalho, beneficiando a “camada operária superior” como algumas regulamentações trabalhistas e previdenciárias. Essas medidas ficaram conhecidas como *Welfare State* (Estado de Bem-Estar Social) e foram influenciadas pelas proposições keynesianas⁵, que orientavam que o Estado deveria ser um agente indispensável na regulação da economia, acreditando que assim o trabalhador poderia alcançar o ‘pleno emprego’.

(“Estado de Bem-Estar Social”)⁶ entra em declínio e o estado capitalista passa a conviver numa crise fiscal, o que resultou na diminuição dos gastos com as políticas de cunho keynesiano e na abertura da privatização na esfera pública; e, o último fator é a desregulamentação das relações de trabalho com níveis de desemprego cada vez mais crescentes (ANTUNES, 2005).

As respostas para esse cenário de crise logo foram dadas pelo capital e uma das principais foi buscar na esfera do capital financeiro as possíveis estratégias para dinamizar seu processo de acumulação, entre estas formas, o capital se especializou na possibilidade de se apropriar de mais recursos dos trabalhadores através dos sistemas de aposentadorias e pensões. Nesse sentido, se inicia um intenso processo de desregulamentação social apoiado pelo neoliberalismo, incluindo a supressão dos direitos do trabalho, desmonte dos sistemas públicos de previdência, criação de sistemas privados de previdência, transferência das atribuições do Estado ao setor privado, privatizações de empresas estatais, etc. Todas essas ações se configuram no contexto da reestruturação capitalista.

O neoliberalismo é compreendido como uma doutrina político-econômica, que apareceu no final dos anos 1930 através do pensador Friedrich Von Hayek, ideia encontrada também em Ludwig Von Mises, Milton Friedman e Karl Popper. A partir dos anos 1960, alguns grupos de estudos criados por pensadores desta teoria, começaram a produzir e publicar textos e artigos sobre o pensamento político-econômico neoliberal, financiados por empresários. Apenas a partir dos anos 1970, no contexto de crise estrutural do capital, os ideais neoliberais foram amplamente divulgados e adotados por grandes instituições financeiras do capital como o FMI e o Banco Mundial. Um exemplo disso foi a instauração da ditadura militar no Chile de 1973 a 1990 por Augusto Pinochet, que teve como grande orientador, Milton Friedman, economista influente dos Estados Unidos que defendia os ideais neoliberais.

Margaret Thatcher, Primeira-Ministra do Reino Unido de 1979 a 1990, e Ronald Reagan, presidente dos Estados Unidos de 1981 a 1989, assumiram completamente o posicionamento neoliberal em seus governos, adotando suas principais medidas, como a liberalização do mercado e a privatização (HARVEY, 2005). Mézáros (2003, p. 24) afirma

⁶ O Estado de Bem-Estar ficou restrito aos países capitalistas centrais. Os países que estão à margem da economia foram excluídos desse projeto. De modo peculiar, tardio e marginalizado, há indícios de melhorias pontuais nesses países. Vale ressaltar que nas economias centrais, o “pleno emprego” fordista ficou restrito a apenas uma fração dos trabalhadores, pois coexistiam outros setores de produção com baixos salários e haviam também muitos trabalhadores excluídos sem acesso ao emprego. Ao lado de padrões de vida favoráveis para poucos, coexistia uma enorme pobreza para muitos.

que “com o surgimento da crise estrutural do capital, o monetarismo neoliberal assumia a posição de orientador ideológico até então ocupada pelos sumos sacerdotes da salvação keynesiana”.

Mészáros tem como base teórica principal em “*Para Além do Capital*”, os estudos de Marx para revelar as causas da crise estrutural e suas consequências, que de maneira muito impactante e incomparável, põe em risco a existência dos próprios trabalhadores, da sociedade e da natureza. Nosso autor, em sua importante obra, ainda lança as estratégias possíveis e necessárias da ofensiva socialista, para que se possam superar os limites da ordem sociometabólica⁷ do capital. Sendo assim, afirma que a crise do capital vivenciada nos tempos atuais, se manifesta e se diferencia das outras crises em quatro aspectos principais (2011, p. 795-796):

- (1) *seu caráter é universal*, em lugar de restrito a uma esfera particular (por exemplo, financeira ou comercial, ou afetando este ou aquele ramo particular de produção, aplicando-se a este e não àquele tipo de trabalho, com sua gama específica de habilidades e graus de produtividade etc.);
- (2) *seu alcance é verdadeiramente global* (no sentido mais literal e ameaçador do termo), em lugar de limitado a um conjunto particular de países (como foram todas as principais crises no passado);
- (3) *sua escala de tempo é extensa, contínua, se preferir, permanente*, em lugar de limitada e cíclica, como foram todas as crises anteriores do capital;
- (4) em contraste com as erupções e os colapsos mais espetaculares e dramáticos do passado, *seu modo de se desdobrar poderia ser chamado de rastejante*, desde que acrescentemos a ressalva de que nem sequer as convulsões mais veementes ou violentas poderiam ser excluídas no que se refere ao futuro: a saber, quando a complexa maquinaria agora ativamente empenhada na “administração da crise” e no “deslocamento” mais ou menos temporário das crescentes contradições perder sua energia.

Logo, por possuir um caráter universal, ou seja, está presente em todas as esferas da vida social; pela sua abrangência global, isto é, está presente tanto no centro quanto na periferia do capitalismo mundial; por ser uma crise permanente e “rastejante”, que não pode ser deslocada ou administrada de forma duradoura e que não mais apresenta alternância entre expansão e recessão, Mészáros constata que se trata de uma crise sistêmica e estrutural, que se origina de suas próprias dimensões internas. Segundo o autor, as três dimensões fundamentais da autoexpansão do capital são: produção, consumo e circulação/distribuição/realização, e explica:

No curso do desenvolvimento histórico real, as três dimensões fundamentais do capital – produção, consumo e circulação/distribuição/realização – tendem a se fortalecer e a se ampliar por um longo tempo, provendo também

⁷Ordem sociometabólica, sociometabolismo ou metabolismo social: termo dado por Marx e bastante utilizado por Mészáros para caracterizar a relação do intercâmbio social do homem com a natureza e suas particularidades como uma forma de controle social no sistema do capital (PANIAGO, 2018).

a motivação interna necessária para a sua reprodução dinâmica recíproca em escala cada vez mais ampliada. Desse modo, em primeiro lugar, são superadas com sucesso as limitações *imediatas* de cada uma, graças à interação entre elas. (Por exemplo, a barreira imediata para a produção é positivamente superada pela expansão do consumo e vice-versa.) Assim, os limites parecem verdadeiramente ser meras barreiras a serem transcendidas, e as contradições imediatas não são apenas deslocadas, mas diretamente utilizada como alavancas para o aumento exponencial no poder aparentemente ilimitado de autopropulsão do capital (MÉSZÁROS, 2011, p. 798).

No entanto, quando essas três dimensões apresentam disfunções permanentes e cada vez mais crescentes, o processo de autoexpansão do capital apresenta falhas sistêmicas, inclusive no deslocamento de suas contradições, que tendem a se acumular. De acordo com Mézáros (2011, p. 799):

As dimensões internas e condições inerentes à autoexpansão do capital constituíram desde o início uma unidade *contraditória*, e de modo algum não problemática, na qual uma tinha que ser “subjugada” à outra (como Marx colocou: para “subjugar todo momento da produção em si à troca”) de modo a fazer funcionar o complexo global.

Portanto, quando os interesses de cada uma dessas dimensões entram em conflito, ou seja, deixam de coincidir, as contradições, cada vez maiores, vão se tornando cumulativas e já não podem mais ser dissipadas ou absorvidas pelo sistema do capital.

O sistema do capital, mesmo com toda a complexidade que possui e com todo o seu poder de subjugar os indivíduos aos seus propósitos de acumulação, possui contradições que são estruturais, ou seja, que não se pode eliminar sem que o próprio sistema deixe de existir. Os seus limites estão postos principalmente no fato de que o sistema depende fundamentalmente do trabalho, pois este é o único capaz de produzir riqueza e, ao mesmo tempo, o mantém sob o seu domínio alienante, numa relação de exploração cada vez maior, gerando dessa forma, insatisfações e desemprego estrutural, atendendo cada vez menos às necessidades humano-sociais. Outra contradição estrutural está no fato de que este sistema também faz o uso predatório dos recursos naturais num grau de destruição extremamente alto. “O capital não pode ter outro objetivo que não sua própria autorreprodução, à qual tudo, da natureza a todas as necessidades e aspirações humanas, deve se subordinar absolutamente” (MÉSZÁROS, 2011, p. 800). O sistema do capital não consegue separar “avanço” de destruição e nem “progresso” de desperdício.

Com a crise estrutural, o sistema do capital conta com o apoio cada vez maior de sua estrutura de comando político – o Estado moderno – e de forma contínua. No entanto, o Estado não é capaz de oferecer soluções permanentes à crise do capital. Como a crise

vivenciada a partir dos anos 1970 trata-se de uma “verdadeira crise de dominação em geral” (MÉSZÁROS, 2011), ela também está presente na esfera da política.

Na tese defendida por Mézszáros, o Estado é parte que integra a estrutura de comando do capital, entendemos que “[...] foi assim que se criou o Estado moderno como estrutura de comando político de grande alcance do capital, tornando-se parte da “base material” do sistema tanto quanto suas próprias unidades reprodutivas socioeconômicas” (2011, p.119). Para o autor é oportuno reafirmar que o Estado não é uma parte subordinada do sistema do capital, mas elemento integrante de sua “base material”, apoiada numa relação, segundo ele, de “reciprocidade dialética”. Escreve Mézszáros (2011, p. 108-109):

O Estado moderno altamente burocratizado, com toda a complexidade do seu maquinário legal e político, surge da absoluta necessidade material da ordem sociometabólica do capital e depois, por sua vez - na forma de uma reciprocidade dialética - torna-se uma precondição essencial para a subsequente articulação de todo o conjunto.

Dessa forma, no que se refere ao aspecto da temporalidade, o Estado moderno surge paralelamente ao sistema do capital, como forma complementar de assegurar a dominação sobre o trabalho. O Estado, com toda sua complexidade, não se reduz simplesmente a ser parte subordinada da estrutura econômica do capital, mas parte que complementa sua estrutura. Mézszáros (2011, p. 124, grifo do autor) constata que “[...] o capital é *seu próprio* sistema de comando, de que é *parte integrante* a dimensão política, ainda que de modo algum parte *subordinada*”. Isso não significa dizer que não há contradições entre ambos, pois estes elementos são estruturais e inerentes ao próprio modo de ser do capital.

A relação entre capital e trabalho é permeada de contradições. O sistema do capital está fundamentado numa relação de classes. Para o capital se reproduzir é fundamental ter o controle do trabalho, “a condição crucial para a existência e o funcionamento do capital é que ele seja capaz de exercer *comando sobre o trabalho*” (MESZÁROS, 2011, p. 710). Para que isso ocorra, é condição precípua a alienação do sujeito real da produção - o trabalhador. Ao mesmo tempo em que o capital subordina a consciência do trabalhador e degrada sua saúde, depende essencialmente da sua força de trabalho para existir. Essa relação é extremamente contraditória, complexa e suscita inúmeros problemas, que envolvem a consciência do trabalhador.

Dessa forma, o Estado cumpre o papel de tentar administrar esses problemas, viabilizando através de mecanismos político-legais, a subordinação do trabalho aos preceitos do capital. Pois, conforme afirma Marx (2010, p. 60), “[...] ele repousa sobre a contradição

entre vida pública e privada, sobre a contradição entre os interesses gerais e os interesses particulares”.

Mészáros (2011, p. 121) salienta que “[...] o princípio estruturador do Estado moderno, em todas as suas formas - inclusive as variedades pós-capitalistas -, é o seu papel vital de garantir e proteger as condições gerais da extração do trabalho excedente”. O capital não exerce controle absoluto sobre o trabalho, desse modo, “o papel do Estado em relação a esta contradição é da maior importância, pois é ele quem oferece a garantia fundamental de que a recalcitrância e a rebelião potenciais não escapem ao controle” (MESZÁROS, 2011, p.126). Marx afirma que é ele (o Estado) que irá garantir ao sistema do capital, a exploração do trabalho, dos escravizados “livres” de forma a complementar essa dominação, pois, segundo o autor, “[...] a existência do Estado e a existência da escravidão são inseparáveis” (MARX, 2010, p.60).

Marx ao fazer uma análise do Estado, foi capaz de logo identificar a sua essência e a função que este exerce na sociedade. E já naquele período histórico vivenciado por ele⁸, fez a crítica aos políticos radicais e revolucionários que segundo o autor, “[...] não procuram o fundamento do mal na essência do Estado, mas numa determinada forma de Estado, no lugar da qual eles querem colocar outra forma de Estado” (MARX, 2010, p.59). Desse modo, compreende-se que não é a forma que determina a função do Estado, sua função social consiste em atender aos interesses da classe dominante e administrar os conflitos, mantendo a classe trabalhadora sob o seu controle.

Tendo como definida a função social que a esfera política exerce na economia capitalista, é importante salientar que o Estado utiliza todos os recursos que estão ao seu alcance com o objetivo de contornar os efeitos da crise estrutural e viabilizar o processo da acumulação de capital. Nos tempos atuais é possível notar que ocorre um maior empenho do Estado em criar mecanismos para facilitar as diversas operações especulativas no “domínio aventureiro” (MÉSZÁROS, 2011) do capital financeiro. Em suas palavras:

Pois como resultado do desenvolvimento histórico sob a regra do capital na sua crise estrutural, na nossa própria época atingimos o ponto em que devemos ser submetidos ao impacto destrutivo de uma simbiose entre a estrutura legislativa do Estado da nossa sociedade e o material produtivo, bem como da dimensão financeira da ordem reprodutiva societária estabelecida. E – dentro da estrutura da simbiose prevalecente entre o campo econômico e as práticas políticas dominantes – são legalmente bastante permissíveis, graças ao mais dúbio e, muitas vezes mesmo evidente, antidemocrático papel facilitador da selva legislativa impenetrável

⁸ Karl Marx viveu de 1818 até 1883. Publicou o presente texto intitulado “Glosas críticas ao artigo ‘O rei da Prússia e a reforma social’. De um prussiano”, em 7 e 10 de agosto de 1844, no jornal alemão *Vorwärts!*

proporcionada pelo Estado também no domínio financeiro (MÉSZÁROS, 2011, p. 25).

O capitalismo, atualmente convivendo com uma profunda crise na esfera produtiva, busca na esfera financeira as possíveis formas para impulsionar o seu processo de acumulação. Dessa forma, a hegemonia do capital financeiro não deve ser compreendida como um fenômeno isolado, ele está diretamente vinculado ao processo de produção e de circulação de mercadorias (incluindo suas contradições), por isso deve ser considerado dentro do conjunto de possibilidades que a ordem sociometabólica do capital ainda possui para manter seu domínio sobre o trabalho. Escreve Mézáros (2011, p. 25):

A imensa expansão especulativa do aventureirismo financeiro – sobretudo nas últimas três ou quatro décadas – é naturalmente inseparável do aprofundamento da crise dos ramos produtivos da indústria, assim como das resultantes perturbações que surgem com a absolutamente letárgica acumulação de capital (na verdade, acumulação fracassada) no campo produtivo da atividade econômica. Agora, inevitavelmente, também no domínio da produção industrial a crise está ficando muito pior.

Para impulsionar seu processo de acumulação na esfera do capital financeiro, é fundamental a ação do Estado com o seu papel de facilitador. No entanto, a ação do Estado não é capaz de conter os efeitos destrutivos do sistema, tanto na esfera particular do capital financeiro, quanto no sentido geral da sociabilidade do capital, sobretudo nas atuais condições em que o sistema se encontra desde os anos 1970. Mézáros (2011, p. 26) escreve:

Nessa altura o papel direto do Estado capitalista no mundo parasitário das finanças é não só fundamentalmente importante – em vista da sua grandeza que tudo permeia, como tivemos de descobrir com chocante clareza durante as últimas semanas [crise do sistema financeiro de 2008] –, mas também potencialmente catastrófico.

O colapso financeiro-imobiliário de 2008 representa a consequência das diversas ações aventureiras e especulativas implementadas no domínio do capital financeiro para fazer circular, a qualquer custo, capitais e mercadorias em excesso, desconsiderando os próprios limites das dimensões fundamentais do capital. Mézáros (2011, p. 37) salienta que “[...] o domínio aventureiro do capital financeiro em geral é muito mais a manifestação do que a causa de crises econômicas de raízes profundas, ainda que, por sua vez, também contribua fortemente para seu subsequente agravamento”.

Paniago (2018) afirma que a crise de 2008 pode ser considerada como uma explosão dos sintomas represados da crise estrutural e salienta que “[...] a ausência de explosões das contradições por meio de crises, como era comum no período das crises periódicas, não

significa que o sistema recuperou sua capacidade ascendente de acumulação e descobriu novos meios a-problemáticos e suficientes de expansão” (PANIAGO, 2018, p. 23).

Mesmo com o agravamento das contradições e quando os limites estruturais ficam mais evidentes, o sistema do capital, que “é orientado para a expansão e movido pela acumulação” (MÉSZÁROS, 2011), busca a qualquer custo e é determinado para ir além dessas barreiras. O autor constata que o sistema do capital não tem limites quando se trata de sua autorreprodução e expansão, caracterizando-o como incontrolável e, por isso, altamente destrutivo. Sendo assim, tudo é submetido à sua lógica de acumulação e autovalorização, inclusive a própria existência humana. As necessidades humanas são subjugadas à produção destrutiva da natureza e do trabalho, e ao consumo supérfluo. A intensa precarização e desvalorização do trabalho, o desemprego estrutural e a degradação dos recursos naturais renováveis e não-renováveis em escala global, são as principais características dessa nova fase.

2.2 Capital portador de juros, em Marx: a desmistificação do lucro capitalista

Para tratar do capital portador de juros, Marx inicia o capítulo XXI do livro III, tratando da função do dinheiro no modo de produção capitalista e explica como ocorre a transformação do dinheiro em capital. Aqui o dinheiro é considerado como “expressão autônoma de uma soma de valor, exista ela de fato em dinheiro ou em mercadorias” (MARX, 1986, p. 255).

Partindo desse pressuposto, o dinheiro é transformado em capital onde encontra na esfera da produção, o meio no qual irá ser valorizado através da apropriação do trabalho não pago, ou seja, da mais-valia produzida pelos trabalhadores. Assim, salienta Marx (1986, p. 255) que este:

Adquire, além do valor de uso que possui como dinheiro, um valor de uso adicional, a saber, o de funcionar como capital. Seu valor de uso consiste aqui justamente no lucro que, uma vez transformado em capital, produz. Nessa qualidade de capital possível, de meio para a produção de lucro, torna-se mercadoria, mas uma mercadoria *sui generis*. Ou, o que dá no mesmo, o capital enquanto capital se torna mercadoria.

Vale ressaltar que, antes mesmo de se constituir o modo de produção capitalista, tanto o dinheiro quanto a mercadoria, já eram existentes. Sendo assim, Granemann (2006, p. 20), salienta que:

Ao capital industrial coube em seu nascedouro a tarefa de submetê-los e torná-los *suas* formas funcionais. A concretização desta metamorfose

somente é possível no processo produtivo no qual a mercadoria transmuta-se em capital-mercadoria e o dinheiro em capital-dinheiro; no processo de produção no qual ocorre a extração de sobre-trabalho que, apropriado pelo capitalista, constitui a mais-valia.

Após o capital industrial cumprir a tarefa de submeter o capital de comércio de mercadorias e o capital de comércio de dinheiro aos seus propósitos, é possível conhecê-los em suas configurações na particularidade: como capital produtivo, capital portador de juros e capital comercial (GRANEMANN, 2006). O capital produtivo é o único onde se produz a mais-valia. Não existe uma relação de oposição entre este e as demais formas de capital, mas apenas algumas disputas pela aquisição de taxas maiores de lucro.

Marx desmistifica a origem do juro⁹. Este nada mais é do que parte do lucro pago ao proprietário do capital que emprestou seu dinheiro ao capitalista funcionante. Se a pessoa não dispõe de um determinado valor como um capital possível, irá pegar emprestado de quem o dispõe para que este possa ser empregado como capital e mediante o processo de produção, possa ser extraída a mais-valia, ou seja, o lucro do capitalista. Do lucro é retirado o juro, isto é, além de ser devolvido o valor inicial ao proprietário do capital, irá ser entregue também a ele uma parte do lucro obtido, considerada aqui como juro, “o valor de uso de sua função-capital” (MARX, 1986, p. 256). O mesmo autor prossegue explicando que “[...] parte do lucro que lhe paga chama-se juro, o que, portanto, nada mais é que um nome particular, uma rubrica particular para uma parte do lucro, a qual o capital em funcionamento, em vez de pôr no próprio bolso, tem de pagar ao proprietário do capital” (Id., p. 256).

O dinheiro que é alienado como capital e emprestado ao capitalista funcionante, geralmente é entregue sob a condição de “adiantamentos sobre mercadorias ou títulos de dívida, como letras de câmbio, ações etc.” (Id., p. 256) ou também pode ser entregue sem nenhuma garantia jurídica.

O dinheiro é transformado em capital nas mãos do “capitalista funcionante” e, segundo Marx, percorre o movimento $D - M - D'$ para voltar ao seu proprietário (quem emprestou) como D' , isto é, como $D + \Delta D$, em que ΔD representa o juro (MARX, 1986). Temos então a fórmula elaborada pelo nosso autor: $D - D - M - D' - D'$. Isso quer dizer que no percurso do capital portador de juros, tanto o dispêndio de capital quanto o seu retorno como capital já realizado aparecem aqui duplicados. O primeiro dispêndio ocorre através da simples transferência do dinheiro como capital das mãos de um capitalista para o outro; o segundo dispêndio ocorre através da compra dos meios de produção (capital industrial) ou na

⁹Desmistifica a teoria burguesa de que o próprio dinheiro gera dinheiro, como se esse procriasse a partir de si mesmo, sem o intermédio do processo produtivo.

compra de mercadorias (capital mercantil). O duplo refluxo ocorre primeiramente sob a forma de lucro ao capital produtivo ou comercial e também sob a forma de juros ao capital portador de juros. Escreve Marx (1986, p. 259): “O capital emprestado reflui duplamente; no processo de reprodução retorna ao capitalista funcionante e, em seguida, repete-se o retorno mais uma vez como transferência ao prestamista, o capital monetário, o ponto de partida jurídico”.

Dessa forma, podemos compreender que o juro não corresponde ao lucro inteiro do capital já realizado na esfera da circulação, mas corresponde a apenas uma parte do lucro obtido pelo capitalista funcionante. O capital é compreendido assim, como mercadoria e, no final do prazo estipulado, o capital não se torna mais funcionante nas mãos de quem o tomou emprestado, pois tem de ser devolvido ao seu proprietário. Afirma Marx (1986, p. 257):

A forma de empréstimo que é peculiar dessa mercadoria – o capital como mercadoria –, que ocorre aliás também noutras transações, em vez da forma de venda, já resulta da determinação de o capital aparecer aqui como mercadoria ou de o dinheiro como capital tornar-se mercadoria.

O capital aparece como mercadoria porque comparece a figura de um capitalista como vendedor da mercadoria (capital-dinheiro) e comparece a figura de outro capitalista como o comprador. Já na esfera da circulação, o capital-mercadoria não funciona como capital, mas como mercadoria pelo fato de que, segundo Marx (1986, p. 258):

É capital mercadoria: 1) porque já está prenhe de mais-valia, sendo a realização de seu valor ao mesmo tempo realização de mais-valia; mas isso em nada altera sua simples existência como mercadoria, como produto de determinado preço; 2) porque essa sua função de mercadoria é um momento de seu processo de reprodução como capital e, portanto, seu movimento como mercadoria, por ser apenas movimento parcial desse processo, é ao mesmo tempo seu movimento como capital; ele não se torna isso, entretanto, pelo próprio ato de venda, mas pela conexão desse ato com o movimento global dessa soma determinada de valor como capital.

O dinheiro não adquire a forma de capital apenas pelo ato simples da compra de elementos de produção, “[...] mas da conexão desse ato com o movimento global do capital, pois esse ato que realiza como dinheiro inaugura o processo de produção capitalista” (MARX, 1986, p. 258). O mesmo autor explica:

É só na conexão de todo o procedimento, no momento em que o ponto de partida aparece ao mesmo tempo como o ponto de retorno, em $D - D'$ ou $M - M'$ que o capital se apresenta no processo de circulação como capital (enquanto, no processo de produção, ele se apresenta como capital mediante a subordinação do trabalhador ao capitalista e a produção de mais-valia).

No ponto de retorno o que aparece é D' (capital realizado) ou $D + \Delta D$ (capital portador de juros), isto é, a soma de dinheiro que foi adiantada no início do processo e mais o excedente de trabalho, a mais-valia realizada. O capital aparece como capital realizado no

ponto de retorno, onde ocorre o processo de valorização. Marx (1986, p. 258) afirma que “[...] o capital existe como capital, em seu movimento real, não no processo de circulação, mas somente no processo de produção, no processo de exploração da força de trabalho”. O que Marx quer dizer com isto é que, se na esfera da circulação não há produção da mais-valia, o que ocorre nela na verdade é a realização da mais-valia, função específica do capital comercial durante as ações de compra e venda. Granemann (2006, p. 25) explica que “[...] a geração da mais-valia lhe é um ato anterior extraído no momento da produção e se as mercadorias não entrarem na esfera da circulação a mais-valia já extraída não passará de uma possibilidade de lucro para o capitalista industrial”.

No capital portador de juros existe uma particularidade específica que o caracteriza como tal: o dinheiro alienado como capital é lançado na esfera da circulação, que torna-se mercadoria “como valor que se conserva no movimento e, depois de ter funcionado, retorna para quem originalmente o despendeu” (MARX, 1986, p. 259) , sob a premissa que esse retorno seja em um determinado prazo e valorizado, acrescido de mais-valia, ou seja, do juro do capitalista monetário.

Sob a forma de capital, o dinheiro tanto pode ser emprestado como capital fixo (edifícios, casas, navios, máquinas, equipamentos) quanto também pode ser emprestado como capital circulante (matéria-prima, salários, materiais auxiliares, energia, combustível, dinheiro disponível em caixas e bancos). Mediante o empréstimo desse capital, a soma do juro é calculada. Por conseguinte, o capitalista monetário recebe os juros em períodos determinados previamente e recebe também uma soma de valor equivalente ao desgaste do capital fixo. Quando o prazo estipulado se encerra, a parte do capital fixo que não foi consumida volta para as mãos de quem o emprestou. Se o empréstimo foi feito com capital circulante, o retorno é feito à medida como este refluí para o capitalista.

Nessa forma específica de capital – monetário – em que o dinheiro, ao passo que é emprestado como capital que “se conserva e se multiplica” e que retorna acrescido sob a forma de capital a juros para as mãos de seu proprietário, existe a possibilidade que este passe novamente pelo mesmo processo. Pois, diferente do processo real de circulação, em que a metamorfose da mercadoria se resolve no momento de troca e venda, aqui ocorre apenas o dispêndio de dinheiro como capital. Mediante esse pressuposto, Marx revela o verdadeiro fundamento do capital a juros. E isso só é possível quando consideramos e analisamos todo o processo que perpassa por ele, considerando-o na totalidade e o papel que desempenha na esfera da produção e da circulação. Se for analisado a partir de si mesmo, desconsiderando-o

do movimento global do sistema do capital, apenas conseguimos enxergá-lo do ponto de vista alienante do capital: que dinheiro gera dinheiro.

Marx (1986, p. 260) escreve:

A relação consigo mesmo, na qual se representa o capital, quando se encara o processo de produção capitalista como um todo e uma unidade e na qual o capital aparece como dinheiro que gera dinheiro, simplesmente lhe é incorporada aqui sem o movimento intermediário, como seu caráter, sua determinação. E nessa determinação ele é alienado, quando emprestado como capital monetário. [...] tão logo consideramos não os atos isolados de intercâmbio, mas o ciclo global do capital, $D - M - D'$, vemos que constantemente determinada soma de valor é adiantada e essa soma de valor *plus* a mais-valia ou lucro é retirada da circulação. A mediação desse processo, no entanto, não é visível nos meros atos de troca.

Os lucros do capital comercial e do capital portador de juros têm sua origem na mais valia do capital industrial (ou capital produtivo). Sara Granemann (2006, p. 28) explica a distinção existente entre estes:

A diferença é que o capital comercial tem a função de realizar a mais valia extraída no ato da produção pelo capital produtivo ou industrial, ao passo que o capital produtor de juros lida com valores já realizados, com formas-valor que estão na esfera da circulação e que por pertencerem aos capitais industrial e comercial resultam da partilha de mais-valia efetivada entre aqueles capitais.

O traço peculiar do capital portador de juros não se define pelo simples fato do capital retornar ao seu ponto de partida, pois este movimento é também característico no ciclo global. O que, de fato, o diferencia é que tanto na entrega quanto no momento de retorno do capital, o processo real da produção é externo a esse capitalista, seu papel consiste em apenas encaminhar esse ciclo, que será realizado através do capitalista industrial. Portanto, no capital portador de juros, a diferença está na presença de “uma figura totalmente externa, separada do movimento real” que é segundo Marx (1986), o capitalista monetário.

A verdadeira transformação do dinheiro em capital ocorre nas mãos do capitalista industrial, mas a partir do momento que o prestamista empresta seu dinheiro para esse capitalista, ele se torna também capitalista, pois o dinheiro que ele emprestou será transformado em capital e retornará para ele com parte do lucro, que é o juro. Sendo assim, “[...] entrega, empréstimo de dinheiro por certo prazo e recuperação com juros (mais-valia) é a forma toda do movimento que cabe ao capital portador de juros como tal” (MARX, 1986, p. 262). A função real que este capital irá exercer no processo produtivo vai distingui-lo das simples transações realizadas entre prestamista e mutuário. No momento de retorno, a mediação do processo não está visível ao capitalista monetário, pois esse movimento possui caráter alienado. No momento de retorno do capital, já não se apresenta “[...] como resultado

determinado pelo processo de produção, mas como se o capital emprestado nunca tivesse perdido a forma de dinheiro” (MARX, 1986, p. 262). Portanto, é de suma importância saber e não restam dúvidas que todas essas transações são mediadas por processos reais.

O capital, como mercadoria, possui uma peculiaridade. Diferente das demais mercadorias que ao serem consumidas, perdem seu valor de uso, com a mercadoria capital seu valor de uso “se conserva e se multiplica”. O dinheiro adquire valor de uso ao ser transformado em capital, que no processo produtivo extrai a mais-valia, ou seja, o lucro. No final do processo, além do valor inicial ter sido conservado, ele também foi multiplicado mediante a exploração do trabalho.

Escreve Marx (1986, p. 264):

O valor de uso da força de trabalho, para o capitalista industrial, consiste em: produzir, por seu consumo, mais valor (o lucro) do que ela mesma possui e custa. Esse excedente de valor é seu valor de uso para o capitalista industrial. E assim o valor de uso do capital monetário emprestado aparece igualmente como sua faculdade de criar e multiplicar valor.

Marx, após investigar o capital portador de juros, chega à confirmação de que neste, “a relação-capital atinge sua forma mais alienada e mais fetichista” (1986, p. 293). Pois nesta forma de capital o que aparece de imediato é o dinheiro (D) que gera mais dinheiro (D’), o processo que permeia essa relação não está explícito. Afirmar Marx (1986, p. 294):

Aqui a figura fetichista do capital e a concepção do fetiche-capital está acabada. Em D - D’ temos a forma mais irracional do capital, a inversão e reificação das relações de produção em sua potência mais elevada: a figura portadora de juros, a figura simples do capital, na qual este é pressuposto de seu próprio processo de reprodução; a capacidade do dinheiro, respectivamente da mercadoria, de valorizar seu próprio valor, independentemente da reprodução – a mistificação do capital em sua forma mais crua.

O capital portador de juros é caracterizado por Marx como “a forma mais irracional do capital” justamente porque nesta forma, a origem do lucro (trabalho abstrato) não aparece diretamente para o capitalista monetário. O capital a juros é bastante funcional ao capital industrial, e diante do seu desenvolvimento, surge o capital fictício para potencializar esse crescimento.

O dinheiro quando transformado em capital que rende juros, pode perder sua flexibilidade ao estar comprometido com alguns usos específicos por um determinado período, pois os capitalistas monetários provavelmente não querem abrir mão do controle dos seus capitais ou esperar um tempo muito extenso que comprometa a fluidez ao fazerem empréstimos dessa categoria. Essa barreira, que compromete a circulação do capital portador

de juros, é eliminada pelo surgimento do capital fictício, nome dado por Marx para a forma mais insana e fantasmagórica do capital, que será analisada a seguir.

2.3 Capital fictício: particularidades e suas representações sob a ótica marxista

A emergência do capital fictício está associada à necessidade do sistema creditício para tentar eliminar uma contradição dentro de sua estrutura. Assim, “abre-se uma lacuna entre os dinheiros de crédito (que sempre têm um componente fictício, imaginário) e os dinheiros reais diretamente ligados a uma mercadoria-dinheiro. Se esse dinheiro creditício é emprestado como capital, ele se torna *capital-fictício*” (HARVEY, 2013, p. 354).

Carcanholo (2013, p. 31, grifo do autor), se refere ao capital fictício como *capital especulativo parasitário*:

Essa forma de capital, a fictícia, embora produto necessário da lógica capitalista, até a época de Marx não apresentava volumes exagerados e podia conviver, sem maiores problemas, com o capital industrial. Nas últimas décadas, no entanto, apresentou crescimento explosivo, chegando a comprometer o normal funcionamento da economia capitalista, e converteu-se no que chamamos *capital especulativo parasitário*.

Marx ao analisar o capital portador de juros e o crédito, verifica que tanto o surgimento da especulação quanto a criação de capital fictício são condições necessárias e que se correlacionam para que assim ocorra o andamento dos negócios. Especulação e negócios caminham juntos. A criação de dinheiro fictício serve para complementar essa relação. “O crédito é a dimensão que irmana a indústria e os bancos como ‘capital portador de juros’ ou é, ao menos, o cimento que alicerçará a futura relação” (GRANEMANN, 2006, p. 51).

As soluções que estão à disposição do capital fictício para eliminar as barreiras que impedem a circulação do capital a juros podem ocorrer da seguinte maneira, conforme Harvey (2013, p. 354): “[...] intermediários financeiros podem entrar nas brechas, nas poupanças e nos riscos para conseguirem pedir empréstimos em curto prazo e emprestar em longo prazo. Eles podem fazer isso em antecipação a poupanças futuras e à produção de valor excedente”.

A respeito do capital fictício, Granemann (2006, p. 60) salienta que “[...] a ficção reside na capacidade de os capitais produtivos organizados em sociedades por ações e os títulos de dívida pública poder, com os desenvolvimentos do capital portador de juros e do sistema de crédito, aparecer duplicados, triplicados como propriedade de diferentes proprietários”.

O crescimento desenfreado do capital fictício não corresponde com a produção real, ele encontra espaços compatíveis com o seu desenvolvimento principalmente “com a expansão da dívida pública, com a valorização especulativa dos ativos em títulos privados ou mesmo dos bens reais (como imóveis) etc.” (CARCANHOLO, 2013, p. 31). Sendo assim temos o mercado para o capital fictício: mercado de ações (circulação do direito de propriedade) como ações da dívida pública, de estatais, de mercadorias futuras, de prédios, de terras, de recursos naturais (petróleo, exploração de minerais). Dessa forma, é possível compreender que para a sobrevivência do modo de produção capitalista, esses mercados para o capital fictício são fundamentais diante do atual cenário de crise, pois é através desses mercados que é possível garantir, ao capital portador de juros, a sua fluidez.

O capital fictício opera com o sistema de crédito e valores fictícios e podem fluir sem que se tenha ocorrido ainda a transação de mercadorias. Isto é, através do sistema de crédito podem-se criar valores monetários fictícios similares ao excedente ou capacidade produtiva de uma indústria com capital monetário ocioso, por exemplo, e colocar esse dinheiro na esfera da circulação para atuar como capital. Isso tudo sem que antes ocorra o processo real de produção e troca de mercadorias. Nesse caso, ocorre uma antecipação e especulação, que é sempre algo bastante arriscado. Escreve Harvey (2013, p. 352-353):

A categoria de “capital fictício” é um fato implícito quando o crédito é ampliado previamente, em antecipação ao trabalho futuro como um contravalor¹⁰. [...] Mas a criação de valores fictícios antes da produção e realização real da mercadoria é sempre um negócio arriscado. O sistema de crédito torna-se a última palavra da acumulação com todos os riscos concomitantes que essa exposição traz. A lacuna entre os valores fictícios dentro do sistema de crédito e o dinheiro ligado aos valores reais se amplia. É montado o palco para as crises dentro do sistema de crédito.

Quando o crédito e os juros se generalizaram na sociedade, ficou ainda mais difícil distinguir o que é riqueza real e o que é apenas riqueza fictícia. Dessa forma, temos definido o que podemos chamar de riqueza fictícia, como por exemplo, os títulos e ações:

Aquele título que acredita o direito de apropriação de um rendimento regular, título que pode ser vendido a terceiros, *aparece* para seu proprietário como um verdadeiro capital, como capital real. [...] Por detrás dele não há

¹⁰ Antecipação (através do crédito) do valor que será dado em troca das mercadorias, esse tipo de transação é feita muitas vezes sem que ainda tenha ocorrido a produção ou a troca de mercadorias. Harvey (2013, p. 352) dá o seguinte exemplo: “O capital monetário ocioso de, digamos, fabricantes de calçados pode ser desviado via o sistema de crédito e colocado para trabalhar com trabalhadores desempregados para construir, por exemplo, uma ferrovia. Mas isso deixa intocadas a capacidade produtiva excedente e as mercadorias excedentes de propriedade dos fabricantes de sapatos. Através da criação de valores monetários equivalentes aos excedentes de sapatos e à capacidade produtiva ociosa, e colocando esse dinheiro em circulação como capital na construção de ferrovias, o capital pode na verdade ser deslocado de uma esfera para outra. Mas esse deslocamento ocorre sem ser apoiado por qualquer troca real de mercadorias. O sistema de crédito opera com uma forma de “capital fictício” – um fluxo de capital monetário não apoiado por qualquer transação de mercadorias”.

substância real, não há riqueza previamente produzida; não há valor, não há excedente substantivo previamente produzido e que a ele corresponda (CARCANHOLO, 2013, p. 146, grifo do autor).

O capital fictício possui várias formas, como em forma de ações, conforme mencionado, mas o que precisamos essencialmente entender é que:

O capital fictício constitui justamente aquela parte da riqueza nominal ou patrimonial, não constituída diretamente por bens reais, que se comporta como capital, isto é, que tem como objetivo a valorização, seja como resultado da especulação, seja meramente como capital rentista remunerado exclusivamente pelos juros (CARCANHOLO, 2013, p. 147).

Somando o valor total das ações, uma empresa pode conter em uma parte o patrimônio real e em outra parte pode ter apenas riqueza fictícia. Mas não há dúvidas que as ações consistem também em capital fictício, pois a riqueza aparece duplicada: no mercado monetário como capital fictício em forma de títulos e ações; e como capital real efetivamente empregado na empresa. “Aquele parte do valor das ações que equivale ao valor do patrimônio substantivo constitui capital fictício por duplicar aparentemente a riqueza econômica da sociedade. A outra parte é capital fictício por nada ter de riqueza real, substantiva” (CARCANHOLO, 2013, p. 148).

A crise atual do sistema do capital se especializa em aprofundar e exacerbar a sua relação com o capital fictício. O capital fictício tem em sua lógica, a valorização em si próprio e a apropriação de valor, pois ele diretamente não produz valor. Ele está presente na participação da distribuição da mais-valia produzida. Enquanto grande parte de capitalistas se especializam na apropriação da mais-valia, e outra parte inferior, na produção de mais-valia, ocorre o problema: o capitalismo entra em crise, pois caem as taxas de lucro justamente porque não tem riqueza real compatível do que se apropriar o capital fictício. A correção para esse problema consiste classicamente em desvalorizar o capital fictício em excesso. No entanto, o que está acontecendo atualmente, é que tanto os países centrais quanto os países periféricos estão gerenciando a crise através da retirada de recursos do orçamento público e através do crescimento da dívida pública porque esse é um dos principais mercados de valorização do capital fictício. O foco está sendo em não deixar que o capital fictício se desvalorize. Ao mesmo tempo, o sistema do capital e o Estado estão implementando e/ou aprofundando reformas que consistem em aumentar a exploração do trabalho para que este produza um excedente maior ainda, para que essa riqueza real se referencie com a riqueza fictícia.

2.3.1 Capital fictício e fundos de pensão

Marx não chegou a ver a gigantesca proporção que o sistema de crédito alcançou, nem mesmo chegou a conhecer alguns fenômenos desenvolvidos pelo mundo das finanças, como os fundos de pensão, por exemplo. Mas nos deu as bases para chegarmos à compreensão desses atuais movimentos do capital através da fiel análise da natureza do capital-dinheiro, do capital portador de juros, do capital fictício e do crédito no livro terceiro de *O Capital*. A partir da investigação feita ao capital em sua forma fictícia, iremos considerar aqui, os fundos de pensão como uma de suas articulações fundamentais dentro do universo financeiro na atualidade.

Em conformidade com o desenvolvimento do comércio de dinheiro, do sistema de crédito e do capital portador de juros, emprestar e tomar dinheiro emprestado tornou-se a função particular de uma categoria de capitalistas, estes são os “intermediários entre o verdadeiro prestamista e o mutuário do capital monetário” (MARX, 1986, p. 303). A grande massa de capital monetário emprestável se concentra nas mãos dos banqueiros e é administrada por eles para desempenhar as funções creditícias e emprestar a juros mais altos do que pegam emprestado. Isso possibilitou a expansão do capital financeiro. Salienta Marx (1986, p. 276):

Acresce que, com o desenvolvimento da grande indústria, o capital monetário, à medida que aparece no mercado, é cada vez menos representado pelo capitalista individual, pelo proprietário desta ou daquela fração do capital existente no mercado, mas surge como massa concentrada, organizada que, de maneira bem diversa da produção real, se encontra sob controle do banqueiro, que representa o capital social.

Considerando o tempo histórico vivido por Marx, que não chegou a ver o grande crescimento do capital financeiro e a ampliação do sistema de crédito em todo o mundo, temos na explicação do nosso autor, os fundamentos de como o capital emprestável está concentrado nos bancos e como este se movimenta através dos banqueiros:

Primeiro, concentra-se em suas mãos, por serem cobradores dos capitalistas industriais, o capital monetário que todo produtor ou comerciante mantém como fundo de reserva ou que lhe afluí como pagamento. Esses fundos se transformam assim em capital monetário emprestável. Desse modo, o fundo de reserva do mundo do comércio, por concentrar-se num fundo comum, é limitado ao mínimo necessário, e parte do capital monetário, a qual de outro modo ficaria ociosa como fundo de reserva, é emprestada, funciona como capital portador de juros. Segundo, seu capital emprestável é constituído dos depósitos dos capitalistas monetários, que lhes cedem a tarefa de emprestá-los (MARX, 1986, p. 303).

Às instituições financeiras foi designado também o papel de administrar os recursos financeiros ociosos que lhes foram entregues, para serem convertidos em capital e em negócios rentáveis. Sendo assim, os recursos financeiros de capitalistas, trabalhadores, governos, proprietários de terras, rentistas, administradores etc. passaram a ser gerenciados pelas instituições financeiras. “Poupanças de todos os tipos podem ser mobilizadas como capital monetário. No caso da poupança dos trabalhadores, – afirma Harvey que estes – [...] perdem sua identidade social e se tornam poupadores” (2013, p. 348). O montante de recursos de todos os poupadores ganha um caráter indiscriminado e independente, configurando dessa forma, o que Marx (1986, p. 303) chama de poder monetário:

Com o desenvolvimento do sistema bancário e nomeadamente tão logo os bancos paguem juros por depósitos, as poupanças de dinheiro e o dinheiro momentaneamente inativo de todas as classes são depositados neles. Pequenas somas, cada uma por si incapaz de atuar como capital monetário, são unificadas em grandes massas e constituem assim um poder monetário.

Os trabalhadores que reservam uma parcela de seu salário para destinar a uma poupança numa instituição financeira têm em vista assegurar a presença de recursos em momentos de dificuldade (doença, óbito, desemprego, etc.) ou quando o mercado de trabalho não os aceita mais pela sua condição de velhice. Dessa forma, os fundos de pensão são compreendidos pelos trabalhadores como uma opção a complementar sua renda no futuro. Já para o sistema do capital, é mais uma forma de apropriação de riqueza. Tendo em vista que esses montantes de recursos dos trabalhadores estão sendo gerenciados pelas instituições financeiras e pelos administradores dos fundos, o sistema do capital encontra aí uma grande oportunidade para aumentar seu lucro, inserindo esses recursos no mercado financeiro para serem transformados em capital. Assim, todo o processo que envolve os fundos de pensão tem início a partir da expropriação do trabalho e apropriação de parte do salário pago ao trabalhador. Granemann (2006) ressalta que quando os recursos dos fundos de pensão são duplicados como capital fictício e utilizados através do crédito no setor tecnológico industrial, isso contribui para o aumento do desemprego, pois, mais tecnologia significa menos postos de trabalho. Dessa forma, a autora escreve:

Assim, serão as porções mensais de remuneração do próprio trabalho necessário que, retidas pelo capital, proporcionarão o incremento da acumulação do capital com a dispensa de crescentes parcelas de trabalhadores cujos postos de trabalho desapareceram ou foram precarizados. Sem rodeios, os próprios trabalhadores financiam e contribuem para o aumento mesmo de sua exploração e de toda a classe trabalhadora (GRANEMANN, 2006, p. 58).

Reinaldo Carcanholo (2013, p. 137) afirma que o capital financeiro “[...] do final dos anos 1970 para cá, não só dominou o cenário capitalista como superou os investimentos produtivos no que se refere à capacidade de *apropriação* de lucros”. Assim, o sistema do capital encontrou na especulação uma maneira de tentar solucionar um problema que é estruturalmente irreversível: a tendência à crise. No início isso até que funcionou e houve um crescimento significativo das taxas de lucro do capital, mas logo a verdade veio à tona e isso implicou numa série de ataques à classe trabalhadora.

Aqueles recursos que os trabalhadores lançam nos fundos de pensão são convertidos em capital e os trabalhadores tanto podem ganhar com os investimentos, como também podem perder essa parte de seu salário que foi poupada. São investimentos arriscados e o sucesso da operação irá depender do tipo de negócio e da dinâmica do mercado financeiro. Dessa forma, esses trabalhadores são induzidos pela lógica rentista e acabam colaborando para a preservação do sistema do capital, visando manter seus interesses individuais.

É por meio do sistema de crédito e do capital fictício que é gerado o produto do investimento feito com os recursos dos fundos de pensão. Por intermédio dos bancos, os gestores dos fundos de pensão buscam investir e participar de negócios que possam proporcionar taxas de juros mais elevadas possíveis. Um exemplo disso é a compra de títulos da dívida pública. Mediante a aquisição de títulos da dívida pública, os fundos de pensão participam até do financiamento de obras públicas. Os maiores fundos de pensão do Brasil (Previ, Petros e Funcef) participaram durante os governos petistas (2003-2016), do financiamento da construção de rodovias, aeroportos, estádios de futebol, moradias, etc¹¹.

Mas, para além da aparência, ou seja, da participação em programas de infraestrutura do governo, a natureza dos fundos de pensão é essencialmente especulativa e parasitária, pois, numa estreita relação com o capital fictício, seus recursos volumosos são destinados a vários tipos de negócios no universo especulativo do mercado financeiro. Assim, “[...] o capital monetário possui no mercado monetário realmente a figura em que se reparte, como elemento comum, indiferente à sua aplicação particular, entre as diversas esferas, entre a classe capitalista, conforme as necessidades de produção de cada esfera produtiva” (MARX, 1986, p. 276). O sistema do capital se destina ao aprofundamento da expropriação da classe trabalhadora para sobreviver, e os fundos de pensão alimentam o capital a juros e contribuem para que os capitalistas possam captar elevadas taxas de lucro.

¹¹ Os detalhes serão expostos no último capítulo.

Diferente da Previdência Social, que tem sua origem baseada na cooperação entre trabalhadores – através das associações de auxílio mútuo¹², antes de ser cooptada pelo Estado –, os fundos de pensão foram criados pelo sistema do capital. Portanto sua lógica não pode ser alterada pela simples vontade da classe que o custeia para atender exclusivamente aos seus interesses. Sua lógica consiste essencialmente em servir ao sistema do capital, e em particular, ao capital financeiro.

Entre as metamorfoses e as mais variadas formas de capital que já se conheceu até hoje, o capital fictício se caracteriza como sua forma mais insana, pois no mundo das finanças, o capital pode ser duplicado e até triplicado de uma maneira puramente fantasmagórica para fazer crescer o lucro do capital que rende juros. Ou seja, sua função consiste em aumentar a taxa de lucro do capitalista sem que, em determinado estágio do processo, se tenha a mediação do processo de produção.

Com o desenvolvimento do capital portador de juros e do sistema de crédito, todo capital parece duplicar e às vezes triplicar pelo modo diverso em que o mesmo capital ou simplesmente o mesmo título de dívida aparece, em diferentes mãos, sob diversas formas. A maior parte desse “capital monetário” é puramente fictícia (MARX, 1986, p. 14).

Na contemporaneidade, o capital fictício (mediante o sistema de crédito e do capital a juros) atua como vetor fundamental no processo de produção e circulação de mercadorias. Pois, desde o início dos anos 1970 se iniciou uma fase muito mais destrutiva do capital. O sistema de crédito é compreendido aqui como “um produto dos próprios esforços do capital para lidar com as contradições internas do capitalismo” (HARVEY, 2013, p. 322). Marx, em sua análise, conforme mencionado anteriormente, mostra que essa solução adotada pelo sistema do capital, ao invés de diminuir, acaba aumentando ainda mais essas contradições. Conforme salienta Harvey (2013, p. 351) o sistema de crédito permite que:

As aquisições e as vendas podem se tornar cada vez mais separadas uma da outra, tanto no tempo quanto no espaço. Nessas condições, o potencial para as crises torna-se muito maior. O crédito não permite apenas que as funções tradicionais do dinheiro sejam ampliadas, generalizadas e elaboradas: ele faz exatamente o mesmo em relação às tendências para a crise no capitalismo.

Em um contexto de crise estrutural a expropriação do trabalho se intensifica e, os fundos de pensão, se desenvolvem como uma nova modalidade de apropriação de parte do salário pago aos trabalhadores. Mesmo com o surgimento dessas novas modalidades de elevação exorbitante da taxa de lucro, o trabalho é e sempre vai ser o único elemento capaz de

¹² A origem e o processo histórico que permeia o sistema público de previdência serão desenvolvidos no último capítulo.

produzir mais-valia. Marx faz um alerta para aqueles que acreditam que o capital monetário poderia sobreviver sem o capital produtivo:

A transformação de todo capital em capital monetário, sem haver pessoas que comprem e valorizem os meios de produção, em cuja forma existe todo o capital, abstraindo a parte relativamente pequena deste, existente em dinheiro – isso naturalmente é um absurdo. Nisso está contido o absurdo ainda maior de que, sobre a base do modo de produção, o capital proporcionaria juros sem funcionar como capital produtivo, isto é, sem criar mais-valia, da qual o juro é apenas parte; de que o modo de produção capitalista seguiria seu curso sem a produção capitalista. Se parte indevidamente grande dos capitalistas quisesse transformar seu capital em capital monetário, a consequência seria uma imensa desvalorização do capital monetário e uma imensa queda da taxa de juros; muitos se veriam imediatamente impossibilitados de viver de seus juros, e portanto forçados a retransformar-se em capitalistas industriais (MARX, 1986, p. 282).

A hegemonia do capital financeiro não significou uma saída para a crise, apenas atenuou alguns de seus efeitos e com o passar do tempo aprofundou outros. “A lógica da circulação geral do capital os obriga a criar novos investimentos financeiros e um sistema de crédito sofisticado que impulsiona o dinheiro e o capital que rende juros para um papel proeminente em relação à acumulação” (HARVEY, 2013, p.338). No entanto a alta competitividade entre os capitalistas e a busca desenfreada por acumulação de capital através do uso desses recursos sofisticados levou o sistema capitalista ao agravamento de suas crises e da inflação.

A crise do capital se aprofunda porque ocorre a hipertrofia dos mercados financeiros, pois os lucros exorbitantes, provenientes da lógica do capital fictício, não resultam dele mesmo. É preciso que a riqueza real (capital produtivo) em algum momento do processo de circulação se confronte com a riqueza fictícia (capital fictício). Não é tão simples, como se o dinheiro procriasse dinheiro. O sistema do capital é extremamente complexo e composto de contradições. O capital em sua forma fictícia não é capaz de eliminar essas contradições, pois essas fazem parte da própria natureza do capital em sua totalidade. Somente é possível eliminar as contradições do sistema do capital, se ele próprio for destruído e eliminado. A partir do momento que a forma fictícia se confronta com a forma real do capital, se revelam então a sua natureza ilusória e os seus limites em relação ao processo real de produção de mercadorias.

No capítulo a seguir, será exposto como ocorre o processo de criação e desenvolvimento dos fundos de pensão e como estas instituições financeiras irão atuar na economia brasileira, com o intuito de apropriar ainda mais a riqueza gerada pelos

trabalhadores, ampliando seus ativos financeiros principalmente através de mecanismos que possuem estreita relação com o capital fictício.

3. OS FUNDOS DE PENSÃO E SUA DIMENSÃO NA ECONOMIA CAPITALISTA

O padrão de previdência privada originado inicialmente nos Estados Unidos, país que representa a hegemonia do capital financeiro na economia mundial, foi o principal modelo a ser seguido por diversas nações centrais e periféricas. A estrutura e as normas dadas aos fundos de pensão pelo Estado e pela burguesia foram forjadas no âmbito da previdência dos trabalhadores para viabilizar a entrada do capital financeiro neste espaço. A riqueza gerada pelo trabalho, acumulada em instituições financeiras como os fundos de pensão, deram à oligarquia financeira (poderosos banqueiros e empresários) e ao Estado um maior poder econômico para influenciar direta e indiretamente nos setores mais importantes da economia mundial.

Neste capítulo, explicitamos primeiramente como ocorreu o processo de criação dos fundos de pensão nos Estados Unidos, bem como sua estrutura jurídica e por quais mecanismos estes atuam na economia internacional; em seguida será abordado mais detalhadamente como esse processo ocorreu no Brasil, sua gênese, desenvolvimento de sua estrutura jurídica e sua ampliação. Enfatizando de que forma os fundos de pensão passaram a assumir um papel central na economia brasileira a partir dos anos noventa, exemplificando como seus gigantescos recursos passaram a ficar à inteira disposição do sistema do capital para serem utilizados conforme sua necessidade e determinação. Na parte final deste capítulo, será demonstrado que, a partir dos anos 1990, além do Estado, a burguesia brasileira também contou com o apoio de operários “aburguesados”, ex-dirigentes sindicais e diversos funcionários que ocuparam cargos importantes nos governos, inclusive uma parte destes, passaram a ser os gestores financeiros dos mais importantes fundos de pensão no Brasil.

3.1 Fundos de pensão: gênese e desenvolvimento

O que conhecemos hoje como “previdência privada” começou a ser germinada no final do século XIX e início do século XX a partir da iniciativa das empresas em criar planos de pensões para seus empregados, como por exemplo, a *American Express Company*, em 1875 sendo a primeira empresa a criar a pensão corporativa americana; a *Baltimore and Ohio Railroad Company*, em 1880; a *Metropolitan Life Insurance Company*, em 1921 e a *The Equitable Life Assurance Society of the United States*, em 1924 (THE BALANCE, 2019). Mas, é no século XX que sua estrutura vai começando a se concretizar, mais precisamente em fins dos anos 1950, quando a Europa – pós Segunda Guerra Mundial – já estava reconstruída

e quando o imperialismo do capital financeiro norte-americano tornou imperativa a sua estratégia de expansão dos negócios em todo o mundo.

O primeiro fundo de pensão surgiu na década de 1950, nos Estados Unidos, na empresa automobilística General Motors¹³ durante negociações entre o sindicato dos trabalhadores e o presidente desta empresa, Charles Wilson, que ao invés de atender àquelas reivindicações trabalhistas por melhores salários e condições de trabalho, ofereceu um aumento de salário inferior ao que estava sendo reivindicado sob a proposta de criarem um fundo de pensão, com a promessa de transferir o restante do valor reivindicado, em poupanças que, junto com a contribuição dos trabalhadores ao longo dos anos, chegaria no futuro para eles sob a forma de aposentadoria. Evidentemente o presidente desta empresa tinha objetivos opostos às reivindicações dos trabalhadores. Charles Wilson não apenas conseguiu desmobilizar aquela luta como também logrou sua empresa a alcançar elevados patamares de lucratividade e acúmulo de capital-dinheiro. Ao longo dos anos, os fundos de pensão foram ganhando força até que este modelo de previdência privada foi se concretizando em diversas outras empresas e países, influenciados pelo capital norte-americano.

Santos Neto (2018, p. 144) escreve que:

O sistema previdenciário público estatal americano (Seguro à Velhice e à Sobrevivência – OASI e Seguro Social), criado em 1935 por Roosevelt para combater a recessão, apresentaria baixas taxas de benefícios, obrigando os trabalhadores a procurar os fundos de pensão para complementar sua renda na velhice ou na invalidez.

Os fundos de pensão, as seguradoras, os fundos soberanos e os fundos mútuos são classificados como investidores institucionais e a partir da década de 1970, se proliferaram no mundo todo e se tornou a estratégia central dos capitalistas, como parte integrante da reação burguesa à crise do capital¹⁴.

¹³ Esta empresa criou o primeiro fundo de pensão oficial, no entanto, antes disso algumas empresas já haviam tomado iniciativas de criarem planos de aposentadoria semelhantes a esse. De acordo com o jornal americano The Balance (2019), “as empresas do setor bancário e ferroviário estavam entre as primeiras a oferecer pensões a seus funcionários. Mas na virada do século 20, várias grandes corporações começaram a crescer e oferecer pensões. Isso incluiu a Standard Oil, a US Steel, a AT & T, a Eastman Kodak, a Goodyear e a General Electric, todas as quais haviam adotado planos de previdência antes de 1930. As empresas manufatureiras foram as últimas a adotar os novos planos de aposentadoria” (www.thebalance.com).

¹⁴ O período de expansão do capital conhecido por “anos de ouro” chegou ao seu limite no final dos anos 1960. Os anos seguintes (sobretudo entre 1969 e 1973) foram marcados pelo início de uma profunda crise – período de estagnação –, no qual suscitou em mudanças intensas no cenário econômico, político e social. A reação burguesa consiste em respostas que o sistema do capital buscou para sanar a crise, as principais são: reestruturação produtiva (mudanças no âmbito tecnológico e organizacional das empresas) acarretando o desemprego maciço e o enfraquecimento das organizações operárias e populares; implementação de políticas de tendência neoliberal, principalmente no campo dos direitos sociais; mundialização da economia, através da ampliação do mercado de capitais nos países periféricos e a predominância do capital financeiro; novas relações entre os países imperialistas e periféricos; expansão do crédito e da especulação financeira, principal campo de atuação dos fundos de pensão (BEHRING, 2011).

Na busca por saídas para a crise estrutural, o sistema do capital tenta se reorganizar e criar novas estratégias que são identificadas claramente no cenário econômico global. Como por exemplo, no interior da disputa entre as grandes potências capitalistas, quando o eixo da hegemonia dos Estados Unidos se desloca: “sua condição de maior produtor e consumidor do mundo é gradualmente substituída pela condição de banqueiro do mundo. De maior exportador de capitais, transforma-se em maior receptor” (MOTA, 1995, p. 69-70).

Com o fim do acordo de Bretton Woods¹⁵ em 1971, os fundos de pensão – que se configuram como entidade financeira não-bancária – se tornaram uma nova e sofisticada forma de valorização de capital do atual universo das finanças. Essa política econômica teve os Estados Unidos como principal influência, foi o país que definiu as diversas medidas e orientou o modelo de previdência privada que seria implementado em outros países.

Na década de 1970, quando ocorrem diversas transformações nas relações entre capital e trabalho, os fundos de pensão, já com significativos recursos acumulados, recebem diversos incentivos do Estado para seu pleno desenvolvimento e passa a ser considerado legalmente como parte do conjunto de políticas voltadas para o sistema de aposentadoria. Assim, em 2 de setembro de 1974 o Congresso dos Estados Unidos promulgou a Lei Federal Tributária e Trabalhista ERISA (Employee Retirement Income Security) como parte que integra o Título nº 29 – título que trata das regulamentações trabalhistas – do Código dos Estados Unidos. O capítulo 18 dispõe sobre os fundos de pensão americanos, intitulado “Programa de Segurança do Rendimento da Aposentadoria dos Funcionários”, e se divide em várias partes que tratam da administração, jurisdição, execução, proteção e seguro de terminação dos planos de pensões do setor privado. Esta reforma previdenciária foi bastante discutida nos anos anteriores e foram várias as tentativas para sua aprovação até que então, foi sancionada pelo presidente Gerald Ford (1974-1977), como mecanismo de controle das administradoras dos fundos e como resposta aos problemas relacionados ao financiamento (GRANEMANN, 2006).

¹⁵ O Acordo de Bretton Woods teve início em julho de 1944 e durou até 15 de agosto de 1971. Recebeu esse nome porque os representantes das 44 nações mais industrializadas do mundo, se reuniram em Bretton Woods, no estado de New Hampshire, no qual foi estabelecido uma série de regras que iriam definir as relações comerciais e financeiras entre esses países e as economias dependentes no pós Segunda Guerra Mundial. Chesnais (1996, p. 249-250) explica que “O sistema de Bretton Woods refletia a hegemonia absoluta dos EUA na concorrência intercapitalista, bem como a necessidade de preencher as enormes necessidades, herdadas da crise de 1929 e da Segunda Guerra Mundial, para financiamento da acumulação. O atrelamento do dólar ao ouro, mesmo que indireto, permitia, bem ou mal, que este alicerçasse um sistema financeiro e monetário internacional, que comportava a existência de autoridades estatais, dotadas de instrumentos que lhes possibilitavam controlar a criação de crédito e assegurar a relativa subordinação das instituições financeiras e do capital de empréstimo às necessidades do investimento industrial”.

A ERISA, que já passou por diversas alterações, também estabelece os planos de pensões, os dois principais são: o de Benefício Definido, no qual o recurso que o trabalhador irá receber no futuro é calculado com base em seu salário e nos seus anos de trabalho, ou seja, o participante deste tipo de plano já tem uma prévia noção de quanto será sua renda futuramente; o outro plano é o de Contribuição Definida¹⁶, nele o valor da renda futura dependerá do desempenho dos investimentos feitos com as contribuições do trabalhador durante os anos de serviço, ou seja, é um plano bastante arriscado, pois se os investimentos não atingirem o sucesso esperado, o participante estará correndo o risco de não ter a tão desejada aposentadoria privada quando não precisar ou não puder mais trabalhar. Granemann (2006, p. 231) escreve que

Estes são planos individuais e capitalizados, com contas apartadas dos demais trabalhadores e dependem, exclusivamente, da capacidade de o trabalhador acumular montantes maiores ou menores até o momento da sua aposentadoria. Como são capitalizados a previdência de cada trabalhador dependerá das ‘piruetas’ do sistema financeiro no qual estes recursos são aplicados.

Apesar de atualmente existirem os dois planos, nos primeiros anos de surgimento dos fundos de pensão o plano utilizado era o de Benefício Definido (BD). No entanto, para transferir os riscos para o trabalhador¹⁷ e obter vantagens maiores sobre os investimentos realizados com os recursos dos fundos de pensão, foram criados os planos de Contribuição Definida (CD). Granemann (2006, p. 43) afirma que:

Como esta lei estabeleceu algumas medidas de responsabilização dos empregadores em face dos planos por *Benefício Definido*, desde então os capitalistas passaram a recorrer aos de *Contribuição Definida* como modo de ‘dividir’ também as responsabilidades pelas aposentadorias do tipo ‘previdência privada’ com os trabalhadores.

O *Investment Company Institute* (ICI) em relatório apresentado em fevereiro de 2019, registrou que atualmente “cerca de 50 milhões de americanos são cobertos por planos de CD – conhecidos como 401 (k) no país – o correspondente a um terço da força de trabalho” (p. 1). Originado nos Estados Unidos através do artigo 401 (k) do *Código Americano de Impostos de 1978*, Jardim (2009, p. 3) afirma que “[...] a criação do plano de Contribuição Definida foi o momento ideal para a entrada de intermediários no mercado, tais como as seguradoras”.

¹⁶ Os planos de contribuição definida mais comuns nos EUA são o IRA (Individual Retirement Account), que são planos de poupanças individuais fornecidos pelas instituições financeiras e na maioria das vezes as contribuições são feitas através da dedução em impostos; e o 401(k), um plano patrocinado pelo empregador e pelo empregado, implementado em 1978. Fonte: Investment Company Institute, 2019.

¹⁷ No plano de Benefício Definido, os riscos dos investimentos feitos com a poupança dos trabalhadores são assumidos pelo patrocinador e pelo empregado, com o plano de Contribuição Definida os riscos são assumidos totalmente pelo empregado.

Jardim (2009, p. 3) ainda salienta:

Como resultado dessa regulamentação, houve grande expansão da indústria de consultoria, assessorando os agentes fiduciários a desenvolver, implantar e controlar as estratégias de investimento. Dentre os segmentos que passaram a se interessar por fundos de pensão, estão os sindicatos e centrais sindicais, que ajudaram a consolidar o espaço de fundos de pensão nos Estados Unidos.

Com a criação do plano de CD tanto o mercado para o capital financeiro ficou mais fortalecido, quanto os intermediários financeiros (bancos, seguradoras, etc.) puderam entrar nos negócios que envolvem os fundos de pensão. Firms e agências de consultorias também foram sendo criadas para orientar os participantes em seus investimentos.

Além do interesse do setor público e privado na gestão dos fundos de pensão nos Estados Unidos, os sindicatos também passaram a ter um interesse maior na poupança dos trabalhadores, principalmente nos anos 1980 e 1990, desenvolvendo fundos de pensão sindical (ou fundos de pensão multi-empregadores). No entanto, os sindicatos dos Estados Unidos não exercem controle direto sob os totais de ativos e o seu poder de influência nos conselhos de administração dos fundos é pequeno (JARDIM, 2009).

O conhecimento dessas diretrizes impostas pelo capital norte-americano nos permite compreender de modo geral como funciona o sistema de previdência privada de diversos outros países, já que esta lei é o principal modelo a ser seguido. O Brasil é um dos exemplos de países que se inspiraram no padrão dos planos de pensões dos Estados Unidos. Jardim (2009, p. 10) escreve:

No caso do Brasil, a inspiração para o projeto de fundos de pensão é claramente colocada pelos Estados Unidos, pelo Canadá e pela França. Nesse sentido, investigar o modelo de fundos de pensão desses países, é, em certa medida, um convite para a compreensão das relações de forças e dos atores nacionais e internacionais envolvidos nesse projeto de “solidariedade” via mercado.

No Canadá grande parte das aposentadorias está sob o encargo do setor privado, pois o sistema público de previdência é bastante limitado. As leis que regulamentam os fundos de pensão também são baseadas na ERISA. O Canada Pension Plan (*CPP*), fundado em 1965, controla pensões de cerca de 20 milhões de canadenses. Segundo o jornal inglês *The Economist*, no final de 2018 “seu portfólio era de US\$ 454 bilhões”. O CPP é um gigantesco fundo de pensão estatal que está crescendo e exercendo influência em vários países. Entre outros, seus investimentos pelo mundo desde 2017 vem sendo, por exemplo, em “pedágios no México e na Austrália; habitação de aluguel na China; ativos de xisto em Ohio; ativos solares e eólicos na Índia e na América; e grandes partes da Endeavour, uma agência de talentos em

Beverly Hills, e da Ant Financial¹⁸, uma gigante financeira chinesa” (JORNAL *THE ECONOMIST*, 17 jan, 2019).

O CPP possui um escritório sede em Toronto (Canadá) e tem filiais espalhadas em Hong Kong (China), Londres (Inglaterra), Luxemburgo, Mumbai (Índia), Nova York (EUA), Sidney (Austrália) e em São Paulo (Brasil). Esses escritórios supervisionam os investimentos feitos por esse fundo de pensão, que possui “195 assentos nos conselhos de 77 empresas” (JORNAL *THE ECONOMIST*, 2019). Além desse, o Canadá também dispõe de outros poderosos fundos de pensão, como o Ontario Teachers Pension Plan e o Quebec Pension Plan, administrado pela Caisse de Dépôt ET Placement Du Québec.

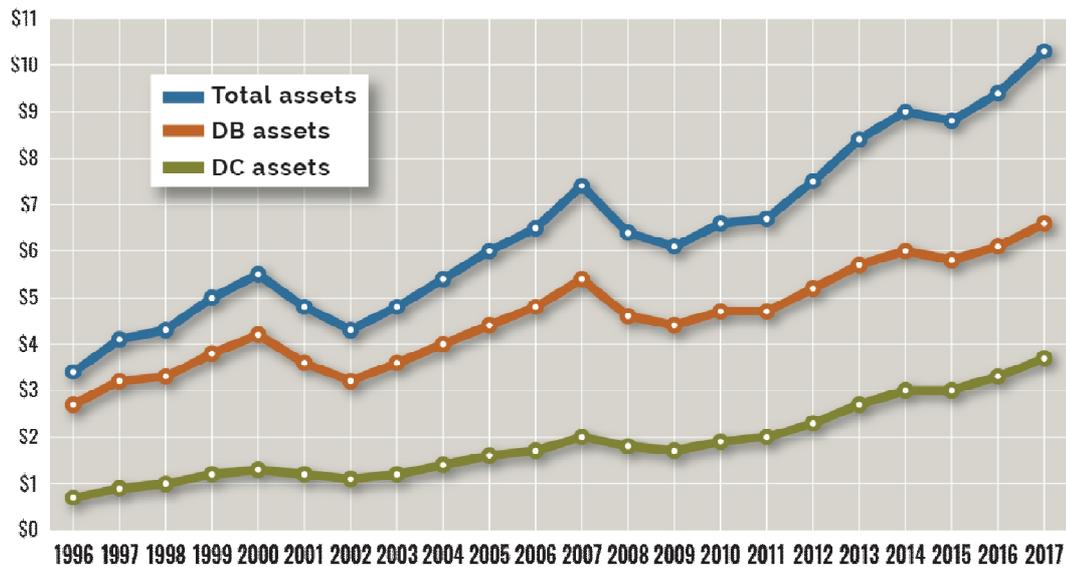
Nos Estados Unidos os três maiores fundos de pensão em termos de ativos financeiros são atualmente: o primeiro Thrift Savings Plan (TSP), um plano de poupança de contribuição definida criado em 1986, este gigantesco fundo registrou no final de 2017 um total de 531,49 bilhões de dólares em ativos; o segundo é o CalPERS (Sistema de Aposentadoria dos Funcionários Públicos da Califórnia), com ativos totais de 376,859 bilhões de dólares registrado em 2018; e o terceiro, CalSTRS (Sistema de Aposentadoria dos Professores do Estado da Califórnia) registrou em 2018, o total de 230,209 bilhões de dólares. Todos eles são fundos de pensão do setor público. (JORNAL *PENSIONS&INVESTMENTS*, 2019).

Segundo o Jornal burguês *Pensions&Investments* (2018), em 2017, “os ativos totais dos 1.000 maiores planos de previdência dos EUA atingiram o recorde de US \$ 10,332 trilhões em 30 de setembro, um aumento de 10% em relação ao ano anterior”, conforme mostra o gráfico 1:

¹⁸ A empresa Ant Financial Services Group foi fundada oficialmente em outubro de 2014, mas já era conhecida anteriormente pelo seu antigo nome “Alipay”, criada em 2004 e faz parte do poderoso grupo chinês Alibaba de Jack Ma. Esta empresa está avaliada em US\$ 150 bilhões e é considerada atualmente, a startup mais valiosa do mundo. (Fonte: Revista Istoé (18/05/2018).

Growth in total assets of the top 1000 funds

Assets are in trillions for years ended Sept. 30.



Fonte: *Pensions&Investments*, 2018.

Tradução do título: Crescimento no total de ativos dos 1000 maiores fundos. Os ativos estão em trilhões por ano, encerrados em 30 de setembro de 2017.

O gráfico 1 mostra o crescimento no total de ativos dos 1.000 maiores fundos de pensão dos Estados Unidos, os ativos estão em trilhões, iniciados nos anos 1996 e encerrados em 30 de setembro de 2017. As listras na cor verde indicam, com taxa maior de crescimento, os planos de Contribuição Definida (CD), comparado ao crescimento dos planos de Benefício Definido (BD), na cor vermelha.

Abaixo segue a lista dos 20 países que possuem os maiores ativos em fundos de pensão no mundo com seus respectivos recursos durante o período de 2010 a 2017:

TABELA 1 - Os 20 países que possuem os maiores ativos em fundos de pensão no mundo - período de 2010 a 2017 (valores em dólares)

País		2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Estados Unidos	US\$	11.064.340	11.072.384	12.129.261	13.667.144	14.302.897	14.126.074	14.827.819	16.301.044
Reino Unido	US\$	2.018.041	2.232.598	2.529.995	2.810.564	2.784.630	2.741.924	2.607.820	2.903.324
Austrália	US\$	986.839	1.397.418	1.383.456	1.440.898	1.634.818	1.474.533	1.492.332	1.718.225
Países Baixos	US\$	1.015.666	1.055.652	1.229.054	1.335.092	1.282.009	1.266.434	1.360.625	1.627.799
Canadá	US\$	1.047.504	1.072.056	1.199.201	1.260.157	1.297.732	1.195.696	1.289.362	1.464.868
Japão	US\$		1.068.566	965.097	867.930	869.084		967.680	983.197
Suíça	US\$	661.168	664.571	734.001	807.893	785.906	794.358	810.967	916.821
Alemanha	US\$	187.280	192.912	221.112	236.932	236.204	220.177	227.312	270.728
Singapura	US\$		159.255	187.819	199.671	208.113	211.578	226.914	268.449

<i>Brasil</i>	US\$	319.785	308.273	315.153	273.965	250.471	174.848	231.592	242.655
<i>Israel</i>	US\$	112.071	112.463	129.591	152.679	153.547	160.833	175.958	211.424
<i>Chile</i>	US\$	148.437	134.962	162.021	162.988	165.432	154.711	174.480	210.512
<i>China</i>	US\$	42.413	56.659	76.650	98.896	125.658	146.746	159.357	197.801
<i>México</i>	US\$	134.749	132.381	168.563	181.255	181.881	163.963	145.820	173.621
<i>Dinamarca</i>	US\$	154.612	154.535	161.358	146.700	152.349	130.393	138.345	160.173
<i>Coréia</i>	US\$	40.876	47.822	63.642	81.555	98.784	108.873	122.620	158.262
<i>Itália</i>	US\$	94.617	99.441	115.637	132.168	130.658	122.474	130.334	157.387
<i>Hong Kong</i>	US\$	78.068	79.465	90.330	102.871	110.053	115.077	122.935	148.120
<i>Finlândia</i>	US\$	197.832	107.936	119.601	135.651	126.446	112.509	116.075	140.621
<i>Espanha</i>	US\$	112.225	108.247	114.228	127.478	121.585	113.175	112.021	132.129

Legenda: Em valor ausente existem dados, mas não foram coletados.

Fonte: OCDE - Dados extraídos em 22/03/2019.

Como podemos ver na tabela 1, são numerosos recursos que na maioria das vezes, só vem crescendo ao longo dos anos e o sistema privado de aposentadoria está se tornando a principal escolha dos trabalhadores, já que o sistema público de previdência vem sendo desmontado durante muito tempo.

Os Estados Unidos, símbolo do imperialismo do capital financeiro, ocupa o primeiro lugar no ranking dos países que possuem os maiores ativos em fundos de pensão no mundo. Com cifras na casa dos trilhões, vem apresentando alto índice de crescimento nos últimos anos, registrando uma leve queda apenas em 2015, alcançando em 2017, ativos no valor total de US\$ 16.301.044 trilhões de dólares, segundo os dados da OCDE (2019). Os fundos de pensão americanos, são os mais poderosos operadores do mercado financeiro, comandam as tendências deste mercado e determinam o nível da taxa de juros. Chesnais (1996, p. 262) afirma que “[...] as taxas diárias continuam sendo, em princípio, apanágio das autoridades monetárias, mas estas têm cada vez menos liberdade de movimentos diante dos agentes privados”.

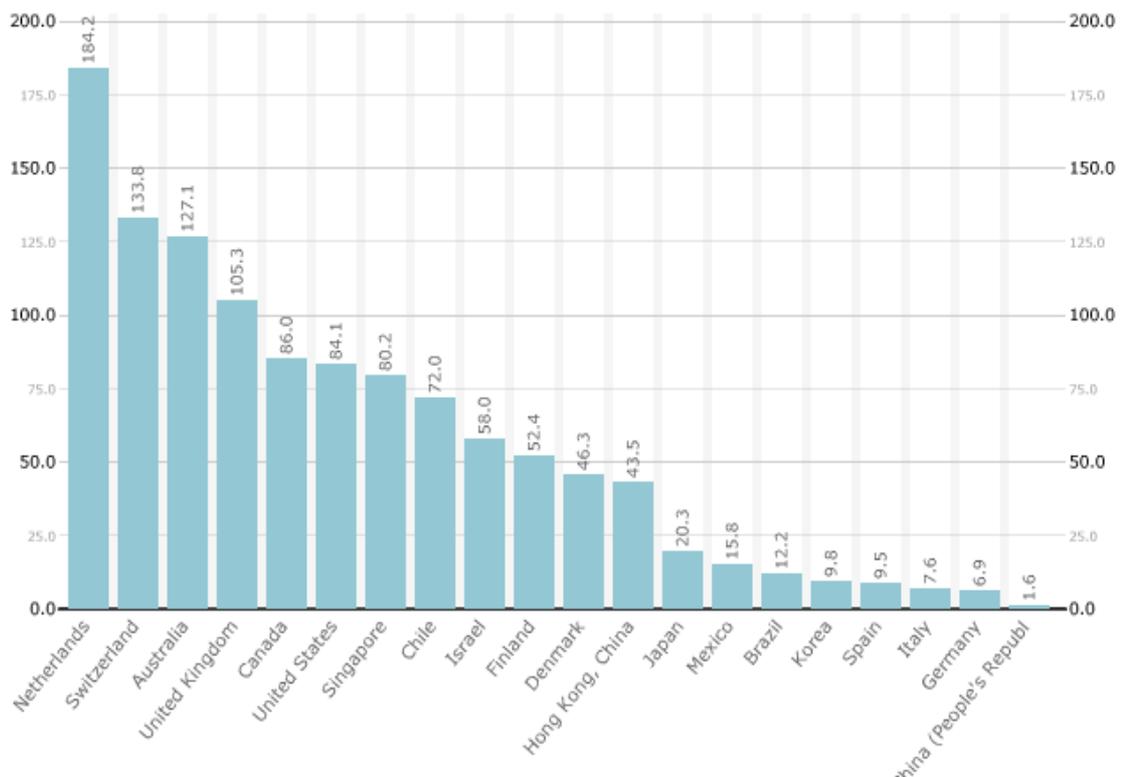
Entre os cinco países que registraram seus ativos acumulados na casa dos trilhões de dólares em 2017, estão também: o Reino Unido com US\$ 2.903.324; a Austrália com US\$ 1.718.225; os Países Baixos (Holanda) com US\$ 1.627.799; e o Canadá com US\$ 1.464.868 (OCDE, 2019). Depois dos Estados Unidos, o Reino Unido é o segundo país que originou os maiores fundos de pensão do mundo. Chesnais (1996, p. 258) afirma que,

As medidas decididas, conjuntamente pelos governos americano e britânico deram à luz o sistema contemporâneo de finanças, liberalizadas e mundializadas. Neste sistema, as instituições dominantes não são mais os bancos, e sim os mercados financeiros e as organizações financeiras que neles atuam. Pelo contrário, os bancos passaram a sofrer, na esfera financeira, a concorrência dessas formas recentes de centralização e concentração capitalistas – os fundos de pensão e os fundos mútuos –, ao lado das quais até os maiores bancos parecem anões.

O Brasil é um dos países que também está na lista dos mais poderosos em ativos dos fundos de pensão, ocupando o décimo lugar, registrou em 2010 o acúmulo em ativos no valor de US\$ 319.785 bilhões de dólares, isto é, 13,9% do PIB (Produto Interno Bruto) brasileiro. De 2011 pra cá vem apresentando quedas, mas ainda assim, registrou em 2017 um gigantesco acúmulo de ativos no valor de US\$ 242.655, ou seja, mais de 900 bilhões de reais (OCDE, 2019).

Os grandes fundos de pensão concentram um verdadeiro poder financeiro e são os poderosos acionistas de conglomerados empresariais e financeiros. Sua participação é bastante ativa em fusões e aquisições. Os fundos de pensão desempenham um papel fundamental na economia do mundo todo, através de suas ações no mercado monetário, com a participação em diversos negócios. Nos Estados Unidos, por exemplo, em média, 80% das transações feitas no mercado monetário tem a participação dos fundos de pensão americanos. Segundo dados da OCDE, em 2017, o total de ativos desses fundos de pensão em relação ao PIB nos Estados Unidos foi de 84,1%, e no Canadá chegou a 86%. Nos Países Baixos (Holanda) essa média chegou a ser de 184,2% nesse mesmo ano, conforme demonstra o gráfico 2.

Gráfico 2 - Investimentos dos maiores fundos de pensão do mundo, ativos como parcela do PIB em 2017



Fonte: OCDE - Dados extraídos em 22/03/2019.

A centralidade dessas entidades nas economias nacionais podem ser percebidas quando observamos o percentual que seus ativos alcançam em relação ao PIB de alguns países, pois, os fundos de pensão participam direta e indiretamente do financiamento e compra de empresas estatais e privadas, em privatizações, da construção de empreendimentos, de empréstimos, financiamentos imobiliários, e com maior relevância, no mercado do capital fictício. Os fundos de pensão ocuparam todos os espaços onde se identificaram que seus capitais pudessem ser valorizados. Foram eles que impulsionaram a criação de novas bases legais e de novos produtos financeiros para que assim, tivessem um portfólio diversificado e alcançassem maior liquidez nos investimentos.

Os fundos de pensão foram se desenvolvendo ao ponto de se tornarem um dos mais importantes negócios lucrativos para o sistema do capital na contemporaneidade, esse mercado de capitais ganhou amplitude à custa dos trabalhadores, expandindo o capital-dinheiro das grandes corporações e instituições financeiras. Isso ocorre porque, a parte do salário pago ao trabalhador que é depositada e acumulada em instituições financeiras como os fundos de pensão, é apropriada pelo capitalista e tanto pode ser, de modo geral, transformada em capital, como também, de modo particular, em capital que rende juros. O papel fundamental desses recursos advindos dos salários dos trabalhadores no qual se sustentam os fundos de pensão é o de atuar como capital, mais especificamente como capital portador de juros, alimentando a especulação financeira em todo o mundo.

No item a seguir iremos verificar como ocorreu o processo de criação e ampliação do chamado sistema de previdência complementar fechado – os fundos de pensão – no Brasil, iremos ainda compreender sua função na economia local e sua influência sobre a vida dos trabalhadores brasileiros.

3.2 Os Fundos de pensão no Brasil

3.2.1 Montepios e Fundações de Seguridade

Os fundos de pensão foram regulamentados no Brasil na década de 70, período em que estava em vigor o regime militar (1964-1985), quando as relações com o capital financeiro ficaram mais estreitas. Mas antes, já existiam suas primeiras formas, através dos montepios e das Fundações de Seguridade de funcionários de estatais.

Os montepios eram instituições privadas bastante antigas, algumas ligadas à caridade, outras ao provimento de subsídios ao trabalhador (em caso de doença) e às suas famílias (pensão por morte), mediante sua prévia contribuição mensal ao fundo. O primeiro montepio

que temos notícia de seu surgimento no Brasil foi o Plano de Beneficência dos Órfãos e Viúvas dos Oficiais da Marinha, em 1795. Outros montepios foram surgindo ao longo do século XIX, como: o Montepio do Exército em 1827; Montepio dos Servidores do Estado (civis e militares) em 1835; Caixa de Socorro para os trabalhadores das Estradas de Ferro do Estado em 1888; Montepio para Empregados dos Correios e a Caixa de Pensão dos Operários da Imprensa Nacional em 1889. Teixeira (2006, p. 45) afirma que

A partir da proclamação da República, o montepio tornou-se obrigatório para os funcionários do Ministério da Fazenda (1890), para os empregados das estradas de ferro gerais da República (1890), para os funcionários civis do Ministério da Guerra (1891) e para os operários do Arsenal de Marinha do Distrito Federal (1892).

Podemos encontrar na história do maior fundo de pensão do Brasil e da América Latina – a Previ (dos Funcionários do Banco do Brasil) – que no início do século XX, este se configurava como montepio. Criado em 16 de abril de 1904 com o nome de Caixa Montepio dos Funcionários do Banco da República do Brasil, possuía no momento de sua criação 52 associados. Prestava auxílio aos seus funcionários que estavam afastados do serviço por problemas de saúde ou por idade avançada. Em 1933, esse montepio passa por mudanças e é transformado em Fundação e, sob a fiscalização da diretoria do Banco, passa a ser uma “entidade jurídica autônoma, administrada pelos próprios funcionários” (PREVI, 2019). Em 1967, dez anos antes da regulamentação da previdência privada, seu sistema passa por novos aperfeiçoamentos e já começa a ganhar traços característicos de uma previdência complementar, tornando-se então, “a entidade complementadora de benefícios de aposentadorias e pensões de funcionários do Banco do Brasil” (PREVI, 2019).

O fundo de pensão dos funcionários da Caixa Econômica Federal (FUNCEF), o terceiro maior fundo de pensão do país, também tem seu surgimento ligado aos montepios. Teve início em 31 de outubro de 1890 como Montepio Obrigatório dos Empregados do Ministério da Fazenda. Em 1926 esse montepio foi extinto e os funcionários do banco passaram a fazer parte do Montepio dos Funcionários Públicos Civis da União. Em 1931 é transformado no Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União. Em 1957 os funcionários são desvinculados desse instituto e passam a fazer parte do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários (SASSE). Tem seu primeiro estatuto aprovado em 1975, através da Portaria nº 364/75 do Ministério da Fazenda. Em 01 de agosto de 1977, mês seguinte da aprovação da lei da previdência privada, é criada a FUNCEF - Fundação dos Economiários Federais, já consolidada como fundo de pensão, com “aporte inicial de Cr\$ 134,4 milhões” (de cruzeiros) (FUNCEF, 2019).

Os montepios tiveram um desenvolvimento bastante significativo no país, porém sua atuação no cenário econômico era bastante limitada. Diferente dos fundos de pensão, os montepios limitavam o incremento dos capitais financeiro e fictício no país nesta época. Granemann (2006, p. 196) afirma que o principal impedimento para isto estava no fato de “não disponibilizar os montantes arrecadados para os empréstimos capitalistas e investir a maior parte de seus ‘lucros’ em títulos do tesouro do país, ou seja, em papéis do Estado”. Dessa forma, a autora salienta que

Ao longo da década de 1970 várias estatais e empresas ligadas ao grande capital passaram a constituir seus fundos de pensão em substituição aos montepios. A estrutura jurídico-legal da ‘previdência privada’, com a lei aprovada em 1977, obedeceu a urgência de uma nova fase da acumulação capitalista no Brasil: a idade dos monopólios com sua centralidade no capital financeiro e na sua demanda pela formação de um mercado de capitais (GRANEMANN, 2006, p. 209).

Anteriormente à criação da lei que institui e regulamenta os fundos de pensão fosse promulgada, já existiam algumas instituições que possuíam características semelhantes nas operações realizadas, só que menos sofisticadas que os fundos de pensão, como as Fundações de seguridade da “Petrobrás, Banco do Brasil, Companhia Vale do Rio Doce, Embratel, BNDES, Banco central” (GRANEMANN, 2006, p. 198).

A Fundação de Seguridade da Petrobrás, atualmente Petros – o segundo maior fundo de pensão do Brasil –, teve seu projeto de criação aprovado em abril de 1969 pelo Conselho Administrativo da empresa. No ano seguinte, após a concordância de seu estatuto e regimento, em 31 de março de 1970 foi criada oficialmente. Seis meses após sua criação já possuía mais de 29 mil funcionários da Petrobrás inscritos e em 1972, tinha aproximadamente 32 mil inscritos. Além de seus planos, administra também planos de pensões de outras empresas, foi a primeira a criar essa modalidade no Brasil, denominada de multipatrocinio. Nos dias atuais a Petros administra “um patrimônio de mais de R\$ 80 bilhões, acumulados por cerca de 145 mil trabalhadores ao longo de toda uma vida” (PETROS, 2019).

Nos primeiros anos de criação dos fundos de pensão, Granemann (2006, p. 170) afirma que estes “denominavam-se no Brasil, Fundações de Seguridade Social e Fundações de Pecúlio e seu crescimento era apenas inicial, mas já inseridas na lógica do capital financeiro”.

O limite principal das fundações de seguridade em relação aos fundos de pensão, na perspectiva do capital, consiste no fato de que estas fundações, ao invés de promover o financiamento na aquisição de capitais, utilizavam os recursos acumulados para custear despesas dos funcionários (habitações, empréstimos, etc.). Granemann (2006, p. 198) afirma que “as fundações de seguridade são assim criticadas pela sua ‘liberdade’ nos gastos com o

mundo do trabalho, por estimularem os consumos destas camadas sociais ao mesmo tempo em que não contribuem para a tão necessária poupança para o capital”.

3.2.2 Regulamentação e desenvolvimento dos fundos de pensão Brasil

A primeira regulamentação dos fundos de pensão no Brasil sobreveio através da Lei nº 6.435, aprovada em 15 de julho de 1977¹⁹, pelo presidente General Ernesto Geisel²⁰ (1974-1979) durante o regime militar. De acordo com o Art. 1º, o objetivo desta lei consistiu em “instituir planos privados de concessão de pecúlios ou de rendas, de benefícios complementares ou assemelhados aos da Previdência Social, mediante contribuição de seus participantes, dos respectivos empregadores ou de ambos”. Esta lei estabeleceu e ordenou inicialmente as entidades de previdência privada abertas e fechadas.

Esse período é marcado pela forte repressão do Estado sob a classe trabalhadora, momento em que trouxe ao capital, altas taxas de acumulação por meio da intensa expropriação do trabalho através da violência policial. Não foi por acaso que tanto no Chile quanto no Brasil, a previdência privada foi regulamentada durante os regimes militares. Este modelo foi regimentado para atender inicialmente os interesses da burguesia durante o regime militar-empresarial, como forma de estimular o crescimento do mercado de capitais e abrir mais espaço para a atuação do capital financeiro no país.

O formato de previdência privada implementado no Brasil foi influenciado por modelos externos, principalmente pelos regimes norte-americanos do Canadá e dos Estados Unidos. Os anos referentes à sua criação correspondem também ao período em que o capital já se encontrava em crise no cenário internacional, denominada por “crise estrutural do capital” (MÉSZÁROS, 2011). Os fundos de pensão não surgiram no Brasil a partir das necessidades dos trabalhadores, na verdade:

Os fundos surgiram como mecanismos de colaboração para que o capitalismo dependente brasileiro pudesse assegurar sua política de acumulação mediante a intensificação da exploração da classe trabalhadora fora do chão de fábrica. Os fundos não emergiram para solucionar problemas dos trabalhadores, mas como uma alternativa para a crise do sistema do capital (SANTOS NETO, 2018, p. 149).

¹⁹ Um anteprojeto que regulamentaria o sistema de previdência complementar foi enviado em 19/05/1977 ao Congresso Nacional pelo presidente Ernesto Geisel, mas somente um mês depois a lei foi aprovada, em 15/06/1977.

²⁰ Granemann afirma que Ernesto Geisel “teve importante papel no surgimento dos Fundos de Pensão em geral, e no da Petrobras em particular, especialmente, quando esteve a frente daquela empresa estatal como seu presidente” (2006, p. 178).

Para garantir a efetivação da Lei nº 6. 435/77, dois grupos de estudos foram criados:

Um, no Ministério da Indústria e Comércio (MIC), o dos montepios, para regulamentar a ‘previdência privada’ aberta. No MIC o trabalho foi ‘chefiado’ por Severino Garcia, do departamento técnico da Superintendência dos Seguros Privados (Susep); o outro, no Ministério da Previdência Social no qual os estudos são produzidos isoladamente em cada um dos departamentos do INPS (GRANEMANN, 2006, p. 204).

Em 09 de novembro de 1977 foi aprovada a Lei nº 6.462, que altera alguns aspectos da primeira. Esta lei ampliou o valor do teto dos benefícios a serem pagos pela previdência privada pra 40 vezes mais que o valor do teto permitido pela previdência pública. Ou seja, este mecanismo possibilitou que os fundos de pensão também atraíssem aqueles empregados que ocupavam altos cargos no Estado e nas empresas privadas e que recebiam os mais generosos salários. E ainda, possibilitou aumentos significativos para o capital através da captação de recursos com valores maiores. No ano seguinte, em 1978, foi aprovado o decreto nº 81.240, que regulamentou a Lei nº 6.435/77²¹ a respeito do funcionamento, fiscalização, operações dos planos, órgãos de supervisão e controle das “entidades fechadas de previdência complementar” etc. Entre várias alterações, este decreto em seu Art. 1º, definiu os fundos de pensão como “sociedades civis ou fundações” de caráter complementar ao da previdência. Vale ressaltar o Art. 31, que trouxe a medida necessária para atravancar a saída dos participantes antes do tempo previsto: “a saída voluntária e antecipada do participante do plano de benefícios instituído, exceto no caso de cessação do contrato de trabalho, implicará a perda dos benefícios para os quais não foram completadas as contribuições necessárias”. Neste mesmo ano foi publicada pelo Banco Central do Brasil (BCB) a resolução nº 460/78, que definiu também alguns parâmetros a respeito dos investimentos e aplicações que poderiam ser feitos com os recursos da previdência privada (GRANEMANN, 2006).

Essas foram algumas das bases legais que foram fundamentais no início, para impulsionar o crescimento dos fundos de pensão no Brasil ao longo dos anos. Outras medidas foram tomadas também pelo Estado durante os anos 1960 e 1970 visando oferecer as condições favoráveis para o pleno desenvolvimento do capital financeiro no Brasil, bem como a expansão dos negócios que envolvem o capital portador de juros e o capital fictício como: a aprovação da lei nº 4.595 de 31 de dezembro de 1964, lei responsável pelas instituições monetárias, bancárias e creditícias e mesma lei que criou o Conselho Monetário Nacional; criação da lei nº 4.728 de 14 de julho de 1965, que disciplina o mercado de capitais; aprovação da lei nº 6.385 de 07 de dezembro de 1976, que cria a Comissão de Valores

²¹ As Leis nºs 6.435/77 e 6.462/77 foram substituídas pela LC nº 109/2001.

Mobiliários (CVM); criação da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, lei que dispõe sobre as sociedades por ações.

Não por acaso, as sociedades por ações foram regulamentadas no Brasil um ano antes da criação da lei que institui os fundos de pensão. Como um dos aspectos adotados pelo sistema do capital, com maior expressividade em seu estágio imperialista, as “companhias” ou “sociedades anônimas” foram originadas da necessidade de captação dos recursos e dinamização dos negócios, pois este mecanismo facilita a livre transferência dos títulos empresariais para as mãos de investidores. Harvey (2013, p. 364) explica:

As corporações organizadas segundo o princípio da sociedade anônima levantam dinheiro vendendo ações, quotas e títulos para os capitalistas monetários. O dinheiro levantado é colocado para funcionar como capital para produzir mais-valor [...]. Os investidores detêm títulos de propriedade e recebem juros (fixos ou variáveis, conforme o caso). Os títulos são simplesmente direitos negociáveis a uma quota na produção futura de mais-valor. Os investidores podem recuperar o seu dinheiro a qualquer momento vendendo suas ações, quotas e títulos a outros investidores. A compra e venda conduz à criação de um tipo especial de mercado – o mercado de ações. Esse mercado é um mercado para o capital fictício, para a circulação dos direitos de propriedade como tais.

Com isso, Granemann (2006, p. 74) acrescenta:

O êxito e o crescimento dos mercados de capitais guardam estreita relação com o surgimento e a expansão da ‘previdência privada’ em geral e a dos investidores institucionais – dentre eles os fundos de pensão – em particular e as formas, por intermédio das quais, tais atores financeiros atuam nos mercados.

A adoção das diversas medidas legais não aconteceu por acaso, elas foram intencionais, justamente para preparar o terreno e proporcionar as condições favoráveis que o capital financeiro determinava para o seu florescimento no país. Dessa forma, os fundos de pensão foram criados para produzir “[...] os recursos necessários ao desenvolvimento das indústrias – ditas sociedades anônimas ou por ações – e assim proporcionariam os recursos que antes as empresas somente poderiam captar com empréstimos bancários remunerados por altas taxas de juros e correções monetárias” (GRANEMANN, 2006, p. 189).

O capital financeiro encontrou nos montantes de recursos acumulados dos trabalhadores nos fundos de pensão, a base oportuna e necessária que lhe faltava para esse desenvolvimento. A partir disso podemos compreender o verdadeiro motivo que levou o Estado e o capital em se empenharem no incentivo da criação e desenvolvimento dos fundos de pensão. Na tabela abaixo podemos acompanhar a evolução das entidades fechadas, desde sua regulamentação com a lei nº 6.435/1977, até seu crescimento expressivo nos anos posteriores:

Tabela 2 - Evolução dos fundos de pensão no Brasil (dos anos 1970 a 2016)

HISTÓRICO	Anos 1970	Anos 1980	Anos 1990	Anos 2000	2011-2016
Entidades autorizadas	118	244	360	368	307*
Patrocinadoras	500	1.000	2.333	2.884	2.686
Instituidores	-	-	-	316	504
Participantes (milhões)	1,18	1,71	1,63	2,25	2,5**
Assistidos (milhões)	Nd	0,13	0,38	0,66	0,74**
Patrimônio (bilhões de dólares)	US\$ 3,7	US\$ 12,1	US\$ 66,5	US\$ 335	US\$ 239
% PIB	1,4%	2,3%	13,6%	14,8%	12,8%
	Base dez/1981	Base dez/1990	Base dez/2000	Base dez/2010	Base jun/2016
*EFPC ativas mar/16					
**Dados dez/14	Venda dólar = Cr\$ 127,8	Venda dólar= Cr\$ 170,06	Venda dólar = R\$ 1,96	Venda dólar = R\$ 1,67	Venda dólar = R\$ 3,20

Fonte: ABRAPP, 2017.

Podemos perceber que o crescimento no número de entidades foi maior nos anos 80 e 90, e que durante todo o período houve uma evolução considerável no número de planos por patrocinadores, com destaque nos anos 2000, que chegou a 2.884. Destaca-se também a partir deste ano a criação dos planos por instituidores, que contribuiu expressivamente para o aumento do patrimônio das entidades. Em geral, os planos por instituidores, ou seja, aqueles que se originam a partir dos recursos dos participantes de associações de classe e cooperativas, externalizam sua gestão a entidades multipatrocinadas²². O número de participantes também teve um alto índice de crescimento, na década de 1970 era de 1,18 milhões e em 2016 era de 2,5 milhões. Apesar de sua implementação nos anos 1970, os fundos de pensão somente tiveram considerável ampliação a partir dos anos 1990, no início seu patrimônio total era de apenas US\$ 3,7 bilhões e na década de noventa já se contava o total de US\$ 66,5 bilhões. O aumento do número de fundos de pensão e o crescimento significativo de seus ativos no país a partir da década de noventa se apóia nas seguintes reformas previdenciárias: na Emenda Constitucional nº 20, instituída em 1998, no governo de Fernando Henrique Cardoso e, na Emenda Constitucional nº 41 de 2003, instituída no governo de Luiz Inácio Lula da Silva. Essas foram reformas que trouxeram profundas

²² Estas modalidades serão explicadas mais adiante.

alterações nos regimes de previdência social dos trabalhadores do setor público e do setor privado (GRANEMANN, 2006). Dessa forma, motivaram a busca por planos privados de aposentadoria, como os fundos de pensão.

No Brasil o sistema de previdência privada é composto da seguinte maneira: Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPC) e Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), conhecida também por fundos de pensão. Os fundos de pensão são definidos como entidades fechadas porque só podem participar os trabalhadores vinculados à empresa patrocinadora ou instituidora. Já nas entidades abertas, qualquer pessoa pode aderir aos planos.

As EAPC, regulamentadas no Brasil pelo Decreto Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e pela Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, são “constituídas unicamente sob a forma de sociedades anônimas e têm por objetivo instituir e operar planos de benefícios de caráter previdenciário, concedidos em forma de renda continuada ou pagamento único, acessíveis a quaisquer pessoas físicas” (BCB, 2018). Os órgãos responsáveis pela regulação e fiscalização das entidades abertas são o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), ambos pertencentes ao Ministério da Fazenda.

As EFPC ou fundos de pensão são as operadoras de planos de previdência privada que, conforme Art. 31 da Lei Complementar nº 109/2001, estão direcionados:

- I - aos empregados de uma empresa ou grupo de empresas e aos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, antes denominados patrocinadores; e
- II - aos associados ou membros de pessoas jurídicas de caráter profissional, classista ou setorial, denominadas instituidores.

Ou seja, são estruturados através de uma empresa (privada ou estatal), um grupo empresarial ou várias empresas do mesmo setor, na qual só podem participar apenas os funcionários que ali estão ou foram empregados. O Estado também, em todas as suas esferas, pode instituir um fundo de pensão que abranja os funcionários públicos. Assim como também as entidades classistas, abrangendo seus associados, estas denominadas por Fundos de Instituidor.

No final de 2018 a Abrapp elaborou uma nova modalidade de plano. É o plano Família Setorial, que passou a oferecer previdência privada também para os familiares (em até quarto grau) dos trabalhadores. O primeiro fundo a aderir o plano familiar foi a Funcesp no final de 2018.

Os fundos de pensão podem ser qualificados da seguinte forma: como singulares, isto é, aqueles vinculados a apenas um patrocinador ou instituidor, ou também podem ser qualificados como multipatrocinados, que são os que agrupam mais de um patrocinador ou instituidor (PREVIC, 2018).

Atualmente, as principais legislações específicas que regulamentam os fundos de pensão no Brasil são:

- Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, que alterou o Art. 202 da Constituição Federal, incluindo nela “o regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social”. Esta emenda, além de efetuar reformas na previdência pública que dificultaram o acesso dos trabalhadores à aposentadoria, reconheceu na Constituição a previdência privada, ou seja, abriu o caminho que faltava para impulsionar o acúmulo de capital através dos fundos de pensão;
- Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, que definiu as relações entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios e os fundos de pensão no que diz respeito ao custeio dos planos de benefícios, estrutura organizacional dos fundos, conselho deliberativo e fiscal, diretoria executiva, fiscalização, etc;
- Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, principal lei que regulamenta a previdência privada no Brasil, substituiu as Leis nº 6.435 e nº 6.462 de 1977;
- Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, lei que cria e regulamenta a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).
- Decreto nº 7.123, de 3 de março de 2010, regulamenta o Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e a Câmara de Recursos da Previdência Complementar (CRPC);
- Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, que cria fundos de pensão para servidores públicos federais (FUNPRESP).

Estas são as principais bases legais que garantem tanto o funcionamento dos fundos de pensão quanto a acumulação de volumosos recursos que irão servir inúmeras vezes aos negócios do capital financeiro. Existem alguns outros elementos que caracterizam os planos de previdência privada e estes são de fundamental importância para que se possa entender como esse sistema opera, veremos nos itens a seguir.

3.3 A dinâmica das entidades fechadas de previdência complementar: a poupança dos trabalhadores a serviço do capital

No Brasil as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) – os fundos de pensão – atuam em sua grande maioria, por meio de planos de Benefício Definido (BD) ou de Contribuição Definida (CD).

No BD o trabalhador contribui para um futuro benefício que já teve seu valor estabelecido previamente, ou seja, no momento de adesão do participante ao plano. Nele os valores são fixados em fórmulas com base no salário e as contribuições podem ser ajustadas durante a vida laboral do empregado. As principais características desse plano são: conta coletiva; a contribuição pode variar ao longo do tempo de trabalho; aposentadoria vitalícia e os riscos são divididos entre a empresa patrocinadora e os participantes, caso as operações realizadas com os fundos não apresentem êxito. Os planos de Benefício Definido eram mais comuns nas primeiras décadas do surgimento dos fundos de pensão, quando ainda não havia sido paga grande parte das primeiras aposentadorias. À medida que foram sendo retirados montantes de dinheiro dos fundos para o pagamento dos benefícios, logo surgiu a necessidade das empresas implementarem uma nova medida que evitasse que os investimentos entrassem em risco pela insuficiência de recursos. Sendo assim, as entidades fechadas começaram a inserir os planos de Contribuição Definida e a incentivar sua adesão.

No plano de CD o trabalhador saberá o valor do benefício a receber apenas no momento de sua concessão. Neste plano as contribuições são definidas previamente, mas o valor do benefício somente será determinado no momento da aposentadoria, a depender do resultado dos rendimentos financeiros do valor global alcançado pelos fundos, que será depositado em uma conta individual. As principais características são: conta individual; valor do benefício totalmente incerto; riscos assumidos pelo participante. Os trabalhadores que se tornam adeptos desse tipo de plano, não possuem uma renda programada com rentabilidade garantida, mas apenas a perspectiva de que possa ter uma renda futura. O benefício pode ser resgatado de uma só vez ou em parcelas calculadas.

No plano de Contribuição Definida são feitas diversas aplicações de valores ao máximo possível, que na maioria das vezes são operações bastante arriscadas. Os recursos são aplicados no mercado do capital financeiro e os trabalhadores acabam tornando-se acionistas, sob a esperança de obter bons rendimentos para que assim o valor do seu benefício aumente quando chegar o momento de se aposentar. Sendo assim, ao aderir esse tipo de plano, o trabalhador assume os riscos que essas operações podem causar às suas poupanças, pois o

valor a ser recebido torna-se assim, totalmente incerto. Granemman (2006, p. 32) explica a diferença entre os riscos do BD e CD:

Nos planos de *Benefício Definido* os riscos são em geral divididos pelo capital e pelo trabalho se a referência for a contribuição de ambos; pelo capital, se somente este suportar os recursos para a ‘previdência privada’. Se o plano é por *Contribuição Definida* os riscos de não ter aposentadoria ao final de uma vida de trabalho serão inteiramente assumidas pelo trabalhador.

Ainda existe também a opção do plano de Contribuição Variável (CV), que é menos comum. Este plano possui características de BD e CD, ou seja, esta opção “é aquela em que os benefícios programados, na fase de acumulação ou na fase da atividade, tenham características de CD (contas individuais) e na fase de inatividade tenham características de BD (rendas vitalícias)” (ABRAPP, 2018).

Na tabela a seguir estão listados os 30 maiores fundos de pensão no Brasil e seus respectivos ativos acumulados em 2018:

Tabela 3 - Os 30 maiores fundos de pensão do Brasil e seus ativos acumulados (2018)

	EFPC	ATIVOS
1	PREVI	204.151.453
2	PETROS	75.067.794
3	FUNCEF	67.924.779
4	FUNCESP	29.274.519
5	FUND. ITAU UNIBANCO	26.967.332
6	VALIA	22.951.474
7	SISTEL	18.533.650
8	BANESPREV	17.270.170
9	FORLUZ	15.879.008
10	REAL GRANDEZA	17.708.047
11	FAPES	11.531.392
12	FUND. ATLÂNTICO	10.746.713
13	FUNDAÇÃO COPEL	10.336.604
14	PREVID. USIMINAS	9.048.196
15	TELOS	8.072.163
16	POSTALIS	7.544.758
17	MULTIBRA	7.354.085
18	CERES	7.194.837
19	CENTRUS	7.071.614
20	FACHESF	7.049.813
21	BB PREVIDÊNCIA	6.578.571
22	ELETROCEEE	6.382.048
23	VISÃO PREV	6.367.491
24	ECONOMUS	6.302.930
25	MULTIPREV	5.813.226
26	SERPROS	5.649.654
27	FUNDAÇÃO REFER	5.516.210
28	CBS PREVIDÊNCIA	5.228.244
29	FUNDAÇÃO IBM	5.018.559

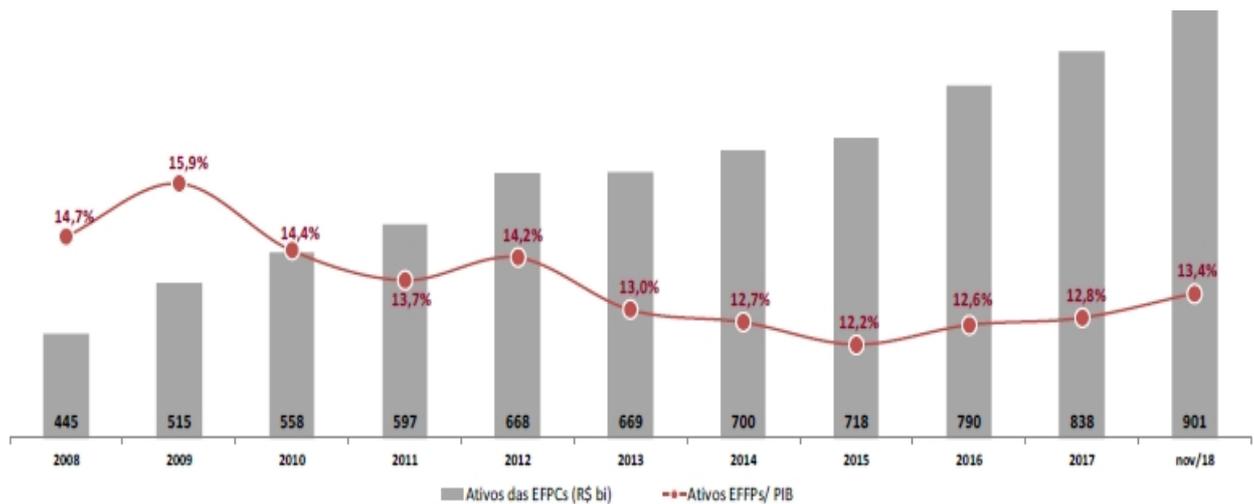
30	FUNDAÇÃO BANRISUL	4.864.215
-----------	----------------------	-----------

Fonte: Abrapp, 2019.

Como podemos ver, os três maiores fundos de pensão do Brasil são: a PREVI (do Banco do Brasil), que é também o maior da América Latina, com ativos de R\$ 204.151.453 bilhões, a PETROS (da Petrobrás) com R\$ 75.067.794 bilhões e a FUNCEF (da Caixa Econômica Federal) com R\$ 67.924.779. Somente essas três entidades concentram cerca de 40% dos recursos totais dos fundos de pensão do país, por isso, elas serão utilizadas como principal referência durante toda a pesquisa, considerando a forte influência que estas três entidades exercem na economia brasileira.

De acordo com a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), principal órgão fiscalizador das EFPC, ao total, são atualmente, 317 entidades. Segundo a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp), em 2018 os fundos de pensão atingiram valores estratosféricos somados em R\$ 901 bilhões, o que equivale a 13,4% do PIB brasileiro, conforme mostra o gráfico 3:

Gráfico 3 - Evolução dos ativos (em R\$ bilhões) das EFPC e percentual do PIB (2008 a 2018)



Fonte: IBGE / ABRAPP, 2019.

Conforme os dados apresentados, podemos ver que ao longo dos últimos dez anos os fundos de pensão apresentaram uma evolução bastante significativa em seus ativos. Os montantes de recursos provenientes do mundo do trabalho acumularam em 2008 o valor total de R\$ 445 bilhões e em 2018 esse valor duplicou para R\$ 901 bilhões, com percentual do PIB variando nesse período entre 12% e 14%. Mesmo apresentando queda dos ativos, devido à

crise financeira de 2008, pois no ano anterior o valor total somava R\$ 452,4 bilhões, os fundos de pensão conseguiram recuperar seu crescimento no ano seguinte.

Com o surgimento dos fundos de pensão, parte do salário do trabalhador passou a ficar sob o domínio dos capitalistas através do argumento de que servirá para uma aposentadoria no futuro, mas no presente, estes recursos estão servindo ao capital. Pequenas porções que por si só, são insignificantes para o sistema do capital, mas quando acumuladas com o passar do tempo, formam gigantescas quantias de dinheiro, que passam a ser empregadas principalmente como capital que rende juros.

Os fundos de pensão patrocinados por estatais²³, serão nos próximos anos apenas de Contribuição Definida. Em 6 de dezembro de 2018 foi aprovada a Resolução nº 25 da CGPAR (Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União), que estabeleceu novas diretrizes e parâmetros em relação aos planos de benefícios dos fundos de pensão de estatais, conforme apresenta seu art. 3º: “o patrocínio de novos planos de benefícios de previdência complementar pelas empresas estatais federais deverá se dar exclusivamente na modalidade de contribuição definida”.

Assim como nos Estados Unidos, os maiores fundos de pensão do Brasil são estatais, ou seja, são patrocinados por empresas públicas, como por exemplo, a Previ, a Petros e a Funcef. A resolução estabeleceu que novas adesões de participantes só poderão ser feitas em planos de CD, ou seja, os planos de BD, que dão um pouco mais de segurança para os participantes não serão mais uma opção e os riscos passarão a ser assumidos inteiramente pelos trabalhadores. A CGPAR deu o prazo de até doze meses a partir da data de publicação da resolução para que as patrocinadoras estatais de fundos de pensão alterem seus regulamentos de planos de benefícios e fechem os planos de BD a novas adesões. Algumas EFPC como Previ, Petros, Fapes (BNDES) e Funcesp (empresas elétricas do Estado de São Paulo) já fizeram o fechamento de seus planos de BD e criaram novos planos de CD para migração.

O plano mais antigo da Previ, o plano 1 (de BD), não aceita novos participantes desde 1997 e 91% dos 113.173 trabalhadores que aderiram a esse plano já recebem os benefícios. Já no plano de CD deste fundo, 98% dos participantes ainda são funcionários ativos, ou seja, são bilhões de reais deste plano que estão servindo quase exclusivamente ao capital²⁴. Segundo a Abrapp (2019), atualmente 2,7 milhões de trabalhadores que participam de fundos

²³ De acordo com o Art. 2º, inciso III, da Resolução nº 25 da CGPAR, uma empresa patrocinadora estatal federal é aquela “entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, cuja maioria do capital votante pertença direta ou indiretamente à União”.

²⁴ Dados apresentados em 31/12/2018 no relatório da Previ.

de pensão não se aposentaram ainda. O valor médio atual dos benefícios recebidos na aposentadoria é de R\$ 5.968,00 para os associados, R\$ 2.413,00 por invalidez e R\$ 2.838,00 por pensão. (ABRAPP, 2019).

Assim como ocorreu nos Estados Unidos na década de 1970, no Brasil os planos de contribuição definida estão substituindo os de benefício definido desde os anos 1990. As empresas se eximiram da responsabilidade de dividir os prejuízos causados pelos investimentos arriscados e transferiram toda a carga aos trabalhadores. Vale ressaltar que no plano de benefício definido também há riscos para o trabalhador, no entanto, os eventuais déficits são assumidos pelos empregados e também pelos empregadores.

Além das alterações nos planos de benefícios, a resolução da CGPAR alterou também o limite máximo de contribuição das patrocinadoras, que antes era de 12% e agora passou a ser menor, conforme indica o art. 5º: “o percentual máximo de contribuição normal do patrocinador para novos planos de benefícios fica fixado em 8,5% (oito e meio por cento) da folha de salário de participação”. Isso significa que as patrocinadoras, além de não precisarem mais cobrir os rombos nas poupanças junto com os trabalhadores, irão fazer contribuições bem menores que os participantes.

A resolução determina também em seu art. 6º que ocorra a terceirização da gestão quando a Diretoria Executiva “verificar a não economicidade de manutenção da administração do plano na entidade fechada”. Ou seja, na prática a resolução facilitou a entrada de empresas terceirizadas para gerir os bilhões de recursos dos trabalhadores, mas não determinou os parâmetros de como será estruturado este novo modelo de gestão dos fundos de pensão.

Em relação ao destino dado aos gigantescos recursos, os fundos de pensão investem em diversos segmentos, mas suas principais aplicações se concentram em renda fixa (títulos de dívida pública, créditos privados, empresa privada de propósito específico - SPE, fundos de investimento de curto prazo, etc.) e em renda variável (ações, fundos imobiliários, etc). Até novembro de 2018, os investimentos realizados com os fundos de pensão dos trabalhadores brasileiros trouxeram para o capital ganhos no valor de R\$ 866 bilhões, conforme podemos ver na tabela:

Tabela 4 - Tipos de aplicações realizadas pelas EFPC e seus ativos (2016-2018)

Discriminação	2016	%	2017	%	2018	%
RENDA FIXA	546.764	72,4%	592.735	73,6%	632.497	73,0%
Títulos públicos	131.273	17,4%	142.564	17,7%	154.512	17,8%

Créditos privados	23.843	3,2%	21.341	2,7%	17.993	2,1%
SPE	139	0,0%	130	0,0%	85	0,0%
Fundos de Investim.- RF ¹	391.508	51,8%	428.700	53,3%	459.907	53,1%
RENDA VARIÁVEL	137.014	18,1%	142.703	17,7%	163.349	18,9%
Ações	71.536	9,5%	66.706	8,3%	64.891	7,5%
Fundos de Investim - RV ²	65.478	8,7%	75.997	9,4%	98.458	11,4%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	16.574	2,2%	13.116	1,6%	12.632	1,5%
Empresas emergentes	326	0,0%	340	0,0%	254	0,0%
Participações	14.342	1,9%	10.963	1,4%	10.622	1,2%
Fundo imobiliário	1.906	0,3%	1.813	0,2%	1.756	0,2%
IMÓVEIS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	32.485	4,3%	31.740	3,9%	31.775	3,7%
Empréstimo a participantes	19.969	2,6%	20.105	2,5%	20.969	2,4%
Financ. imobiliário	18.546	2,5%	18.746	2,3%	19.587	2,3%
OUTROS³	2.289	0,3%	4.405	0,5%	4.811	0,6%
TOTAL	755.096	100%	804.803	100%	866.033	100%

Notas: ¹Inclui curto prazo, Referenciado, Renda fixa, Multimercado e FIDC; ²Inclui Ações e Índice de mercado; ³Inclui Cambial, Dívida Externa, Ações - Companhias abertas - Exterior, outros realizáveis.

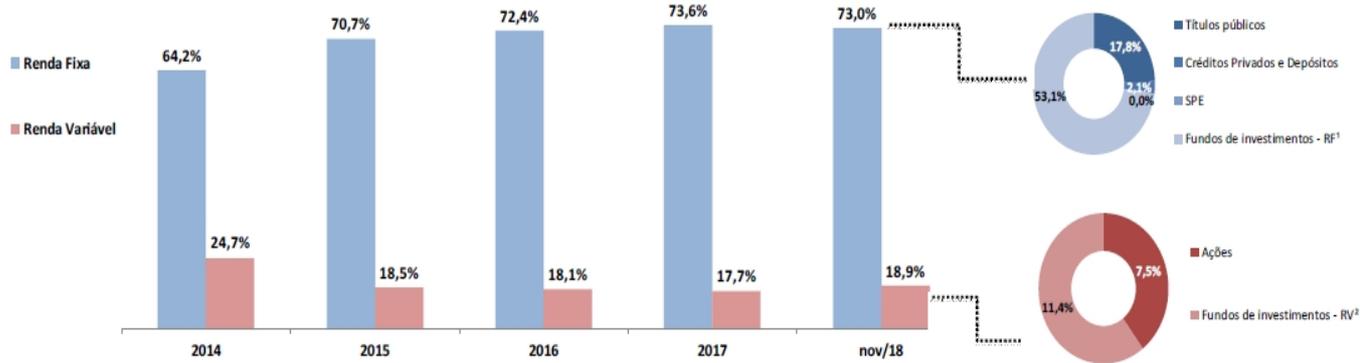
Fonte: Abrapp, 2019.

Como podemos ver, com o objetivo de aumentar sua rentabilidade, a prioridade dos fundos de pensão é a de investir em capital fictício, este é o principal mercado no qual este sistema atua. Os fundos de pensão priorizam fazer investimentos que lhes tragam maior liquidez, por isso a maior parte das aplicações são em renda fixa. Granemann (2006, p. 60) afirma que:

A exemplo do que ocorre no mundo, no Brasil os fundos de pensão não agem de modo diferente, há um importante acento dos investimentos no denominado capital fictício com ênfase na especulação. A opção por comportamentos especulativos dos capitais dos fundos de pensão é visível tanto nos investimentos de curto-prazo como na obsessão pela 'liquidez' dos papéis das sociedades por ações com o objetivo de assegurar, sempre que 'necessário', mudanças rápidas na composição das carteiras (portfólios) destes capitais.

Abaixo podemos verificar o percentual da evolução dos ativos dos fundos de pensão, dos investimentos realizados em renda fixa e em renda variável:

Gráfico 4 - Evolução dos ativos em renda fixa e variável (consolidado 2018)



Fonte: ABRAPP, 2019.

Como podemos verificar, nos últimos cinco anos os investimentos realizados em renda fixa trouxeram retorno positivo ao capital financeiro, que em 2014 representava 64,2% dos recursos das entidades e em 2018 passou a representar 73%, sendo esse patrimônio composto de títulos públicos (títulos da dívida pública), créditos privados, depósitos, SPE e fundos de investimentos. Já os recursos investidos em renda variável obtiveram queda nos últimos anos, em 2014 representava 24,7% dos ativos e em 2018 18,9%. Essa queda é justificada quando observamos que a prioridade das entidades fechadas nos últimos anos vem sendo a de investir mais em renda fixa, que conforme já mencionado, apresentam maior liquidez. O retorno das aplicações depende principalmente de fatores como: a política econômica e fiscal adotada pelos governos em determinados períodos e a capacidade do setor produtivo onde foram realizados os investimentos.

As aplicações variam bastante entre as diversas entidades fechadas existentes no país, mas em geral, os fundos de pensão que são maiores possuem investimentos mais diversificados, pois possuem maior capacidade de arcar com prejuízos dos investimentos de alto risco. Já os fundos menores optam mais por realizar aplicações que oferecem menor risco, ou seja, em renda fixa. O tempo de contribuição dos planos para o resgate do benefício, que geralmente é entre 35 a 40 anos, permite que os fundos de pensão façam investimentos de longo prazo com a poupança dos trabalhadores.

Os investimentos realizados pela Previ são principalmente em renda fixa e variável, mas essa entidade também faz investimentos estruturados, realiza investimentos no exterior e setor imobiliário, conforme mostra tabela a seguir:

Tabela 5 - Composição dos Recursos da Previ (posição em dezembro/2018)

SEGMENTO	R\$	ALOCAÇÃO %
Renda fixa	85.972.545.503,86	42,61
Renda variável	96.900.360.352,53	48,03
Investimentos estruturados	1.072.632.254,94	0,53
Investimentos no exterior	155.085.081,81	0,08
Imobiliário	10.501.717.381,73	5,21
Operações com participantes	7.171.827.624,09	3,55
Derivativos	-12.329.181,16	-0,01
Recursos da entidade	201.761.839.017,80	100,00

Fonte: Previ

Em 2018 a Previ investiu 41% do total de ativos do seu plano de BD em renda fixa (principalmente em títulos públicos), seu investimento neste segmento representou em 2018 o valor monumental de R\$ 85.972 bilhões. Conforme mostra a tabela acima, a maior parte dos investimentos é em renda variável, ou seja, em ações e fundos de investimento²⁵, somando os R\$ 96.900 que representam 48,03% do total de recursos da entidade.

A Previ, além de ser o maior fundo de pensão da América Latina, é também a maior investidora do mercado de capitais do Brasil. Essa entidade possui ações de diversos tipos de negócios, as maiores ações são nas empresas: Neoenergia, Banco do Brasil, Petrobrás, Itaú Unibanco, Ambev S/A, Embraer, Paranapanema, Invepar, Vale, Bradesco, BRF, etc. A participação da Previ em ações na BRF em 2018 foi de aproximadamente R\$ 19 bilhões, mesmo com a descoberta do envolvimento da empresa em esquemas fraudulentos os investimentos continuaram. Neste mesmo ano a entidade também adquiriu R\$ 1,3 bilhões em ações da Vale, mineradora que teve rompimento de uma de suas barragens em Brumadinho (MG) que matou centenas de pessoas (trabalhadores e famílias) em janeiro de 2019 (PREVI, 2019).

²⁵ De acordo com a CVM, Fundo de Investimento é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio, destinado à aplicação em ativos financeiros. Trata-se de uma estrutura formal de investimento coletivo, em que diversos investidores reúnem seus recursos para investir de forma conjunta no mercado financeiro.

Os investimentos em renda variável também podem incluir o controle acionário das empresas, a depender do valor das ações os fundos de pensão exercem funções de comando. A Previ detém controle acionário principalmente no setor de energia elétrica do país, em gigantes empresas como a 521 Participações (empresa por meio da qual a Previ tem participação acionária na Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, maior investidora privada nacional responsável pela distribuição e comercialização de energia do país), Celpe, Coelba, Cosern, Elektro e Neoenergia; seguido do setor bancário, como no Banco do Brasil, Bradesco, Itaú Unibanco, Itausa; e do setor de bens industriais como Frasle, Kepler Weber, Randon e Tupy. A Previ também possui forte controle acionário no setor de telecomunicações, em grupos empresariais como Invitel Legacy (empresa subsidiária que reúne as participações dos fundos na Oi), Newtel Participações e Sul 116 Participações. Este fundo de pensão possui ainda, controle acionário de empresas do setor de petróleo, gás e petroquímica, como a Petrobrás e Ultrapar Participações; no setor de alimentos e bebidas, como as gigantes desse segmento Ambev e BRF; no setor de siderurgia e metalurgia como Gerdau e Paranapanema; no setor de infraestrutura, como a Invepar (empresa responsável pela concessão de aeroportos, rodovias, metrovias, considerada uma das maiores empresas gestoras de infraestrutura e transporte da América Latina seus donos são os fundos de pensão Previ, Petros e Funcef e a empresa OAS); na indústria aeronáutica, como a Embraer; no setor de mineração, com controle acionário na Vale; e em shoppings centers, como o grupo Jereissati Participações. No setor imobiliário, a Previ obteve em 2018, ganhos no valor de R\$ 633 milhões em alugueis, principalmente em shoppings centers. Entre os diversos empreendimentos deste segmento, em 2018 se destacaram os investimentos na criação do Complexo Imobiliário Shopping Parque da Cidade e Torre Jequitibará em São Paulo, com inauguração em abril de 2019, e nos positivos rendimentos do edifício comercial Birmann 21 em São Paulo e do Shopping ABC, em Santo André-SP. O maior fundo de pensão do Brasil possui também investimentos no setor de serviços médicos e hospitalares, através da empresa Tempo Participações e no setor de ensino superior como na Faculdade Uniasselvi. (PREVI, 2019).

A segunda maior entidade fechada do país, a Petros, também possui uma carteira de investimentos bastante diversificada, conforme mostra a tabela a seguir:

Tabela 6 - Composição dos Recursos da Petros (posição em dezembro/2018)

SEGMENTO	R\$	ALOCAÇÃO %
Renda fixa	51.874.390.267,46	69,59
Renda variável	13.267.521.642,68	17,80
Investimentos estruturados	1.451.325.202,70	1,95
Investimentos Imobiliários	3.997.101.543,87	5,36
Empréstimos e financiamentos	3.060.042.505,17	4,11
Valores a pagar/receber	885.518.914,19	1,19
Recursos da entidade	74.538.740.253,34	100,00

Fonte: Petros

A partir da análise da carteira de investimentos da Petros de 2018, verifica-se que os maiores ativos estão acumulados no segmento de renda fixa, que representa quase 70% do total do portfólio, principalmente em títulos públicos, no qual alcançou o valor exorbitante de R\$ 42.797.494,49 sendo esse valor aplicado em Notas do Tesouro Nacional (NTN) e em Letras Financeiras do Tesouro (LFT); em títulos privados o valor dos investimentos foi de R\$ 842.412.166,58, sendo esse valor composto por debêntures nas empresas Invepar, Raizen, Cia Vale do Rio Doce, Termobahia, Petrobrás, Lojas Americanas, MRV, Localiza, Ecorodovias, entre outras. No segmento renda variável, os maiores investimentos se concentram nas empresas Litel (ações da Vale) com ações no valor de R\$ 3.596.463.587,56; Brasil Foods (BRF) com ações no valor de R\$ 2.033.267.713,38; e no Fundo de Investimentos em Ações (FIA) FP Ibovespa no valor de R\$ 1.244.632.593,27. A Petros possui ainda ações em empresas como a Invepar, Norte Energia, Newtel, Paranapanema, IRBBrasil, Marcopolo, Coelce, Frasle, Telefônica, Kepler Weber, Telebrás, etc. Portanto, percebe-se que os maiores investimentos realizados por este fundo no mercado de ações são principalmente nos setores de mineração, energia elétrica, telecomunicações e de alimentos. No segmento de investimentos estruturados, ou seja, nos Fundos de Investimento em Participação (FIP) e nos Fundos Imobiliários (FI) os maiores são no FIP Barcelona com total de R\$ 195.453.618,95, na Brasil Energia com R\$ 192.251.941,75 e na AG Angra com R\$ 145.945.931,25. A Petros possui ainda, investimentos estruturados no FIP Sondas, FIP BR Óleo e Gás, FIP Brasil Petróleo I, FIP Riviera, FIP Bioenergia, Fundo Imobiliário Panamby e Continental Square. No

segmento de investimentos imobiliários, o total de investimentos em 2018 foi de R\$ 4.006.068.698,96, sendo esses recursos investidos principalmente em shoppings centers, como nos Shoppings Iguatemi, Shopping Del Rey e Shopping Vitória; e em aluguéis, como ao Hiper BomPreço, OAB, etc (PETROS, 2019).

A Funcef, terceiro maior fundo de pensão do Brasil, detém 7,5% dos ativos totais do setor, de acordo com a Previc (2019). Os recursos dos trabalhadores participantes desta entidade fechada estão aplicados da seguinte forma, conforme mostra a tabela:

Tabela 7 - Composição dos Recursos da Funcef (posição em dezembro/2018)

SEGMENTO	R\$	ALOCAÇÃO %
Renda fixa	41.509.329	63,53
Renda variável	13.928.638	21,32
Investimentos estruturados	1.609.411	2,46
Investimentos imobiliários	5.892.469	9,02
Operações com participantes	2.394.492	3,66
Recursos da entidade	65.334.338	100,00

Fonte: Funcef

Com ativos totais de R\$ 65,33 bilhões, a maior parte do patrimônio da Funcef está alocada no segmento financeiro de renda fixa (títulos públicos e títulos privados), representando 63,53% do total dos recursos da entidade. O segundo maior setor de investimentos deste fundo de pensão é o de renda variável (mercado de ações e fundos de investimentos), com 21,32% de participação. O principal ativo de seu portfólio está na *holding* Litel Participações (veículo de investimentos na mineradora Vale) com recurso de R\$ 1,47 bilhão em 2018. O setor que a Funcef mais possui ações é o de energia elétrica, em companhias como AES Tietê Energia, Eletrobrás, Companhia Energética de São Paulo (CESP), Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), Companhia Paranaense de Energia (COPEL), CPFL Enérgia, Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP), EDP Energia, Enel Distribuição (anteriormente Eletropaulo), Energisa S.A, Energie Brasil, Equatorial Energia, Light S.A, Norte Energia e Statkraft Energias. Como podemos ver, este fundo de pensão possui domínio sob o setor de energia elétrica de grande parte do país. A Funcef também possui ações em outros diversos setores como no de bancos, com o Bradesco,

Santander, Itaú Unibanco e Banco do Brasil; no de telecomunicações, com a Invitel Legacy, Newtel Participações, Sul 116 Participações e Telefônica; no de alimentos com a Ambev, BRF e JBS (Grupo J&F); no de infraestrutura com a Ecorodovias e a Invepar; no de siderurgia, com a Companhia Siderúrgica Nacional (maior da América Latina), Usiminas e a Gerdau S.A; no de petróleo, gás e petroquímica, com a Braskem, Comgás, Petrobrás, Ultrapar; no de aviação, com a Azul S.A, Gol Linhas Aéreas, Embraer e CVC; e também no de papel e celulose, com a Fibria e a Suzano. A Funcef investe ainda no setor privado de educação, com ações no Grupo Kroton Educacional (maior empresa privada do mundo neste setor). Os investimentos imobiliários representam 9,02% do total de recursos deste fundo, estão alocados em shopping centers como Aliance, Iguatemi, Shopping Morumbi, Shopping Pátio Paulista, Shopping Barra Salvador, River Shopping, etc; em hotéis como o Eco Resort de Angra, Ibis, Golden Tulip, Novo Hotel Barra da Tijuca; em fazendas em Angra dos Reis e em Salvador; e em outros empreendimentos como o Atacadão S.A, Lojas Americanas, Lojas Renner, Magazine Luiza e Serra Azul Water Park. Entre os Fundos de Investimento em Participação (investimentos estruturados) que a Funcef participa, os principais são o FIP Brasil Energia, FIP Óleo e Gás, FIP Petróleo I, FIP Florestal e FIP Sondas (FUNCEF, 2019).

3.3.1 O Programa de Privatizações e a participação dos fundos de pensão

Na história do Brasil, a década de 1990 é bastante conhecida como o período em que foi aberto o caminho para a implementação de políticas de governo sob a influência neoliberal. No Brasil, a política de governo neoliberal teve início com a candidatura de Fernando Collor de Melo (1990-1992) à Presidência da República e teve continuidade no governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002) e nos governos posteriores até os dias atuais. De acordo com Boito Jr. (2005), a política neoliberal no Brasil e na América Latina se desdobrou por quatro eixos centrais:

- Aprofundamento da abertura da economia nacional ao capital imperialista;
- Privatização de empresas e de serviços públicos,
- Desregulamentação das relações de trabalho e
- Redução dos direitos sociais.

No cenário internacional durante os anos 1980 e 1990 o capital financeiro já tinha seu fluxo estabelecido na economia dos países centrais e já havia um excesso de liquidez, o que possibilitou a liberação e exportação desses recursos para serem amplamente investidos nas

economias dos países periféricos que estavam, segundo Gentil (2006, p. 180), “[...] em processo de estabilização e liberalização comercial e financeira que demonstravam boas perspectivas [para os capitalistas] de expansão e lucro nos setores liberalizados”. Dessa forma, a principal estratégia utilizada pelas economias imperialistas para acumulação de capital no contexto de crise estrutural, foi a busca pela valorização do capital financeiro nos diversos países periféricos, criando um sistema financeiro global, onde as grandes potências determinam as regras, os juros e a perspectiva de rentabilidade que será acumulada em grande parte por elas.

Para Chesnais (1996, p. 13) no decorrer da década de 1980 teve início a fase de “mundialização do capital”, ou seja, trata-se de uma “nova configuração do capitalismo mundial e nos mecanismos que comandam seu desempenho e sua regulação”. Assim, ressalta que as novas formas de centralização dos volumosos capitais financeiros, inclusive os fundos de pensão, passarão a definir as novas regras de acumulação e, sempre que necessário, criará novos produtos financeiros, com o objetivo de aumentar a lucratividade nesta esfera. Escreve o autor que, “[...] não é mais um Henry Ford ou um Carnegie, e sim o administrador praticamente anônimo (e que faz questão de permanecer anônimo) de um fundo de pensão com ativos de várias dezenas de bilhões de dólares, quem personifica o “novo capitalismo” de fins do século XX” (1996, p. 15).

Gentil (2006, p. 181) escreve que:

Os países periféricos, entre eles o Brasil, apresentavam-se como economias relativamente instáveis, mas que possuíam o importante requisito: taxa de juros real interna elevada em relação ao resto do mundo. E, assim, esses países foram, então, incorporados ao circuito de expansão do capital internacional nos anos 1990, a partir de uma lógica calcada na valorização dos estoques de riqueza financeira dos países centrais. Os títulos públicos lançados a taxas de juros altas e de curto prazo apresentavam segurança, garantia de liquidez e de rentabilidade ao serem comparados a outros tipos de ativos, possibilitando um rápido crescimento no nível de reservas internacionais nos países emergentes.

A autora (2006) afirma que o principal argumento era o de que, com a integração dos mercados financeiros em nível global, países como o Brasil iriam lucrar, pois sua economia era mais escassa de capital financeiro em relação a outros países e a liberalização financeira iria permitir que as oportunidades de investimentos aumentassem significativamente. No entanto, Gentil (2006) ressalta que os investimentos realizados no país com o capital estrangeiro na década de 1990 não era destinado à investimentos produtivos e nem para financiar o desenvolvimento da produção local, mas sim para investir em mecanismos que facilitassem o fluxo de capitais em aplicações rentáveis. A política econômica aplicada no

país desde os anos 1990 possui traços mais conservadores da ideologia neoliberal percebidos principalmente nas privatizações e nas diversas reformas políticas e econômicas implementadas pelo Estado. A autora salienta que:

Para o conjunto do Terceiro Mundo e em particular para a América Latina, as novas convicções liberais hegemônicas nas academias e na política econômica mundial se voltaram cada vez mais para a discussão macroeconômica da inflação e de várias estratégias alternativas de estabilização monetária, associada a uma crítica do modelo desenvolvimentista que se mantivera até a eclosão da crise da dívida externa na entrada dos anos 1980 (GENTIL, 2006, p. 182).

Para garantir a estabilidade dos fluxos de capital financeiro evitando prejuízos para os investidores, a reversão dos investimentos e a perda de credibilidade, o Estado passou a administrar os prováveis desequilíbrios com as chamadas “reformas ou ajustes estruturais”. De acordo com Gentil (2006, p. 183-184),

Tais reformas dizem respeito, nestes novos tempos, não apenas ao redimensionamento de gastos e receitas fiscais, mas também ao aprofundamento da liberalização do comércio e dos fluxos financeiros e a ampliação dos programas de privatização. O fator decisivo é a *percepção do mercado* sobre as políticas do país, se são sólidas e se o futuro econômico é promissor. No âmbito da política monetária, é recomendável o controle rígido da inflação com o uso de taxas de juros altas, como medida imediata que visa convencer os investidores internacionais a manterem suas aplicações no país com a perspectiva de retornos reais elevados. Pelo lado da política fiscal, cortar déficits ou elevar superávits é importante para sinalizar a disposição de fazer todos os sacrifícios necessários para aceitar a disciplina do mercado, ou seja, para demonstrar uma situação de solvência do setor público, condição considerada essencial ao bom funcionamento do mercado de ativos financeiros.

As medidas de liberalização financeira já vinham sendo adotadas no Brasil desde os anos 1980, principalmente entre os anos de 1987 a 1989, pelo governo Sarney. Mas foi a partir dos anos 1990, sobretudo com o Plano Real²⁶ de estabilização (1994), que foram amplamente aplicadas, período em que marcou a história da economia do país até os dias atuais.

Assim, para atrair dólares de aplicadores externos exigidos para o financiamento do balanço de pagamentos, a taxa de juros foi posta em patamares elevados. As reservas cresceram, assegurando a manutenção da âncora cambial e, portanto, a estabilidade do real. O plano de ancoragem

²⁶ De acordo com Gentil (2006, p. 185), “o novo plano de estabilização, o Plano Real, estava baseado na âncora cambial, isto é, na fixação da taxa de câmbio como principal meio indutor da estabilidade dos preços domésticos. O elevado grau de abertura comercial é condição requerida para a viabilização de um plano de âncora cambial, de modo que os preços dos bens *tradebles* e a taxa de câmbio tenham elevado peso relativo na formação dos preços domésticos. E, considerando que a abertura comercial provoca deterioração nos saldos comerciais do país, sua viabilização financeira exige uma política de atração de capitais externos mais que proporcional aos déficits esperados na conta corrente, de modo a permitir a cobertura desses déficits e a acumulação de reservas que, por seu turno, tornam críveis a taxa de câmbio fixada pelo banco central”.

cambial foi favorecido pelo cenário de ampla liquidez no mercado financeiro internacional, que vigorou até a eclosão da crise cambial asiática, em julho de 1997, com apenas uma breve interrupção na primeira metade de 1995, devida à crise cambial mexicana. Os títulos públicos transformaram-se no ativo mais atraente ao capital estrangeiro por oferecer alta rentabilidade, baixo risco e liquidez (GENTIL, 2006, p. 185).

Além da oferta de títulos públicos, também foram ofertadas ações de empresas estatais a preços bastante atraentes. Foi iniciado um intenso processo de privatização das empresas nacionais, ocorrendo a transferência de sua posse do Estado para o capital privado nacional e estrangeiro. A justificativa foi a de que, com as privatizações, aumentaria a capacidade produtiva dessas empresas e suas estruturas iriam ser modernizadas conforme os modelos estrangeiros. No entanto, o que na verdade estava em foco, era o estreitamento dos laços com o capital internacional. Sendo assim, o Estado desempenhou e vem desempenhando efetivamente sua função na economia capitalista, pois vem utilizando seus recursos – desde suas regulamentações até mesmo exercendo o papel de financiador – para facilitar o fluxo do grande capital financeiro na economia brasileira. A respeito da privatização, Chesnais (1996, p. 186) escreve:

Visto sob o ângulo das necessidades do capital concentrado, o duplo movimento de desregulamentação e de privatização dos serviços públicos constitui uma exigência que as novas tecnologias (a teleinformática, as “infovias”) vieram atender sob medida. Atualmente, é no movimento de transferência, para a esfera mercantil, de atividades que até então eram estreitamente regulamentadas ou administradas pelo Estado, que o movimento de mundialização do capital encontra suas maiores oportunidades de investir. A desregulamentação dos serviços financeiros num primeiro tempo; depois, nos anos 80, o início da desregulamentação e privatização dos grandes serviços públicos (em particular, os transportes aéreos, as telecomunicações e os grandes meios de comunicação de massas) representam a única “nova fronteira” aberta para o IED [investimento externo direto], sobre a base das atuais relações entre os países e entre as classes sociais.

Diversos grupos econômicos, nacionais e estrangeiros se envolveram nas privatizações das estatais do Brasil ao longo da década de 1990 e parte dessas aquisições foram feitas com os recursos dos fundos de pensão do país. Isso significa que os próprios trabalhadores financiaram a entrega das estatais brasileiras ao capital privado nacional e estrangeiro, por preços bastante inferiores aos do mercado. Isso estreitou ainda mais os laços de dependência econômica que um país periférico como o Brasil tem em relação à economia dos países imperialistas, pois o capital estrangeiro passou a ter maior participação na economia local exportando mais capitais para os países centrais.

O programa de privatizações da década de 1990 foi intensificado a partir da criação do Programa Nacional de Desestatização (PND), através da Lei nº 8.031/90. Deste ano até 2001, foram registradas privatizações de 68 empresas estatais (LACERDA, 2010), conforme mostra a tabela abaixo:

TABELA 8 - Privatizações das estatais no âmbito federal pelo PND – período 1991 a 2001 (US\$ bilhões)

PERÍODO	Nº DE PRIVATIZAÇÕES	RESULTADOS DE VENDAS	TRANSFERÊNCIA DE DÉBITOS	TOTAL
1991	4	1,61	0,37	1,98
1992	14	2,40	0,98	3,38
1993	6	2,62	1,56	4,18
1994	9	1,96	0,35	2,31
1995	8	1,00	0,63	1,63
1996	11	4,08	0,67	4,75
1997	4	4,26	3,56	7,82
1998	5	1,66	1,08	2,74
1999	2	0,13	0,00	0,13
2000	3	7,67	0,00	7,67
2001	2	1,19	0,00	1,19
TOTAL	68	28,48	9,20	37,78

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do BNDES.

A primeira empresa estatal a ser privatizada na década de noventa nos leilões promovidos pelo governo federal foi a siderúrgica Usiminas em 1991, pelo valor de US\$ 2,31 bilhões. Entre 1991 e 1992 mais 17 empresas foram incluídas no PND, todas pertencentes a importantes setores produtivos como o de siderurgia, de petroquímica e de fertilizantes (LACERDA, 2010).

Entre 1993 e 1994 mais 15 empresas foram desestatizadas, concluindo neste período a completa privatização do setor siderúrgico nacional. O incentivo do governo ao programa de privatizações se apoiou em diversas medidas, conforme escreve Lacerda (2010, p. 218):

Para alavancar o processo, foram introduzidas mudanças na legislação, de forma a permitir a ampliação do uso de créditos contra o Tesouro Nacional como meios de pagamento, a venda de participações minoritárias, detidas direta ou indiretamente pelo Estado, e a eliminação da discriminação contra investidores estrangeiros, permitindo sua participação em até 100% do capital votante das empresas a serem alienadas.

Entre 1995 e 1996 ocorreram mais privatizações de outros importantes setores da economia, como os de energia, transportes e telecomunicações. Neste período, 19 estatais foram privatizadas, sendo 8 em 1995 e 11 em 1996, com total arrecadado de US\$ 5,1 bilhões.

Entre as 4 privatizações realizadas em 1997, estão incluídas a da Companhia Vale do Rio Doce, a da RFFSA, a do Terminal de Contêineres 1 do Porto de Santos e a do Banco Meridional do Brasil S/A, resultando neste período um total de US\$ 4,26 bilhões. De 1998 a 2001 as privatizações ocorreram principalmente no setor de energia e de telecomunicações, somente neste período foram vendidas 12 *holdings* que haviam sido criadas após a cisão do sistema Telebrás (LACERDA, 2010).

Além de ocorrer as diversas privatizações das empresas estatais no âmbito federal, na década de 1990 as privatizações no âmbito estadual também ganharam impulso, Lacerda (2010, p. 218-219) afirma que:

Foram vendidas a Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro (CERJ), a Companhia Estadual de Gás do Rio de Janeiro (CEG) e Riogás S/A, a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (Coelba) e as Companhias de Distribuição Norte-Nordeste e Centro-Oeste da CEEE. Levando-se em consideração também a venda de participações minoritárias dos Estados em empresas como a Companhia Riograndense de Telecomunicações (CRT) e a Companhia de Eletricidade de Minas Gerais (Cemig), o resultado das privatizações estaduais atingiu, até janeiro de 2002, aproximadamente, US\$ 34,7 bilhões.

Ao final de 2001, o Programa Nacional de Desestatização conseguiu adquirir com essas privatizações – de estatais do âmbito federal e estadual – uma receita no valor de US\$ 82 bilhões (LACERDA, 2010).

Ana Elizabete Mota, (1995, p. 115) em sua análise à série de privatizações iniciadas no Brasil na década de 1990, considera que:

Na verdade, o programa de privatização, longe de ser uma medida pontual e recorrente, é a expressão material do novo projeto do capital. Sob a defesa da transferência de atividades do setor público para o setor privado – lucrativo e não-lucrativo, o que se está construindo é um modelo societário que tem por base a constituição de um determinado sujeito político: o “cidadão-consumidor”, produto de uma sociedade que concebe a organização econômica e social valendo-se de um Estado mínimo e do mercado máximo.

No Brasil, esses acontecimentos na verdade ocorreram sob a forte intermediação do Estado. A privatização do setor produtivo estatal, iniciada por Collor na siderurgia, na petroquímica e na indústria de fertilizantes, foi estendida por FHC, para a telefonia e as telecomunicações, para os transportes ferroviário e rodoviário, para a distribuição de energia elétrica, para o sistema bancário etc. A respeito da relação Estado-capital e o processo de intermediação no neoliberalismo, Mészáros (2003, p. 29) faz a seguinte consideração:

Sua principal dimensão é o sempre crescente envolvimento direto e indireto do Estado em salvaguardar a continuidade do modo de reprodução do metabolismo social do capital. Apesar de todos os protestos em contrário, combinados com fantasias neoliberais relativas ao “recuo das fronteiras do

Estado”, o sistema do capital não sobreviveria uma única semana sem o forte apoio que recebe do Estado.

A articulação do Estado com a burguesia nos anos 1990 ficou nítida quando ocorreram as formações de poderosos grupos empresariais. Mota (1995, p. 107) afirma que,

Os vetores dessa articulação passam pela fusão do capital bancário com o industrial, pela participação do capital estrangeiro nas empresas nacionais, pela simbiose entre empresas estatais produtivas e empresas privadas nacionais e estrangeiras – via formação de *holding* – e, principalmente pela ampliação da organização corporativa dos empresários.

A centralização de capitais iniciada na década de 1990 através do processo de privatização estabeleceu novas relações entre as empresas nacionais, os bancos e os fundos de pensão. Formaram-se a partir daí, novos aliados para implementar políticas de caráter neoliberal e fortalecer os grandes grupos privados nacionais na competição do mercado local e estrangeiro. Santana (2017, p. 70) salienta que “[...] a ideia era intensificar a centralização de capital a partir da formação de grandes grupos empresariais nacionais em setores nos quais o país mantinha posição privilegiada, como o petroquímico, siderúrgico, de commodities agrícolas, entre outros”.

Durante o governo FHC, os maiores fundos de pensão do país já possuíam um acúmulo de ativos bastante significativo, que permitiam fazer aquisições de ações de grandes empresas ou até mesmo participar das privatizações das estatais brasileiras realizadas neste governo. Grün (2005, p. 23) afirma que “o processo de privatização das empresas estatais, deflagrado na primeira gestão FHC, produziu uma redefinição na lógica dos atores e questões envolvidos. Os fundos de pensão se tornaram centrais na cena econômica, atraindo atores financeiros e sindicais”.

Os fundos de pensão passaram a ser então, os principais sócios capitalistas dos grandes grupos empresariais e financeiros. Comparado aos anos do governo petista, os fundos de pensão tiveram um crescimento tímido no governo de FHC, no entanto, as reformas realizadas no final da década de 1990 já apontavam para o desmonte da previdência pública, contribuindo assim, para o crescimento astronômico dos fundos de pensão nos anos seguintes.

O destaque que as maiores EFPC do Brasil (Previ, Petros, Funcef e Valia) ganharam nos anos 1990 foi então, através do Programa Nacional de Privatização. Estes fundos foram convocados pelo governo para adquirir ações das estatais por preços bastante atrativos nos leilões de importantes empresas como a Siderúrgica Usiminas, Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), Mineradora Vale do Rio Doce, Light S.A., Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA), Tele Centro Sul (Brasil Telecom), Grupo CPFL Energia, etc. (SANTANA, 2017).

Dessa forma, os principais atores da política de governo neoliberal de FHC foram: o Estado, as empresas privadas (nacionais e estrangeiras) e os fundos de pensão, que tiveram importância fundamental nas privatizações nos setores de telecomunicação, energia, siderurgia e mineração. Diversos bancos também tiveram um papel atuante nas privatizações, buscaram formar parcerias com os gestores dos fundos de pensão em busca de adquirir parte do lucro dos investimentos:

No início do governo FHC, são os banqueiros (em especial os do novo ramo de bancos de investimentos) que se fazem notar como “parceiros” dos fundos, particularmente nos processos de privatização que agitaram o período. Um episódio emblemático do gênero de parceria que os fundos de pensão das estatais foram obrigados a aceitar no período foi o acordo entre vários deles e o Banco Opportunity na criação do consórcio que participou do leilão da Telebrás, em 1998 (GRÜN, 2005, p. 26).

O BNDES também participou ativamente das privatizações, a diversificação e o aumento de suas fontes de financiamento foram alcançados através dos recursos dos fundos de pensão. As perspectivas desta instituição financeira bancária foram expostas em um artigo intitulado “*Os fundos de pensão e o financiamento do desenvolvimento: o papel do BNDES*”, publicado em dezembro de 1994, escrito por Armando Castelar Pinheiro, assessor da diretoria do banco na época, que em um trecho explicita:

O BNDES será chamado a desempenhar um papel-chave nesse processo de retomada dos investimentos. Em particular, é de se esperar que, com a consolidação da estabilização macroeconômica e o aprofundamento do processo de privatização, cresça substancialmente a demanda por recursos do Banco. Os motivos para isso vão além do fato de o BNDES ser atualmente a principal fonte de créditos de longo prazo no país. O mais importante é que esta continuará sendo, ainda por muitos anos, a única instituição brasileira capaz de financiar os grandes investimentos em infraestrutura de que o país necessita (REVISTA DO BNDES, 1994, p. 50).

Outro trecho do artigo demonstra também que, antes mesmo de ser realizada a reforma previdenciária dos anos 1990, já se falava claramente sobre a importância de ampliação dos fundos de pensão para o sistema financeiro:

Parece haver uma tendência no sentido de aumentar a importância da previdência complementar dentro do sistema de seguridade social. Em particular, deve-se esperar maior participação do setor privado neste segmento. No Brasil, a previdência complementar, a despeito de apresentar rápida taxa de crescimento, é ainda incipiente. Em abril de 1994, os fundos de pensão contabilizavam ativos de US\$34 bilhões, equivalentes a 8% do PIB, em contraste com os cerca de 35% do PIB observados nos Estados Unidos ou os 55% prevaletentes no Reino Unido (1990). O número de filiados às Entidades Fechadas de Previdência Privada (EFPP), como os fundos são chamados, somava 1.744 mil trabalhadores em abril de 1994, ou seja, menos de 3% da população economicamente ativa (REVISTA DO BNDES, 1994, p. 51).

As comparações com os sistemas previdenciários estrangeiros sempre estiveram presentes nos argumentos expostos pelos defensores da privatização. Geralmente a Previdência Social, baseada na repartição é tida como o problema e a previdência privada, baseada na capitalização como a solução. Justamente a solução para os banqueiros, grandes empresários e para o Estado, mas, jamais para os trabalhadores.

Com as privatizações, os maiores fundos de pensão do país passaram a ter uma dupla relação com as empresas nacionais: a primeira diz respeito à compra de ações, por ser um dos principais investidores do mercado; a segunda, pela contribuição na gestão corporativa destas empresas, através da participação nos conselhos. Após as privatizações, além de ações, a Previ também passou a possuir participação direta em diversas empresas, ou seja, possui assento no Conselho de Administração ou Fiscal de grandes grupos empresariais, segue a relação:

Tabela 8 - Participação da Previ em empresas (posição em novembro/2018)

EMPRESA	SEGMENTO	PARTICIPAÇÃO DA PREVI (%)
Gerdau Metalúrgica	Siderúrgica	0,13
Invepar	Infraestrutura	25,56
Invitel Legacy	Telecom e TI	19,99
Itaú Unibanco	Bancos	1,34
Itaúsa	Bancos	1,93
Jereissati Participações	Shoppings	18,76
Kepler Weber	Bens industriais	17,48
Neoenergia	Energia Elétrica	38,21
Newtel Participações	Telecom e TI	22,54
Paranapanema	Metalurgia	19,80
Petrobrás	Petróleo, gás e petroquímica	2,01
Petrobrás Distribuidora	Petróleo e gás	2,84
Randon	Bens industriais	3,09
Sul 116 Participações	Telecom e TI	11,17
Tupy	Bens industriais	25,88
Ultrapar Participações	Petroquímica	4,22
Vale	Mineração	17,55
521 Participações	Energia elétrica	100,00

Fonte: Previ, 2019.

Atualmente, entre as empresas que a Previ possui participação acionária e atuação nos conselhos, destaca-se na tabela a 521 Participações, na qual este fundo de pensão detém 100% do controle acionário da empresa, seguido da Neoenergia com 38,2%, da Tupy com 25,8%, da

Invepar com 25,5% e da Newtel com 22,5%. A partir disto, podemos perceber a influência que os fundos de pensão exercem na economia nacional e internacional. Podemos também constatar que os fundos de pensão não são instituições previdenciárias, são na verdade, instituições financeiras que estão a serviço exclusivo do sistema do capital. Entre os anos de 2003 a 2016, período em que corresponde aos governos do PT, estas instituições financeiras passaram por grandes transformações no sentido de sua ampliação. A seguir, está explicitado como ocorreu este processo e quais os principais mecanismos utilizados para isto.

3.3.2 Governos petistas Lula e Dilma e a ampliação dos fundos de pensão

Luiz Inácio Lula da Silva esteve na presidência do Brasil de 2003 até 2010. Durante seu mandato, Lula deu ênfase à ampliação dos fundos de pensão, ou seja, deu continuidade ao projeto iniciado por FHC, o que inclui as reformas previdenciárias e a ampla propaganda da previdência privada.

Antes mesmo de Lula ser eleito, o seu programa de governo, fundamentado em grande parte por idéias do movimento sindical, já apontava na necessidade de ampliar a previdência privada como um mecanismo de fortalecimento do mercado:

A previdência complementar, que pode ser exercida através de fundos de pensão, patrocinados por empresas ou instituídos por sindicatos (conforme a Lei Complementar 109), voltada para aqueles trabalhadores que querem renda adicional além da garantida pelos regimes básicos, deve ser entendida também como poderoso instrumento de fortalecimento do mercado interno futuro e fonte de poupança de longo prazo para o desenvolvimento do país. É necessário crescimento e fortalecimento dessa instituição por meio de mecanismos de incentivo (PROGRAMA DE GOVERNO LULA, 2002, p. 21).

Juntamente com sindicalistas e líderes políticos aliados, o presidente Lula promoveu seu projeto de ampliação dos fundos de pensão a partir da utilização de mecanismos político-ideológico e econômico-social. No âmbito político-ideológico, este governo buscou fazer alianças com partidos e sindicatos que exerciam forte influência sob os trabalhadores. Lula utilizou inúmeras vezes o conceito de solidariedade presente no regime de repartição da previdência pública para atrair trabalhadores para os fundos de pensão. Para realizar as reformas na previdência, utilizou o argumento do déficit previdenciário e junto com seus aliados criou inicialmente uma imagem positiva da previdência privada, ocultando sua essência puramente econômica e alegando que seu desenvolvimento iria promover o bem-estar social dos trabalhadores.

Lula resgatou a contraditória noção de que seria possível conciliar os interesses do capital e do trabalho ao mesmo tempo. No âmbito econômico-social, para a concretização de seu projeto, este governo incentivou a participação dos trabalhadores através do argumento de se transformarem em acionistas, fez alianças com a burguesia garantindo volumosos investimentos nas empresas, ampliou programas sociais e de transferência de renda utilizando recursos dos fundos, incentivou o consumo através da criação de políticas de crédito e microcrédito para as camadas populares, tendo como principal apoio, o BNDES, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal.

Com relação à postura da esquerda frente ao cenário político-econômico, Mota (1995) afirma que esta adotou o discurso burguês da defesa da retomada do crescimento econômico e passou a fazer alianças, formando uma cultura política com o discurso da crise. Sendo assim, a autora escreve que

O traço predominante dessa cultura é a ideia de que a crise afeta igualmente toda a sociedade, independente da condição de classe dos sujeitos sociais, de modo que a “saída” da crise exige consensos e sacrifícios de todos. Para tanto, a burguesia tenta obter o consenso ativo das classes subalternas, baseado em questões que afetam o cotidiano das classes trabalhadoras, considerando-as como situações decorrentes da crise (MOTA, 1995, p. 101).

O discurso burguês adotado pela esquerda brasileira, que segundo Mota (1995) traz a ideia de um discurso “salvacionista de natureza transclassista”, propõe na prática, a estruturalmente inconcebível aliança entre as classes.

Mesmo sabendo que os fundos de pensão possuem o propósito fundamentalmente econômico, seus apoiadores difundiram a ideia de que os investimentos seriam realizados de forma ética e direcionados para atividades produtivas, que gerassem emprego e renda. No entanto, a predominância do caráter rentista das entidades fechadas é percebida quando observamos sua finalidade no presente, que é atuar com os recursos dos trabalhadores no mercado do capital financeiro, principalmente em renda fixa (compra de títulos públicos), na qual os fundos de pensão acabaram se tornando os principais credores da dívida pública do país. O caráter rentista também é revelado quando percebemos que a finalidade das entidades fechadas no futuro – o fornecimento dos benefícios – fica completamente submetida às essas aplicações feitas no presente.

Lula buscou ao mesmo tempo fazer alianças com a burguesia, com sindicalistas influentes e com dirigentes das maiores EFPC, principalmente aqueles que ocupavam altos cargos e que possuíam grande influência no mercado financeiro. Esses foram os atores principais que deram o apoio necessário para a concretização de sua política de ampliação da

previdência privada. Boito Jr. (2005, p. 230) classifica de “novo corporativismo operário” a camada de trabalhadores que passaram a adquirir maiores privilégios e a ocupar altos cargos nas empresas durante o governo Lula, representados principalmente por petroleiros, operários das montadoras de veículos e de outras grandes corporações, bancários, etc. Para o autor “[...] trata-se de uma parte dos trabalhadores assalariados que usufrui condições de trabalho e de remuneração superiores aos da grande massa operária e popular e que dispõe de grande capacidade de organização e de luta sindical” (BOITO JR., 2005, p. 230).

Grande parte dos cargos ocupados no governo de Lula era por sindicalistas de importantes setores. Podemos ter como exemplo, os cargos ocupados nos ministérios por sindicalistas de importantes setores como: “os ministros do Trabalho (petroquímico), da Previdência (bancário), da Fazenda (médico), da Comunicação Social (bancários), das Cidades (bancário) e o próprio Presidente da República (metalúrgico)” (BOITO JR. 2005, p. 231).

Na tabela abaixo podemos ver como os ativos dos fundos de pensão evoluíram significativamente durante os governos petistas de Lula da Silva e Dilma Rousseff (2011-2016):

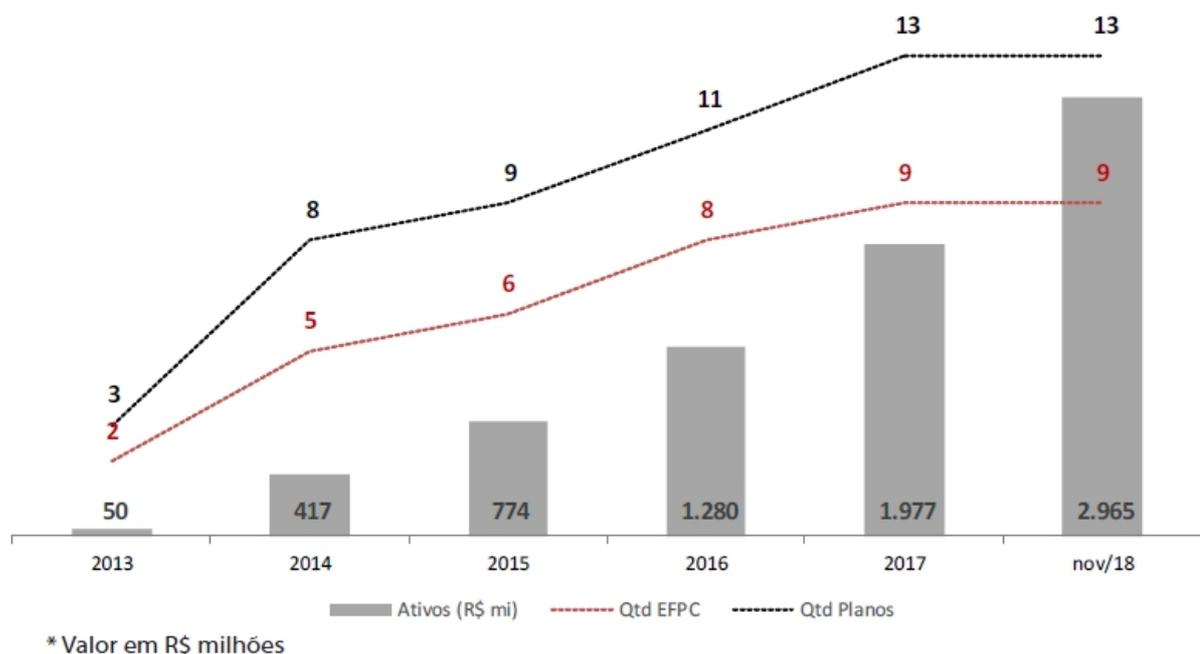
Tabela 9 - Número de entidades fechadas de previdência complementar e evolução do ativo total dos fundos de pensão, durante governo do PT (período de 2003 a 2016).

Ano	EFPC	Ativo total (em R\$ bilhões)
2003	358	239,7
2004	366	281,8
2005	370	321,6
2006	369	373,3
2007	370	452,4
2008	361	439,6
2009	361	509,9
2010	359	561,4
2011	343	596,7
2012	332	671,9
2013	322	681,5
2014	317	704,1
2015	313	722,1
2016	306	794,8

Fontes: SPC / PREVIC.

Verifica-se que os recursos triplicaram ao longo dos quase 14 anos do PT no poder, de R\$ 239,7 bilhões acumulados no primeiro ano de governo de Lula, os fundos de pensão alcançaram o monumental valor de R\$ 794,8 bilhões até o governo Dilma, que teve seu processo de impeachment encerrado em agosto de 2016, resultando na cassação de seu mandato. Durante todo esse tempo, só houve queda em 2008, período de crise econômica no cenário mundial. Neste governo, houve um crescimento expressivo do número de participantes ativos, que em 2003 era de 1.753.839 e em 2016 passou a ser de 2.542.055 participantes (ABRAPP, 2017). Várias estratégias foram utilizadas por centrais sindicais e por gestores das entidades fechadas para promover a adesão de novos participantes. Uma das estratégias utilizadas para o estímulo do mercado da previdência privada foi a criação do fundo de pensão dos funcionários públicos federais (FUNPRESP-EXE e FUNPRESP-JUD) em 2012, pelo governo Dilma, com planos por instituidores e já inaugurados sob a modalidade exclusiva de contribuição definida. A seguir podemos ver a evolução dos ativos, das entidades e dos planos de contribuição dos fundos de pensão dos servidores públicos:

Gráfico 5 - Evolução dos ativos dos fundos de pensão dos servidores públicos (2013 a 2018)

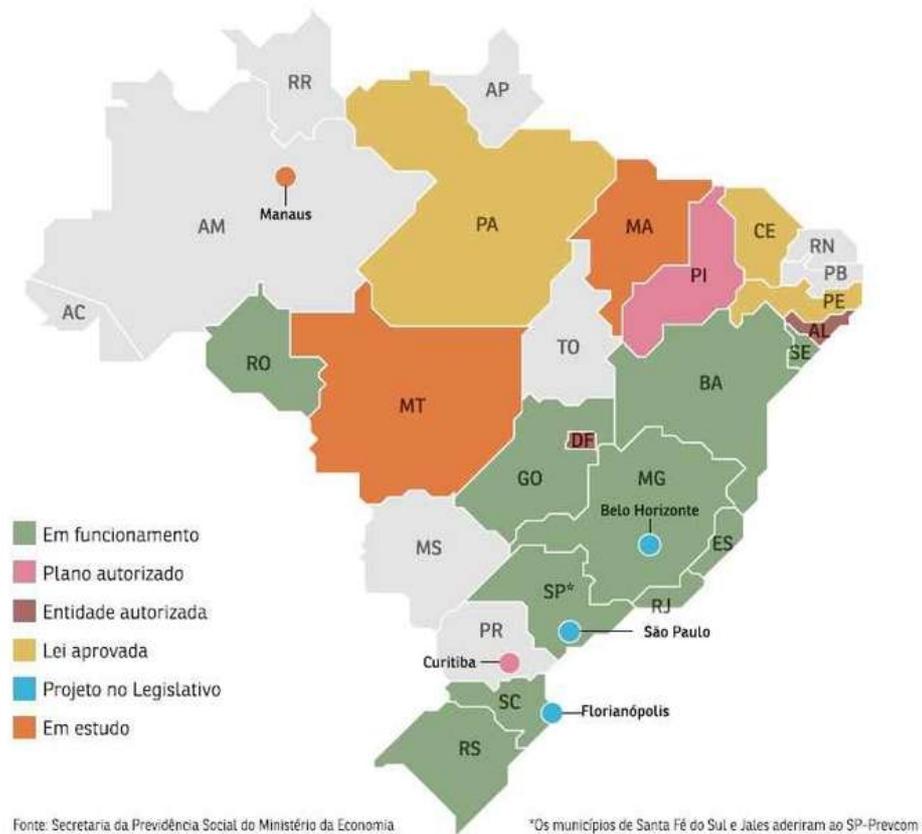


Fonte: ABRAPP, 2019.

Em 2012 também foram instituídos no país os fundos de pensão em nível estadual, a primeira entidade criada foi a Fundação de Previdência Complementar do Estado de São

Paulo (SP-PREVCOM), autorizada através da Lei nº 14. 653, de 22 de dezembro de 2011. Atualmente é possível encontrar fundos de pensão semelhantes a esse em Minas Gerais (PREVCOM-MG), Santa Catarina (RPC-SC), Rio de Janeiro (RJ-PREV), Rio Grande do Sul (RS-Prev), Espírito Santo (PREVES), Goiás (PREVCOM-GO), Bahia (PREVBAHIA), Sergipe (SergipePrevidência) e Rondônia (PREVCOM-RO), conforme mostra o mapa a seguir, da Secretaria da Previdência Social, do Ministério da Economia (2019):

Estados que já oferecem Previdência complementar



Como podemos ver, outros estados já estudam ou estão concretizando a possibilidade de implementar também a previdência privada para seus funcionários, como o Piauí, com plano já autorizado para atuar e Alagoas com entidade autorizada para criação dos planos.

Com a implementação de reformas na previdência pública e com a criação de leis específicas que regulamentam o funcionamento e contribuem para a ampliação dos fundos de pensão, como a lei que criou a FUNPRESP e a lei que instituiu os fundos de pensão sindical, a relação entre Estado e previdência privada ficou ainda mais estreita.

Sob a promessa de que os fundos fariam parte de seu projeto político de desenvolvimento econômico e social do país, Lula favoreceu o empresariado nacional através

da utilização das poupanças dos trabalhadores em investimentos como os de infraestrutura, que enriqueceu ainda mais os donos das empreiteiras OAS, Odebrecht, Camargo Corrêa, etc. empresas que em 2016 foram alvos de investigação da Polícia Federal, por fraude e corrupção. O esforço em atender aos interesses da burguesia nacional pode ser percebido quando verificamos as seguintes estratégias de Lula em 2008:

Diplomacia e política de comércio exterior visando à conquista de novos mercados no hemisfério sul para as empresas brasileiras; estreitamento das relações econômicas com o Mercosul, buscando o fortalecimento econômico e político das empresas estatais remanescentes do programa de privatizações; no novo papel conferido ao BNDES na formação de poderosas empresas nacionais (SANTANA, 2017, p. 91).

O incentivo de Lula aos grandes grupos empresariais fica evidente quando verificamos a participação do BNDES (através do BNDESPar) e dos maiores fundos de pensão de estatais (Previ, Petros, Funcef) nos investimentos realizados pelas grandes empresas no país e no exterior e quando analisamos a política nacional de crédito e os juros baixos oferecidos aos empresários.

Banqueiros e empresários participaram ativamente da política de governo de Lula como seus fortes aliados e se beneficiaram de diversos privilégios fornecidos pelo Estado. Além de ser o principal agente incentivador do desenvolvimento dos grandes grupos econômicos nacionais, o Estado também foi o principal agente financiador desse desenvolvimento através dos investimentos realizados pelos fundos de pensão e pelo BNDS aos negócios desses grupos privados.

Quando o governo pretende debater os interesses dos banqueiros, a principal entidade representativa é a Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), e os interesses dos capitalistas do setor produtivo são representados pela Confederação Nacional da Indústria (CNI). A partir do momento em que grandes bancos, como o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, BNDES, etc. passam a ter participação acionária em grandes grupos empresariais, e ao mesmo tempo essas empresas adotam práticas que também envolvem a participação dos bancos em seus capitais, como a compra e venda de suas ações, ambos são beneficiados quando os interesses de apenas alguns desses grupos são priorizados pelo Estado, por se tornarem fortes aliados. Essa é a lógica do capital financeiro.

São considerados como importantes atores que contribuíram para a política de governo do PT, tanto a burguesia bancária e industrial quanto parlamentares e sindicalistas, estes, como figuras fundamentais que conduziram os fundos de pensão enquanto investidores institucionais para a utilização de seus recursos como principal fonte de financiamento.

As maiores EFPC do Brasil são patrocinadas por empresas públicas, como o Banco do Brasil (Previ), a Caixa Econômica Federal (Funcef) e a Petrobrás (Petros). Dessa forma, o governo federal sendo o principal acionista, possui um poder influente nas decisões tomadas acerca dos investimentos realizados e do destino dado às poupanças dos funcionários destas empresas. Por Lula ter possuído influência direta sob esses fundos, de 2003 a 2011 os principais cargos de direção da Previ e Petros estavam ocupados por pessoas ligadas ao PT e aos sindicatos. Os fundos de pensão de estatais passaram a possuir no governo Lula, o controle acionário de importantes grupos econômicos, como a Sete Brasil (empresa de investimentos ligados ao mercado de sondas) e a Invepar (empresa do setor de infraestrutura).

Tanto em seu primeiro mandato (2003-2006) quanto no segundo (2007-2010), Lula lançou estratégias direcionadas ao setor produtivo, como a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE) em 2004 e a Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP) em 2008, sob o argumento de introduzir na agenda do governo federal, políticas que fomentassem o desenvolvimento industrial do país. Dessa forma, buscou realizar investimentos em setores estratégicos para a concentração de capitais e para privilegiar os poderosos grupos empresariais brasileiros, sobretudo nos setores de construção civil; siderurgia; petróleo, gás e petroquímica; mineração; energia; aeronáutica; carnes; celulose e papel. A principal fonte de financiamento dessa política seria os grandes fundos de pensão das empresas públicas e o BNDES. A respeito disso, Santana (2017, p. 121) salienta que

Um dos principais instrumentos mobilizados por essa política foi o BNDES, que, por decisão do governo, agilizou e desburocratizou o financiamento a grandes empresas, concedendo-lhes significativos aportes de recursos. O papel do banco, contudo, não se limitou ao financiamento direto, uma vez que incluiu também a compra de participações acionárias dessas empresas via BNDESPar (sua subsidiária) e a aquisição de títulos de dívidas privadas (debêntures).

A política de concentração de capitais e de fortalecimento dos grupos empresariais do governo Lula pode ser percebida quando analisamos as fusões e aquisições que ocorreram durante o tempo de seu mandato. Chesnais (1996, p. 64) ressalta que:

[...] um dos objetivos industriais de uma aquisição/fusão consiste em pegar uma parcela do mercado, especialmente quando for acompanhada pela aquisição de marcas comerciais, de redes de distribuição e de clientes cativos. É bem compreensível que – no duplo contexto de uma conjuntura econômica mundial marcada por muita incerteza e instabilidade, mesmo nos períodos de retomada, e de intensificação da concorrência, devido à abertura dos oligopólios nacionais e, ao mesmo tempo, ao reduzido crescimento da demanda em vários setores do mercado – as aquisições/fusões tenham se beneficiado de forte preferência.

As fusões e aquisições durante o governo Lula, na maioria das vezes, contaram com a participação direta dos fundos de pensão enquanto importantes acionistas, na disputa acirrada com grupos privados pelo controle das empresas, como por exemplo, o caso da fusão em 2008 entre as empresas Brasil Telecom (originada a partir da privatização da Telebrás em 1998 por FHC) e a Oi (conhecida anteriormente por Telemar). Esta operação teve a participação direta de importantes acionistas da Brasil Telecom como os fundos de pensão Petros, Funcef e em especial a Previ, presidida pelo ex-sindicalista Sérgio Rosa, grande aliado do governo petista, que disputava o controle acionário da empresa de telecomunicação com o banqueiro Daniel Dantas, dono do Banco Opportunity, que controlava a Brasil Telecom na época. A pressão exercida pelos gestores dos fundos de pensão e pelo próprio governo garantiu a retirada do banqueiro do controle majoritário da empresa em 2005. A empresa Oi, terceira maior empresa de telecomunicações da América do Sul, tinha em sua composição acionária o BNDESPar, empresas privadas como a Andrade Gutierrez e também fundos de pensão (Previ, Funcef, Sistel e Telos) representados através da Fiago Participações. Em 2008 a Oi anunciou que pretendia comprar a Brasil Telecom por R\$ 5,8 bilhões, a fusão foi realizada e contou com o apoio fundamental do governo, que através disto pretendia criar uma grande operadora nacional capaz de competir com sua rival espanhola Telefônica, no mercado da América do Sul. Esta fusão contou com o principal órgão fiscalizador deste setor, a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), que teve que fazer alterações na legislação para que este negócio fosse aprovado. A participação acionária dos fundos e do BNDES aumentou após a fusão, no entanto o controle maior da empresa continuou nas mãos de grupos privados (SANTANA, 2017).

Outra grande fusão que ficou bastante conhecida durante o governo do PT foi entre as empresas do setor de alimentos Sadia e Perdigão, na qual originou a Brasil Foods (BRF). A possibilidade de fusão entre essas duas grandes rivais do mercado da época teve início quando a Sadia sofreu uma significativa perda de parte de seus investimentos durante a crise de 2008, o que despertou o interesse da Perdigão em comprar suas ações, empresa que tinha como maior acionista a Previ, presidida por Sergio Rosa. Assim como ocorreu com as empresas de telecomunicações, Lula incentivou a fusão entre as grandes rivais do setor de alimentos, visando a centralização de seus capitais para a criação de um dos maiores conglomerados do setor de alimentos do mundo. O surgimento da BRF em 2009, contou com a participação do BNDES e além da Previ, teve a participação de outros dois fundos de pensão, Petros e Sistel. Em 2010, um ano depois do início da fusão, a BRF registrou um lucro líquido no valor de R\$ 23 bilhões, conforme apontou a Revista Exame (2011).

Santana (2017, p. 118) escreve que

Essa forma de atuação do Estado na economia via fundos de pensão está em total sintonia com a nova etapa do capitalismo mundial, no qual predomina a acumulação na esfera financeira e onde os investidores institucionais assumem importância fundamental enquanto centralizadores de capital.

A mineradora brasileira Vale, que foi privatizada em 1997 durante o governo FHC, teve seu controle majoritário retomado em 2011, no governo Dilma pelos fundos de pensão e pelo BNDES, através do aumento de participação acionária na Valepar, *holding* que passou a exercer o controle da Vale após a privatização. Previ, Petros, Funcef e Funcesp, representados pela *holding* Litel Participações passaram a deter 67,5% do capital total da mineradora junto com o BNDES, ou seja, passou a ter a maioria do capital votante da empresa. Antes disso, a participação indireta do Estado era de 35% e a maioria das ações estavam sob o comando da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), de Benjamin Steinbruch. Atualmente a composição acionária da Vale, maior produtora de minério de ferro do mundo, é a seguinte: a Litel Participações (que representa os fundos de pensão) é a sua principal acionista com 20,98% das ações, sendo que 17,55% dessas ações pertencem à Previ; o BNDES é o segundo maior acionista, detém 7,6% em ações, através da empresa de investimentos BNDESPar; logo depois está o Banco Bradesco como terceiro maior acionista, com 6,3% das ações através da Bradespar; a quarta maior acionista é a empresa de investimentos Black Rock, com 5,98% das ações. Dessa forma o governo federal passou a ter, ainda que de forma indireta, participação na mineradora. Além disso, o Tesouro Nacional possui *golden share*²⁷ da empresa, essas ações permitem que o governo tenha o poder de veto em decisões importantes no Conselho de Administração (Vale, 2019).

3.3.3 Burocracia sindical e fundos de pensão: a lógica do discurso de conciliação de classes

Se nas décadas de 1970 e 1980 o movimento sindical juntou força para realizar greves²⁸ e se manifestar contra a conduta utilizada pelos governos para o desenvolvimento do capital financeiro no país, a partir do final dos anos 1990, sindicatos passaram a colaborar diretamente com esse desenvolvimento, realizando alianças com a oligarquia financeira

²⁷ Golden share (ação de ouro) é um tipo de ação especial que o Estado pode possuir ao privatizar uma empresa pública, esse instrumento pode ser exigido durante o processo de desestatização e tem o poder de vetar decisões estratégicas, mesmo se a União possuir menor participação na empresa ou companhia. Além da Vale, a Embraer e a CSN foram privatizadas com golden shares.

²⁸ As grandes greves realizadas nos anos 1970 e 1980, como por exemplo, as do ABC paulista, mostram a articulação dos sindicatos com os trabalhadores e a influência que passaram a ter, resultando na criação de centrais sindicais, como a CUT, em 1983.

brasileira e dessa forma, contribuindo para o enfraquecimento da luta de classe. A capacidade de mobilização dos sindicatos vem se tornando cada vez mais débil ao longo dos anos, pois essas organizações atuam contribuindo pela legitimação do Estado e são altamente burocráticas, dessa forma, são caracterizadas por alguns pesquisadores de “burocracia sindical”. Boito Jr. (2005, p. 165) escreve:

A concepção dos anos 80 centrava-se, fundamentalmente, na oposição entre a “classe trabalhadora” e o bloco formado pelo “governo” e “empresários”. Já os documentos da CUT, nos anos 90, passaram a centrar numa suposta oposição entre “sociedade civil” e o “governo”, e não mais entre os capitalistas e os trabalhadores. Os documentos da CUT têm ocultado a existência de interesses de classes em confronto na sociedade. É como se as dificuldades vividas pelos trabalhadores decorressem do acaso ou de uma política equivocada.

Boito Jr. (2005, p. 154) afirma que na década de 1980 a CUT possuía uma postura mais combativa de resistência aos ideais do neoliberalismo, e ressalta que o discurso dessa central sindical em relação à política era o seguinte: “não pagamento da dívida externa, estatização do sistema financeiro, estatização dos serviços de saúde, da educação e do transporte coletivo, reforma agrária sobre controle dos trabalhadores, contra a privatização das estatais”. Entretanto a partir da década de 1990, tendo como base o IV Congresso da CUT de setembro de 1991, o autor nota que as concepções e estratégias desta central passaram a caminhar no sentido contrário ao da década anterior, ou seja, passaram a fazer “[...] concessões à ideologia e à política neoliberal, facilitando a implementação e o avanço dessa política e contribuindo para a difusão daquela ideologia junto aos trabalhadores brasileiros” (p. 153).

Boito Jr. (2005, p. 149) afirma que nos anos 1990 a Força Sindical apoiou abertamente a candidatura de Fernando Collor de Melo e aderiu aos ideais neoliberais, denominando-a como uma “central pelega”, enfatizando que seu “discurso, programa escrito e ação prática assumem a defesa aberta das principais ideias e de boa parte das propostas políticas neoliberais”. Dessa forma, conclui que essa central sindical foi uma das grandes organizações políticas responsáveis pela difusão da ideologia neoliberal no meio da classe trabalhadora.

Lessa (2014, p. 65) afirma que a cooperação das lideranças da aristocracia operária às exigências do capital pode ser observada a partir das seguintes ações:

Das Câmaras Setoriais às sucessivas negociações envolvendo demissões; dos estímulos dos sindicatos para que suas bases aceitassem os acordos de demissão voluntária, também através de cursos de empreendedorismo promovidos nas sedes dos próprios sindicatos; das pressões dos sindicalistas sobre os trabalhadores para que aceitassem a intensificação do trabalho inerente à “reestruturação produtiva” – à traição da greve dos Petroleiros de 1995 e ao apoio à reforma da Previdência de 2004. A superestimação da

importância das instituições democráticas, dos processos eleitorais, dos sistemas burgueses de representação, esses e outros elementos da ideologia burguesa vão sendo “trazidos” para o “ideário dos trabalhadores” (como se dizia na época). Tal aburguesamento foi acompanhado pela centralização burocrática e pelas sucessivas reformas dos programas e documentos estratégicos – tanto do PT quanto da CUT.

No início dos anos 1990, a aristocracia operária brasileira e as principais associações representativas da classe trabalhadora – sindicatos e partidos de esquerda – passaram a sustentar o falacioso discurso de “conciliação de classes” e a incentivar a adesão aos fundos de pensão. Os monumentais ativos acumulados pelos fundos de pensão chamaram a atenção dos sindicatos. A partir dos anos 1990, na busca de novos espaços de atuação, centrais sindicais como a Central Única dos Trabalhadores (CUT), a Central Geral dos Trabalhadores (CGT) e a Força Sindical (FS) se colocaram como representantes dos trabalhadores e de suas poupanças na previdência complementar. Passaram a se preocupar não apenas com a remuneração salarial, com as horas e condições de trabalho, mas também passaram a dar maior importância aos monumentais recursos dos trabalhadores que se acumulavam nos fundos de pensão.

Maria Chaves Jardim (2011, p. 321), socióloga que possui um grande acúmulo de pesquisas sobre o tema, acredita que as grandes centrais sindicais brasileiras (CUT, CGT e FS) colocaram-se na gestão dos fundos de pensão como,

Legítimos representantes e defensores da poupança dos trabalhadores. Os sindicalistas (sobretudo da CUT) deixam de responder simplesmente “não” às propostas do mercado, e passam a considerar a possibilidade de unir interesses que até então pareciam antagônicos. Dessa maneira, começam a associar o papel de sindicalistas à responsabilidade financeira, além da já conhecida responsabilidade de representação trabalhista.

A autora também chega a afirmar que os “serviços financeiros” oferecidos pelos sindicatos nos fundos de pensão é aceitamente comparável com os serviços de auxílio e saúde que foram oferecidos pelos sindicatos nas décadas de 1960 e 1970, afirmando que há uma “nova forma de solidariedade via fundos de pensão”. Jardim (2011, p. 322) acredita que, com os sindicatos na gestão dos fundos, pode-se “moralizar o capital”, controlar os recursos e influenciar as decisões do capitalismo:

Extrapolando o tripé clássico da ação sindical – salário, condições de trabalho e redução da jornada de trabalho –, o movimento sindical (ou parte dele) busca unificar os sindicatos em torno da administração responsável da disputada poupança dos fundos de pensão, tendo a preocupação com a “moralização” do capital, a desigualdade social e com investimentos éticos e de responsabilidade social. Concretamente, a CUT defende a criação de um fundo de pensão para os servidores do Estado e também a criação de fundos de pensão geridos pelas centrais sindicais. Da mesma forma, a CUT defende

a participação de sindicalistas nos conselhos dos fundos de pensão de patrocínio público. O objetivo é vigiar e controlar, não somente a (sagrada) poupança dos trabalhadores, mas também (e, sobretudo), busca influenciar nas tomadas de decisões do capitalismo brasileiro.

Em outro trecho, a autora continua a afirmar:

Portanto, por meio da gestão dos fundos de pensão, os sindicalistas seriam capazes de exercer o controle e a regulação dos mercados, contribuindo por moralizar o capitalismo. A construção em torno da temática ilustra que os fundos de pensão assumem importância estratégica na luta contra o processo de financeirização da economia mundial, cuja financeirização tem nos fundos de pensão seu principal ator (JARDIM, 2011, p. 329).

Esses e outros equívocos presentes na análise da autora também estão presentes na análise de outros estudiosos do tema²⁹. Conforme já comprovamos no capítulo 2, não se pode controlar o sistema do capital, a “incontrolabilidade do capital” (MÉSZÁROS, 2011) é uma das tantas características e contradições presentes na estrutura desta forma de sociabilidade. A previdência privada já nasceu segundo a lógica do capital financeiro, não há nenhuma possibilidade que em algum momento esta poderá ser utilizada para atender aos interesses fundamentais da classe trabalhadora, portanto não existe uma nova relação capital/trabalho e nem uma conciliação de interesses de classe.

Na verdade, ao adentrar no âmbito da previdência privada, a burocracia sindical passou a representar seus interesses financeiros particulares e a colaborar com a burguesia, no que diz respeito ao convencimento dos trabalhadores na adesão aos fundos e na utilização dos recursos para a acumulação do capital financeiro.

David Harvey (2013, p. 349) acredita que:

[...] na medida em que as poupanças dos trabalhadores se transformam em uma fonte importante de capital monetário, as organizações de trabalhadores adquirem um poder econômico considerável – daí a luta pelo controle dos fundos de pensão sindicais, fundos de seguro etc. Toda uma nova dimensão é introduzida na luta de classes.

Grün (2005, p. 26) afirma que:

Em paralelo às investidas do assim chamado “mercado”, as lideranças sindicais também passam a demonstrar crescente interesse nos fundos, tentando fazer passar por natural a extensão do seu mandato de representação trabalhista da esfera sindical para a da previdência privada. O processo começa no setor dos bancários e vai se espraiando para outros: petroleiros, eletricitários, telefônicos etc. Assim é que o “sistema” ficou entre dois fogos: de um lado, a argumentação proveniente do “mercado” insistia em que a formação técnica de seus prepostos os qualificaria melhor para dirigir os fundos do que os membros do “sistema”, [...] do outro, as

²⁹ Como por exemplo, em Oliveira e Teixeira (1986), que acreditam que, com a entrada dos sindicalistas nos espaços da previdência privada, inaugura-se uma “nova natureza na relação capital/trabalho”.

lideranças sindicais se anunciavam como os verdadeiros representantes dos empregados das empresas (cotistas dos fundos). E houve ainda diversas ocorrências de “fogo cruzado”: no calor da luta para abrir espaços vimos líderes sindicais apontando o caráter “amador” dos membros do “sistema” e os representantes do mercado financeiro questionando a representatividade dos dirigentes dos fundos.

Sendo assim, além de apoiar um sistema de aposentadoria baseado na capitalização e propondo a criação de uma previdência complementar pública, já era nítido que as centrais sindicais também intencionavam adentrar no espaço da previdência privada através da criação de seus próprios fundos de pensão, conforme podemos verificar em um trecho da proposta da Força Sindical apresentada ao Congresso em 1991, mesmo ano de criação dessa central: “[...] Prevê, ainda, que além da previdência complementar pública e da previdência complementar privada, fechada e aberta, as federações os sindicatos e as associações profissionais podem organizar previdências complementares” (PROPOSTA MAGRI, apud MOTA, 1995, p. 211).

Em uma entrevista ao *Jornal dos Fundos de Pensão*, da ABRAPP em novembro de 1993, o sindicalista Luiz Antônio Medeiros, fundador da FS, teve a seguinte fala:

A previdência social básica deve ser pública e universal, mas restrita a faixas de renda mais baixas e no modelo de repartição simples, mas só deverá aumentar a base de cálculo daqueles que efetivamente contribuírem. A previdência privada complementar fechada – os fundos de pensão – não deve ter interferência do governo na sua administração, mas sim das empresas, dos empregados e dos sindicatos. Este sistema garante aposentadoria digna, justiça previdenciária e economia para o Estado e para o contribuinte, que não vai continuar financiando benefícios de quem não contribuir. Essa previdência complementar é uma forma de cooperação entre capital/trabalho. (apud MOTA, 1995, p. 211-212).

Novamente podemos ver o discurso da “cooperação entre capital e trabalho” para que os interesses puramente burgueses fossem garantidos pela aristocracia operária e sua burocracia sindical, muito bem representadas por centrais como a FS.

Em colaboração com a burguesia brasileira e com figuras políticas, a aristocracia operária e sua burocracia sindical, influenciados pelo falso argumento da crise da Seguridade Social, exerceram um papel bastante atuante na ampliação da previdência privada. A promessa de proteção das poupanças e o discurso da responsabilidade social e ética nos investimentos – que como vimos não se cumpriram – atraiu milhares de trabalhadores na adesão aos fundos, que em sua grande maioria, ainda não estão aposentados, contribuindo atualmente para os negócios do capital. Centrais sindicais como a CUT e a FS se empenharam em convencer os trabalhadores a aderirem fundos de pensão ao ponto de oferecer cursos de formação sobre a previdência privada. De acordo com Jardim (2011, p. 325) “mais de um mil sindicalistas faz o curso por ano, os quais têm o objetivo de difundir

essa “ideologia” na base sindical em que atuam”. Chegaram também ao ponto de tentar dar uma aparência positiva aos planos de CD, que oferecem alto risco para o futuro benefício dos participantes:

Importante frisar que no novo contexto, os sindicatos defendem o modelo de contribuição definida, cujo modelo poderia ser visto, provisoriamente, como a negação do modelo de repartição. Para justificar sua presença no mercado financeiro, os sindicalistas se apóiam em argumentos que vão além daquelas da ordem econômica. A construção faz parte do novo espírito do capitalismo (JARDIM, 2011, p. 325).

Ao optar pelo incentivo à previdência privada, a burocracia sindical em “aliança” com a burguesia além de colaborar para sua ampliação visando manter interesses individuais, passaram a colaborar pela segregação da previdência pública, que é de interesse coletivo, aderindo ao discurso da crise previdenciária para justificar sua conduta. Grün (2005, p. 26) afirma que:

Essa aliança tem por pano de fundo doutrinário a transformação dos nossos fundos de pensão em “verdadeiros” fundos à norte-americana, praticando de maneira “pura” o princípio da capitalização. Um dos principais instrumentos para tal realização é a instalação da chamada “boa governança” corporativa. O período começou a se esboçar no segundo mandato de FHC, em torno da discussão da nova lei das sociedades anônimas. O projeto de lei foi relatado pelo então deputado e economista Antonio Kandir, figura de proa da defesa da política econômica daquele período e também ligado à Força Sindical. Ao mesmo tempo, foi consideravelmente aditado pelo então deputado petista Ricardo Berzoini, ex-sindicalista bancário, sobretudo nas cláusulas referentes a direitos dos minoritários, de grande interesse para os fundos de pensão, ansiosos por poder participar do destino das empresas em que investiam. Extremamente operacionais na arena política que define o quadro de referência para a atuação dos fundos, esses atores representam justamente a ponta-de-lança dos grupos que pouco a pouco desalojam da direção dos fundos os membros do antigo sistema.

A pressão exercida para aprovação das Leis Complementares 108 e 109 em 2001 – leis que regulamentam a previdência privada – no Congresso, partiu inicialmente de grupos liderados pelos deputados federais José Pimentel, Ricardo Berzoini e Luiz Gushiken, figuras políticas ligadas ao PT e ao movimento sindical que desde o final dos anos noventa, ainda no governo de FHC, já vinham demonstrando interesse pela ampliação dos fundos de pensão e de seus ativos. Não por acaso, a LC nº 108/2001 assegurou aos sindicalistas assentos em 1/3 das vagas preenchidas nos Conselhos Deliberativos e Fiscais dos fundos e a LC nº 109/2001 autorizou a criação de fundos de pensão por instituidores, que três anos depois viria a resultar na criação de fundos de pensão sindical. A LC 109 também permitiu que o Estado tivesse um papel mais atuante na coordenação e supervisão das EFPC, ou seja, tornou possível que, além do interesse dos capitalistas (industriais e monetários), os interesses do Estado também

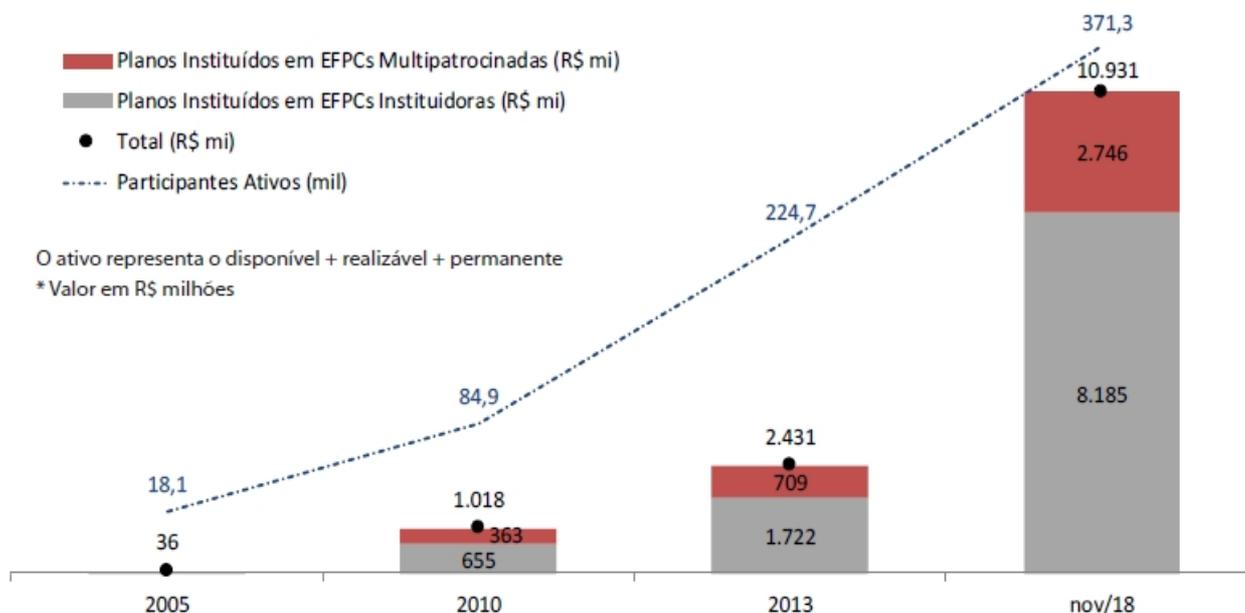
fossem colocados como necessários no âmbito da previdência privada, que no final das contas, coincidem com os interesses dos capitalistas.

No Brasil, a imersão dos sindicalistas nos fundos de pensão do país teve início nos anos 1990, mas no governo de Lula (2003-2011) essa participação foi bem mais ampla. Durante o governo do Partido dos Trabalhadores (PT), sindicatos e centrais sindicais tiveram ampla participação na administração das EFPC. Sob o discurso de que se inaugurava uma nova relação entre capital e trabalho e sob a justificativa de que iriam proteger os recursos dos trabalhadores e redirecionar os investimentos para atividades que gerassem emprego e renda e promovesse o crescimento econômico, a burocracia sindical se colocou como necessária na gestão dos fundos de pensão e conseguiu ingressar em um dos mais importantes negócios do capital na atualidade. A participação dos representantes sindicais nos Conselhos Deliberativos e Fiscais é de 50% em fundos de pensão estatais e de 1/3 em fundos de pensão de empresas privadas e instituidoras. No entanto, ao se inserirem no âmbito da previdência privada, seguiram a lógica rentista e financeira e não apresentaram contribuições significativas voltadas aos trabalhadores. Nota-se que não houve o grande esforço para interferir nas decisões, nem ao menos para contribuir na formação de um regimento que atendesse de alguma forma, necessidades dos participantes, nem sequer colaboraram para a construção de mecanismos de proteção para as poupanças, que são submetidas aos diversos negócios especulativos e duvidosos dos capitalistas³⁰. Sendo assim, com a participação dos sindicatos na gestão dos fundos de pensão, assiste-se à mudança dos sindicalistas como gestores burocratas, para administradores de dinheiro. O direcionamento dos investimentos ao setor produtivo e de infraestrutura que a elite sindical propôs, não eliminou o caráter predominantemente rentista e especulativo que essas entidades possuem.

Como parte da estratégia de aumentar o número de trabalhadores envolvidos na previdência privada, em 2003 o governo Lula, por intermédio do Ministro da Previdência Ricardo Berzoini, aprovou o funcionamento dos primeiros fundos de pensão sindicais. Sindicatos, cooperativas e associações de classe passaram a criar seus próprios fundos e a oferecer planos fechados para seus associados. Nesse tipo de fundo, que é classificado como “instituidor”, ou seja, que não tem um patrocinador, o sindicato não precisa fazer contribuições financeiras para o fundo, apenas os associados fazem. O gráfico abaixo mostra a evolução dos fundos de pensão sindicais no Brasil desde 2005 até o ano de 2018:

³⁰ A análise a respeito dos riscos que os fundos de pensão oferecem ao trabalhador será discutida no próximo capítulo.

Gráfico 6 - Evolução dos Planos Instituídos (2005 a 2018)



Fonte: ABRAPP, 2019.

Segundo a Abrapp (2019), em 2005 já haviam sido criados 18 planos em entidades fechadas de previdência complementar do tipo instituidoras, aumentando para 23 em 2018. A partir da criação desse tipo de fundo, foi concretizado o total envolvimento dos “representantes dos trabalhadores” no mercado financeiro da previdência privada brasileira. Se antes as centrais sindicais tinham uma visão crítica e negativa a respeito dos fundos de pensão, nesse percurso tornaram-se defensores e tentaram dar um caráter positivo, ingressando nesse mercado que movimenta bilhões.

Um dia depois de autorizar a criação do fundo de pensão sindical, o ministro Ricardo Berzoini, em entrevista ao *Jornal Folha de S. Paulo* (2003) afirma: "Temos grandes centrais sindicais que podem organizar fundos. No prazo de dez anos, é possível que o volume de recursos da previdência complementar seja três vezes maior do que o atual". Como previsto, os recursos realmente triplicaram, em 2003 era de R\$ 239,7 bilhões e em 2013 chegou a R\$ 681,5 bilhões (PREVIC, 2018). No entanto, nem tudo que foi dito se cumpriu, como por exemplo, essa promessa feita pelo ministro, na mesma entrevista: "Já existem técnicas modernas que permitem uma fiscalização muito eficiente. A poupança previdenciária será totalmente protegida" (JORNAL FOLHA DE S. PAULO, 02/07/2003). A poupança dos trabalhadores ficou totalmente desprotegida e serviu essencialmente aos interesses da burguesia e do Estado, o nível elevado das poupanças, não elevou o nível de vida dos trabalhadores, mas sim dos grandes empresários e da burocracia sindical.

O Forçaprev criado em 2004 pela Força Sindical é considerado o primeiro fundo de pensão sindical do Brasil. Para eles, um maior envolvimento nos fundos de pensão torna-os mais fortes, tanto politicamente, quanto na luta contra as estratégias capitalistas. A justificativa do ForçaPrev é a de que não se deve limitar-se apenas nas esferas de exploração do trabalho, devem também marcar presença na ordem econômica, “reafirmando a criação de uma nova solidariedade, via fundos de pensão” (JARDIM, 2008, p.14).

Um envolvimento mais significativo das centrais sindicais nos fundos de pensão – e até mesmo a criação de um fundo de pensão sindical – é justificado como uma arma em luta contra o capitalismo e a favor de uma garantia maior de proteção ao trabalhador e de seus recursos investidos, porém é evidente que essas estratégias fogem totalmente dos princípios de luta em defesa da classe trabalhadora, como também torna os sindicatos em aliados do capital e fortalece ainda mais a privatização do que é público. Ao se inserir na gestão dos fundos de pensão, os sindicatos passaram a apresentar uma conduta completamente contraditória ao seu discurso, pois, ao participar das decisões que objetivam e priorizam uma maior rentabilidade financeira dos recursos com vistas a favorecer os capitalistas, acabam deixando em último plano a “responsabilidade social e ética”, que segundo eles, favoreceria os trabalhadores. Boito Jr (2005, p. 238) escreve:

Os operários podem imaginar que o fundo de pensão, dirigido pelo próprio sindicato, representaria um avanço no controle democrático do sistema previdenciário – ilusão danosa porque os fundos de pensão quebram a solidariedade operária e colocam a aposentadoria à mercê dos mercados.

A estreita relação da burocracia sindical com o capital financeiro pela via dos fundos de pensão ficou evidente quando figuras como Luiz Gushiken e Ricardo Berzoini, ex-presidentes de sindicatos do setor bancário e ex-deputados federais pelo PT, além de contribuírem efetivamente para a aprovação das leis que regulamentam a previdência privada, indicaram os nomes de seus aliados que ocupariam os altos cargos de comando dos fundos de pensão dos trabalhadores estatais. Outras figuras em destaque são: Sérgio Rosa, ex-diretor do Sindicato dos Bancários de São Paulo, que teve sua nomeação indicada por Luiz Gushiken e ficou na presidência da Previ de 2003 a 2010; Wagner Pinheiro, ex-diretor da Federação dos Bancários da CUT/SP, nomeado presidente da Petros em 2003; e Guilherme Lacerda, também ligado à CUT como um de seus fundadores, nomeado presidente da Funcef em 2003.

Portanto, desde a inclusão da aristocracia operária e da burocracia sindical nos Conselhos Deliberativos e Fiscais dos fundos de pensão; da realização de cursos e palestras

nas empresas e nas sedes dos sindicatos para atrair trabalhadores; das tentativas de inserção de sindicalistas no Conselho Monetário Nacional (CMN); da presença de sindicalistas no conselho da Bovespa³¹; da criação de Clubes de Investimento para trabalhadores; até da criação de fundos de pensão sindicais, tantas foram as estratégias para fazer cumprir a lógica do capital financeiro, promovendo o surpreendente crescimento dos fundos de pensão no Brasil.

³¹ Como ocorreu em 2004, quando o presidente da Bovespa, Raymundo Magliano, indicou como conselheiro da bolsa, o sindicalista Antonio Carlos dos Reis, presidente da CGT (ESTADÃO, 2004).

4. PREVIDÊNCIA PÚBLICA E PRIVADA NO BRASIL SOB A LÓGICA DO CAPITAL FINANCEIRO

A previdência social, desde a sua origem como política pública configurada no tripé da seguridade social (saúde, assistência e previdência) em 1988 pela Constituição Federal, já passou e continua passando por diversas mudanças. Ao analisar essas mudanças, percebemos que ao longo dos anos, aconteceram transformações muito mais relacionadas à restrição do acesso a essa política social para os trabalhadores do que no sentido de sua plena efetivação. Para muitos, principalmente para os trabalhadores, a previdência social é vista sob o ângulo dos chamados “direitos sociais”, mas para o capital, é vista pura e tão somente sob o ângulo financeiro. Compreendendo-a sob este último ângulo, podemos então entender por que tantas mudanças drásticas vêm ocorrendo na política previdenciária e que afetam os trabalhadores em seu cotidiano. As ações do Estado são apoiadas em discursos como o déficit da Seguridade Social, o envelhecimento populacional e até mesmo o do desenvolvimento econômico do país. Este capítulo pretende demonstrar as principais mudanças ocorridas no âmbito previdenciário brasileiro desde os anos 1990 até os dias atuais e também pretende explorar a relação puramente econômica existente por trás destas transformações, que revelam os verdadeiros motivos do capital. Então será demonstrado, que tudo caminha para o processo de privatização, e que isso causa efeitos sob a vida dos trabalhadores. Mas, antes desta análise, será feito um resgate histórico da trajetória da Previdência Social brasileira, desde quando os trabalhadores passaram a constituir sociedades de auxílio mútuo até quando esses recursos foram cooptados pelo Estado e passaram a ser administrados sob sua regulação que segue a lógica do capital.

4.1 Associações de auxílio mútuo: o modelo criado segundo a lógica da solidariedade do trabalho

As associações de auxílio mútuo foram originadas na Europa. No cenário internacional do século XIX, diante da árdua realidade social provocada pelas relações capitalistas de produção que caminhavam para sua fase monopolista, os operários da grande indústria, em um contexto de intensa jornada de trabalho, precarização, pobreza e ausência de políticas públicas, recorriam à ajuda mútua, reunindo os recursos que conseguiam guardar, para se protegerem das adversidades que ameaçavam sua sobrevivência (desemprego, acidente de trabalho, doença, morte de familiares, etc.). Faleiros (1991, p. 83) afirma que “[...] a classe operária, sem acesso à propriedade, não tinha outros meios de garantir sua existência, fora e depois do tempo de trabalho, a não ser pela união, pelo socorro mútuo e pela auto-ajuda”.

Dessa forma, os trabalhadores criaram as associações de auxílio mútuo, em busca de suprir suas necessidades essenciais. De acordo com Faleiros (1991, p. 82):

[...] Os membros da “nova” classe operária, frente à política liberal de proibição dos sindicatos, tiveram de recuar para formas de organização de defesa mútua, para responder às necessidades urgentes em caso de desemprego, morte, nascimento. Só as organizações mútuas foram permitidas. Os sindicatos foram autorizados mais tarde na França, em 1864; na Inglaterra, em 1874; na Alemanha em 1869 e no Canadá em 1872.

As organizações sindicais, por possuírem na época uma postura mais combativa na relação de luta entre trabalho e capital, ameaçavam o funcionamento da indústria, então eram proibidas, sofriam muita repressão do Estado e da burguesia. Faleiros (1991, p. 82-83) afirma que as associações de auxílio mútuo não significavam uma ameaça aos patrões:

As associações mútuas não contrariavam o princípio liberal do esforço voluntário, da poupança voluntária. De acordo com esse princípio, cada indivíduo deve cuidar de sua segurança em caso de urgência, por intermédio da poupança para a velhice e mesmo em caso de perda do trabalho.

No liberalismo econômico (presente na teoria de Adam Smith), podemos encontrar a defesa da tese de que, o sucesso (riqueza) do indivíduo depende de seu esforço pessoal e de sua inteligência, pois ele é o único responsável pelo seu destino na sociedade, então, a pobreza do indivíduo é encarada como um fracasso pessoal. Faleiros (1991, p. 84) afirma que “[...] a ênfase dada ao esforço individual foi um artifício ideológico para que a classe operária aceitasse sua situação de miséria de massa, originada pela industrialização”.

Santos Neto (2018, p. 28) afirma que as associações de auxílio mútuo inglesas gerava certa preocupação aos capitalistas:

As associações de auxílio mútuo formadas pelos operários ingleses tinham como propósito amparar os desempregados, os inválidos e os idosos. Isso passou a preocupar os capitalistas, que imediatamente perceberam que tais associações poderiam representar um espaço de autonomia capaz de estimular maior união e solidariedade nos movimentos paredistas e reivindicatórios. Por conta disso, os capitalistas passaram a concorrer com as associações operárias, forjando também associações assistenciais.

No que diz respeito às ações assistencialistas, evidencia-se que, diante de um exército industrial de reserva cada vez mais crescente, ainda no século XIX foram criadas algumas legislações direcionadas a administrar os problemas relacionados ao pauperismo, como por exemplo, a criação da Lei dos Pobres (*Poor Laws*³²), na Inglaterra em 1834.

³² A Lei dos Pobres (*Poor Laws*) se tratava de um auxílio financeiro às pessoas que estavam desempregadas ou que não podiam trabalhar e se encontravam em situação extrema de miséria. Aqueles que podiam trabalhar eram obrigados a prestar serviços em instituições indicadas pelo Estado, que garantia a forte repressão a esses indivíduos (trabalho forçado). FALEIROS, 1991.

Enquanto isso, algumas empresas também ofereciam planos de pensões privados³³ – que depois, no século XX, se configuraram como fundos de pensão – aos assalariados com melhores remunerações e à aristocracia operária. No século XIX já existiam os seguros privados, que aos poucos foram se expandindo e aumentando o mercado de consumo de serviços médicos e funerários. Temos como exemplo, as companhias de seguros dos Estados Unidos e da Inglaterra:

Em 1870, a *Prudential* emitiu 11.000 apólices e, em 1900 essa mesma companhia tinha 3.500.000 apólices no mercado. Em 1914, a *Metropolitan Life* começou a venda do seguro-médico. O seguro privado era duplamente sem efeito: as prestações eram mínimas em relação às necessidades e somente um número muito restrito de pessoas podia ser por ele coberto devido ao alto custo dos prêmios (FALEIROS, 1991, p. 83, grifo do autor).

A partir disto, podemos constatar que já estava explícito que o objetivo dessas instituições financeiras (as seguradoras), que atualmente são classificadas como previdência privada aberta e estão presentes na regulamentação social, era puramente econômico, pois seguiam a lógica da acumulação e não se preocupavam em suprir as necessidades dos assegurados.

No Brasil, no decorrer do século XIX com o surgimento tardio das relações capitalistas de produção, as condições de trabalho já no período de origem da indústria brasileira se apresentaram nefastas, sendo assim, havia muitos trabalhadores necessitados, com salários que mal davam para suprir suas necessidades básicas.

As relações econômicas efetivamente capitalistas foram estabelecidas no país apenas na segunda metade do século XIX. Antes disso, a economia era baseada na produção agroexportadora, ou seja, uma economia agrária praticamente toda voltada para os interesses externos, sobretudo para a economia européia. No Brasil a escravidão persistiu por quase quatro séculos, sendo assim, ao pensar o processo de constituição do proletariado brasileiro, deve-se pensar também nas condições objetivas precedentes na qual se desenrolou este processo, no modo de produção existente, nas relações de trabalho e na luta de classes que existia entre os escravos e os senhores de terras. Pensar também que mesmo com a abolição formal da escravidão e a emergência da indústria no Brasil, as relações escravistas ainda foram mantidas por anos (principalmente no campo), não houve um total rompimento de um modo de produção para que o outro viesse a existir. Com a formação da indústria em solo

³³ Conforme foi demonstrado no início do capítulo anterior, entre o final do século XIX e início do século XX, algumas empresas tiveram a iniciativa de criar planos privados para seus empregados que depois se configuraram como fundos de pensão, como por exemplo, a American Express Company (1875), a Baltimore and Ohio Railroad Company (1880), a Metropolitan Life Insurance Company (1921) e a The Equitable Life Assurance Society of the United States (1924). (THE BALANCE, 2019).

brasileiro, ocorre também a formação do proletariado. O trabalhador da indústria já carregava em si condições de vida e de trabalho árduas, sob o influxo de uma herança recente da relação escravista e colonial. Essas condições abrangem tanto os trabalhadores imigrantes quanto os locais. Vale ressaltar que:

No capitalismo periférico, a implementação do trabalho escravo eliminava a necessidade de qualquer política de proteção para os pobres e miseráveis. As distintas “leis dos pobres” na Europa se converteram no Brasil na “lei do chicote”; os trabalhadores escravizados eram considerados como mercadorias e destituídos de completa humanidade. No entanto, não se pode esquecer que o trabalho escravo foi vetor fundamental da acumulação primitiva de capital que permitiu a Revolução Industrial e a superação do capital mercantil pela capital industrial-financeiro na Europa (SANTOS NETO, 2018, p. 22).

Com o estabelecimento dos centros urbanos industriais, alteraram-se consideravelmente as estratégias de exploração e domínio da força de trabalho nas cidades. De escravos passa a ter uma força de trabalho formalmente livre, será uma falsa liberdade que irá trazer benefícios ao desenvolvimento do capital industrial no Brasil e do capital financeiro internacional. Se antes os escravos ansiavam sair de suas prisões, a partir da industrialização o trabalhador assalariado irá apelar aos patrões por uma vaga nos portões das fábricas. A mão de obra imigrante foi crucial para o pleno desenvolvimento do capitalismo no Brasil:

O nascimento e o desenvolvimento do parque industrial brasileiro estão articulados ao processo de acumulação primitiva de capital, propiciada pela exploração do trabalho escravo e imigrante europeu. No entanto, tende-se a mistificar seu nascedouro quando se afirma que essa indústria brotou no espírito laborioso de determinados homens que souberam administrar seus recursos com parcimônia (SANTOS NETO, 2015, p. 200).

A indústria brasileira teve em sua gênese, dois grandes aliados para o seu pleno desenvolvimento: o fazendeiro escravista e o “fazendeiro que recorre ao trabalho do colonato” (SANTOS NETO, 2015). Segundo o autor, “a exploração do trabalho escravo e do colono possibilitou a acumulação que transformou o fazendeiro no industrial e o banqueiro estrangeiro em principal agente da industrialização” (2015, p. 202). Sendo assim, a indústria brasileira tem suas raízes ligadas à produção agroexportadora, sobretudo da produção do café, onde parte do excedente dessa produção foi investida em “estradas de ferro e docas, bancos e sociedades comerciais, necessários a expansão de seus negócios. Tais empresas geraram novos lucros, que puderam ser empregados na compra de maquinismos” (DEAN apud SANTOS NETO, 2015, p. 202). O capital nacional possui uma relação de subordinação atrelada aos interesses do capital estrangeiro, esse vínculo de dependência externa efetuou-se

com duas grandes potências econômicas: primeiramente com a européia (Inglaterra) e depois com a economia norte-americana (Estados Unidos).

Com a emergência da indústria no Brasil e a grande presença de imigrantes, surge um exército industrial de reserva crescente. Esse será mais um mecanismo de controle e coerção da força de trabalho que a burguesia utilizará a seu favor para assegurar o pleno desenvolvimento da produção e acumulação de capital. A força de trabalho do imigrante europeu se tornou prioritária na indústria brasileira, pois possuía habilidades distintas da mão de obra escrava (trabalho rústico), suas habilidades se mostravam mais adequadas à produção fabril. Dessa forma, grande parte do proletariado brasileiro foi composta pela força de trabalho imigrante. No final do século XIX:

Em São Paulo, cerca de 55% da população era composta por estrangeiros na década de 1890 e, entre a população ocupada, os estrangeiros chegavam a somar 68%, ou seja, a grande maioria dos trabalhadores paulistas era composta por imigrantes, a maior parte dos quais, italianos. Já no Rio de Janeiro, na virada do século, o percentual de estrangeiros na população girou em torno dos 25%, sendo portugueses mais da metade desses imigrantes. Ainda nessa cidade, cerca de 35% dos habitantes foram identificados como negros ou mestiços, em 1890 (MATTOS, 2009, p. 39).

O primeiro setor industrial que cresceu e alcançou um status elevado foi o têxtil, esse era o ramo produtivo que mais empregava. Segundo Martins apud Santos Neto (2015, p. 206), “[...] em 1886 o Estado de São Paulo já possuía 1.200 teares e empregava mais de 1.600 operários, produzindo aproximadamente 12 milhões de metros de tecido”. A indústria brasileira foi se expandindo e nos anos 1880 já estava desenvolvido o setor alimentício, químico, metalúrgico, mecânico, etc.

No setor industrial têxtil, parte significativa do operariado era constituída por crianças, a jornada de trabalho era a mesma dos adultos e o salário inferior. Eram centenas de crianças trabalhando, com jornadas de trabalho intensas, acima de oito horas diárias. Só no Estado de São Paulo em 1912, dos 10.204 operários empregados no setor têxtil, 3.707 eram pessoas abaixo dos 16 anos de idade. Além de péssimas condições de trabalho, as moradias também eram insalubres, os bairros operários eram superpopulosos (MARTINS apud SANTOS NETO, 2015). O mesmo autor salienta (2015, p 207):

Pode-se dizer que a mulher recebia um salário de aproximadamente 2/3 do salário do adulto, enquanto os menores tinham salários que variavam entre metade do salário do adulto e 1/3 do salário da mulher. Matarazzo chegou a ter máquinas mais baixas, adaptadas unicamente ao trabalho infantil.

A violência, a intensa exploração do trabalho – sobretudo, do trabalho infantil – foram traços peculiares das indústrias de tecidos, em ambientes insalubres onde os casos de

acidentes, doenças e mortes eram freqüentes, como podemos constatar nesta denúncia feita no qual apontou uma das fabricas do grupo de Ermínio de Moraes, em 1922:

Votorantim! Terrível Palavra! Todos quantos conhecem a fábrica que leva esse nome não podem mais do que tremer de ódio, ao escutar seu nome mil vezes maldito. Não há, não pode haver em toda Sorocaba um só trabalhador, homem ou mulher, que lá, nesse ergástulo da morte, não tenha uma recordação lúgubre. A morte impera; a tuberculose domina; a tirania é o apanágio dos feudais daquelas paragens. Hoje, ainda hoje, mais um crime revoltante acaba de perpetrar-se naquela bastilha: centenas de crianças que ali se estiolam na seção de fiação, cansadas de serem exploradas miseravelmente, e ultimamente coagidas a trabalhar nove horas por dia, resolveram abandonar o trabalho, para fazerem respeitar a jornada de oito horas. Foi quanto bastou para que os janízaros, chefiados pelo imbecil que responde ao chamado de Pereira Ignácio, trancassem todas as portas e janelas da fábrica, querendo, assim, evitar que os pequenos mártires do trabalho pudessem regressar aos seus lares (PINHEIRO apud MATTOS, 2009, p. 41-42).

Dessa forma, podemos constatar essa terrível característica que marca a história inicial do proletariado no Brasil: a intensa exploração do trabalho infantil, considerados pelos patrões como uma mão de obra de custo inferior em relação ao trabalhador adulto. O baixo nível salarial dos trabalhadores das fábricas estava combinado aos baixos salários dos trabalhadores do campo, pois houve migração da zona rural para a cidade em busca de melhores condições de vida, além do mais, Santos neto (2015, p. 209) escreve que:

A inexistência de sólidas organizações operárias permitia que os capitalistas rebaixassem os salários e impusessem leis draconianas contra os trabalhadores, como multas por atraso nos horários de chegada à fábrica, erros cometidos no processo de produção, quebra de máquinas etc. Além disso, a introdução das mulheres e das crianças no processo produtivo possibilitava uma relevante diferenciação salarial: as mulheres recebiam entre 58% e 80% dos salários masculinos.

Os baixos salários e o alto nível de exploração da força de trabalho através de longas jornadas resultavam em péssimas condições de existência, “[...] os operários viviam em habitações (cortiços) extremamente nocivas à sua saúde, em que inexistiam saneamento básico e água potável” (SANTOS NETO, 2015, p. 210). Dessa forma, notam-se sinais das relações escravistas coexistindo junto com as relações do trabalho assalariado, pois utilizavam práticas coercitivas desse período, aos trabalhadores das indústrias, sobretudo no trabalho infantil. A jornada de trabalho passava das oito horas diárias, sendo assim, “[...] a indústria nacional passa a ocupar papel de proa no âmbito internacional, enquanto espaço de aplicabilidade das mais extensas jornadas de trabalho no mundo” (SANTOS NETO, 2015, p. 209).

Diante das péssimas condições de trabalho e moradia insalubre ocorria o adoecimento do trabalhador, os acidentes de trabalho, as doenças e a morte. As perspectivas para o futuro do trabalhador não eram boas, pois passavam a vida inteira trabalhando e quando a velhice chegava e, junto com ela, as limitações físicas, não se tinha uma aposentadoria para se recorrer. Diante disso, na ausência de uma legislação previdenciária, os próprios trabalhadores criaram as associações de auxílio mútuo. Essas associações, denominadas de “mutuais”, muitas vezes possuíam um caráter profissional, pois aglutinavam trabalhadores do mesmo ofício ou de várias profissões, como por exemplo, a Sociedade Beneficente Liga Operária, criada em 1871; a Associação Tipográfica Fluminense, criada em 1879; a Associação dos Operários do Arsenal da Marinha e o Círculo Operário Italiano criados em 1881; a Sociedade Cooperativa dos Empregados em Padarias no Brasil, criada em 1890; a Sociedade Cosmopolita dos Empregados em Padarias, criada em 1898; a Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches de Café, criada em 1905, entre outras (MATTOS, 2009). De acordo com o autor (2009, p. 47):

Em 1887, somente no Rio de Janeiro, existiam 115 associações com esses fins assistencialistas, das quais 48 tinham cunho profissional (formadas por trabalhadores de uma mesma categoria ou empresa). Muitas associações mutualistas de caráter profissional passaram a assumir gradualmente feições sindicais, ao defenderem interesses de seus associados frente aos patrões e ao Estado. Em São Paulo, sete associações de auxílio mútuo foram criadas entre 1888 e 1900; esse número subiu para 41 novas associações entre 1901 e 1914 e para 53 entre 1917 e 1929.

Sendo assim, com o objetivo de ter alguma segurança enquanto estavam com alguma limitação ou incapacidade temporária, os operários passaram a se organizar criando as associações de ajuda mútua, no entanto, muitas delas foram além desse objetivo inicial, pois se tornaram sindicatos. Manzano (2012, p. 1) salienta:

Se os trabalhadores não tinham direito nem a descanso remunerado, quem diria direito à aposentadoria depois de uma vida inteira de trabalho. Por isso, os próprios trabalhadores, através de suas ligas e sindicatos instituíram sociedades de ajuda mútua. As caixas formadas por essas sociedades mutualistas eram constituídas com a contribuição dos próprios trabalhadores e os recursos eram usados para remuneração dos colegas em caso de adoecer, auxílio funeral, auxílio às famílias cujo trabalhador morresse, enfim, com os poucos recursos que conseguiam juntar, os trabalhadores começaram a formar um fundo de ajuda cujo conteúdo de solidariedade de classe era explícito.

Conforme mencionado, o intuito inicial era o de criar caixas com fundos que pudessem auxiliar em casos de doenças, acidentes de trabalho, invalidez, morte, etc. No entanto, muitas dessas “mutuais” conseguiram atingir também outros objetivos, como ocorreu

em 1858, no Rio de Janeiro, onde a Associação Tipográfica Fluminense apoiou uma greve dos tipógrafos. Outra organização com essas características, que procurou representar os interesses dos trabalhadores associados foi a Sociedade Beneficente Liga Operário, do Rio de Janeiro, criada em 1871 (MATTOS, 2009). Ainda houve também, conforme escreve Mattos (2009, p. 23) “[...] tentativas de criação de mutuais de trabalhadores negros, como a Sociedade Beneficente da Nação Conga, criada antes de 1861, ou a Associação Beneficente Socorro Mútuo dos Homens de Cor, de 1874”. Mas, os pedidos de registro dessas mutuais foram todos negados pelo conselho do Estado, esse tipo de associação era vedada aos escravos e ex-escravos.

No entanto, houve casos das mutuais de trabalhadores livres (ou “mutuais profissionais”) prestarem auxílio para os trabalhadores escravos e de estes últimos se associarem também por meio da clandestinidade, como é o caso dos trabalhadores do porto do Rio de Janeiro que reunia um grupo de variados tipos de trabalhadores, entre eles, escravos e ex-escravos. Outro exemplo disso foi a Associação dos Operários do Arsenal da Marinha, que chegou a criar a Sociedade Emancipadora, com o intuito de reunir recursos para libertar os escravos. Os tipógrafos também fundaram uma associação com este mesmo objetivo, criaram o Clube Abolicionista Gutemberg, em 1880. Outras associações clandestinas foram criadas para os escravos e ex-escravos, como o Bloco de Combate e a Sociedade Cearense Libertadora (MATTOS, 2009). O autor salienta que,

Diante da dureza do trabalho, da insegurança em relação à contratação diária e do exercício coletivo das tarefas, criou-se no setor uma forte solidariedade entre os trabalhadores escravizados que desempenhavam tais tarefas, sendo comuns relatos de que, em grupos, eles economizavam recursos para comprar, um a um, a liberdade de seus parceiros de trabalho (MATTOS, 2009, p. 24).

Até o final do século XIX é possível constatar que além do trabalho escravo das grandes propriedades dos latifundiários, baseado na economia agroexportadora, havia também escravos trabalhando nas cidades em portos, no comércio, em fábricas, etc. dividindo local de trabalho com trabalhadores livres, conforme aponta Mattos (2009, p. 17):

O Rio de Janeiro possuía, em 1849, uma população total de 266.466 pessoas, sendo 155.854 livres (muitas das quais libertas, ou seja, ex-escravizadas) e 110.602 escravizadas. Com o fim oficial e a repressão ao tráfico negreiro em 1850 esse número caiu nas décadas seguintes. Mas, em 1872, os trabalhadores escravizados ainda representavam quase 20% da população da capital do Império, somando 48.939 entre os 274.972 habitantes da cidade. Em Salvador, a população total da cidade era estimada em 66 mil pessoas, com 42% delas escravizadas.

A força de trabalho escrava nos centros urbanos exercia diversas atividades, como transportar mercadorias, fazer serviços domésticos, trabalhavam no comércio e exerciam serviços nas primeiras fábricas e muitos desses escravos eram alugados para realizarem esses serviços. Os trabalhadores escravos dos centros urbanos eram frequentemente vigiados, pois havia o temor por parte dos seus senhores, de acontecerem revoltas, como por exemplo, a Revolta dos Malês que ocorreu em 1835. Dessa forma, Mattos (2009, p. 18) salienta que,

Não poderia ser estranho, portanto, que, compartilhando espaços de trabalho, circulação, moradia e lazer, esses trabalhadores - escravizados ou livres - também compartilhassem valores, hábitos, vocabulário, experiências enfim, inclusive de organização e de luta, ainda que as diferenças de sua condição jurídica criassem distâncias significativas.

Os operários estavam organizados e envolvidos na luta pela liberdade dos escravos, como o movimento abolicionista do Ceará, em 1881 e neste mesmo ano, o Circulo Operário Italiano, chegou a promover espetáculos com o objetivo de arrecadar fundos para a compra da liberdade de diversos escravos (MATTOS, 2009). No Rio de Janeiro, grupos de operários também aderiram a este movimento, como os operários do Arsenal de Marinha onde reuniram recursos para contribuir com a abolição, conforme está registrado no jornal *O Abolicionista* nº 12 de 28/09/1881 apud Mattos (2009, p. 19-20):

Os mestres e operários das oficinas de fundição e ferreiros do arsenal de marinha resolveram abrir em si uma contribuição mensal em favor da abolição do elemento servil. Cada um deles dará a quantia que puder dispor, sendo o total entregue todos os meses à diretoria da Sociedade Emancipadora, para a devida aplicação. Eis aí um procedimento digno de imitação, e que muito abona a classe artística que teve a iniciativa, digna de louvor.

Isto indica o envolvimento ativo dos operários na luta pela liberdade dos escravos, onde ambos compartilharam espaços de trabalho e de luta enquanto classe oprimida, dividiram suas casas, abrigando aqueles que fugiam, apoiando também a formação dos “quilombos abolicionistas”. Em relação às formas de organização, os escravos faziam por meio da clandestinidade, pois a eles essa prática era proibida. O que se permitia era se associar a organizações de cunho religioso, através das sociedades católicas, para cultuar um santo padroeiro específico, onde os membros possuíam apenas auxílio funeral, como as Irmandades de N. Sra do Rosário, de São Benedito, de São Elesbão, de Sta. Efigênia, etc. Essas irmandades foram criadas com o objetivo de converter os trabalhadores africanos à religião católica. Havia também irmandades desse tipo organizadas pelos trabalhadores livres que possuíam algum ofício específico, como a Irmandade de São Jorge (ferreiros, funileiros, latoeiros, etc.), a de São Pedro (pedreiros), a de Santo Elói (ourives), entre outras.

Um dos setores onde havia muita exploração devido ao trabalho árduo e repressão era o da construção de ferrovias, por ser um tipo de empreendimento grande e complexo. Então, os ferroviários, também criaram as associações de auxílio mútuo e se envolveram nas lutas operárias:

É num contexto marcado pela intensa repressão do capital sobre o trabalho que os ferroviários introduzem o sistema de aposentaria e auxílio mútuo como forma de organização da categoria. As associações de auxílio mútuo eram a ossatura necessária para o desenvolvimento da tática da luta direta contra a exploração dos capitalistas que atuavam no sistema ferroviário (SANTOS NETO, 2018, p. 24).

Do final do século XIX até o início do século XX foram criadas diversas associações de auxílio mútuo, algumas foram transformadas em sindicatos e outras permaneceram, dessa forma, houve um crescimento do número de associações de resistência, ligas e sindicatos neste período. Houve disputas para quem iria assumir a direção desses primeiros sindicatos, sendo a maior parte dessas lideranças, anarquistas. De acordo com Santos Neto (2018, p. 24):

A organização operária se fazia necessária devido ao poderio acentuado dos empresários na regulamentação das relações de trabalho, na compra da força de trabalho, nomeação, demissão, definição das tarefas, jornada de trabalho, valor dos vencimentos, periodicidade dos pagamentos etc. Os operários estrangeiros trouxeram suas experiências de como enfrentar a classe patronal, e os ferroviários nativos paulatinamente tornaram-se seus aprendizes.

A primeira greve que foi registrada no Brasil foi a dos compositores tipográficos em 9 de janeiro de 1858 no Rio de Janeiro. A paralisação reuniu os tipógrafos dos três grandes jornais: Correio Mercantil, Diário do Rio de Janeiro e Jornal do Comércio, onde reivindicavam melhores salários. Eles se organizaram e criaram a Imperial Associação Tipográfica Fluminense, com o objetivo de criar caixas de auxílio mútuo, além disso conseguiram fundar seu próprio jornal, o *Jornal dos Tipógrafos* e realizaram a primeira greve. Além de publicarem em seu jornal suas condições de trabalho e de vida, eles citavam também que outras categorias de trabalhadores e operários estavam passando por situações semelhantes à deles. Ocorreram greves e mobilizações também dos portuários do Rio Grande do Sul e há registros também de mobilizações neste estado dos trabalhadores da produção de carne seca (charqueada), em Pelotas e Rio Grande.

A partir disto, é possível perceber que as lutas travadas pelos trabalhadores que estavam organizados tanto por meio de associações de ajuda mútua quanto pelos sindicatos, foram lutas por melhores condições de trabalho e de sobrevivência tanto para a vida

laborativa, quanto para a doença e a velhice. Foram lutas também contra a escravidão, pois todos compartilhavam algo em comum enquanto classe oprimida e explorada.

Em relação à legislação social, Behring (2011) afirma que até 1887 não havia nenhum registro. Em 1888 a burocracia pública criou uma caixa de socorro mútuo para seus funcionários. Apenas a partir de 1889, ano da Proclamação da República, que se encontram algumas medidas de iniciativa estatal, direcionadas para alguns setores mais organizados:

[...] Em 1889, os funcionários da Imprensa Nacional e os ferroviários conquistam o direito à pensão e a 15 dias de férias, o que irá se estender aos funcionários do Ministério da Fazenda no ano seguinte. Em 1891, tem-se a primeira legislação para a assistência à infância no Brasil, regulamentando o trabalho infantil, mas que jamais foi cumprida, [...]. Em 1892, os funcionários da Marinha adquirem o direito à pensão (BEHRING, 2011, p. 79-80).

Vale ressaltar que, somente em 1911, a jornada de trabalho foi legalmente reduzida para 12 horas diárias e, apenas em 1919, os acidentes de trabalho foram formalmente reconhecidos no Brasil. Conforme foi salientado, as legislações entre o final do século XIX e início do século XX foram escassas, se direcionavam apenas a alguns setores específicos e havia uma grande distância entre a lei e sua implementação, conforme ainda acompanhamos nos dias atuais. A primeira regulamentação relacionada ao sistema previdenciário terá início a partir de 1923, com a aprovação da Lei Eloy Chaves, que instituiu as Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAPs) de caráter privado.

Portanto podemos constatar que, entre a metade do século XIX e início do século XX, momento de consolidação das relações capitalistas no Brasil, havia uma classe trabalhadora em processo de formação, buscando as formas possíveis na época, de resistência e manutenção de suas necessidades através das associações de auxílio mútuo, reunindo recursos que, mais tarde viriam a serem apropriados pelos patrões e pelo Estado, com as Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAPs) de caráter privado e depois com os Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs) de caráter público, para servirem ao capital, como mecanismo de desmobilização das lutas operárias, de legitimação da forma de sociabilidade vigente e de financiamento dos diversos negócios realizados pelo capital financeiro.

4.2 Do Seguro Social à Previdência Pública brasileira: o modelo criado segundo a lógica do capital financeiro

Até as duas primeiras décadas dos século XX, as associações de auxílio mútuo ampararam os trabalhadores que se encontravam em situações adversas durante a vida laboral

e na velhice. Um modelo de auxílio e aposentadoria que se fundamentava na solidariedade entre a classe operária, pois, além de subsidiar as necessidades vitais essenciais, ainda serviu como um instrumento de luta (greves) e de libertação dos escravos. Já o modelo implantado no início do século XX que veio substituir os serviços de auxílio e aposentadoria até então controlados pelos operários, se apresentou com características totalmente opostas à solidariedade de classe, pois foi criado pelos patrões, mais especificamente, pelos capitalistas da Companhia Paulista Mogiana e da Companhia São Paulo Railway (SANTOS NETO, 2018), denominado por Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAPs).

Faleiros (1990, p. 123) afirma que “[...] as caixas operárias, mantidas pelas mutualidades constituíram o gérmen do instrumento utilizado pela burguesia para introduzir os seguros sociais em larga escala”. Os recursos acumulados pelos trabalhadores através das sociedades de ajuda mútua passaram a ser controlados pelos patrões, por meio do denominado “Seguro Social”, e sua filiação passou a ser obrigatória. Seu ponto de partida está na criação da lei Eloy Chaves³⁴, aprovada por meio do Decreto nº 4.682 em 24 de janeiro de 1923, na qual sancionou a criação de Caixas de Aposentadorias e Pensões para os funcionários das empresas ferroviárias, sendo depois incorporadas pelos marítimos e por outros setores estratégicos que possuía relação direta com a produção e circulação de mercadorias. Behring (2011, p. 30) explica:

Naquele momento, o Brasil tinha uma economia basicamente fundada na monocultura do café voltada para a exportação – eis aqui a base da nossa heteronomia –, produto responsável por cerca de 70% do PIB nacional. Por isso os direitos trabalhistas e previdenciários foram reconhecidos para aquelas categorias de trabalhadores inseridas diretamente nesse processo de produção e circulação de mercadorias.

O Seguro Social começou a ser implementado ainda na República Velha (1889-1930) e neste período a oligarquia cafeeira exercia forte domínio sob o governo e, portanto, sob as legislações, que eram criadas a partir das demandas deste setor. Iamamoto (2014, p. 307) argumenta que,

³⁴ Esta lei recebeu o nome do deputado federal Eloy Chaves, que a encaminhou como projeto para ser aprovado pelo Legislativo. De acordo com Santos Neto (2018, p. 32-33) o deputado federal Eloy Chaves era fraterno afeiçoado e protegido de Francisco Monlevade (Diretor e Inspetor-geral da Companhia Paulista), o mesmo que se constituiu como objeto principal da greve dos ferroviários em 1906. As CAPs faziam parte da estratégia de dobrar os ferroviários e conter o movimento grevista. O autor ainda ressalta que este possuía um enorme poder econômico e financeiro na época: o conhecido deputado federal pelo Partido Republicano Paulista (PRP) Eloy Chaves era o principal acionista da maior instituição financeira privada do Brasil (Banco Comind), um dos maiores produtores de café e proprietário de algumas das maiores fazendas do mundo (Fazenda Ermida); controlava extensas propriedades de terras com plantio de eucalipto, cana-de-açúcar e laranja; era proprietário de diversas empresas, entre elas as companhias de energia elétrica (Central Elétrica Rio Claro e Empresa Elétrica de Jundiá), indústria de cerâmica (Cia. Cerâmica Jundiáense) etc. (SANTOS NETO, 2018, p. 33-34)

Nesse momento, paralelamente à constante repressão aos movimentos populares, se inicia uma prática de concessões a setores específicos do proletariado, mais diretamente ligados ao Estado e à infra-estrutura da agro-exportação. O Seguro Social será uma das promessas agitadas ante os pequenos assalariados urbanos pelo candidato (Artur Bernardes) vitorioso nas eleições presidenciais de 1922, em sua campanha visando ao apoio dos setores trabalhistas.

Dessa forma, a aplicação do Seguro Social se dará lentamente, abrangendo primeiramente o setor ferroviário em 1923, os estivadores e marítimos em 1926, e até 1929, atingirá outros setores, sendo até este ano, aproximadamente “140 mil assalariados do setor privado” (IAMAMOTO e CARVALHO, 2014, p. 307). Em nível de organização, esses eram os setores da força de trabalho que tinham um maior destaque. Santos Neto (2018, p. 32) explica que,

O Decreto Legislativo nº 4.682, de 24 de janeiro de 1923, conhecido como Lei Eloy Chaves, quebrou a espinha dorsal do movimento sindical mais combativo nas primeiras décadas do século XX. O decreto simplesmente expropriou as caixas de pensão e auxílio mútuo que eram controladas pelas organizações combativas, para entregá-las aos capitalistas.

A criação das CAPs seguiu a lógica burguesa, esteve combinada ao processo de desmobilização do movimento operário e das intensas lutas ocorridas nas décadas anteriores. A repressão policial do Estado frente ao movimento anarcossindical foi intensa, sobretudo no início dos anos 1920 após um intenso ciclo de greves, com o fechamento de sedes das organizações e de jornais, prisões e exílio das lideranças, etc. Investiu-se fortemente no aparato policial em infraestrutura, especializações e treinamentos para acabar com o movimento, sendo criada em 1922, a Inspetoria de Investigação e Segurança Pública e a 4ª Delegacia Auxiliar, com departamento especializado de vigilância e repressão. Mattos (2009, p. 50) escreve que, “[...] após passarem pelas suas celas, militantes estrangeiros eram sumariamente expulsos do país, enquanto se enviavam muitos brasileiros para a mortal Colônia Correccional de Clevelândia, no distante Oiapoque Amazônico”.

Diferente das associações de ajuda mútua, onde eram os próprios trabalhadores que definiam os valores de contribuição e escolhiam a destinação dos benefícios a serem utilizados para sua própria manutenção, os capitalistas já criaram as CAPs sob a condição de filiação obrigatória, definiram os valores a serem descontados dos baixos pagamentos (que por sua vez, eram retirados valores altos em relação ao salário e não era totalmente destinado à concessão dos auxílios) e ainda estabeleceram os serviços que seriam oferecidos por esse

sistema, que foram: aposentadoria por tempo de serviço, velhice e invalidez; pensão para dependentes; medicina curativa e desconto em medicamentos³⁵.

Na lei Eloy Chaves no Art. 3º estava escrito que as contribuições para os fundos das Caixas deveriam ser recolhidas das seguintes fontes: a) contribuição dos empregados (3% do vencimento mensal, mais o valor referente a um mês de seu vencimento dividido em 24 prestações mensais); b) contribuição dos empregadores, incluindo o Estado (contribuição anual de 1% da renda bruta da empresa); c) tarifas pagas pelos usuários das estradas de ferro; d) outras fontes, o que inclui, diferenças de reajuste dos vencimentos, multas, donativos e juros acumulados pelos fundos³⁶.

Além da contribuição dos empregados, os patrões e o Estado (que também possuía estradas de ferros) deveriam contribuir, no entanto Santos Neto (2018, p. 32) afirma que na prática, isto não ocorria:

O referido decreto regulamentava o sistema de Caixa de Aposentadoria e Pensões somente entre os ferroviários, para conter sua capacidade organizativa e estabelecer uma política de conciliação de classes. Quem na verdade custeava o sistema eram os ferroviários, que contribuíam com 3% de seus soldos, e os usuários do transporte ferroviário; os capitalistas e o Estado não contribuíam com nada.

A Lei Eloy Chaves também estabeleceu as condições para a concessão das aposentadorias e pensões. O Art. 12 determinava que o empregado ou operário devesse ter no mínimo, 30 anos de serviço e 50 anos de idade; aqueles que possuíam 30 anos de serviço e ainda não tinham completado 50 anos de idade, era reduzido 25% do valor integral. Ou seja, desde o surgimento das primeiras formas da estrutura previdenciária brasileira, seguiu-se a lógica capitalista de acumulação, pois, os obstáculos criados, faziam com que o trabalhador passasse muitos anos alimentando as poupanças privadas para serem utilizadas a serviço do capital. A aposentadoria por invalidez³⁷ (impossibilidade física ou intelectual de continuar no exercício do emprego) não era concedida aos trabalhadores que tinham sido demitidos ou que

³⁵ Art. 9º ao 22 do Decreto nº 4.682 de 24/01/1923.

³⁶ Respeitando a ortografia do texto original, no artigo 3º que trata do financiamento das CAPs, estava escrito: a) uma contribuição mensal dos empregados, correspondente a 3% dos respectivos vencimentos; b) uma contribuição annual da empresa, correspondente a 1% de sua renda bruta; c) a somma que produzir um augmento de 1 ½% sobre as tarifas da estrada de ferro; d) as importancias das joias pagas pelos empregados na data de creação da caixa e pelos admitidos posteriormente, equivalentes a um mez de vencimentos e pagas em 24 prestações mensaes; e) as importancias pagas pelos empregados correspondentes à diferença no primeiro mez de vencimentos, quando promovidos ou aumentados de vencimentos, pagas tambem em 24 prestações mensaes; f) o importe das sommas pagas a maior e não reclamadas pelo publico dentro do prazo de um anno; g) as multas que atinjam o publico ou o pessoal; h) as verbas sob rubrica de venda de papel velho e vareduras; i) os donativos e legados feitos á Caixa; j) os juros dos fundos accumulados. (LEI ELOY CHAVES - DECRETO Nº 4.682 DE 24/01/1923).

³⁷ Artigos nº 13, 14 e 19 do Decreto nº 4.682/1923.

se retiraram da empresa, mesmo que estes tivessem contribuído por anos. Este tipo de aposentadoria era concedido ao trabalhador apenas após 10 anos de serviço e tinha que estar empregado, mas para isso ele precisava da autorização da administração das Caixas (patrões) e passar pela avaliação do médico, que era designado pela própria administração das CAPs, ou seja, pelos patrões. Apenas os acidentes de trabalho que não precisavam de um tempo mínimo de serviço, estavam previstos no Decreto nº 13.489 de 12 de março de 1919. O Art. 25 da Lei Eloy Chaves chama atenção: o trabalhador que fosse considerado com um desempenho ruim na sua função, não teria direito à aposentadoria.

Outro aspecto que chama atenção foi a situação dos trabalhadores do campo, pois estes ficaram completamente excluídos das legislações previdenciárias durante muito tempo (a primeira só ocorreu em 1966). A lei Eloy Chaves se direcionava apenas a alguns setores do trabalho urbano. Faleiros (1991, p. 131) salienta que

Eloy Chaves tinha também interesses eleitoreiros ao apresentar o projeto, visto que a maioria dos funcionários da Companhia Paulista residiam no seu reduto eleitoral (Jundiaí e Itatiba). O próprio Eloy, declara que se trata de um projeto “liberal”, sem intervenção do Estado, afirmando, também, que “à áspera luta de classes...eu antepoño, confiado no seu êxito, a colaboração íntima e pacífica de todos, em benefício da prática comum e dentro da ordem”. José Lobo, da Comissão de Legislação Social da Câmara disse que essa medida era peculiar aos ferroviários e não se poderia aplicar a outros setores, ao que Eloy Chaves acrescentou: “ao trabalho agrícola sobretudo”.

Até o início do século XX, o Parlamento era dominado pelas oligarquias e o país se caracterizava pela produção agrícola e agro-exportadora. Faleiros (1991, p. 126) afirma que “[...] entre 1921 e 1930, o café representava 70% das exportações e, em 1920, 70% da população ativa trabalhava na agricultura”. A oligarquia cafeeira era contra qualquer tipo de legislação que beneficiasse os trabalhadores. Dessa forma, neste período as leis sociais eram praticamente inexistentes no setor rural, eram somente criadas para estimular a imigração.

O parlamento federal era, assim, dominado pelos respectivos governadores e oligarquias. As alianças se estabeleciam por uma coalizão dos “Estados”. É preciso salientar que o sistema eleitoral era completamente deturpado: voto aberto, nenhum controle dos eleitores, exclusão dos analfabetos, reconhecimento da eleição pelo governador ou pelo presidente. Entre 2 a 3% da população participavam da votação. A política social da oligarquia consistia no estímulo à imigração de braços para a lavoura do café e na repressão (FALEIROS, 1991, p. 126).

A partir da análise dos aspectos da primeira lei brasileira que configura um sistema de aposentadoria, nota-se que desde o princípio, sua lógica se baseava na acumulação de recursos para o benefício dos patrões e não para os trabalhadores, seus princípios eram completamente opostos aos das caixas de auxílio mútuo. Nota-se que os capitalistas exerciam total domínio

sob os recursos dos trabalhadores, desde sua obrigatoriedade no serviço, até no exercício do controle para sua destinação. Os patrões ditavam as regras do início até o final, não havendo nenhum tipo de fiscalização que pudesse controlar os abusos cometidos pelos patrões.

Santos Neto (2018, p. 38) salienta:

A Lei Eloy Chaves estava longe de constituir-se como modelo para uma previdência pública/estatal brasileira; não passava de remendo da colcha de retalhos que constituiria a história da previdência social no contexto do capitalismo periférico e de uma burguesia ávida por atacar os trabalhadores de todas as maneiras ao longo de seu desenvolvimento.

O controle dos capitalistas sobre as CAPs geraram bastante insatisfação entre os trabalhadores, essa mudança não ocorreu pacificamente, gerou muitos conflitos. Pois, não ficava bem claro, na prática, para onde os recursos eram realmente destinados, os valores descontados do salário causava muita insatisfação e os serviços prestados eram mínimos e muitas vezes não respondiam às necessidades específicas dos trabalhadores. O Estado ainda não tinha assumido o controle direto das caixas de aposentadorias e pensões, apenas obrigou os trabalhadores a aceitá-las, caso estes quisessem ter um emprego, deixando nas mãos dos patrões, ou seja, da iniciativa privada, tal administração. Dessa forma, é possível perceber que desde o início, a parceria público-privada estava presente no âmbito previdenciário brasileiro.

Apesar de possuir uma natureza privada, a presença estatal se fazia necessária porque existiam companhias ferroviárias estatais. Isso evidencia como os recursos estatais eram bastante limitados para atender à prestação dos serviços de aposentadoria e pensão, saúde e fornecimento de medicamentos aos trabalhadores. Buscou-se promover isso de maneira seletiva e nunca universal (SANTOS NETO, 2018, p. 37).

O Seguro Social irá atingir um maior grau de desenvolvimento no Brasil a partir de 1930 quando passa a abranger as denominadas Categorias Profissionais com o surgimento dos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs) em 1933. As CAPs deixam de serem controladas individualmente pelas empresas e passam a ser administradas pelo Estado através dos IAPs, inaugurando dessa forma, o sistema público de previdência. Nos anos 1930 outras medidas relacionadas à regulamentação social foram tomadas pelo Estado, como a criação do Ministério do Trabalho (1930) e a criação da Carteira de Trabalho (1932) (BEHRING, 2011).

As principais legislações realizadas no âmbito previdenciário a partir de 1930 foram as seguintes (Faleiros, 1991):

1930 - Criação da Lei nº 5.109: seguro social e estabilidade de emprego após 10 anos de serviço para algumas categorias ligadas ao setor de energia, bondes, telefone, telegrafia, etc.

1931 - Criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio; seguro social para empregados do setor de água e esgoto; aprovação do Decreto nº 19.810 de 28 de Março, que suspende os benefícios (exceto invalidez) dados pelas CAPs para uma “reorganização”.

1932 - Criação de lei que regulamenta a aquisição de moradias aos trabalhadores; seguro social para trabalhadores do setor de mineração.

1933 - Criação dos IAPs, a previdência dos trabalhadores deixa de ser administrada pelas empresas e passa a ser gerida pelo Estado; aprovação do Decreto nº 22.872 de 29 de junho, que criou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos (IAPM); extensão da lei dos acidentes de trabalho para essa categoria.

1934 - Aprovação do Decreto nº 24.273 de 22 de maio, que criou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes; seguro social para os trabalhadores de trapiches e armazéns de café, operários e estivadores; Aprovação do Decreto nº 26.615 de 9 de julho, que criou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários (IAPB); Nova Constituição, que prevê pela primeira vez o direito à aposentadoria.

1936 - Criação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (IAPI).

1938 - Criação do Instituto de Aposentadoria e Pensões para Trabalhadores do Transporte e Carga (IAPETEC).

1940 - Criação da lei que fixa o salário mínimo (1º de maio).

O primeiro IAP que inaugurou o sistema público de previdência foi o IAPM, dos marítimos, criado em 1933. Em relação aos serviços oferecidos, não houve muita mudança em comparação com o modelo privado anterior, os institutos previam a cobertura em situação de velhice, invalidez, doença e morte. Conforme salienta Faleiros (1991, p.137):

Os riscos cobertos por esses Institutos eram os de doença, de invalidez, de velhice e de morte. A contribuição dos empregadores e empregados representava de 12 a 16% do total dos salários (de 6 a 8% para cada uma das partes), segundo o Instituto. As prestações variavam segundo o Instituto, situando-se ao redor de 70% do salário. O máximo era outorgado pelo IPASE, em torno de dez vezes o salário mínimo, os demais outorgavam mais ou menos cinco vezes esse mesmo salário. Os industriários não gozavam da pensão de velhice.

A mesma lógica seletiva do modelo privado teve continuidade no sistema público, pois os serviços também eram direcionados às categorias de profissionais de setores estratégicos da economia. Aos poucos as CAPs foram sendo extintas, a última durou até 1953. Salienta Iamamoto e Carvalho (2014, p. 308) que:

Em 1938, através de 99 CAPs e 5 IAPs, estavam sob cobertura de diversas instituições previdenciárias mais de 3 milhões de assalariados urbanos e seus dependentes diretos, constituindo-se uma ampla e diversificada estrutura

administrativa, profundamente marcada por sua vinculação ao Ministério do Trabalho e à burocracia alimentada pelo sindicalismo corporativista.

A criação do sistema previdenciário de caráter público ocorreu durante o primeiro governo de Getúlio Vargas (1930 a 1945), que difundiu a idéia de que era preciso superar o atraso econômico e social no país através do desenvolvimento do complexo industrial. Esse período é também marcado por conflitos políticos, pelo autoritarismo e, sobretudo, pela proposta de “conciliação de classes”, de um Estado arbitrário que se intitulou regulador e criador da legislação social, e que através de seu populismo era referido como “pai dos pobres”. Faleiros (1991, p. 136) afirma que “Os Institutos que substituíram as Caixas, responderam a uma racionalização tecnocrática, a uma centralização federal, a uma cooptação da classe operária, como também a uma substituição das antigas Caixas de previdência, ligadas à cada indústria e à cada região”.

Na direção de cada IAP foi permitida a participação de um representante dos trabalhadores, desta forma, nota-se a tentativa de cooptação dos sindicatos para difundir a ideologia de conciliação de classes no seio do movimento operário. O conjunto de serviços oferecidos pelos institutos tinha como fontes de financiamento formalmente estabelecidas, as contribuições dos trabalhadores, das empresas e do Estado.

Manzano (2012, p. 1) esclarece:

Claro que os trabalhadores não entregariam seus recursos ao Estado sem qualquer reação, portanto, houve um processo de cooptação, política e administrativa, para que as caixas de previdência se tornassem públicas e sob a administração do Estado. O acordo envolvia a contribuição patronal e do Estado (em vários países) e a administração tripartite. Ou seja, os trabalhadores aceitaram transferir seus fundos para a administração do Estado desde que os patrões também contribuíssem e que seus sindicatos tivessem participação na administração do uso desses recursos. Formaram-se assim, a maior parte dos sistemas previdenciários.

Dessa forma, o Estado inaugura o sistema previdenciário brasileiro no seguinte contexto: consolidando os interesses da oligarquia financeira e industrial, buscando ao mesmo tempo, através da cooptação dos dirigentes sindicais ao aparelho burocrático estatal, desmobilizar as formas de luta da classe operária. Faleiros (1991, p. 109) afirma que:

Em 1930, no momento de criação do Ministério do Trabalho, no Brasil, Getúlio Vargas declarava: “a regra fundamental desse Ministério consiste em substituir a luta de classes, negativa e estéril, pela noção orgânica e justa de colaboração de classes, levando rigorosamente em conta, as condições econômicas do país e os reclamos da justiça social.

Desde o início já estava claro que a criação de órgãos e instituições voltados para a regulamentação do trabalho e aposentadoria se baseava na desmobilização da luta de classe e

na acumulação de capital. Behring (2011) afirma que os serviços previdenciários não eram uniformes, eram bastante escassos e variavam de acordo com as contribuições, continuando a ser administrados de acordo com a lógica da acumulação financeira das CAPs, só que dessa vez, pela mão do Estado. O desenvolvimento da gestão do Estado direcionado à força de trabalho no campo das políticas públicas tem estreita relação com as novas relações que vão se estabelecendo no âmbito da produção industrial brasileira, na qual exigiu medidas direcionadas à “[...] organização do mercado de trabalho, a reprodução ampliada da força de trabalho e a regulação de normas de produção e de consumo” (MOTA apud BEHRING, 2011, p. 107).

Getúlio Vargas desenvolveu em seu primeiro governo uma política econômica voltada para o crescimento da indústria, mas sem abandonar a economia agroexportadora. Identifica-se que nesse período, o desenvolvimento de leis trabalhistas e previdenciárias tinha como objetivo, adequar às novas condições postas pelo sistema capitalista à necessidade de controle social sob a classe trabalhadora. Segundo Faleiros (1991, p. 114):

É no período de 1920 a 1940 que se processou essa transição, essa passagem do poder predominantemente oligárquico para a hegemonia burguesa industrial-imperialista. Houve uma nova rearticulação do econômico e do político, de acordo com os interesses predominantes na burguesia, o que pressupõe um novo tratamento da política de mão-de-obra, mas sem afetar a economia agro-exportadora nos aspectos fundamentais. Sob o ponto de vista político, a burguesia continuou mantendo os mecanismos de dominação corporativista, autoritária e populista, conforme as conjunturas econômicas e sociais.

O desenvolvimento da indústria no Brasil foi marcado pela intensa exploração da classe operária, por diversas lutas trabalhistas, repressão policial e pela atuação do Estado assegurando os interesses da propriedade privada, impedindo o direito de organização dos operários, sobretudo aqueles sob influência anarquista, socialista e comunista. Mediante esse contexto, o Estado capitalista exercendo sua função como comitê defensor dos interesses da burguesia, com vistas a manter a ordem burguesa e conter a força da classe trabalhadora, passa a implementar políticas de regulamentação previdenciárias que vão intervir na questão social. O Estado, personificado por Vargas, passou então a regulamentar as caixas de aposentadorias e pensões dos trabalhadores, transformando-as em IAPs, que se configuraram como principal base do que passou a ser o sistema público de previdência, depois configurado como política de Seguridade Social em 1988.

No governo varguista utilizaram-se diversas medidas de refreamento da luta dos trabalhadores e de subordinação da consciência de massa para que dessa forma as forças reprodutivas do sistema do capital continuassem a se desenvolver plenamente. Através de um

governo populista, Vargas conseguiu cooptar sindicatos e quebrar aspectos importantes da luta operária e campesina. A Lei Orgânica da Sindicalização Profissional, decretada em 1939, veio apenas para reforçar a total submissão dos sindicatos aos objetivos do Estado e da burguesia. Pois, a partir da imposição desta lei, todas as associações profissionais deveriam ser criadas, regulamentadas e as que já existiam passariam a funcionar segundo os preceitos do Ministério do Trabalho. Em troca de concessões materiais, lideranças sindicais se adequaram as novas leis e passaram a adotar o discurso de cooperação de classes, conforme é possível constatar neste enunciado feito em um jornal pertencente ao sindicato dos bancários no Rio de Janeiro em fevereiro de 1938:

O trabalhador nacional é essencialmente ordeiro e pacífico. Já o temos dito várias vezes, e o próprio presidente da República o tem confirmado em diversas ocasiões. E é ainda S. Excia. quem declara que, enquanto em outros países as reivindicações trabalhistas só são vitoriosas após lutas constantes, entre nós estas conquistas do trabalhador se processaram sem necessidade de recurso à violência. (...) De certo modo, entretanto, ainda compreendemos nos empregadores nacionais uma certa resistência em não se conformarem com os direitos do trabalhador já reconhecidos pelo Estado. O presidente Getúlio Vargas (...) pode estar certo de que para o futuro a atitude dos trabalhadores brasileiros será sempre a mesma: pacífica e ordeira. É preciso, porém, em retribuição a essa mesma atitude justamente elogiada por S. Excia., e sobretudo como medida de justiça, que o cumprimento das leis seja igualmente exigido de todos: empregados e empregadores (...) (O BANCÁRIO apud MATTOS, 2009, p. 71).

Em seu governo, Vargas reforçou e propagou a idéia de um Estado (e de sua personificação) protetor e benevolente, adotando o discurso de que havia criado legislações sociais para a benfeitoria da população trabalhadora, e de que estaria se antecipando a qualquer possível pressão social. Mas, antes disso, os militantes e aquelas lideranças mais combativas tiveram que ser eliminadas deste cenário, e isso se deu por meio da intensa repressão. Para isso, a atuação da polícia política foi fundamental, suprimindo qualquer tentativa ou ação coletiva dos trabalhadores que fosse contra os interesses do Estado. Dessa forma, o investimento feito aos sindicatos neste período e a criação de legislações previdenciárias foi, além de ser um meio para conter possíveis lutas de classes, foi também um mecanismo de obter aliados e a mola propulsora que resultaria no pleno desenvolvimento do complexo industrial. Vale ressaltar que essa “proteção” que se propagava nos discursos para camuflar as reais intenções econômicas, era comunicada apenas aos trabalhadores urbanos, pois:

Durante todo seu primeiro período de governo, não houve nenhuma legislação salarial, e praticamente, nenhum seguro social aos trabalhadores rurais. Apesar disso os discursos dos dirigentes políticos do país estavam cheios de elogios à dedicação e ao trabalho desses trabalhadores. Os

interesses da oligarquia foram mantidos, o que confirma nossa hipótese a propósito da oposição da oligarquia a toda legislação social. É necessário lembrar que os camponeses estavam completamente submetidos à oligarquia, isolados de todo espaço político e de representação (FALEIROS, 1991, p. 134).

Em 1943, foi proposta pelo governo Vargas a unificação dos IAPs, que tinha como objetivo, centralizar o sistema previdenciário, no entanto, este projeto de reforma enfrentou algumas resistências e divergências relacionadas a interesses econômicos, políticos, pessoais, etc. que, conseguiram arquivar o projeto, que somente seria retomado e aprovado duas décadas depois.

Na década de 1960 foram aprovadas mais legislações que iriam fazer parte do sistema público de previdência, como a Lei nº 3.807 de 05 de setembro de 1960, a Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS); e a Lei nº 4.214 de 02 de março de 1963, que instituiu o Estatuto do Trabalhador Rural, que entre outras medidas, passou a reger a aposentadoria dos trabalhadores do campo. Ambas já vinham sendo debatidas desde o governo Vargas, com propostas em pauta para implementação.

A proposta de unificação da Previdência começou a ser efetivada com a aprovação da Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS), regulamentada também através do Decreto nº 48.959/60, que criou “[...] um esquema geral de funcionamento e financiamento único para os seis Institutos de Aposentadorias e Pensões - IAPs, existentes” (COELHO, 2006, p. 60).

Em 1966 foi criado o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) a partir da fusão dos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs), dessa forma a unificação da Previdência é consolidada e os representantes dos sindicatos que estavam inseridos na estrutura previdenciária são eliminados. Behring e Boschetti (2011, p. 136) afirmam que “[...] a unificação, uniformização e centralização da previdência social no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), em 1966, retiram definitivamente os trabalhadores da gestão da previdência social, que passa a ser tratada como questão técnica e atuarial”.

O salto econômico dado pelo Brasil durante a ditadura militar-empresarial tem relação direta com a necessidade de o capital financeiro buscar nas economias periféricas, novas formas de expansão e acumulação, processo este que desenvolveu o complexo industrial brasileiro, inserindo novas estratégias de gerenciamento da produção (fordismo), novas tecnologias e incentivo ao processo de circulação de mercadorias no mercado local. Salienta a autora:

[...] um dos movimentos do capital foi a tentativa de se valorizar, pela ampliação dos mercados de bens fordistas nos locais em que estes tinham algum potencial de crescimento, como é o caso brasileiro, e pela exportação

de capitais, buscando nichos de valorização. Os segmentos da burguesia local, mais uma vez profundamente associados ao capital estrangeiro, perceberam a liquidez de capitais no contexto da crise e os atraíram para o Brasil, num processo intensivo de substituição de importações, incentivado e conduzido pelo Estado (BEHRING, 2011, p. 135).

Para garantir um maior patamar de acumulação de capital, a Previdência Social terá um papel fundamental nesse período e também passará por mudanças, conforme ressalta Coelho (2016, p. 66):

Assim, a Previdência Social no contexto da ditadura militar passa a adotar o modelo centralizado em oposição ao modelo anterior, mais autônomo, onde as lideranças sindicais, quando não controlavam as organizações previdenciárias, exerciam forte pressão. O referido modelo foi elaborado dentro de critérios técnicos e administrativos considerados “apolíticos” porque excluía qualquer possibilidade de interferência sindical em sua programação. A reforma implantada emergiu de uma situação na qual um programa formulado em termos técnicos, que refletia os objetivos e valores de um grupo de especialistas, convergiu para os objetivos políticos de centralização e controle do regime político-militar implantado em 1964, reforçando-os.

O objetivo do governo ditatorial era unificar o sistema e desmobilizar o papel participativo que os sindicatos exerciam nos IAPs, desvinculando dessa forma, qualquer representação classista da estrutura previdenciária.

Assim, a ditadura militar reeditou a modernização conservadora como via de aprofundamento das relações sociais capitalistas no Brasil, agora de natureza claramente monopolista (Neto, 1991), reconfigurando nesse processo a questão social, que passa a ser enfrentada num *mix* de repressão e assistência, tendo em vista manter sob controle as forças do trabalho que despontavam. Nesse quadro, houve um forte incremento da política social brasileira (BEHRING, 2011, p. 136).

A partir de 1967 o INPS passou a administrar os acidentes de trabalho (Lei nº 5.316), que até então estavam sob a gestão das empresas privadas, que lucravam bastante com este tipo de serviço, seu crescimento ocorreu graças aos recursos dos trabalhadores. Os acidentes de trabalho tiveram sua primeira legislação em 1929, mas eram serviços fornecidos pelas próprias indústrias e seguradoras e excluía os trabalhadores do campo. De acordo com Faleiros (1991, p. 129):

A legislação sobre os acidentes de trabalho pode ser considerada como a primeira “lei da burguesia industrial” para cobrir os riscos profissionais sob a forma de seguro previdencial e não sob a forma de responsabilidade civil. A cobertura dos acidentes de trabalho foi, na maioria dos países, a primeira forma de previdência social. Era de responsabilidade dos patrões, e em geral garantida por uma Caixa privada. Só em 1967 é que no Brasil os acidentes de trabalho foram integrados totalmente aos seguros sociais (lei 5.316 de setembro).

Apesar de, esses seguros privados serem os responsáveis pela cobertura dos acidentes de trabalho, apresentavam-se ineficientes, funcionavam para acumular recursos dos trabalhadores, pois a cobertura era escassa, Faleiros (1991, p. 129) afirma que:

Alguns industriais de São Paulo começaram a fazer seguros privados de acidentes de trabalho. No relatório sobre a indústria têxtil de São Paulo, feito pelo Departamento Estadual do Trabalho, após visitas a trinta e três fábricas (sendo 31 em São Paulo), constatou-se que as três maiores fábricas, em termos de produção, faziam seguros de acidentes, mas não ofereciam diárias. Quatorze dessas indústrias não ofereciam nenhum benefício aos acidentados e onze ofereciam algum benefício (hospital, farmácia, médico ou diária), não havendo informações de duas delas.

Segundo Faleiros (1991), para os trabalhadores da zona urbana existiam serviços, mas eram mínimos e insuficientes. Já os trabalhadores rurais ficaram praticamente esquecidos durante toda a trajetória que perpassou a história do sistema previdenciário brasileiro. No campo a repressão patronal e policial era muito mais intensa, as lutas travadas no campo eram administradas através da violência e da coerção. O movimento dos trabalhadores rurais enfrentaram muito mais dificuldades em relação aos trabalhadores urbanos, no que diz respeito a se organizarem enquanto classe, na efetivação da legislação trabalhista e no acesso aos serviços previdenciários e assistenciais.

O tratamento dado pelo Estado aos trabalhadores do campo sempre ocorreu de forma bastante excludente. Um exemplo disso é o fato de a previdência rural ter sido implementada apenas em 1963, prevista na Lei nº 4.214, que determinou a criação do FUNRURAL, apenas regulamentado em 1967, através do Decreto nº 61.554. A aposentadoria para os idosos pobres no valor de meio salário mínimo foi aprovada em 1974 (Lei nº 6.179) sob o nome de Renda Mensal Vitalícia, atualmente este tipo de benefício faz parte do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Neste mesmo ano foi criado o Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS). O INPS também passou a administrar a previdência das seguintes categorias: empregadas domésticas (Lei nº 5.859 de 1972) e autônomos (Lei nº 5.890 de 1973). (BEHRING, 2011).

Em 1977 o MPAS passou por uma intensa reforma em sua estrutura administrativa, se transformou no Sistema Nacional de Assistência e Previdência Social (SINPAS) e passou controlar além do INPS, outros órgãos relacionados a gestão e execução das políticas públicas, como a Legião Brasileira de Assistência (LBA), a Fundação Nacional para o Bem-estar do Menor (Funabem), a Central de Medicamentos (CEME), a Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (Dataprev), o Instituto Nacional de

Assistência Médica da Previdência Social (Inamps) e o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Iapas) (BEHRING, 2011). Vale ressaltar que

Nessa associação entre previdência, assistência e saúde, impôs-se uma forte medicalização da saúde, com ênfase no atendimento curativo, individual e especializado, em detrimento da saúde pública, em estreita relação com o incentivo à indústria de medicamentos e equipamentos médico-hospitalares, orientados pela lucratividade (BRAVO apud BEHRING, 2011, p. 137).

A criação do SINPAS está relacionada à redução de gastos sociais. A centralização do controle sobre os órgãos de gestão das políticas públicas ocorreu no mesmo ano em que foi criada a lei que instituiu os fundos de pensão (Lei nº 6.435 de 1977). Dessa forma, nota-se que enquanto o Estado centralizava em uma única estrutura o seu controle sob a previdência, a assistência e a saúde de um lado, legitimava a ampliação da previdência privada de outro (fundos de pensão e seguradoras).

Behring e Boschetti (2011, p. 137) ressaltam que:

Além dessa intensa institucionalização da previdência, da saúde e, com muito menor importância, da assistência social, que era basicamente implementada pela rede conveniada e de serviços prestados pela LBA, a ditadura impulsionou uma política nacional de habitação com a criação do Banco Nacional de Habitação (BNH). Aqui, tratava-se de uma estratégia tipicamente keynesiana de impulsionar a economia por meio do incremento da construção civil na construção de moradias populares.

O incremento à construção civil é um aspecto que também marca este período. A fonte de financiamento dessas construções que enriqueceram os donos das empreiteiras foi a poupança dos trabalhadores. Em um contexto de acumulação de uma grande massa de recursos, onde de um lado eram utilizados em menor parte para os serviços previdenciários, e de outro estava sendo utilizado para acumular capital. Para impulsionar o financiamento da construção civil, o Estado criou novos mecanismos de poupança forçada, como o FGTS (criado pela Lei nº 5.107 de 1966), o PIS e o PASEP (criados pela Lei Complementar nº 7 de 1970)(BEHRING, 2011).

A burocratização foi mais um mecanismo utilizado pelo Estado que dificultou o acesso dos trabalhadores à previdência. Esse processo teve início nos anos 1930, durante o governo Vargas a partir da inserção de técnicos no âmbito administrativo das Caixas e Institutos, e se intensificou nos governos posteriores, sobretudo durante o regime militar. Faleiros (1991, p. 162) afirma que, “[...] depois de 1945, época de abertura e de penetração do capital americano, a racionalização burocrática foi a dinâmica principal da estruturação da Previdência”.

Essa lógica de “racionalização burocrática” da previdência foi consolidada com a unificação dos institutos a partir da criação do INPS (1966) durante o regime militar-empresarial. Dessa forma, qualquer tipo de resistência a esse processo, foi tratado na base do autoritarismo e violência policial. Durante o período do regime militar, o Estado favoreceu a entrada das multinacionais e do capital financeiro no país e buscou adequar os mecanismos de apropriação e acumulação dos recursos dos trabalhadores (entre eles os fundos de pensão e a previdência pública), aos imperativos do capital estrangeiro e de grupos capitalistas locais.

A previdência pública e os serviços realizados por ela, sempre estiveram atrelados às empresas privadas, um exemplo disso foi o caso dos medicamentos e dos serviços hospitalares. Faleiros (1991, p. 163) afirma que associado às multinacionais “[...] o governo permitiu que 97% da indústria farmacêutica nacional fosse controlada por capitais estrangeiros”. Ou seja, um dos maiores negócios lucrativos do capital, que é hoje a indústria farmacêutica, já surgiu no Brasil para acumular a riqueza apropriada dos trabalhadores através da venda de medicamentos, transferindo capitais para as economias centrais. Esse é um grande exemplo das relações econômicas presentes na economia brasileira desde o surgimento da indústria: a associação entre o Estado brasileiro e o capital estrangeiro para beneficiar grupos econômicos à custa dos recursos gerados pela força de trabalho local, duramente explorada. Faleiros (1991, p. 140) salienta que “[...] a hospitalização e a cirurgia dos assegurados se fazia pelo INPS. Os medicamentos deveriam ser pagos pelos assegurados, exceto em caso de hospitalização”.

Com relação aos serviços hospitalares, esta associação entre Estado e as empresas também esteve presente. Em 1974, através da portaria nº 78, passou a ser legalizado o credenciamento das empresas prestadoras de serviços médicos e hospitalares (FALEIROS, 1991). A abertura de espaços para a privatização dos serviços guiados pela lógica da acumulação ocorreu através dos inúmeros convênios realizados entre os institutos de previdência e hospitais privados.

[...] Os serviços médicos aos assegurados eram prestados diretamente pelos Institutos (nos seus hospitais ou clínicas), por médicos assalariados que faziam parte do pessoal e por médicos credenciados (a partir dos anos 1960) com uma quantia fixa mensal ou com pro-labore. Os serviços eram também prestados por contratos com hospitais privados, onde certos grupos de médicos tinham fortes interesses econômicos (FALEIROS, 1991, p. 139).

A expansão do complexo hospitalar privado no país e dos demais serviços de saúde ocorreu mediante a utilização dos recursos dos trabalhadores, que foram sendo acumulados primeiramente nos IAPs e depois no INPS. Entre os maiores interessados no processo de

burocratização da previdência com certeza estavam incluídos os empresários do ramo hospitalar. As inúmeras parcerias feitas sob o único objetivo de lucratividade, garantiu o crescimento desses hospitais no Brasil, que por sinal ofereciam os piores serviços aos trabalhadores. Faleiros (1991, p. 163) afirma que:

Os serviços médicos predominam sobre os outros benefícios da Previdência. Comparando os gastos da Previdência com a assistência médica do ano 1961 com os do ano 1971, verifica-se que houve um aumento de 150% aproximadamente, enquanto que os gastos com prestações diminuíram de aproximadamente de 500%.

Dessa forma, fica claro que a previdência foi a maior financiadora dos serviços públicos e privados de saúde realizados no país, os recursos dos trabalhadores foram utilizados para a expansão do complexo hospitalar e farmacêutico, que é atualmente um dos negócios que mais traz lucratividade ao capital. Em 1971, 41% dos recursos direcionados à saúde pública e privada emanavam da previdência, 32% era dos estados e municípios, apenas 8% do setor privado e 5% do Ministério da Saúde (FALEIROS, 1991).

Diante dessas informações podemos perceber que a medicalização da previdência ou a medicina curativa esteve presente por muito tempo nos serviços realizados pelas CAPs, pelos IAPs e pelo INPS. Doença de Chagas, esquistossomose, desnutrição, inúmeros acidentes de trabalho e tantos outros problemas enfrentados pelos trabalhadores durante todo esse tempo não era tratados de forma preventiva, apenas de forma curativa, pois gerou muito lucro aos hospitais privados. A este cenário social vivenciado pela classe trabalhadora brasileira, de serviços seletivos e fragmentados atrelados à precarização, estava combinado os baixos salários e a burocratização do INPS, que dificultava ainda mais a situação quando esse tipo de adversidade surgia. Os serviços previdenciários, ainda que oferecidos minimamente, abrangia parte dos trabalhadores da cidade, enquanto no campo os trabalhadores rurais ficaram praticamente isolados destes serviços.

Até metade dos anos 1980 não houve mudanças significativas em relação a ampliação do acesso a previdência, o caráter seletivo e fragmentado experimentado desde sua criação foi mantido. Finalmente uma maior transformação neste cenário no âmbito formal ocorrerá em 1988, quando as políticas de saúde, assistência e previdência adquirem o conceito de Seguridade Social, formalizado através da Constituição Federal de 1988, onde também foi incluído um conceito de ampliação da previdência dos trabalhadores rurais; dos idosos e das pessoas com deficiência (através do BPC).

A partir da Constituição Federal de 1988, foi inaugurado em termos jurídico-legais, o Sistema de Seguridade Social (TÍTULO VIII, Da Ordem Social), que ganhou um capítulo na

Constituição que trata de seus aspectos fundamentais. De acordo com o Art. 194 da CF/88, a seguridade social (saúde, assistência e previdência) deveria estar organizada a partir dos seguintes objetivos:

- I - universalidade da cobertura e do atendimento;
- II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
- III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
- IV - irredutibilidade do valor dos benefícios;
- V - eqüidade na forma de participação no custeio;
- VI - diversidade da base de financiamento;
- VII - caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

Mas logo no início da década de 1990 esse sistema denominado de “proteção social” começou a passar por intensas alterações e foi se desmontando mediante as diversas reformas³⁸ adotadas pelos governos, orientados pela política de ajuste neoliberal, em um contexto em que a lógica capitalista de acumulação está sob o domínio do capital financeiro. Em 1990, através da Lei nº 8.029 o INPS foi substituído pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), regulamentado pelo Decreto nº 99.350/90.

Nesta nova configuração a política previdenciária brasileira, oferece cobertura aos eventos de doença, invalidez, morte e velhice (Art. 201). O acesso à aposentadoria e pensão através do regime de repartição se dará por meio das seguintes condições (incluída as alterações da EC nº20/1998): mínimo de 35 anos de contribuição para homem e 30 anos de contribuição para mulher; idade mínima de 65 anos para homem e 60 anos para mulher³⁹; benefício articulado ao salário mínimo; pensão também para cônjuge e companheiro do sexo masculino; licença maternidade, incluindo as trabalhadoras rurais e empregadas domésticas, entre outros (Art. 201 da CF/88).

Podemos notar que a lógica de seguro social permaneceu, pois o benefício só é assegurado para aqueles trabalhadores formais, ou seja, que possuem carteira assinada e para aqueles que fazem as contribuições mensalmente, os trabalhadores desempregados e aqueles que atuam por meio da informalidade estão sujeitos enfrentar muitas dificuldades na velhice, pois provavelmente não conseguirão se aposentar. O caráter contributivo permaneceu, com vinculação ao salário mínimo e os recursos são destinados a financiar outras políticas públicas, como a saúde, a assistência, a educação, entre outras. Veremos mais adiante que os

³⁸ Tema que será apresentado no próximo item.

³⁹ Reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal (EC nº20/1998).

recursos da seguridade social são também utilizados para outras finalidades de caráter privado e financeiro.

A partir da CF/88, o sistema previdenciário brasileiro ficou dividido da seguinte forma (SILVA, 2007):

- Regime Geral de Previdência Social (RGPS): abrange os trabalhadores formais do setor privado, através de contribuição obrigatória baseada no sistema de repartição, tendo como órgão principal responsável por sua gestão, o INSS.
- Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS): abrange os trabalhadores/servidores públicos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, através de contribuição obrigatória baseada no sistema de repartição, tendo como órgãos responsáveis, os respectivos entes federativos.
- Sistema de Previdência Complementar (Previdência Privada): filiação não obrigatória, que oferece serviço de renda adicional/complementar na inatividade, baseado no sistema de capitalização e administrado pelas entidades abertas (bancos e seguradoras) e pelas entidades fechadas (fundos de pensão).

Podemos notar que a abertura para a privatização também fez parte desta Constituição, sempre esteve presente na trajetória histórica da previdência social as “parcerias” com a iniciativa privada. Assim como ocorreu desde a sua primeira formatação que era de caráter puramente privado (CAPs) administrado pelas empresas e depois com os IAPs, administrados pelo Estado, mas com parcerias e convênios privados, ocorreu também com a Seguridade Social, na qual possui um artigo específico que trata do sistema de previdência complementar (fundos de pensão):

Art. 202. O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, será facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar.

São as próprias instituições privadas (patrocinadoras e instituidoras) que fazem a gestão da “previdência complementar”, o Estado apenas instituiu esta lei, mas deixa a critério do setor privado as regras a serem impostas aos trabalhadores que aderem aos fundos de pensão (incluindo as condições para alcance de aposentadorias e pensões, as formas financiamento e os riscos).

Com relação ao financiamento da seguridade social, o Art. 195 da CF/88 determina que este seja feito mediante a “contribuição da sociedade”, direta ou indiretamente, com os recursos da União, dos estados, Distrito Federal e municípios; como também das seguintes contribuições (incluso alterações da EC nº 20/98):

I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:

- a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;
- b) a receita ou o faturamento;
- c) o lucro;
- II - do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201;
- III - sobre a receita de concursos de prognósticos.
- IV - do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar.

De acordo com a CF/88, toda a sociedade é quem está financiando a política previdenciária, mas na verdade quem a financia são os próprios trabalhadores. As contribuições das empresas, do Estado e da sociedade (mediante os impostos), são recursos apropriados da mais-valia gerada pela força de trabalho. Os trabalhadores também pagam impostos, contribuem mais de uma vez, são os verdadeiros financiadores da política social brasileira e estes recursos em grande parte, não são destinados para atender às suas necessidades essenciais, são transferidos para a esfera do capital financeiro, assim como os recursos dos fundos de pensão. A política social na verdade é mais um mecanismo de apropriação da riqueza gerada pelos trabalhadores, para servir fundamentalmente ao sistema do capital. Nos próximos itens, será analisado quais os mecanismos criados na legislação social do país para dificultar o acesso dos trabalhadores aos denominados “direitos sociais” e para facilitar a transferência desses recursos para os capitalistas.

4.3 Reformas da Previdência Social Brasileira

Mesmo que no âmbito da formalidade tenha sido inaugurado um conceito de ampliação dos direitos sociais em 1988, estes não devem ser encarados como uma conquista do trabalho, pois as conquistas somente foram experimentadas pelo capital. Além do fato de os “direitos sociais” nunca serem amplamente efetivados, com as reformas iniciadas nos anos 1990, grande parte dos recursos que estão reunidos no sistema de Seguridade Social estão servindo diretamente aos capitalistas como mais um mecanismo de acumulação⁴⁰. Nota-se que com isso, ao invés de, a classe trabalhadora lutar contra o sistema que causa sua exploração, esta passou a deslocar sua luta para a defesa do acesso às políticas públicas.

A luta dos trabalhadores pela defesa do acesso à aposentadoria teve início desde a sua criação, pois conforme foi exposto anteriormente, desde o seu surgimento, o sistema

⁴⁰ Aspecto que será explicado no item 4.4

previdenciário já se apresentou com características peculiares, como a fragmentação, medicalização e seletividade. No entanto, a partir da década de noventa, os espaços de debate pela defesa da previdência social aumentaram, devido às reformas previdenciárias iniciadas nesta década, por Fernando Henrique Cardoso (presidente do Brasil dos anos 1995 até 2002). As medidas tomadas por este e pelos governos posteriores tiveram como base, os documentos produzidos por poderosas instituições financeiras que estão situadas nos países imperialistas, são as verdadeiras agências representantes do capital financeiro no mundo. As principais organizações internacionais responsáveis por produzir e difundir os documentos que orientam para a realização das reformas nos sistemas previdenciários como urgentes e indispensáveis são o Banco Mundial (World Bank), o Fundo Monetário Internacional (FMI) e a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE).

O Banco Mundial foi fundado no ano de 1944 em Bretton Woods (EUA) e é composto por cinco instituições financeiras: a) Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD); b) Associação Internacional de Desenvolvimento (AID); c) Corporação Financeira Internacional (IFC); d) Agência Multilateral de Garantia de Investimentos (AMGI); e) Centro Internacional para Acerto de Disputas de Investimento (CIAD). Seu principal discurso é o seguinte: *“o Grupo Banco Mundial é uma parceira global única: cinco instituições que trabalham por soluções sustentáveis que reduzem a pobreza e constroem prosperidade compartilhada em países em desenvolvimento.”* (World Bank, 2019, grifos e trad. próprios).

O FMI (ou IMF/ International Monetary Fund) também foi criado em 1944, em Bretton Woods (New Hampshire, EUA) e possui 189 países membros. Seu discurso principal é que, desde o final da Segunda Guerra Mundial, *“trabalha para promover a cooperação monetária global, garantir a estabilidade financeira, facilitar o comércio internacional, promover o alto emprego e crescimento econômico sustentável e reduzir a pobreza em todo o mundo.”* (IMF, 2019, grifos e trad. próprios).

A OCDE foi fundada em 1948, com o intuito de executar o Plano Marshall para a reconstrução do continente europeu nos anos após a Segunda Guerra Mundial. Atualmente, segundo seus princípios, essa organização alega que busca *“ajudar os governos a promover a prosperidade e combater a pobreza por meio do crescimento econômico e da estabilidade financeira”*. (OECD, 2019, grifos e trad. próprios).

As medidas adotadas pelos governos brasileiros a partir dos anos 1990 que serão analisadas nas próximas páginas tiveram objetivos puramente econômicos. Num contexto de crise estrutural do capital, a resposta dada foi a reforma do Estado, pautada pelo ideário

neoliberal. Portanto, o discurso desses organismos multilaterais para realizar as diversas reformas, como podemos ver por exemplo, o do FMI, *“promover o alto emprego e crescimento econômico sustentável e reduzir a pobreza em todo mundo”*; ou do BM, *“soluções sustentáveis que reduzem a pobreza e constroem a prosperidade”*, e da OCDE *“ajudar os governos a promover a prosperidade e combater a pobreza”*, são discursos puramente ideológicos, são falaciosos discursos que encobrem as verdadeiras intenções de uma classe: a dos capitalistas, na busca de saídas para a crise. Apesar de, no discurso a conduta do BM e das agências do grande capital ser colocada como interesse de todos os homens, não há como os interesses da burguesia ser os mesmos interesses da classe trabalhadora. “Combater”, “reduzir” a pobreza é algo ontologicamente contrário à essência do sistema do capital. A prosperidade de uma classe significa a pobreza da outra.

O Banco Mundial é o organismo multilateral que mais exerce influência sob a economia dos diversos países periféricos. Desde o início do processo de inserção do capital financeiro nesses países, esta agência passou a definir as políticas econômicas que deveriam ser utilizadas nos países como o Brasil, com o objetivo de administrar a crise global do sistema do capital. Granemann (2006, p. 103) afirma que o Banco Mundial “[...] atua em nosso país desde 1949, quando fez o primeiro empréstimo ao Brasil, por intermédio do BIRD, no valor de US\$ 75 milhões, destinados à área de energia e telecomunicações”. Essa é a lógica imperialista do capital, em que os países periféricos tornam-se devedores e dependentes das grandes potências econômicas mundiais por meio do empréstimo dos capitais excedentes desses países imperialistas e, posteriormente ao endividamento, os países periféricos exportam seus capitais para seus países credores. Dessa forma, as alterações sugeridas por agências como esta, ainda que no campo do “direito social” são baseadas nos diversos acordos financeiros realizados com os governos.

Para conter os efeitos de crises fiscais, como a crise cambial de 1998, o Brasil passou a negociar mais empréstimos com esses organismos internacionais, como por exemplo, a operação financeira realizada neste mesmo ano através do Programa de Estabilização Fiscal (PEF) junto com o FMI, o BIRD (Banco Mundial), o BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) e o G-10, somada no valor de US\$ 41,5 bilhões (GENTIL, 2006). Como parte das exigências desses organismos para a realização dos empréstimos, visando a redução do suposto déficit orçamentário, o governo implementa programas de ajustes fiscais, o que inclui a contenção dos gastos públicos e aumento de contribuições e impostos, incluindo neste âmbito, as reformas previdenciárias e tributárias.

No Chile, durante a ditadura militar (1973-1990) ministrada pelo General Augusto Pinochet e sob as orientações do seu conselheiro, o economista Milton Friedman (EUA), foi realizada uma completa reforma do sistema previdenciário chileno e as condições de intensa repressão vivenciada naquele momento, desmobilizou qualquer tipo de oposição vinda dos trabalhadores a respeito das drásticas mudanças efetuadas. Mediante o Decreto-Lei nº 3.500 de 4 de novembro de 1980, um novo sistema de “aposentadoria” foi imposto, baseado na capitalização individual por meio dos fundos de pensão, substituindo o sistema público de previdência. A previdência privada chilena ainda em seus primeiros anos de experimento serviu de modelo para que o Banco Mundial divulgasse documentos com os argumentos que incentivaram as reformas dos sistemas previdenciários de diversos outros países da América Latina como o México, Peru, El Salvador, Argentina, etc., incluindo o Brasil, como o documento de 1994 (“Averting the old age crisis: policies to protect the old and promote growth”), considerado como a principal referência, documento no qual a maioria dos países tiveram como diretriz para realizar as reformas em seus sistemas previdenciários; e o de 2005 (“Old-age income support in the 21st century: an international perspective on pension systems and reform”).

O documento de 1994 recomenda que a configuração dos sistemas previdenciários passem a ser configurados por três pilares: *pilar público*, baseado no regime de repartição, com um benefício mínimo que assegure a sobrevivência; *pilar compulsório de previdência privada*, ou seja, adesão obrigatória, baseado no regime de capitalização, obedecendo as regras do mercado e com plano na modalidade de contribuição definida; *pilar complementar de previdência privada*, sob adesão voluntária, baseado no regime de capitalização (SANTANA, 2017).

Como podemos verificar, o documento aponta para a privatização da previdência, para que seu sistema esteja praticamente todo voltado para a lógica da acumulação. Vale ressaltar que estes documentos sempre reafirmavam o caráter deficitário do sistema público e exaltando a eficiência do sistema privado. Esses dois documentos foram os principais objetos de orientação para os governos realizarem as reformas dos anos 1990 e dos anos 2000, no qual foi divulgado amplamente em seu conteúdo que as reformas previdenciárias (a privatização da previdência) eram urgentes e necessárias para a economia mundial. Granemann (2006, p. 104) escreve:

Fiel ao papel de organismo empenhado na defesa do modo de produção capitalista, na sua expansão e em saídas para as crises do capital, é que o Banco Mundial passa a elaborar uma política de intervenção internacionalmente articulada para a previdência social, mais

especificamente para o seu desmonte enquanto política pública e para a construção de um aparato privado de 'previdência'. A tais intervenções esta agência internacional do grande capital denominou-as reformas da previdência.

As reformas realizadas no sistema de Previdência Pública viabilizaram a busca por planos privados de aposentadorias como os fundos de pensão. Dessa forma, é possível perceber a articulação existente entre esses modelos de "previdência" e as mudanças efetivadas no Brasil para oferecer saídas à crise do capital. A seguir será analisado como ocorreu este processo nos anos 1990.

4.3.1 As reformas do governo FHC e o projeto de privatização da previdência

O projeto neoliberal no Brasil teve início no governo de Collor de Melo, no entanto, este não conseguiu consolidar seu projeto por falta de uma base aliada mais forte. Então, essa política foi conduzida por FHC, que desde o período eleitoral e durante todo seu mandato, possuía uma importante aliada para propagar sua política de reformas, a grande mídia burguesa. Dessa forma, as ideias reformistas foram amplamente divulgadas, mas sem que fossem mostradas as reais intenções do governo, tudo foi realizado mediante discursos ideológicos. Conforme foi mencionado no capítulo anterior, a ênfase da ação do Estado em busca de saídas para sua crise fiscal e para promover acumulação de capital financeiro esteve diretamente voltada ao processo de privatização.

A privatização dos anos 1990, além de estar presente no cenário brasileiro através da entrega das estatais ao capital privado estrangeiro e na transferência de serviços que eram realizados pelo Estado à empresas privadas, também esteve dentro da mais importante política social brasileira, a previdência social, dado seu caráter de principal fonte de financiamento das políticas públicas. Diante disso, constatamos que o conceito de universalidade contida na CF/88 não saiu do papel.

O projeto de privatização da previdência iniciado por FHC teve como principal documento estruturador, o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, aprovado em 21 de setembro de 1995, no qual teve como principal idealizador Luiz Carlos Bresser Pereira, figura política que esteve à frente do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado durante o governo FHC. O presidente justificava que, devido a crise fiscal, eram necessários ajustes estruturais e, na apresentação do Plano Diretor, declarou:

Tais propostas de Emenda visam, por um lado, garantir conquistas da Constituição de 1988, as quais, na realidade, nunca se concretizaram, tais

como a definição de tetos precisos para a remuneração dos servidores ativos e inativos e a exigência de Projeto de Lei para aumentos de remuneração nos Poderes Constituídos. Por outro lado, mediante a flexibilização da estabilidade e da permissão de regimes jurídicos diferenciados, o que se busca é viabilizar a implementação de uma administração pública de caráter gerencial. Já no caso da Emenda na área da Previdência Social, objetiva-se assegurar que as aposentadorias ocorram em idade razoável e que sejam proporcionais ao tempo de contribuição do servidor (PLANO DIRETOR DA REFORMA DO APARELHO DO ESTADO, 1995, p. 7).

Diante disso, constatamos que desde 1995, com o Plano Diretor, já estava claramente definido o eixo principal de reforma da previdência: aumento da idade média de concessão de benefício, aumentando também dessa forma, o tempo de contribuição. Na apresentação do plano, FHC continuou a declarar:

As pesquisas de opinião têm revelado que a reforma do aparelho do Estado conta com o apoio decidido da população. O apoio é fundamental, mas não é suficiente. Se quisermos avançar na adoção de formas modernas de gestão pública, é imprescindível, também, que os servidores passem a ter uma nova visão de seu papel, pois é no dia a dia do exercício das funções públicas que a mais profunda e verdadeira reforma vai realizar-se (PLANO DIRETOR DA REFORMA DO APARELHO DO ESTADO, 1995, p. 7).

Diante dessa declaração, podemos notar o papel fundamental exercido pela mídia e por instituições burguesas de pesquisas durante esse período: o convencimento da população, através de “pesquisas de opinião” nada seguras a pessoas que muitas vezes não possuíam interesse direto relacionado ao tema.

O projeto inicial da reforma da previdência foi encaminhado no mesmo ano da posse de FHC, através da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 33 de 1995. O processo de tramitação dessa PEC no Congresso Nacional, durou quase três anos e até ser aprovada, foi passando por modificações. Este processo foi marcado pelo seguinte contexto:

A tramitação da emenda foi marcada pelo esvaziamento das discussões plenárias, pela pressão do governo sobre sua base de sustentação política, pela escandalosa cooptação de parlamentares mediante favores e concessões e pela tentativa governista de bloquear as ações da oposição. Além disso, o Executivo empenhou-se em impedir que os atores sociais interessados participassem do processo de discussão, evitando-se, em particular, que fossem informados sobre o alcance e as conseqüências na vida dos cidadãos brasileiros da reforma previdenciária proposta (TEIXEIRA, 2006, p. 159-160).

Três anos após divulgação do projeto, a reforma se consolidou. O primeiro passo dado no sentido de privatização da previdência pública ocorreu mediante a aprovação da PEC, que se transformou na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998. Assim como FHC declarou no seu “Plano Diretor” que pretendia, além de reformar a previdência, também realizar mudanças na administração pública, assim ele conseguiu, pois além da aprovação da

EC nº20/98, alguns meses antes, em junho, havia também conseguido aprovação da EC nº 19/98, que reformou o regime da Administração Pública.

A EC nº 20/98 introduziu danosas modificações no regime geral de aposentadoria, as mais importantes foram a substituição do tempo de serviço pelo tempo de contribuição e a instituição de um baixo teto de benefícios. A reforma realizada por FHC em 1998 atingiu a todos os trabalhadores, mas o impacto foi maior sob os do setor privado (regidos pelo RGPS). A PEC nº 33/95 pretendia fazer também grandes modificações no regime de aposentadoria dos trabalhadores do setor público (RPPS), mas o Executivo enfrentou muita resistência da oposição. O governo pretendia realizar a unificação desses dois regimes e eliminar as especificidades do regime do setor público, muitas vezes consideradas pelos políticos como “privilégios”, pois esse sistema se caracterizava sobretudo “[...] pela contribuição incidente sobre o total da remuneração percebida pelo servidor, pela paridade de reajustes entre ativos e inativos e pelo pagamento de aposentadorias e pensões integrais” (TEIXEIRA, 2006, p. 162). No entanto, FHC não conseguiu realizar a unificação, mas conseguiu que ficasse claro na EC nº 20/98 no art. 40, que aos servidores públicos “*é assegurado regime de previdência de caráter contributivo, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial*”. Gentil (2006, p. 145) afirma que esse critério,

[...] limita os espaços de redistributividade que a Constituição imprimiu à seguridade social, ameaçando, inclusive, a continuidade de benefícios de baixo peso contributivo, como as aposentadorias rurais e a aposentadoria de trabalhadores urbanos de baixa renda do setor informal, esta ainda aguardando legislação infraconstitucional para sua implantação. O preceito do equilíbrio atuarial contradiz a natureza da seguridade.

Esse “equilíbrio” pode ser buscado também a partir do arrocho salarial, como se pode acompanhar o baixo índice de aumento de salários para os servidores, pois os valores das aposentadorias e pensões são calculados com base na remuneração do servidor público, modificação também inclusa nessa emenda⁴¹.

Aos trabalhadores do setor público (RPPS), as principais mudanças ocorridas para o acesso à aposentadoria e pensão foram:

- Para aposentadoria integral por idade, passou a ser exigido idade mínima de 60 anos para homem e 55 anos de idade para mulher; para aposentadoria por contribuição, 35 anos de contribuição para homem e 30 anos de contribuição para mulher;

⁴¹ No Art. 40, § 3º está escrito: “Os proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria e, na forma da lei, corresponderão à totalidade da remuneração”.

- Para aposentadoria proporcional, 65 anos de idade para homem e 60 anos de idade para mulher, ou seja, fim da aposentadoria proporcional;
- Comprovação de tempo mínimo de 10 anos efetivo exercício no serviço público e 5 anos de no cargo efetivo em que ocorrerá a aposentadoria. O tempo mínimo de serviço deve ser comprovado mediante o tempo de contribuição;
- Aposentadoria compulsória aos 70 anos de idade;
- Extinção da aposentadoria especial dos professores universitários;
- Servidores ocupantes de cargos comissionados e cargos temporários passaram a ser regidos pelo RGPS (Art. 40, §13);
- O limite máximo (teto) do valor dos benefícios só pôde ser fixado aos novos servidores que ingressaram no serviço público, sob a condição de adesão ao regime de previdência complementar (fundos de pensão) (Art. 40, §14);
- A EC nº 20/98 determinou a criação de lei complementar direcionados aos servidores públicos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Entre os diversos mecanismos para a redução do acesso à aposentadoria dos trabalhadores do setor privado (RGPS), os principais foram (Art. 201):

- Aos novos trabalhadores que ingressaram no RGPS a partir da data de publicação da EC nº 20/98, 35 anos de contribuição e 65 anos de idade para homem, e 30 anos de contribuição e 60 anos de idade para mulher⁴²;
- Extinção de aposentadoria especial;
- Determinou a criação de lei para cobertura de acidentes de trabalho que poderão ser atendidos concorrentemente pelo regime geral e por empresas privadas (seguradoras).
- Salário-família e auxílio-reclusão somente para aqueles que comprovassem renda bruta mensal igual ou inferior a R\$360,00 neste ano;
- Fixação de um limite máximo do valor dos benefícios do RGPS (de R\$ 1.200,00 neste ano), depois podendo ser reajustado, mas sem muitas garantias de que isso ocorresse, já que ficou desvinculado do salário mínimo;
- A EC nº 20/98 determinou ainda a criação de lei complementar (fundos de pensão) para os trabalhadores do setor privado, estabelecendo um prazo de até 90 dias para apresentação de projeto de lei ao Congresso Nacional.

⁴² Reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal (Art. 201, §7º, II).

As regras de transição foram rígidas: para os trabalhadores admitidos antes da aprovação desta lei, foi determinado o mínimo de 53 anos de idade para homem e 48 anos de idade para mulher e tempo mínimo de contribuição de 35 anos para homem e 30 anos para mulher, mais período adicional de 20% a 40% do tempo que faltava para atingir a nova idade mínima exigida.

Em 1999, o governo de FHC tornou as regras de acesso à aposentadoria ainda mais rígidas com a introdução do *fator previdenciário*, através da Lei nº 9.876/99. A partir deste fator, passou a considerar, além do tempo de contribuição, a idade do futuro trabalhador aposentado e a sua expectativa de vida, o que fez com que os valores dos benefícios a serem recebidos sofressem reduções. Santana (2017, p. 53) afirma que “[...] assim, um trabalhador que contribuiu durante 35 anos, mas tem, por exemplo, apenas 55 anos de idade é penalizado com um valor de benefício menor”.

Ao analisar estas mudanças, percebe-se que ao contrário do que se argumentava pelo Estado e pela burguesia, que a reforma iria melhorar a situação econômica da população, houve o aumento da precarização das relações de trabalho e aposentadoria. Sendo assim, constatamos que o cenário da Seguridade Social brasileira foi inaugurado nos anos 1990 com tendências totalmente opostas ao que estava escrito em sua legislação.

Silva (2007, p. 192) afirma que,

Trata-se de trabalhar mais, contribuir mais e receber menos, estreitando a relação entre contribuições e benefícios pela nova regra de cálculo. Não é outro o sentido, no caso do setor privado, do fim das aposentadorias proporcionais e da restrição do regime especial às comprovadas condições nocivas à saúde e integridade física. E da proposta, no caso do setor público, da idade mínima de 65 anos para o homem e 60 para a mulher, da carência mínima de 10 anos, do fim da aposentadoria proporcional e da restrição a regimes especiais.

Em seu segundo mandato como presidente, FHC, com o apoio de parlamentares, banqueiros, empresários e da burocracia sindical, ainda conseguiu sancionar as leis específicas que tratam do sistema de previdência privada, são as Leis Complementares nº 108 e nº 109 de 29 de maio 2001, que foram abordadas no capítulo anterior. Estas legislações vieram para substituir o regulamento criado em 1977, e passaram a tratar das especificidades das entidades fechadas (fundos de pensão) e das entidades abertas (bancos e seguradoras) de previdência privada.

De acordo com Santana (2017), além do incentivo aos fundos de pensão, FHC promoveu uma grande campanha em seu governo no estímulo da previdência privada aberta, realizando alianças com figuras importantes do mercado financeiro, principalmente com os

donos e sócios de bancos privados e seguradoras, que passaram a competir com os fundos de pensão promovendo propagandas direcionadas aos trabalhadores e vendendo uma imagem de que a previdência aberta possuía administradores mais eficientes que a previdência fechada.

Nota-se que o espaço da política previdenciária brasileira continuou dividido entre os serviços públicos vinculados ao trabalho formal (Previdência Social), de caráter seletivo e cada vez mais restrito; serviços privados para aqueles com maior estabilidade no emprego e melhor remuneração (fundos de pensão) de caráter puramente econômico; e serviço assistencial (BPC) direcionados para deficientes físicos e idosos que vivem em situação de pobreza.

Portanto, a privatização gera uma dualidade discriminatória entre os que podem e os que não podem pagar pelos serviços, no mesmo passo em que propicia um nicho lucrativo para o capital, em especial para segmentos do capital nacional que perderam espaços para a abertura comercial. Esse é o caso da previdência complementar e da educação superior, [...] considerando que a saúde vive essa dualidade há mais tempo, designada por alguns autores como universalização excludente, que quebra a uniformização e a gratuidade dos serviços. (BEHRING, 2011, p. 159)

Muitas vezes, para conseguir a aprovação das reformas no Congresso, foram comprados votos de parlamentares através da liberação de recursos (milhões de reais) em emendas. Outros pontos do projeto inicial da reforma que não foram aprovados no Congresso Nacional, foram incluídos pela via da inconstitucionalidade, através de Medidas Provisórias, como foi, por exemplo, o caso do aumento da alíquota para os servidores públicos ativos e a contribuição dos inativos (TEIXEIRA, 2006).

Vale ressaltar que a destruição da previdência social – ou a sua privatização – não só ocorre através das Emendas Constitucionais, mas também através de decretos, medidas provisórias, resoluções, leis ordinárias, etc. Apesar de a EC nº 20/1998 ter exercido um peso negativo maior sobre os regimes de aposentadorias e pensões dos trabalhadores, outras alterações foram sendo realizadas no sistema previdenciário ao longo do governo de FHC, entre estas alterações, estão:

Leis nº 9.703/98, nº 9.711/98 e nº 9.732/98, que instituem mecanismos de aprimoramento da arrecadação e recuperação de créditos; lei nº 9.719/98, que define regras gerais para a previdência dos servidores públicos; Lei nº 9.796/99, que regulamenta as compensações financeiras entre regimes de previdência; Lei nº 9.876/99, que modifica a regra de cálculo dos benefícios do RGPS e cria incentivos à filiação de novos segurados; Lei nº 9.962/00, que regulamenta a contratação de empregados públicos, filiados ao Regime Geral, pelos governos⁴³; Lei nº 9.983/00, que tipifica os crimes contra a

⁴³ Silva (2007, p. 197) afirma que “a permissão de contratação de servidores públicos vinculando-os ao privado, conforme prevê a Lei nº 9.962/2000, submete-os às regras do setor privado, ou seja, instabilidade no emprego e redução de vencimentos na aposentadoria. De novo, contrapõe-se trabalhador a trabalhador e agora, sob

Previdência Social; Lei Complementar nº 101/01, que trata da responsabilidade fiscal em relação aos regimes previdenciários; Leis Complementares 08 e 09 de 2001, que regulamentam o regime de previdência complementar; Lei nº 10.056/01, que regulamenta contribuições do setor rural; Medida Provisória nº 2.131/00, que trata da contribuição previdenciária dos militares e Medida Provisória nº 2.023/00, de renegociação de dívidas dos estados e municípios com o INSS (PINHEIRO apud TEIXEIRA, 2006, p. 146).

Nota-se que tudo isso ocorreu pela via “democrática burguesa”, onde a criação ou extinção de mecanismos político-legais ocorreu para atender aos interesses da burguesia nacional e do capital financeiro. Behring (2011, p. 154-155) afirma que:

Os governos de orientação neoliberal não buscaram – FHC ainda mais que Lula – construir arenas de debate e negociação sobre a formulação das políticas públicas, e dirigiram-se para reformas constitucionais e medidas a serem aprovadas num Congresso Nacional balcanizado, ou mesmo para medidas provisórias. Preferiram, portanto, a via tecnocrática e “decretista”, com forte aquiescência de um Congresso submisso ou pragmático.

A exclusão de trabalhadores da denominada “gestão participativa” da previdência social facilita que o aparelho estatal divulgue imprecisas informações de análise a respeito do financiamento e destinação dos recursos, como por exemplo, o falso déficit previdenciário e a ocultação de informações a respeito da transferência de recursos para o financiamento de negócios privados. “O orçamento da seguridade social, assim como as demais políticas sociais, não pode ser compreendido sem referência à estruturação da carga tributária brasileira e de seu significado no âmbito da política macroeconômica” (BEHRING 2011, p. 164).

Ao processo de privatização das políticas públicas e em especial, da previdência social durante o governo FHC, foi combinado a implementação do Programa de Publicização, onde o Estado possibilitou a criação de Organizações Sociais (as OSs), Organizações Sociais de Interesse Público (Oscip) e outras agências executivas (terceiro setor⁴⁴), permitindo que essas agências passassem a executar serviços relacionados às políticas públicas. Ou seja, de todas as maneiras possíveis, buscou abrir o caminho para a entrada da iniciativa privada no âmbito da seguridade social brasileira. Sendo assim, o Estado se tornou aquele que apenas encaminha os recursos, que será executado por alguma empresa que atua puramente pela lógica financeira.

O redirecionamento dos recursos dos trabalhadores acumulados no sistema previdenciário para outras áreas estratégicas de acumulação de capital financeiro, combinado

condições frontalmente antiisonômicas, a pretexto de combater a desigualdade. E, em ambos os casos, sendo forçados a migrarem para a previdência complementar privada. No mesmo serviço público haverá trabalhadores estáveis com aposentadoria integral e trabalhadores instáveis sem vencimentos integrais na aposentadoria. A pretexto de combater a desigualdade entre os trabalhadores do setor privado e do setor público reafirma-se a desigualdade dentro do próprio serviço público”.

⁴⁴ A respeito do terceiro setor, ver Montaña (2002).

à ausência de serviços públicos efetivos também estimulou o voluntarismo. O Estado passou a fazer parcerias com ONGs e Instituições Filantrópicas. Behring (2011) afirma que no campo das políticas sociais, o que permaneceu desde o início foram ações limitadas fundamentadas pelo ideário neoliberal da “privatização, focalização e descentralização⁴⁵”. Em relação a estes aspectos, a autora explica que,

[...] Na verdade, a privatização no campo das políticas sociais públicas compõe um movimento de transferências patrimoniais, além de expressar o processo mais profundo da supercapitalização (Behring, 1998). Já a seletividade associada à focalização assegura o acesso apenas aos comprovada e extremamente pobres (BEHRING, 2011, p. 159-160).

Outro fator que veio a contribuir com a desmobilização da classe trabalhadora foi o processo de flexibilização das relações de trabalho, como a terceirização, trabalho autônomo, trabalho temporário, etc. “Esse governo impulsionou a reestruturação produtiva com leis que restringiram os direitos trabalhistas, como a do contrato de trabalho por tempo determinado, das terceirizações, do incentivo às demissões dos servidores públicos pelo Programa de Demissão Voluntária (PDV)” (SILVA, 2018, p. 136). Neste meio também se reforçou o empreendedorismo e o individualismo, onde cada um por si com um “espírito empreendedor” seria capaz de transformar sua própria realidade e se transformar em um empresário de sucesso.

Sobre os objetivos da Seguridade Social mencionados no final do item 3.1.2, Behring (2011) ressalta que em relação ao princípio da “universalidade” presente no conceito da política de previdência social, não se cumpriu porque a previdência continuou a ser mantida sob a lógica do seguro, onde para ter acesso é necessária uma contribuição prévia do trabalhador. Sobre os princípios da “informalidade” e da “equivalência” que prevê um único regime para os trabalhadores rurais e urbanos, ou seja, na legalidade os trabalhadores do campo que contribuem para a previdência pública passaram a ter os mesmos direitos que os trabalhadores da cidade, é possível perceber que não se levou em conta as particularidades, ou melhor, as dificuldades enfrentadas no campo, pois existe um grande índice de informalidade, baixos salários e maior restrição de acesso aos serviços públicos. A respeito do princípio da “irredutibilidade”, ou seja, o valor do benefício (aposentadoria e pensão) não deve ser menor que um salário mínimo, mas já foram várias as tentativas de eliminar este princípio. A “diversidade”, princípio que se refere às fontes de financiamento, define que as contribuições previdenciárias devem partir dos empregados ativos (sob a folha salarial) e inativos, dos

⁴⁵ A descentralização mencionada neste parágrafo não se trata do partilhamento do poder entre os entes federativos, se trata da mera transferência da gestão para esses entes e da transferência de responsabilidades estatais para as instituições privadas e outras modalidades jurídico-institucionais (BEHRING, 2011).

empregadores (folha de salário, faturamento e lucro da empresa), e do Estado (União, estados e municípios) através de impostos, mas vale lembrar que toda riqueza que é movimentada na sociedade tem origem no trabalho, na verdade quem financia a previdência são os próprios trabalhadores. A constituição ainda prevê que a gestão da seguridade social deve possuir um “caráter democrático e descentralizado”, ou seja, governo, servidores, trabalhadores e a população em geral deveriam participar das decisões tomadas a respeito das políticas públicas, mas na verdade, as decisões são tomadas apenas pelo Estado e pelos patrões, principalmente quando se trata de reduzir os direitos e desviar recursos da seguridade para utilizar em negócios que trarão acúmulo de capital financeiro.

O Banco Mundial emitiu um documento em junho de 2000, o Relatório nº 19641 - BR do BM intitulado: “*Brasil - Questões críticas da previdência social*”, a respeito da reforma previdenciária realizada em 1998, apontando os seus principais pontos e enfatizando as “tarefas” que deveriam ser feitas pelos próximos governos, tomando a privatização da previdência como algo imediato e indispensável para a economia (GRANEMANN, 2006). As próximas “tarefas” impostas pelo Banco Mundial foram cumpridas eficientemente por Lula e Dilma, que realizaram mais mudanças na previdência social brasileira, dando continuidade ao projeto iniciado por FHC e dessa vez atingindo mais drasticamente os direitos dos trabalhadores do setor público, ampliando os espaços para a previdência privada, conforme analisado no capítulo anterior.

4.3.2 Reformas dos governos Lula e Dilma e a continuidade do projeto de privatização da previdência social

O projeto de privatização da previdência iniciado no governo FHC não conseguiu atingir todos os objetivos determinados pelas agências do grande capital financeiro, era preciso ainda realizar mais mudanças regressivas, dessa forma, teve continuidade nos governos petistas de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010) e Dilma Rousseff (2011-2016) que também foram orientadas por documentos criados pelo BM, FMI, OCDE, etc. A primeira medida foi a rápida aprovação da PEC nº 40/2003, que sem muitas alterações foi transformada na Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, regulamentando alguns aspectos implementados na reforma de FHC em 1998, aprovando novas mudanças que atingiram principalmente a aposentadoria dos trabalhadores do setor público. A justificativa foi a de que era necessário equilibrar mais o sistema, retirando “privilégios” que os RPPS possuíam em relação ao RGPS, já duramente modificado por FHC. A proposta inicial de reforma da previdência foi encaminhada ao Congresso Nacional em janeiro de 2003 pelo

Ministro da Previdência Social na época, Ricardo Berzoini. De acordo com Silva (2007, p. 212):

A proposta consistia, inicialmente, em regime único para o setor privado e para o setor público, teto único, aposentadoria complementar por intermédio de fundos de pensões, contribuição de 20% sobre o faturamento e não sobre a folha salarial das empresas e regra de transição *pro rata* e contribuição dos inativos.

Apesar de Lula não ter conseguido realizar a unificação dos regimes previdenciários, aspecto que esteve em discussão desde os anos 1990, ele conseguiu impor regras mais rígidas para a concessão de aposentadoria dos servidores públicos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios). As principais medidas que se destacam na EC nº 41/2003 foram:

- Imposição de um cálculo de benefício baseado na média das contribuições do servidor. Dessa forma, a aposentadoria com valor integral foi extinta a partir desta data (19/12/2003);
- Imposição de um teto dos benefícios. O valor da aposentadoria do servidor público não pode ultrapassar o valor equivalente ao salário do Ministro do STF⁴⁶;
- O sistema de previdência complementar baseado no regime de capitalização (fundos de pensão) que será criado para os servidores públicos (previsto na EC nº 20/98) deverá ser administrado por uma entidade fechada de “natureza pública”, devendo oferecer planos somente na modalidade de *contribuição definida*;
- Servidores e pensionistas inativos deverão fazer contribuições aos regimes próprios⁴⁷ com percentual igual ao dos servidores ativos;
- Previsão de que futuramente seja estabelecido um teto de aposentadoria para servidores públicos com valor equivalente ao teto do RGPS⁴⁸, que em 2003 era de R\$

⁴⁶ O inciso XI do art. 37 proposto pela EC nº 41/2003 ainda determina a imposição de um sub-teto nos seguintes termos: a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos.

⁴⁷ Este aspecto foi uma novidade muito dura para os trabalhadores aposentados, levando em consideração que na velhice, geralmente a aposentadoria será a única fonte de renda que irá servir para custear alimentação, medicamentos caros de uso contínuo, plano de saúde, já que o sistema público de saúde oferece serviços mínimos, entre outros. A aposentadoria do idoso em muitos casos é a fonte de renda de toda sua família e as deduções impactaram no seu cotidiano.

2.400,00⁴⁹. Este teto poderia ser estabelecido quando os regimes complementares (fundos de pensão) entrassem em vigor para os funcionários públicos;

- Os servidores que ingressaram no serviço público até a data de publicação da EC nº 41/2003 só podem alcançar a aposentadoria com valor integral mediante os seguintes critérios cumulativos: 60 anos de idade e 35 anos de contribuição, se homem; 55 anos de idade e 30 anos de contribuição, se mulher; 20 anos de exercício no serviço público, comprovado através das contribuições; 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo no cargo em que ocorrer a aposentadoria.

Ou seja, a aposentadoria integral para aqueles que eram efetivos até 19 de dezembro de 2003 ficou muito difícil de ser alcançada diante destas rígidas condições. Behring (2011, p. 174) salienta que “[...] apesar das tentativas, o governo Fernando Henrique Cardoso não conseguiu acabar com a aposentadoria integral dos servidores públicos, mas o governo Lula realizou essa proeza com a “reforma” de 2003 para os novos ingressantes do serviço público federal”. Percebe-se que a proposta deste governo, desde o início, foi promover a redução dos direitos dos servidores públicos no âmbito da previdência social, impondo duros limites em seu sistema de aposentadorias para que assim, procurassem os fundos de pensão como uma forma de complementar sua renda. Este foi o primeiro e grande passo dado por Lula, ainda em seu primeiro ano de mandato, que fez com que os fundos de pensão crescessem substancialmente durante todo seu governo. O discurso para as reformas não mudou em relação aos discursos do governo anterior: “recuperar o crescimento econômico do país”, “déficit da previdência”, etc. Granemann (2006, p. 47-48) nota que “[...] no ano de 2003 quando inegavelmente a previdência social sofreu os mais veementes ataques e propagandas desabonadoras de iminente quebra, tinha sido o ano de maior crescimento da previdência privada fechada”. Este crescimento dos fundos de pensão foi demonstrado no capítulo anterior.

Teixeira (2006, p. 184-185) afirma que a Emenda Constitucional nº 41/2003 propicia duas conquistas aos interesses do capital:

[...] por um lado, ao apontar para a liquidação dos regimes próprios, tende a equalizar por baixo as garantias oferecidas aos trabalhadores do setor privado (contribuindo, pois, para reduzir os ônus do capital mesmo em face do sistema previdenciário público); por outro, força o ingresso de segmentos dos trabalhadores do setor público no âmbito da previdência dita complementar. Nunca é demais lembrar que este setor de segurados, por sua condição funcional (porque empregados do Estado, tendem a ter seus

⁴⁸ As tentativas frustradas de unificação dos regimes previdenciários foi compensada por este mecanismo, que prevê valor igual do teto dos benefícios do RGPS e RPPS.

⁴⁹ A partir de janeiro de 2019 o teto de benefícios pagos pelo INSS passou a ser no valor de R\$ 5.839,45.

salários em dia, a manter ainda alguma estabilidade no emprego, a desfrutar de uma média salarial mais elevada, etc.), é extremamente cobiçado pela “iniciativa privada” que domina a previdência qualificada como complementar.

Dessa forma, não há nenhuma conquista para os trabalhadores, todas as vantagens ao implementar um sistema de aposentadoria baseado na “repartição” e ao implementar um sistema de planos privados baseados na capitalização foram alcançadas pelo capital financeiro com seus representantes (rentistas e oligarquia financeira). As reformas experimentadas nos anos 1998 e 2003 só vieram aprofundar ainda mais a extração de recursos dos trabalhadores para a esfera do capital financeiro.

Behring (2011, p. 161) ressalta que,

As reformas da previdência de 1998 e 2003 introduziram critérios que focalizaram ainda mais os direitos na população contribuinte, restringiram direitos, reduziram o valor de benefícios, limitaram alguns benefícios como o salário-família e o auxílio-reclusão (condicionados a critérios de renda), provocaram a ampliação da permanência no mercado de trabalho (Salvador, 2005) e não incorporaram os trabalhadores pobres inseridos em relações informais [...].

Existem pontos em comum que dão um caráter de continuidade entre as reformas de 1998 (FHC) e 2003 (Lula): permanência do caráter de seguro e não de um sistema universal; redução do sistema previdenciário a uma “previdência básica” e restrita tanto no acesso quanto na qualidade dos serviços; incentivo à adesão de planos privados (fundos de pensão) dando-lhes um caráter complementar; tentativa de unificação dos regimes; e mudanças mais drásticas realizadas primeiramente no RGPS pelo governo FHC e depois no RPPS pelo governo Lula. Teixeira (2006, p. 176) salienta:

Com efeito, a proposta de emenda constitucional nº 40/03 operou como um aprofundamento da Emenda Constitucional nº 20, e a emenda que dela resultou, ou seja, a Emenda Constitucional nº 41 (EC-41), alcançou objetivos que, embora visados pelos governos Cardoso, só foram efetivamente atingidos quando a ex-oposição [Lula] tornou-se governo.

Em 2003 também foi aprovada a Reforma Tributária do governo Lula, mediante aprovação da EC nº 42/2003. Algumas das modificações realizadas por esta emenda favoreceu a receita da seguridade social, entre elas a maior novidade é que foi determinado que a União arrecade contribuição do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar (PIS - Importação e COFINS - Importação). Esta contribuição passou a compor também a receita da seguridade social (GENTIL, 2006).

Com o objetivo fortalecer a privatização da previdência e criar um órgão que influencie no gerenciamento das poupanças dos trabalhadores acumuladas nos fundos de

pensão, em 31 de dezembro de 2004, o Executivo Federal aprovou a criação da PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar, por meio da Medida Provisória nº 233. Este órgão substituiu a SPC (Secretaria de Previdência Complementar) do Ministério da Previdência e Assistência Social, atualmente extinto. Este mecanismo reforçou a velha parceria entre Estado e grupos privados no âmbito previdenciário.

Ainda não satisfeito com as drásticas alterações efetuadas no sistema de aposentadoria dos servidores públicos, Lula conseguiu aprovação de mais uma Proposta de Emenda em julho de 2005, transformada na EC nº 47. Esta emenda modificou a contribuição dos aposentados e dos pensionistas “portadores de doença incapacitante⁵⁰” e alterou novamente as condições de acesso à aposentadoria para quem ingressou no serviço público até a data de promulgação da EC nº 20/1998. Passou a ser exigido 25 anos de efetivo exercício no serviço público, 15 anos de carreira e 5 anos no cargo, comprovados mediante contribuição. Esta emenda ainda determinou que sejam adotados critérios diferenciados para contribuição social do empregador (sobre a folha de salário, faturamento e lucro da empresa), que passou a variar de acordo com a atividade econômica exercida, utilização intensiva de mão de obra, condição estrutural do mercado de trabalho e porte da empresa. Esse mecanismo facilitou a renúncia tributária, pois fez com que a contribuição do empregador à seguridade social fosse reduzida.

A concretização de um dos mais importantes aspectos estabelecidos pelas reformas de FHC em 1998 e de Lula em 2003, somente ocorreu no governo de Dilma em 2012, mediante a aprovação da Lei nº 12.618/2012, que igualou o teto da aposentadoria do setor público (RPPS) ao do setor privado (RGPS) – atualmente se encontra no valor de R\$ 5.839,45 – e ainda criou o fundo de pensão dos funcionários públicos federais, a FUNPRESP. Isso significa que os servidores públicos que ingressaram a partir de 2012, terão que aderir ao FUNPRESP caso queiram receber uma aposentadoria com valor superior ao do teto do INSS. Logo no início, só quem podia aderir ao fundo de pensão dos funcionários públicos eram os federais, mas, conforme foi demonstrado no capítulo anterior, este espaço de privatização está sendo ampliado e já começou a ser incorporado por estados e municípios.

Um dos principais mecanismos utilizados pelo sistema do capital para atrair aqueles trabalhadores que ocupam cargos mais elevados numa empresa e que recebem altos salários foi implementar, por intermédio do Estado, tetos que limitam os valores das aposentadorias

⁵⁰ A contribuição que era de 11% passou a ser definida da seguinte forma: “A contribuição prevista no § 18 deste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 desta Constituição, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante.” (Art. 40, §21).

do sistema previdenciário público. Assim, os trabalhadores recorrem à previdência privada através dos fundos de pensão, para complementar sua futura aposentadoria.

Em 2014 o governo Dilma adotou duas Medidas Provisórias (nº 664 e nº 665) depois transformadas nas Leis nº 13.135 e 13.134 de 2015, que trouxeram mais alterações no sistema previdenciário, foram modificações nas regras de aposentadoria por invalidez, pensão por morte, auxílio-doença, auxílio-reclusão, seguro desemprego e no abono salarial. As modificações atingiram tanto os regimes próprios quanto o regime geral. Silva (2018, p. 142) aponta os principais critérios adotados:

[...] redução dos valores e tempos de usufruto e limitando o acesso dos trabalhadores a esses benefícios, por meio do aumento do tempo de contribuição para acessá-los e criação de novas exigências, como o tempo de contribuição de dezoito meses e a convivência marital de pelo menos dois anos para acesso às pensões por morte, as quais, como regra, deixaram de ser vitalícias para todos.

Não existe apenas uma forma de apropriação pelo Estado e pelo capital financeiro dos recursos provenientes da seguridade social. Outra medida tomada durante o governo Dilma que possibilitou a transferência dos recursos da Seguridade Social ao capital financeiro foi o grande estímulo aos empréstimos consignados para os aposentados através de mudanças nessa política administrativa junto com os bancos nas taxas de juros. Silva (2018, p. 143), salienta que,

Essa aliança entre o governo e o capital rentista provoca um criminoso endividamento dos aposentados e pensionistas. Em vez de segurança, estes passam a viver em profunda insegurança. Essas medidas visam favorecer o consumo, como forma de redução dos efeitos da crise, estratégia já usada por Lula.

Gomes (2014) afirma que, Dilma durante seu governo, buscou criar medidas que amortecessem os efeitos da crise financeira mundial de 2008 no que diz respeito aos interesses dos grandes empresários e instituições financeiras, realizando cortes nas despesas do orçamento da União que se direcionavam aos “gastos sociais”, para impulsionar os gastos com a Copa de 2014, Olimpíada de 2016, com grandes hidrelétricas, com o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), privatização de aeroportos, portos rodovias, ferrovias e pagamento de juros e amortizações da dívida. O autor ressalta ainda que “[...] parte dessa dívida foi contraída como fruto dos efeitos da crise capitalista mundial, em especial os recursos usados desde 2008 para salvar bancos, empreiteiras, montadoras, agronegócio” (GOMES, 2014, p. 156).

Diante das informações até aqui apresentadas, nota-se que, independente do tipo de governo (direita ou esquerda) o que está sendo representado ali no Estado são os interesses do

capital, pois até mesmo os governos do PT, ligados aos partidos de esquerda, que possuíam um discurso de defesa dos interesses da classe trabalhadora e das minorias, se aliou aos seus antigos “opositores”, e passaram a utilizar os mesmos discursos que eles, em destaque o do suposto “déficit da previdência”. Mesmo durante governos mais populares, como foram os do PT, continuou-se a agir sob a influência neoliberal, indo na direção oposta de efetivação dos direitos previsto na CF/88, pois tanto na década de 1990 quanto nos anos 2000 até os dias atuais, o Estado e suas personificações praticaram ações direcionadas à privatização da previdência.

Apesar de os governos do PT alegarem que, a ampliação dos fundos de pensão iria criar uma grande poupança interna para financiar o desenvolvimento econômico e social do país através da geração de emprego e renda, essa ampliação beneficiou muito mais os grandes grupos privados do que os trabalhadores, entre esses grandes grupos, destacaram-se no governo do PT as empreiteiras, a partir da realização de grandes empreendimentos como as obras do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), do Programa Minha Casa Minha Vida, dos estádios de futebol para a Copa de 2014, das Rodovias, entre outras.

Durante as diversas reformas realizadas no cenário da previdência social brasileira dos anos 1990 até os dias atuais, houve greves e atos políticos, no entanto, em muitos casos foram limitados e segmentados, pois o movimento muitas vezes ficou dividido em que cada categoria ou setor profissional defendia seus interesses particulares, não houve uma unidade mais ofensiva, ainda que no espaço da luta reformista na defesa dos direitos sociais. Os conflitos foram canalizados para as concessões à aristocracia operária e sua burocracia sindical, que realizou pactos com a burguesia e teve ampla participação nas reformas realizadas no âmbito previdenciário ao incentivar a adesão e o crescimento dos fundos de pensão no Brasil. Dessa forma, houve um intenso processo de tentativa desmobilização da base operária, na qual foram aceitos acordos bem abaixo do que estava sendo reivindicado em troca de benefícios pessoais, como por exemplo, benefícios financeiros e altos cargos de executivos nas instituições públicas e financeiras do país.

4.4 Orçamento da seguridade social: déficit ou superávit?

Quando o Estado pretende realizar reformas como estas que foram vistas anteriormente, o principal discurso utilizado é o suposto “déficit da previdência”. Mas, quando este déficit passa a ser investigado a partir das fontes de contribuições e da distribuição dos benefícios de aposentadorias e pensões, constatamos que não existe déficit no

orçamento da seguridade social, existe na verdade um superávit⁵¹. No entanto, a previdência social só seria superavitária na prática, se os recursos destinados ao custeamento dos benefícios não fossem utilizados para outras finalidades. A dívida pública brasileira é o principal mecanismo de captação dos recursos da previdência e a grande impulsionadora das reformas que foram iniciadas desde os anos 1990.

Chesnais (1996) ressalta que a partir dos anos 1970 é possível identificar que a transferência de riqueza gerada pelos trabalhadores para a dívida pública aumentou significativamente nos países centrais e, nos países periféricos esse movimento ocorreu, sobretudo, a partir dos anos 1980. Esta transferência de recursos dos trabalhadores para serem utilizados em outras finalidades guiadas pela lógica da acumulação (principalmente através da dívida pública brasileira) passou a ocorrer primeiramente através da criação do Fundo Social de Emergência (FSE) em 1994, que em 1997 recebeu o nome de Fundo de Estabilização Fiscal (FEF), e atualmente conhecido por Desvinculação de Receitas da União (DRU). De acordo com Gentil (2006, p. 193):

O objetivo declarado pelo governo era o de reduzir o elevado nível de rigidez orçamentária que decorria da vinculação de receitas a gastos específicos (notadamente nas áreas de educação e saúde), para dar maior liberdade na condução da política fiscal. A União passou a reter 20% das receitas de impostos e contribuições, retirando recursos significativos da área social em geral.

Evilásio Salvador (2017) afirma que o papel da DRU é transformar os recursos que iriam servir para o financiamento das políticas sociais em recursos fiscais para compor o superávit primário do governo federal, direcionado ao pagamento dos juros da dívida e, afirma ainda que entre 2000 e 2007, 62,45% do superávit primário foi composto por recursos da seguridade social através da DRU. Dessa forma, a intenção da utilização da DRU, que a partir de 2016 passou a retirar 30% do orçamento da Seguridade Social⁵² é arrecadar gigantescos recursos advindos da Previdência Social – política social de caráter contributivo que além de financiar as aposentadorias e pensões, também tem a capacidade de financiar os serviços de saúde, assistência, educação, etc. – para transferir grande parte desses valores numerosos para o pagamento dos ‘juros’ da dívida pública. Esse é um valioso mecanismo do sistema do capital para desviar recursos que deveriam atender aos interesses da classe

⁵¹ Diversos estudos desmentem o déficit da seguridade social: Delgado, 2002; Boschetti, 2003; Gentil, 2006; Salvador, 2010 e 2017; Manzano, 2012; Santana, 2017; Anfip, 2016 e 2018; Silva, 2018; Auditoria Cidadã da Dívida, 2019.

⁵² De acordo com o núcleo de estudos da Auditoria Cidadã da Dívida (2019), em 2016 deputados e senadores por meio da EC nº 93 ampliaram de 20 para 30% o percentual da DRU e criaram a DREM, para que o presidente, governadores e prefeitos possam retirar 30% das verbas vinculadas por lei (da saúde, educação, previdência e assistência social, dentre outras fontes) para outras atividades, especialmente, para pagar juros da dívida pública.

trabalhadora e da população mais pobre, para gerar rendimentos para o capital. Os diversos documentos e relatórios criados pela Associação Nacional dos Fiscais da Previdência (ANFIP) e pela Auditoria Cidadã da Dívida (ACD)⁵³ comprovam que não existe déficit, que as contribuições são mais que suficientes para custear os gastos da Seguridade Social. Um desses relatórios demonstra que em 2018, o valor previsto do Orçamento Federal foi no valor de R\$ 3,527 trilhões, no entanto as despesas pagas somaram o valor de R\$ 2,621 trilhões. Desse valor, os gastos com a Previdência Social correspondeu a 24,48% (R\$ 641,6 bilhões), enquanto 40,66% do orçamento foi destinado para o pagamento de juros e amortizações da Dívida, o que correspondeu ao monumental valor de R\$ 1,065 trilhão, ou seja, quase metade do valor arrecadado pelo Estado (ACD, 2019).

Dessa forma, nota-se que a política econômica adotada a partir dos anos 1990 causou e ainda vem causando grandes danos à seguridade social. Pois a partir da demonstração desses dados, constatamos que a intenção do Estado não é cumprir com os princípios constitucionais, mas sim priorizar a acumulação do capital financeiro e beneficiar a camada burguesa rentista. Gentil (2006, p. 223-224) afirma que

O intenso processo de acumulação financeira que resultou da política econômica dos anos 1990 – 2000 beneficiou especialmente alguns segmentos do mercado formados pelos bancos, fundos de previdência privada, seguradoras, pessoas físicas de alto nível de renda e riqueza, empresas não-financeiras e investidores estrangeiros que são os grandes proprietários de títulos públicos.

A política econômica e fiscal dos governos FHC e Lula tiveram como base de orientação, os documentos do FMI e do Banco Mundial e os acordos realizados entre estes órgãos multilaterais e cada governo, e isso teve implicações diretas na política social. É preciso compreender que ambas (as políticas fiscal, econômica e social) estão articuladas num conjunto de estratégias para criar as condições mais favoráveis à acumulação de capital financeiro e saída para a crise. Chesnais (1996, p. 259) salienta:

A organização de mercados financeiros, escancarados para fora e largamente abertos aos investidores institucionais, permitiu que os governos procedessem à securitização (titularização) dos ativos da dívida pública, isto é, ao financiamento dos déficits orçamentários mediante aplicação de bônus do Tesouro e outros ativos da dívida, nos mercados financeiros. Os interesses capitalistas, especialmente os de caráter rentista, saíram ganhando em todas as instâncias.

Assim, o acesso às políticas sociais se torna mínimo e o Estado, a serviço do capital, prioriza os títulos da dívida pública através da valorização de seus juros para que assim ocorra

⁵³ Os documentos e relatórios estão disponíveis nos sites: <https://auditoriacidada.org.br/> e <https://www.anfip.org.br/>.

o aumento da rentabilidade dos fundos de pensão que investiram seus recursos nesse capital fictício. Granemann (2006, p. 63) escreve:

A perversa lógica que atribui prejuízos crescentes à previdência social é a mesma que toma por solução transferências de montantes importantes para serem geridos pela ‘previdência privada’ que, para crescer e ‘honrar’ as aposentadorias futuras, se torna investidora em títulos do Estado ao mesmo tempo em que o pressiona pela manutenção de taxas de juros elevadas como garantia para os bens sucedidos investimentos da ‘previdência privada’.

Como a prioridade dos fundos de pensão é a de investir em capital fictício com o objetivo de aumentar a rentabilidade, eles se tornaram ao longo dos últimos anos, os maiores credores da dívida pública. Portanto, além das reformas, o desvio de recursos da Previdência Social também beneficia os fundos de pensão. Os fundos de pensão priorizam realizar investimentos em renda fixa porque possui maior grau de liquidez e retorno alto. Os investimentos em renda fixa se concentram principalmente em títulos públicos da dívida, como as letras financeiras do tesouro (LFTs) e as letras do tesouro nacional (LTNs). A dívida pública é de extrema importância para a previdência privada. É na aquisição de títulos do tesouro e no sistema da dívida que os fundos de pensão retiram seus maiores retornos de investimentos. Santana (2017, p. 115-116) afirma que “[...] em 2016, pela primeira vez, as entidades abertas e fechadas de previdência complementar, juntas, tornaram-se as maiores detentoras dos títulos públicos e assim as maiores credoras da dívida pública”. Neste mesmo ano a previdência privada possuía 26% dos títulos, os Fundos de Investimentos 23%, instituições financeiras 21%, Não-residentes 14%, outros 5%, seguradoras 5% e governo 6% (SANTANA, 2017). Atualmente, a previdência privada (aberta e fechada) possui 23,9% dos títulos da dívida, ficando somente atrás dos Fundos de Investimentos, que possuem 26,9%⁵⁴ (TESOURO NACIONAL, 2019).

Dessa forma, as empresas administradoras dos fundos de pensão, além de arrecadar mensalmente parte significativa dos salários dos trabalhadores e demais participantes da previdência privada, acabam apropriando também recursos da previdência social, e isso acontece por meio da dívida pública. Os fundos de pensão são alimentados pelos altos juros pagos pela dívida pública e grande parte dos recursos para esse pagamento provém das receitas da seguridade social, que são transferidos mediante a DRU para serem utilizados como capital portador de juros na dívida. Gomes (2014, p. 157) afirma que,

Dessa forma, os fundos de pensão vivem nos vários momentos, juntamente com os grandes capitalistas no uso de dinheiro público em várias etapas, seja no momento da linha de crédito subsidiado para comprar empresas estatais

⁵⁴ Dados referentes a junho de 2019.

ou privadas, seja na obtenção de renúncias fiscais como proprietários de parte destas grandes empresas, dentro da chamada política industrial, e principalmente na apropriação de grande parte da receita pública na forma de pagamento do serviço da dívida pública, já que são grandes compradores da dívida pública.

Com isso, nota-se que o capital financeiro conseguiu ampliar as formas de apropriação da riqueza gerada pelos trabalhadores num grau extremamente elevado, nunca antes vivenciado na história do sistema do capital. Sendo assim, compreende-se que na contemporaneidade, ocorreu a exacerbação da relação existente entre a esfera produtiva e a esfera financeira do sistema do capital. Chesnais (1996, p. 246) faz a seguinte análise:

É verdade que parte elevadíssima das transações financeiras verifica-se no circuito fechado formado pelas relações financeiras especializadas. Mas isso não quer dizer que não existam vínculos muito fortes, e sobretudo de grande alcance econômico e social, entre a esfera de produção e circulação e a das finanças. A esfera financeira nutre-se da riqueza criada pelo investimento e mobilização de uma força de trabalho de múltiplas qualificações. Uma parte, hoje elevada, dessa riqueza é captada ou canalizada em proveito da esfera financeira, e transferida para esta. Somente depois de ocorrer essa transferência é que podem ter lugar, dentro do circuito fechado da esfera financeira, vários processos de valorização, em boa parte fictícios, que inflam ainda mais o montante nominal dos ativos financeiros. (CHESNAIS, 1996, p. 246).

Esses capitais fictícios (como os títulos públicos) são valorizados por meio da dívida pública, mas para que isso ocorra, o Estado tem que retirar da Previdência Social os recursos que irão servir como juros. Manzano (2012) afirma que dessa forma, o Estado funciona como um mecanismo de concentração de renda, pois conduz os trabalhadores formais a transferir compulsoriamente recursos que deveriam servir para o pagamento das aposentadorias e de outros gastos sociais como saúde e educação, para transferir aos capitalistas e rentistas que realizaram aplicações em títulos públicos.

Segundo Silva (2018), os argumentos que vem se repetindo ao longo das reformas da previdência social brasileira são: o envelhecimento populacional, onde o Estado alega que este é um dos principais motivos da “crise da seguridade social”, afirmando que o sistema público de previdência se tornou inviável; as alegações das empresas a respeito do “alto custo do trabalho”, o que conduziu ao Estado aprovar mecanismos de renúncias tributárias, reduzindo a participação dos empregadores no financiamento da seguridade e isso também motivou o alongamento das contribuições dos trabalhadores; e, as falsas afirmações de que os gastos com a previdência pública e demais políticas sociais aumentam a dívida e causam o desequilíbrio econômico.

O envelhecimento populacional é um dos fatores em que mais se baseiam os idealizadores da reforma da previdência. O aumento da expectativa de vida, que deveria ser algo positivo para todos sem questionamentos, é tomado como um problema social para os cofres do Estado. No entanto, as renúncias tributárias federais implicaram na redução do financiamento da seguridade social, que em 2018, totalizaram o valor de R\$ 292 bilhões (TCU, 2019), ou seja, uma verdadeira fortuna deixou de ser arrecadada pelo Estado, para favorecer os grandes empresários. Salvador (2017, p. 437) afirma que

As renúncias tributárias comprometem o financiamento da seguridade social, assim como os fundos de participação dos estados e dos municípios, que são formados a partir da arrecadação dos impostos federais. Com isso, além do esvaziamento do financiamento da seguridade social na esfera federal, também ocorre uma diminuição de recursos dos fundos de participação de estados e municípios, implicando um menor volume de transferências para os gastos orçamentários dos entes subnacionais com educação e saúde.

Com relação ao argumento de que os gastos com a previdência aumentam a dívida, é uma verdadeira falácia, pois há um grande interesse do Estado e dos rentistas no rolamento e refinanciamento da dívida pública, quem acaba aumentando essa dívida é o próprio governo a serviço dos especuladores nacionais e estrangeiros⁵⁵.

O suposto déficit da previdência é o assunto mais comentado quando se pretende realizar reformas, mas o seu verdadeiro motivo, que é o desvio dos recursos através da via inconstitucional da DRU, fica completamente velado daqueles que promovem o monumental orçamento da Seguridade Social, ou seja, dos trabalhadores. Em 2012, três meses antes da aprovação da lei que instituiu a Funpresp, Manzano (p. 2) escreveu:

Todos os jornais, na mesma semana em que divulgam a aprovação da lei orçamentária para 2012, com destaque aos R\$ 653 bilhões de reais para rolagem e financiamento da dívida pública e dos juros, preenchem suas páginas com matérias e notícias sobre a necessidade da criação do Funpresp. O argumento mais usado – e devo lembrar, sempre apresentado quando o assunto é reforma previdenciária - é a necessidade de conter ou acabar com o seu “déficit”. Esse argumento é uma falácia.

Nota-se que sempre que os governos querem aprovar medidas no sentido da privatização da previdência, utiliza-se o discurso do déficit. O que justifica todas as reformas realizadas na política da previdência, e nos direitos sociais em geral, não são o déficit

⁵⁵ A Auditora Cidadã da Dívida explica: “Nos últimos anos, os investidores estrangeiros têm trazido seus dólares para o Brasil, em busca dos ganhos decorrentes das altas taxas de juros da dívida interna, além da isenção de Imposto de Renda estabelecida desde 2006 e da total liberdade para a movimentação de capitais. O Banco Central compra estes dólares - acumulando grande quantidade de reservas cambiais, que são aplicadas principalmente em títulos dos EUA, que não rendem quase nada - e entrega aos investidores estrangeiros títulos da dívida interna, sobre os quais incidem as taxas de juros mais elevadas do planeta” (www.auditoriacidada.org.br).

(falacioso), o envelhecimento populacional ou o mercado de trabalho, mas sim como uma exigência do próprio capital, na busca de obter maior lucratividade em sua fase imperialista no enfrentamento de sua própria crise estrutural, procura reduzir de todas as formas possíveis, os poucos recursos que a classe trabalhadora ainda tem acesso para sua sobrevivência. Enquanto ocorre fragmentação da previdência pública de um lado, ocorre o crescimento dos fundos de pensão de outro. Dessa forma Granemann (2006, p. 208) afirma que “a “previdência privada” não se põe como solução para a previdência pública, mas como a razão mesma de sua fragilização”.

Com o objetivo de manter o compromisso com os credores da dívida e fortalecer as relações com os rentistas, Michel Temer (presidente do Brasil de 31 de agosto de 2016 a 2018), passou a intensificar a política de austeridade fiscal em 2016. Nessa direção, conseguiu aprovar a PEC nº 241, transformada depois na EC nº 95/2016, que determinou o congelamento dos limites dos recursos direcionados às despesas da administração pública (como saúde, assistência, educação, Defensoria Pública, etc.) por 20 anos, exceto com o pagamento dos juros da dívida. Isso significa que durante todos esses anos, os valores com os gastos sociais serão os mesmos desde 2016, só podendo ser alterados após 10 anos da aprovação desta emenda, mediante a criação de um novo regimento. Um verdadeiro retrocesso, pois grande parte da população brasileira utiliza estes serviços e dependem deles durante toda a vida. Silva (2019, p. 151) afirma que “[...] assim, seguindo essa lógica imposta pelo capital financeiro, a previdência pública torna-se cada vez mais *diminuta, estratificada* quanto aos direitos e com *reduzido potencial de expansão*. Mantém-se a tendência de uma *previdência pobre, para poucos pobres*”.

Temer ainda propôs em seu governo duas reformas bem agressivas, a reforma previdenciária e a reforma trabalhista. Esta última, ele conseguiu aprovar em julho de 2017, que para muitos críticos, significou o fim da CLT devido às intensas transformações nas regras trabalhistas, pois aprovou mecanismos de intensificação da jornada de trabalho, que pode chegar a 12 horas; flexibilização das férias, podendo ser dividida em três períodos; contratação sem vínculo empregatício (autônomo); trabalho intermitente; diminuição do intervalo intrajornada, podendo ser substituído pelo valor da hora de trabalho proporcional a esse tempo; o empregador poderá realizar acordo com o empregado e extinguir o contrato de trabalho; homologação no Sindicato ou no Ministério do Trabalho não é mais obrigatória; contribuição sindical passou a ser facultativa, etc.

A reforma previdenciária proposta por Temer, a PEC nº 287/2016 foi considerada por muitos críticos, como o fim da aposentadoria, pois iria trazer regras ainda mais rígidas que as

reformas anteriores, onde seria quase impossível de um trabalhador conseguir a aposentadoria. As alterações iriam atingir os aspectos mais importantes dos regimes de aposentadoria e pensões, o principal deles e o mais agressivo foi que, para alcançar 100% da média do valor dos benefícios, o trabalhador deveria contribuir por 49 anos e a idade mínima seria de 65 anos para homens e mulheres, e para alcançar pelo menos 50% da média do valor do benefício seria necessário pelo menos 25 anos de contribuição. Ou seja, para ter direito ao benefício, os trabalhadores brasileiros teriam que começar a trabalhar aos 16 anos de idade com carteira assinada, nunca ser demitido ou sair do emprego até os seus 65 anos de idade. Algo que seria impossível na dura realidade em que vivemos, ou seja, realmente iria significar o fim da aposentadoria. Nota-se que nesta proposta também houve uma tentativa de unificação dos regimes, pois as regras seriam as mesmas para todos. Esta PEC não chegou a ser aprovada, ficou durante meses em processo de tramitação e passou por algumas modificações até o final do governo Temer, mas muitos de seus aspectos foram incorporados pela nova proposta do atual governo de ultradireita de Jair Bolsonaro, a PEC nº 6/2019, onde já recebeu aprovação na Câmara dos Deputados em 07 de agosto deste ano, e está aguardando aprovação no Senado Federal.

Com o objetivo de promover o total desmonte da previdência social, Temer ainda extinguiu em 2016 o Ministério da Previdência Social, direcionando a gestão e o controle desta política ao Ministério da Fazenda e a execução (INSS) para o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, por meio da MP nº 726. A essas ações do ex-presidente do Brasil, foi combinado a primeira medida executada pelo atual governo, que foi a extinção do Ministério do Trabalho, transferindo a maioria das atribuições ao Ministério da Economia.

Silva (2019) afirma que, caso ocorra novas alterações no sistema público de previdência, o grande beneficiário continuará sendo o capital financeiro, pois com novas regras mais rígidas, os trabalhadores que conseguirem pagar irão buscar nos fundos de pensão a possibilidade de ter uma aposentadoria no final da vida. O comando do capital financeiro sob a política previdenciária é comprovado quando analisamos os atores envolvidos nas formulações das propostas de emenda, como na PEC nº 6/2019, por exemplo, que contou com as recomendações de membros dos Conselhos de Administração dos maiores fundos de pensão do Brasil, Secretário de Previdência Complementar, presidente da ABRAPP, entre outros. Dessa forma, o que destrói a previdência e o que causa o seu “déficit” não são os trabalhadores, todo o processo de privatização da previdência iniciado junto com seu surgimento, é o resultado da ação do Estado numa “reciprocidade dialética” (MÉSZÁROS) com o capital financeiro.

4.5 Os fundos de pensão no Brasil no contexto da privatização da previdência: os efeitos para a classe trabalhadora

O desmonte da previdência pública, ou seja, a sua privatização mediante as reformas e mediante a ampliação dos fundos de pensão, causam danosas consequências sob a vida dos trabalhadores, primeiramente porque os fundos de pensão, que são baseados na capitalização, reforçam o individualismo e conseqüentemente, fragilizam a luta de classe. Granemann (2006, p. 88) afirma que: “[...] a gestão da aposentadoria como benefício individual decorrente de contribuição individual produz a ilusória compreensão de que a ‘garantia’ das aposentadorias funda-se no êxito das aplicações da porção de cada trabalhador tomado de ‘per se’”. A aposentadoria através da previdência privada passa então a ser compreendida como um esforço individual conquistado por cada trabalhador, que assim, tendo os fundos de pensão como uma possibilidade, desvaloriza o que é público. Os fundos de pensão possuem um caráter rentista e especulador, isso significa que é disseminada a ideia de que o trabalhador também é um investidor do mercado financeiro, que irá conseguir alcançar sua aposentadoria através dos resultados das aplicações individuais. As empresas que administram os fundos de pensão juntos com seus gestores (entre eles sindicalistas), disseminam essa ideia entre os trabalhadores que estão inseridos nos setores mais importantes da economia. Dessa forma, ocorre o incentivo ao individualismo e a luta de classe fica fragilizada, principalmente pelo fato de os próprios “representantes dos trabalhadores” (os sindicalistas) incentivar a adesão aos fundos e realizarem alianças com a burguesia financeira.

Em 2006, Granemann (p. 87) observou:

Do ponto de vista ideológico verificou-se a formação de uma nova camada de dirigentes executivos da grande burguesia recrutados, frequentemente, entre as camadas mais educadas das frações da classe trabalhadora. Os seus proventos ‘salariais’ guardam estreita vinculação com a elevação da lucratividade da empresa: seu salário depende da ‘eficácia’ da produção da mais-valia das empresas que administram. Nos fundos de pensão a distribuição de dividendos para a diretoria e a alta gerência pode ocorrer quando as aplicações das futuras ‘aposentadorias’ tenham excedido as metas atuariais daquele ano prospectivada pelo fundo de pensão.

Além de o trabalhador não ter conhecimento do que é feito com parte de seu salário que é transferido aos fundos de pensão, este não usufrui dos juros obtidos nas diversas transações que seus recursos participam. Ainda corre o risco de, após longos anos de contribuição em sua poupança, não receber seus fundos por completo, pois são em muitos

casos, negócios arriscados e os prejuízos serão divididos com o trabalhador. Acrescente-se que:

O capital que não se movimenta por projetos no futuro e vive, ao contrário, o acréscimo de lucros como tarefa imediata e inadiável, propôs ao trabalho – e este aceitou – o futuro, as aposentadorias, como um horizonte balizado por riscos e incertezas suportadas inteiramente pelo trabalho e não mais pelo capital (GRANEMANN, 2006, p. 71).

Os riscos são assumidos inteiramente pelo trabalho porque desde o final dos anos noventa foram criadas legislações que determinam adesão a novos planos apenas na modalidade de contribuição definida, onde os prejuízos das perdas em aplicações são impostos aos trabalhadores participantes. Podemos tomar como exemplo as diversas falências de grandes empresas nacionais e internacionais no país ou até mesmo de fundos de pensão, como ocorreu durante a crise de 2008.

Os trabalhadores devem estar atentos aos riscos que os fundos de pensão apresentam. No Chile, por exemplo, país que muitas vezes é apresentado pelos documentos do Banco Mundial como um modelo a ser seguido, pois na década de 1980 durante a ditadura de Pinochet, teve seu sistema previdenciário completamente privatizado, passando a ser gerido por empresas privadas, as Administradoras de Fondos de Pensiones (AFP), sofreu grande perda entre 2007 e 2008, durante o colapso financeiro. Os recursos dos trabalhadores que estavam aplicados em ações tiveram um rombo de 17%, deixando muitos sem aposentadoria ou com valores de benefícios bastante reduzidos. Na Argentina, também na crise de 2008, dez fundos de pensão, as Administradoras de Fondos de Jubilación y Pensiones (AFJP) que funcionavam desde 1994, faliram devido às perdas dos investimentos neste período. Além dos riscos que as administradoras possuem, os trabalhadores também devem estar atentos quando as empresas patrocinadoras sofrem falência, pois levam junto com elas as poupanças de seus funcionários, como ocorreu nos Estados Unidos em 2001, com a companhia de energia do Texas, a Enron Corporation, que tinha cerca de 21 mil empregados e decretou falência, deixando milhares de trabalhadores desempregados e sem suas poupanças. (MADEIRA, 2009).

O desfecho disso tudo tem sido deixar muitos trabalhadores sem suas aposentadorias e sem garantia alguma de renda. A única saída tem sido a de recorrer à aposentadoria básica facultada pelo Estado. Escreve Granemann (2006, p. 34):

Das estruturas dos mercados de capitais às instituições financeiras, das responsabilidades pelas falências e quebra das empresas aos direitos trabalhistas da força de trabalho quando eventos críticos ocorrem ao capital, da liberdade migratória dos capitais pelo planeta às privatizações, tudo deve

ser reformado para receber os volumosos recursos das ‘previdências privadas’ a serem convertidos em capital.

Outro exemplo desse desfecho é o envolvimento dos maiores fundos de pensão do Brasil, que possuem o discurso da boa governança e do desenvolvimento sustentável, em vários escândalos. Em 2016 foram identificados diversos casos de fraudes e corrupção envolvendo fundos de pensão, investigados através de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) e de operações da Polícia Federal, em destaque estão: a operação “Greenfield” e a “Lava Jato”.

A Petros foi um dos alvos da operação Greenfield deflagrada em 2016, que investigou o desvio de recursos calculados no valor de R\$ 8 bilhões, deste fundo. Entre outros processos, o fundo de pensão da Petrobrás responde por fraude envolvendo a compra de participação na construtora Camargo Correia. A Petros e a Funcef também estão envolvidas em fraudes na empresa de construção de sondas Sete Brasil, onde ambos fizeram investimentos de R\$ 1,4 bilhão cada (JORNAL O ESTADO DE S. PAULO, 2018). Quem está cobrindo os rombos deixados pelos empresários nas poupanças dos trabalhadores são os próprios trabalhadores. Em 2017 o conselho de administração da Petros aprovou um plano de equacionamento proposto pelo seu diretor, no qual determinou que 76 mil dos 146 mil funcionários e pensionistas da Petrobrás paguem o valor de R\$ 14 bilhões em 18 anos. Ou seja, para que possam ter uma renda no futuro, além das volumosas contribuições retiradas mensalmente dos salários, estão sendo cobrados também desses trabalhadores desde março de 2018, contribuições extras que duplicam ou triplicam o valor habitual.

A Funcef também se encontra em processo de investigação pela Lava Jato e pela operação Greenfield por fraudes em operações realizadas juntamente com as empresas Invepar, companhia gestora dos segmentos de rodovias, aeroportos e mobilidade urbana, que é controlada pelo grupo OAS; com a Norte Energia, companhia responsável pela construção e operação da Usina Hidrelétrica Belo Monte; com a Litel Participações S.A, empresa que reúne participações de fundos de pensão na mineradora Vale; com a JBS e Eldorado Celulose, empresas pertencentes ao Grupo J&F; com o Grupo Odebrecht; com a Tangará Foods e com a Petrobrás.

O fundo de pensão da Caixa Econômica Federal (Funcef) também possui debêntures em empresas que estão em processo de recuperação judicial, como a TG Participações S.A; Hopi Hari; Casa Anglo (antiga Mappin) e Banco Crefisul, que esteve envolvido em irregularidades desde 1998. O dono destas empresas foi condenado junto com os ex-diretores, pelo crime de gestão fraudulenta contra o sistema financeiro. Segundo o Ministério Público

Federal, “o Banco Crefisul transferiu mais de R\$ 42 milhões a empresas coligadas, por meio de operações de empréstimos vedados por lei” (MPF, 2018).

De acordo com o relatório apresentado pelo seu diretor, “em 2018, a FUNCEF respondia judicialmente a 15.211 ações judiciais”. Para reduzir os prejuízos causados por fraudes e perdas em investimentos realizados por seus gestores, que em 2016 somavam R\$ 12,5 bilhões, o conselho de administração deste fundo determinou que o desfalque fosse coberto pelos trabalhadores, que terão que fazer contribuições extras por 20 anos (Revista Exame, 2018).

A Polícia Federal também descobriu fraudes no Postalís (fundo de pensão dos Correios) e no Serpros (fundo de pensão do Serviço Federal de Processamento de Dados vinculado ao Ministério da Fazenda). Os crimes investigados foram de corrupção, lavagem de dinheiro e evasão de divisas. Os prejuízos também vêm sendo cobertos pelos funcionários.

A CPI iniciada em 2016 que investigou os maiores fundos de pensão (Previ, Petros, Funcef, Postalís, etc.) indiciou por corrupção, 353 pessoas ligadas à gestão desses fundos e às empresas nos quais possuíam participações. O déficit acumulado, devido aos esquemas fraudulentos e às perdas em investimentos, que em 2016 ultrapassava os R\$ 70 bilhões, diminuiu bastante nos dois últimos anos, em 2018 caiu para R\$ 29,2 bilhões (ABRAPP, 2019). Essa expressiva diminuição dos rombos dos fundos de pensão do Brasil é resultado dos pagamentos extras que os trabalhadores estão sendo obrigados a transferir dos seus salários para os capitalistas utilizarem novamente em seus negócios escusos. Granemann (2006, p. 70) escreve:

Aqui as diferenças não são superficiais. Ao trabalhador ideológica e politicamente não é dado conhecer que parte de seu salário é utilizado em favor de diferentes e diversos capitais que, no mais das vezes, são os responsáveis por reestruturações produtivas nas empresas e nas indústrias que os desempregam.

Os fundos de pensão são um dos principais impulsionadores das reestruturações iniciadas nos anos 1990. Madeira (2009, p 7) afirma que,

Nas empresas em que participa como acionista, o fundo de pensão dos funcionários do Banco do Brasil (Previ), em particular, tem apoiado as chamadas reestruturações nas mesmas. No dia 19 de fevereiro de 2009, por exemplo, a EMBRAER, empresa que este fundo detém 14,2% das ações e participa do Conselho de Administração, anunciou a demissão de cerca de 4.200 trabalhadores”. Para Sérgio Rosa, presidente do fundo e ex-presidente do Sindicato dos Bancários de São Paulo, “as demissões fizeram parte de “ajustes necessários diante da nova realidade da economia.

Não se pode confundir a previdência privada com a previdência social pelo simples fato de ambas possuírem o caráter contributivo. Os fundos de pensão atuam inteiramente sob a lógica rentista e financeira e apresentam alto risco aos interesses dos trabalhadores. Granemann (2006) afirma que fundo de pensão não é previdência, na verdade, segundo a autora:

[...] trata-se de mais uma apropriação que o capital faz do trabalho: para além dos resultados do trabalho excedente com a “previdência privada” fechada o capital expropria do trabalhador todos os meses uma parte de seu trabalho necessário e o investe na promoção de mais aprofundadas formas de exploração do mundo do trabalho na mesma empresa ou em outras. Dito de outro modo: ao trabalhador destina-se exclusivamente à aposentadoria após algumas décadas de contribuição e ao capital o uso é imediato e não se lhe imputa carências de tempo e formas de uso (GRANEMANN, 2006, p. 200-201).

A busca de maior lucratividade possível que os fundos de pensão objetivam alcançar, revelam que sua natureza é tão somente financeira e não de caráter previdenciário. A acumulação de recursos financeiros mediante um regulamento como o dos fundos de pensão, irá beneficiar muito mais o capital financeiro do que o trabalhador, pois o acúmulo de avantajados recursos irá servir ao sistema do capital no presente inúmeras vezes em seus negócios, enquanto para aquele que contribui, ou seja, para o trabalhador, irá ser entregue de forma fragmentada apenas após muitos anos.

Apesar de sua existência estar ameaçada, a previdência social é ainda no Brasil a mais importante e abrangente forma de aposentadoria. Os fundos de pensão abrangem ainda, um número baixo de aposentadorias pagas quando comparamos com as aposentadorias pagas pela previdência pública. Mas, sua importância não está na sua capacidade de cobrir um grande número de trabalhadores com aposentadorias que possuem valores mais elevados que a previdência social. Granemann (2006, p. 37) explica que sua importância está “no papel que estes fundos de pensão jogam na dinâmica dos mercados financeiros por intermédio dos enormes montantes de ativos que estão sob seu gerenciamento e que os habilitam a definir os rumos das economias e a formatação do modo de produção capitalista”.

De modo geral, os trabalhadores que possuem previdência privada também dispõem dos benefícios da previdência social. Os fundos de pensão são capazes de oferecer aposentadorias com valores mais elevados porque justamente existe a previdência social. Somente os fundos de pensão não seriam capazes de oferecer todas as aposentadorias que a previdência pública cobre. Porque este não é o seu papel, pois o interesse não consiste em atender às demandas da classe trabalhadora, os fundos de pensão não é um projeto que pode

ser assumido pela classe trabalhadora, pois seu interesse é puramente econômico, conforme foi comprovado com o exemplo do Chile e da Argentina.

Em termos de recursos financeiros, os valores totais movimentados pelos fundos de pensão no Brasil, são mais elevados que os recursos movimentados pela previdência social. E isso só reafirma o argumento de que os fundos de pensão não é previdência, porque não foi algo construído pela classe trabalhadora, são montantes de dinheiro acumulados prontos para serem transformados em capital.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As medidas corretivas da crise estrutural chegaram a um nível de esgotamento nunca antes vivenciado pelo sistema global do capital. Além de não mais poder oferecer as experiências vivenciadas do passado (*Welfare State*) a uma fração da classe trabalhadora, como por exemplo, um maior poder de compra, a riqueza total do capital encontra-se cada vez mais, concentrada nas mãos de um número cada vez menor de capitalistas em relação ao passado, devido à sua lógica monopolista de concentração e centralização de capitais, regidos sob a hegemonia do capital financeiro, tema explorado no capítulo 2.

Podemos identificar que as transformações ocorridas na Previdência Social brasileira a partir dos anos 1990 sob as recomendações das agências do capital financeiro (Banco Mundial, FMI, OCDE, etc.) têm estreita relação com a busca de novos mecanismos corretivos de administração da crise do capital. O cenário econômico inaugurado também nos anos 1990 no Brasil, com a inserção de um novo modelo de gestão das políticas fiscal e monetária percebidas principalmente nas privatizações, na liberalização do mercado financeiro, numa maior abertura comercial, seguidos também de uma nova forma de controle da inflação, o que dessa forma, favoreceu a acumulação do capital financeiro nos países imperialistas através do Estado brasileiro, demonstra essa relação. Dessa forma parece-nos correto afirmar que, devemos avaliar a política previdenciária, compreendendo-a que ela está intrinsecamente vinculada à política econômica.

A compreensão do atual movimento do sistema capitalista através da teoria marxista nos permitiu entender verdadeiramente qual a lógica que perpassa a ação do capital em suas variadas formas, em particular sob as formas atuais predominantes, a fictícia e a financeira. Analisar a função e a particularidade do capital portador de juros facilitou o entendimento de que o dinheiro não brota do nada, como se a riqueza alcançada através dos juros fosse o resultado do único esforço do capitalista monetário. Os recursos financeiros mobilizados pelo sistema do capital são frutos das relações de produção, toda riqueza gerada na sociedade tem origem no trabalho, que no capitalismo se configura como trabalho abstrato. Dessa forma a particularidade do capital portador de juros consiste no fato de que, este busca ser valorizado na esfera da circulação, mas sua origem está na esfera da produção. Isso ficou claro quando identificamos que quando parte do montante de recursos acumulado pelos fundos de pensão que não derivavam da contribuição dos participantes, mas através de sua relação com capital fictício (dívida pública, por exemplo), tinham como base real, as contribuições dos trabalhadores da previdência social, que são desviadas pelo Estado através da DRU.

Possibilitou ainda, entender qual o verdadeiro sentido da criação de produtos financeiros como os fundos de pensão, concebidos sob a forma disfarçada de aposentadoria e pensão. Os traços peculiares e a lógica que perpassa os fundos de pensão no Brasil e no mundo, explorados no capítulo 3, comprovam que seu surgimento tem estreita relação com o capital financeiro, na busca de criar novos mecanismos de acumulação e numa maior apropriação dos recursos gerados pelo mundo do trabalho, para conter os efeitos da crise estrutural. Dessa forma, fica evidente que a criação dos fundos de pensão não é fruto da organização da classe trabalhadora, mas sim do grande capital financeiro, que para convencer os trabalhadores a participarem e confiarem parte de seus salários, denominou de previdência privada um de seus mais importantes negócios dos tempos atuais. Para que o grande capital possa utilizar também os volumosos recursos da Previdência Social é imperativo o refreamento dessa política para os trabalhadores, tornando-a assim, cada vez mais, de difícil alcance e com serviços mínimos.

Os resultados das reformas implementadas pelos últimos governos, como já se podia prever, não foram os melhores para a população, apenas beneficiou os capitalistas, sobretudo a oligarquia financeira. A dívida pública cresceu e com isso se aprofundaram as relações entre fundos de pensão e capital fictício através das transações efetuadas com títulos da dívida. As taxas de desemprego e pobreza continuaram elevadas e os trabalhadores, duramente explorados, passaram a enfrentar maiores dificuldades no acesso às políticas públicas. Em compensação, os ganhos obtidos pelo capital financeiro foram exorbitantes, promovendo uma maior concentração de renda e aprofundando ainda mais os níveis de desigualdade social no país.

Diante do conjunto de aspectos apresentados a respeito da Previdência Social no capítulo 4, nota-se também que o objetivo fundamental da sua criação no Brasil e no mundo nunca foi atender aos interesses fundamentais da classe trabalhadora. Diferente das associações de auxílio mútuo que foram originadas pelo princípio da solidariedade entre os trabalhadores, a Previdência Social já nasceu sob a lógica da acumulação, portanto, o que sempre esteve presente no âmbito previdenciário foi a supremacia do capital, em particular a do capital financeiro. Pelo fato de ter em seu surgimento uma relação com as antigas associações de auxílio mútuo, a Previdência não pode ser comparada como fruto da solidariedade de classe, mas pelo contrário, como a destruição dessa solidariedade. Os interesses essenciais dos trabalhadores enquanto classe oprimida e explorada pelo capital, não são e nem podem ser representados no campo das políticas sociais, pois, ainda que minimamente os recursos da previdência social venham a atender as necessidades básicas, o

que prevalece é a estratégia de apropriação de recursos advindos dos salários pelo capital, a desmobilização de uma luta mais radical do operariado e a reprodução das relações capitalistas de produção.

Dessa forma, ao invés da “universalidade, integralidade e justiça social” – que por sinal, são princípios que não serão cumpridos, pois não cabem na forma de sociabilidade em que vivemos –, tivemos a privatização, transferência dos recursos previdenciários para o capital privado (aos credores da dívida pública) e capitalização (pelos fundos de pensão). O princípio da solidariedade intergeracional que integra o conceito de Previdência Social só aconteceu durante as associações de auxílio mútuo, pois na realidade, a solidariedade é somente para com o capital, nunca para os trabalhadores.

Em alguns textos que fazem uma análise crítica a respeito do tema tratado nesta pesquisa, foi possível identificar em alguns autores, a defesa da previdência social compreendendo-a como um fruto da luta do trabalho sobre o capital. Foi também identificado que existe um consenso entre autores a afirmação de que o Estado de Bem-Estar (*Welfare State*) tratou-se de um pacto entre trabalho e capital no passado, e que atualmente este pacto está sendo rompido pelo Estado neoliberal. Existe ainda a disseminação da ideia entre alguns pesquisadores, de que as reformas previdenciárias vivenciadas a partir dos anos noventa são na verdade, uma “contrarreforma”, pois acreditam que a “reforma” foi um patrimônio conquistado pela esquerda e, portanto, se trata de uma conquista do trabalho.

Conforme foi comprovado nesta pesquisa e como há muito tempo a história vem demonstrando, a política social não pode estar desvinculada da política econômica, pois a reprodução social – enquanto aspecto de manutenção da ordem estabelecida – é fundamentada na reprodução do capital, ou seja, nas relações de produção. A luta entre capital e trabalho não deve estar limitada na esfera dos direitos sociais, portanto a previdência social não deve ser considerada como uma conquista. As ações realizadas pelo grande capital e pelo Estado (seja ele neoliberal ou de “Bem-Estar”) são fundamentadas pela lógica da acumulação capitalista, dessa forma, na política de Previdência Social, as ações são realizadas no sentido da privatização do sistema, mantendo os benefícios sociais básicos da previdência pública para os trabalhadores mais pobres (entretanto o caminho para seu alcance vem se tornando cada vez mais estreito) e incentivando a participação de um expressivo número de trabalhadores que possuem as condições para aderir ao sistema de previdência complementar (fundos de pensão). O Estado de Bem-Estar portanto, não se tratou de um pacto ou de um compromisso entre a burguesia e os trabalhadores. O neoliberalismo não deve ser explicado

como um processo de “contrarreforma”, como se a partir dele, se estivesse rompendo com o suposto “pacto” do passado.

Para o Estado e para o capital, a previdência (pública e privada) é portanto, uma mercadoria. As reformas estiveram voltadas para promover um maior enriquecimento e fortalecimento dos grupos econômicos nacionais para competir espaços no mercado com grupos estrangeiros e um maior enriquecimento também dos rentistas e políticos. As reformas honraram o compromisso com os credores da dívida pública e concederam benefícios à burocracia sindical, que exerceram importante papel de desmobilização da classe operária brasileira e de privatização da previdência social.

Sob o dissimulado discurso do déficit no orçamento da Seguridade Social, apresentam uma “saída” através das reformas. Mas na realidade, não revelam a verdadeira raiz do problema, que não está no financiamento das aposentadorias, mas sim na crise de todo o sistema do capital. Com este mecanismo de tentar canalizar problemas que são estruturalmente inevitáveis e principalmente, irremediáveis, convencem os trabalhadores e à população de que a melhor saída é reformar e privatizar.

REFERÊNCIAS

- ABRAPP – Associação Brasileira de Entidades Fechadas de Previdência Complementar. *Consolidado Estatístico*. Disponível em: http://www.abrapp.org.br/Consolidados/ConsolidadoEstatistico_12.2018.pdf. Acesso em: 02/03/2019.
- ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho: ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho*. São Paulo, Boitempo, 2005.
- BEHRING, Elaine Rosseti. *Política social: fundamentos e história*. São Paulo: Cortez, 2011.
- BOITO Jr., Armando. *O sindicalismo na política brasileira*. Campinas: UNICAMP, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2005. 309 p. - (Coleção Trajetória; 8).
- BUKHARIN, Nicolai Ivanovitch. *A economia mundial e o imperialismo*. Trad. Raul de Carvalho. São Paulo: Abril Cultural, 1984.
- CARCANHOLO, Reinaldo. *Capital: essência e aparência, volume 2*. São Paulo: Expressão Popular, 2013.
- CHESNAIS, François. *A mundialização do Capital*. São Paulo: Chamã, 1996.
- COELHO, Jocelina A. Souza. *Serviço Social na Previdência: uma análise de sua inserção político-institucional na conjuntura brasileira no período 1960-2003*. 2006. 150 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2006.
- COMISSÃO DE PROGRAMA DE GOVERNO (Brasil). *Programa de governo: Coligação Lula presidente: um Brasil para todos*. São Paulo: Comitê Nacional Lula Presidente, 2002.
- ENGELS, Friedrich. *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra*. Trad. B. A. Schumann. São Paulo: Boitempo, 2010.
- FALEIROS, Vicente de P. *A política social do Estado capitalista: as funções da previdência e assistência sociais*. São Paulo: Cortez, 1991.
- FUNCEF – Fundação dos Economiários Federais. *Balanco Anual 2018*. Disponível em: <https://www.funcef.com.br/sobre-a-funcef/balancos/balanco-anual-2018.htm>.
- GENTIL, Denise. *A Política Fiscal e a Falsa Crise da Seguridade Social Brasileira: Análise financeira do período 1990–2005*. Tese (Doutorado em Economia) - Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ. Rio de Janeiro, 2006.

GOUNET, Thomas. *Fordismo e Toyotismo na civilização do automóvel*. São Paulo: Boitempo, 1999.

GRANEMANN, Sara. *Para uma interpretação marxista da 'Previdência Privada'*. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ. Rio de Janeiro, 2006.

GRÜN, Roberto. O “nó” dos fundos de pensão. *Revista Novos Estudos*, Ed. 75, vol. 2, São Paulo, 2005.

HARVEY, David. “A transformação político-econômica do capitalismo no final do século XX”. In: *Condição Pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural*. São Paulo, Edições Loyola, 17ª edição: 2008.

HARVEY, David. *O novo imperialismo*. São Paulo: Edições Loyola, 2005.

HARVEY, David. *Os limites do capital*. Trad. Magda Lopes. São Paulo: Boitempo, 2013.

HILFERDING, Rudolf. *O Capital Financeiro*. Coleção Os Economistas. São Paulo. Nova Cultural, 1985.

IAMAMOTO, Marilda V. CARVALHO, Raul de. *Relações Sociais e Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 2014.

INVESTMENT COMPANY INSTITUTE. Defined contribution plan participant’s activities first three quarters of 2018. Disponível em: <https://www.ici.org/pdf/ppr_18_rec_survey_q3.pdf>. Acesso em: 20/03/2019.

JARDIM, Maria A. Chaves. Fundos de pensão dos Estados Unidos e do Canadá e suas influências no modelo de fundos de pensão do Brasil. *REDD – Revista de Espaço e Diálogo e Desconexão*, Araraquara, v.1, n.2, jan./jul. 2009b.

JARDIM, Maria A. Chaves. Fundos de pensão no Brasil: novo Ethos Sindical? In: *COLÓQUIO SABER E PODER*, 10., 2008, Campinas. Focus, Unicamp, 2008. p. 1-28.

JARDIM, Maria A. Chaves. Presença de Centrais e Sindicatos no mercado financeiro: criação e gestão de fundos de pensão. *Revista Estudos de Sociologia*, Araraquara, v. 16, n. 31, p. 321-339, 2011.

LACERDA, Antônio C. *Economia Brasileira*. São Paulo: Saraiva, 2010.

LENIN, Vladimir Ilitch. Imperialismo, estágio superior do capitalismo: ensaio popular. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

LESSA, Sérgio. Cadê os operários? São Paulo: Instituto Lukács, 2014.

LESSA, Sérgio. Capital e Estado de Bem-Estar: o caráter de classe das políticas públicas. São Paulo: Instituto Lukács, 2013.

MADEIRA, Welbson. Fundos de Pensão e classe trabalhadora no contexto da mundialização do capital. In: IV Jornada Internacional de Políticas Públicas, Maranhão, 2019.

MANZANO, Sofia. Previdência Social e Fundos de Pensão: mais um golpe do capital. Disponível em http://www.aduneb.com.br/artigos.php?news_not_pk=4769. Acesso em: 12/03/2019.

MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política*. Livro Terceiro. Vol. I. Trad. Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política*. Livro Terceiro. Vol. II. Trad. Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

MARX, Karl. Glosas críticas marginais ao artigo “O rei da Prússia e a reforma social: de um prussiano”. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

MATTOS, Marcelo Badaró. Trabalhadores e sindicatos no Brasil. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MENEZES, José. Fundos de Pensão, capital estatal e neodesenvolvimentismo. Revista Políticas Públicas, São Luís, Numero Especial, p. 155-159, julho, 2014.

MÉSZÁROS, Istvan. O século XXI: socialismo ou barbárie? São Paulo: Boitempo, 2003.

MÉSZÁROS, István. Para Além do Capital. São Paulo: Boitempo, 2011.

MINISTÉRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO. Resolução CGPAR nº 25, de 6 de dezembro de 2018.

MOTA, Ana Elizabete. Cultura da crise e seguridade social: um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90. São Paulo: Cortez, 1995.

PANIAGO, Cristina. Estado e Capital em Mészáros: relação de autonomia ou de complemento? Disponível em: <http://www.cristinapaniago.com/textos>. Acesso em: 01 de fevereiro de 2018.

PANIAGO, Cristina. Mészáros, a crise estrutural e seus impactos na luta revolucionária dos trabalhadores. Disponível em: <http://www.cristinapaniago.com/textos>. Acesso em: 27/06/2019

PANIAGO, Cristina. Mészáros e a Incontrolabilidade do Capital. São Paulo: Instituto Lukács, 2012 - 2ª Ed.

OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. Global pensions statistics. Disponível em: <http://www.oecd.org/daf/fin/private-pensions/globalpensionstatistics.htm>. Acesso em: 22/03/2019

PENSIONS&INVESTMENTS. Funded status of the largest U.S. public pension funds. Disponível em: <https://www.pionline.com/article/20180205/INTERACTIVE/180209925/funded-status-of-the-largest-us-public-pension-funds>. Acesso em: 22/03/2019.

PETROS – Fundação Petrobrás de Seguridade Social. Relatório Anual 2018. Disponível em: https://www.petros.com.br/cs/groups/public/documents/documento/bnvh/bf8y/~edisp/relatorio_anual_2018.pdf.

PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. Relatório Anual 2018. Disponível em: <http://www.previ.com.br/quemsomos/relatorio2018/pt/>.

PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar. Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp108.htm.

PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar. Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp109.htm.

PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar. Relatório de Estabilidade da Previdência Complementar 2019. Disponível em: <http://www.previc.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/relatorio-de-estabilidade-da-previdencia-complementar-rep/relatorio-de-estabilidade-da-previdencia-complementar-fevereiro-2019.pdf/view>.

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. Revista da ABRAPP/ICSS/SINDAPP/UniAbrapp. São Paulo. Ano XXXVIII. Nº 420, janeiro/fevereiro de 2019.

REVISTA DO BNDES. Os fundos de pensão e o financiamento do desenvolvimento: o papel do BNDES, Rio de Janeiro, v.1, n.2, p. 47-76, dez. 1991.

REVISTA ISTOÉ. Fundos de pensão. Disponível em: <https://istoe.com.br/tag/fundos-de-pensao/>. Acesso em: 23/03/2019.

SALVADOR, Evilásio. O desmonte do financiamento da seguridade social em contexto de ajuste fiscal. Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 130, p. 426-446, set/dez. 2017.

SANTANA, Mateus Ubirajara Silva. *Fundos de pensão e estratégia de desenvolvimento nos governos do PT*. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Econômico) – Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas/UNICAMP. Campinas, 2017.

SANTOS NETO, Artur Bispo. Capital e trabalho na formação econômica do Brasil. São Paulo: Instituto Lukács, 2015.

SANTOS NETO, Artur Bispo dos. Previdência Público-Privada e Reprodução do Capital. [recurso eletrônico]. Goiânia, GO: Editora Phillos, 2018. Disponível em: <http://www.editoraphillos.com>.

SILVA, Maria L. L. Contrarreforma da Previdência Social sob o comando do capital financeiro. Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 131, p. 130-134, jan/abril, 2018.

TEIXEIRA, Andréa Maria de Paula. *Previdência Social no Brasil: da revolução passiva à contra-reforma*. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ. Rio de Janeiro, 2006.

THE BALANCE. The history of the pension plan. Disponível em: <https://www.thebalance.com/the-history-of-the-pension-plan-2894374>. Acesso em: 27/02/2019.

THE ECONOMIST. Canada's vast pension fund is gaining even more financial clout. Disponível em: <https://www.economist.com/finance-and-economics/2019/01/17/canadas-vast-pension-fund-is-gaining-even-more-financial-clout>. Acesso em: 22/03/2019.

U.S. DEPARTMENT OF LABOR. Employee Retirement Income Security Act (Lei ERISA de 1974). Disponível em: <<https://www.dol.gov/general/topic/retirement/erisa>>. Acesso em: 20/03/2019.